

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	67
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	100
ATOS DE LICITAÇÃO	142
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	161
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	212
MUNICIPALIDADES	221
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	240

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 032/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de março de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 032/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I C F D	E G N S N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.368.2046.4087 Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.		F				
	2	4	112	26.400.000,00	0,00	
SUBTOTAL			112	26.400.000,00	0,00	
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.846.0905.9009 Pagamento de Outros Serviços e Encargos.		F				
	3	4	100	0,00	1.510.961,00	
SUBTOTAL			100	0,00	1.510.961,00	
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL 57204.16.122.2062.4309 Qualificação e treinamento		F				
	3	3	100	241.200,00	0,00	
57204.16.482.2062.4302 Produção de unidades habitacionais completas ou parciais.		F				
	3	4	100	1.269.761,00	0,00	
SUBTOTAL			100	1.510.961,00	0,00	
TOTAL			100	1.510.961,00	1.510.961,00	
TOTAL			112	26.400.000,00	0,00	
TOTAL GERAL				27.910.961,00	1.510.961,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- | | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTOS |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

Extrato do Termo de Extinção do Convênio de Cooperação

- PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Município de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Campo Grande.
- OBJETO:** Fica extinto, a partir 10 de fevereiro de 2020, o Convênio de Cooperação, celebrado em 27 de março de 2017.
- DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2020.
- ASSINAM:** REINALDO AZAMBUJA SILVA,
FELIPE M. DE LIMA RIBEIRO,
MARCOS MARCELLO TRAD e
PEDRO PEDROSSIAN NETO.

Extrato do Termo de Extinção do Convênio de Cooperação n. 013/2018

- PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Município de Paranaíba, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Paranaíba.
- OBJETO:** Fica extinto, a partir 21 de fevereiro de 2020, o Convênio de Cooperação n. 013/2018, celebrado em 02 de fevereiro de 2018.
- DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2020.
- ASSINAM:** FELIPE M. DE LIMA RIBEIRO,
RONALDO JOSÉ S. DE LIMA e
JÚLIO CÉSAR CABREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 001/2020

- PARTES:** 1. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, - CNPJ/MF 02.935.843/0001-05.
2. SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, - CNPJ/MF 03.216.036/0001-03.
- OBJETO:** Estabelecimento de obrigações recíprocas durante a execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul - PROFISCO II - MS.
- VIGÊNCIA:** A partir da data de publicação no DOE até a data de encerramento do período de desembolso do Contrato de Empréstimo nº4597/OC-BR ou suas extensões.
- ASSINATURAS:** FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO, CPF: 001.163.301-80
EDUARDO CORRÊA RIEDEL, CPF: 008.984.647-81

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 002/2020

- PARTES:** 1. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, - CNPJ/MF 02.935.843/0001-05.
2. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, - CNPJ/MF 02.947.240/0001-16.
- OBJETO:** Estabelecimento de obrigações recíprocas durante a execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul - PROFISCO II - MS.
- VIGÊNCIA:** A partir da data de publicação no DOE até a data de encerramento do período de desembolso do Contrato de Empréstimo nº4597/OC-BR ou suas extensões.
- ASSINATURAS:** FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO, CPF: 001.163.301-80
FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM, CPF: 807.416.221-49

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 003/2020

- PARTES:** 1. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, - CNPJ/MF 02.935.843/0001-05.
2. CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, - CNPJ/MF 21.219.869/0001-88.
- OBJETO:** Estabelecimento de obrigações recíprocas durante a execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul - PROFISCO II - MS.
- VIGÊNCIA:** A partir da data de publicação no DOE até a data de encerramento do período de desembolso do Contrato de Empréstimo nº4597/OC-BR ou suas extensões.
- ASSINATURAS:** FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO, CPF: 001.163.301-80
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA, CPF: 519.412.281-00

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 004/2020

PARTES: 1. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, - CNPJ/MF 02.935.843/0001-05.

2. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, - CNPJ/MF 02.940.523/0001-43.

OBJETO: Estabelecimento de obrigações recíprocas durante a execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul - PROFISCO II - MS.

VIGÊNCIA: A partir da data de publicação no DOE até a data de encerramento do período de desembolso do Contrato de Empréstimo nº4597/OC-BR ou suas extensões.

ASSINATURAS: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO, CPF: 001.163.301-80

ROBERTO HASHIOKA SOLER, CPF: 960.011.008-53

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 12/2020 - PROCESSO n. 11/026278/2017 (ALIM n. 37003-E/2017) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 187/2018 - RECORRENTE: Raizen Caarapó Açúcar e Álcool Ltda. - I.E. n. 28.347.464-5 - Dourados-MS - ADVOGADO: Rodrigo Beck Pereira (OAB/MS 11.264) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO - NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA - FALTA DE INDICAÇÃO DE DISPOSITIVOS EM QUE CONSTA A NORMA QUE TIPIFICA A MATÉRIA TRIBUTÁVEL E DE DISPOSITIVOS INFRINGIDOS - CARACTERIZAÇÃO - NULIDADE - NÃO CONFIGURAÇÃO - DESCRIÇÃO IMPRECISA DOS FATOS - NÃO CARACTERIZAÇÃO - NULIDADE - NÃO CONFIGURAÇÃO. DECADÊNCIA - ART. 150, § 4º, DO CTN - INAPLICABILIDADE. ICMS. OPERAÇÕES INTERNAS REALIZADAS PELO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL COM O PRODUTO AÇÚCAR CRISTAL - RESPONSABILIDADE DESTA PELO PAGAMENTO DO IMPOSTO EM RELAÇÃO ÀS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES - CONFIGURAÇÃO - EMPACOTAMENTO OU TRANSFORMAÇÃO EM AÇÚCAR REFINADO PELO ESTABELECIMENTO DESTINATÁRIO - CIRCUNSTÂNCIA QUE NÃO AFASTA A RESPONSABILIDADE DO REMETENTE - EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A falta de indicação de dispositivos em que consta a norma tipificadora da matéria tributável, no caso do ato de lançamento, bem como dos dispositivos infringidos, no caso do ato de imposição de multa, considera-se suprida pela descrição adequada dos respectivos fatos, não implicando a nulidade dos respectivos atos.

Verificado que os textos contidos nos Quadros 5 e 9 do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa delimitam, suficientemente, os fatos nos quais se embasa a exigência fiscal, não subsiste a alegação de nulidade dos respectivos atos administrativos sob o fundamento de imprecisão.

O prazo para o Fisco constituir, de ofício, o crédito tributário relativo ao ICMS conta-se na forma estabelecida no art. 173, I, do CTN (Súmula 9). Constatado que o lançamento se realizou no referido prazo, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual, afastando a alegação de decadência com fundamento no art. 150, § 4º, do CTN, se manteve a exigência fiscal correspondente.

Nas operações internas com açúcar cristal, realizadas pelo estabelecimento que o produz, compete a ele, na condição de substituto tributário, a responsabilidade pela retenção e pagamento do imposto relativo às operações subsequentes, ainda que o destinatário, para fins de revenda, venha a realizar o empacotamento do referido produto.

Não afasta a responsabilidade do remetente a circunstância de o destinatário transformar parte do açúcar cristal em açúcar refinado. Nessa hipótese, o destinatário, por se qualificar como industrial do açúcar refinado, assume a condição de contribuinte substituto em relação às operações subsequentes às suas com o açúcar refinado, podendo, na apuração do imposto de sua responsabilidade, utilizar-se do crédito do imposto relativo à entrada do açúcar cristal em seu estabelecimento, transformado em açúcar refinado, e, como crédito, observado o disposto na legislação, do valor do imposto retido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 187/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/2/2020, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 13/2020 – PROCESSO n. 11/003064/2018 (ALIM n. 38330-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 77/2019 – RECORRENTE: Copasul Coop Agrícola Sul Matogrossense – I.E. n. 28.329.851-0 – Maracaju-MS – ADVOGADOS: Marcelo Guaritá Borges Bento (OAB/SP 207.199) e Jéssica Garcia Batista (OAB/SP 211.608) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. INDICAÇÃO DE DISPOSITIVOS LEGAIS – INSUFICIÊNCIA – CARACTERIZAÇÃO – AUSÊNCIA DE MOTIVO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE PERÍCIA – EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA A SOLUÇÃO DO CONFLITO – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – REMESSAS IDENTIFICADAS COMO SENDO PARA O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO – EXPORTAÇÃO NÃO COMPROVADA – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A indicação insuficiente de dispositivos legais exigíveis na edição dos atos de lançamento e de imposição de multa, desde que os fatos estejam adequados e suficientemente descritos, não implica a nulidade dos referidos atos.

A ausência de motivos para a edição dos atos de lançamento ou de imposição de multa, entendidos como os fatos nos quais se embasa a respectiva exigência fiscal, não constitui fundamento para a declaração de nulidade formal dos referidos atos, mas para a decretação da improcedência da exigência fiscal.

O pedido de perícia deve ser indeferido quando não preenche os requisitos previstos na legislação de regência, ou cuja finalidade não se mostra necessária à solução do litígio.

Na ausência de elementos que demonstrem, validamente, na forma da legislação aplicável, que os produtos objeto de remessas identificadas como sendo para o fim específico de exportação foram efetivamente exportados, legítima é a exigência do imposto incidente sobre as operações que o estabelecimento remetente realizou sem o pagamento do imposto, por considerá-las como sendo de remessas para essa finalidade. Na hipótese, a invalidade dos procedimentos formais tendentes à comprovação da exportação dos respectivos produtos deveu-se a sua incompatibilidade com a ocorrência efetiva dos fatos, caracterizada pela ocorrência da operação de exportação, com a saída da embarcação para o exterior, antes que os produtos objeto das remessas estivessem no local de embarque.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 77/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/2/2020, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 14/2020 – PROCESSO n. 11/021049/2017 (ALIM n. 36497-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 113/2018 – RECORRENTE: Oeste Verde Comércio e Armazenagem de Cereais Ltda. – I.E. n. 28.316.890-0 – Ponta Porã-MS – ADVOGADO: Lourenço Barbosa do Prado (OAB/MS 20.999) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. DESCRIÇÃO INSUFICIENTE DOS FATOS – NÃO CARACTERIZAÇÃO – AUSÊNCIA DA NORMA TIPIFICADORA DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – EXPOSIÇÃO SOBRE SITUAÇÃO QUE JUSTIFIQUE A CONCLUSÃO – ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS MATERIAIS EM QUE SE FUNDA A EXIGÊNCIA FISCAL – NÃO CARACTERIZAÇÃO – REJEIÇÃO DE PROVA SOB O FUNDAMENTO DE SUA INADMISSIBILIDADE – FALTA DE ANÁLISE DE ELEMENTO PROBATÓRIO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS PRESUMIDOS COM BASE EM RESULTADO DE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – NÃO CONSIDERAÇÃO DE DIVERSAS NOTAS FISCAIS DE SAÍDA – COMPROVAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUE A MOVIMENTAÇÃO DOS PRODUTOS DECORREU DE DEPÓSITO REALIZADO POR TERCEIRO – NÃO COMPROVAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Verificado que os textos constantes nos Quadros 5 e 9 do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa descrevem, suficientemente, os fatos nos quais se embasa a exigência fiscal, não prevalece a alegação de nulidade dos respectivos atos por descrição insuficiente desses fatos.

Estando o fato no qual se embasa a exigência fiscal, suficientemente descrito, a ausência de indicação dos dispositivos legais em que consta a norma que tipifica a matéria tributável não implica a nulidade do ato de lançamento.

A exposição do julgador de primeira instância sobre situação em que se fundamenta a sua decisão não constitui alteração de circunstâncias materiais em que se funda a exigência fiscal a implicar a nulidade da referida decisão.

A rejeição de prova sob o fundamento de sua inadmissibilidade na solução do processo não constitui ausência de análise de elemento probatório a implicar a nulidade da decisão.

No caso de exigência fiscal embasada em operações de saída cuja ocorrência se presume com base em resultado de levantamento específico, demonstrado que diversas notas fiscais de saída não foram consideradas para a obtenção desse resultado, impõe-se reformar a decisão de primeira instância para, na parte que lhes corresponde, decretar-se a improcedência da exigência fiscal. Em tal hipótese, prestando-se à comprovação da ocorrência das respectivas operações, é irrelevante que as notas fiscais desconsideradas tenham sido emitidas em modelo ou por meio diverso do que o sujeito passivo estava obrigado a utilizar.

Quanto à parte remanescente da exigência fiscal, na falta de prova, não prevalece a alegação de que as operações que se presumem ocorridas estão abrangidas pela não incidência do imposto, por se referir a mercadorias de terceiro na posse do sujeito passivo em regime de depósito.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 113/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/2/2020, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Julio Cesar Borges (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 15/2020 – PROCESSO n. 11/014083/2018 (ALIM n. 40166-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 268/2018 – RECORRENTE: Lojas Americanas S.A. – I.E. n. 28.338.135-3 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Gérson Stocco de Siqueira (OAB/RJ 75.970) e Fernando Manzi Santos (OAB/MS 14.040-A) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – APURAÇÃO DO IMPOSTO MEDIANTE UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA EXIGIDA NA LEGISLAÇÃO DE CRÉDITO DO IMPOSTO E, COMO CRÉDITO, DE VALOR DE IMPOSTO PAGO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO QUE DEIXOU DE SER PAGO EM RAZÃO DESSA UTILIZAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Demonstrado que o contribuinte, na apuração do imposto relativo às operações de saída por ele realizadas, utilizou, sem a autorização prévia da autoridade competente, exigida na legislação, crédito do imposto e, como crédito, valor do imposto pago pelo regime de substituição tributária, correspondente a mercadorias que, tendo entrado no estabelecimento mediante pagamento antecipado do imposto pelo referido regime, foram posteriormente objeto de operações interestaduais, legítima é a exigência fiscal relativamente ao imposto que, em decorrência dessa utilização não autorizada, deixou de ser pago.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 268/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/2/2020, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Julio Cesar Borges (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 16/2020 – PROCESSO n. 11/003820/2018 (ALIM n. 38221-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO n. 59/2018 – RECORRIDA: Pilão Amidos Ltda. – I.E. n. 28.280.797-7 – Ivinhema-MS – ADVOGADOS: Paulo Sérgio Quezini (OAB/MS 8.818 e OAB/PR 79.285) e André Luís Basílio Silva (OAB/MS 20.593) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – BASE DE CÁLCULO – ADOÇÃO DO VALOR INFERIOR AO VALOR REAL PESQUISADO – CONFIGURAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE PROVA DO VALOR EFETIVO – APLICAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM TERMO DE ACORDO VIGENTE – LEGITIMIDADE – DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO E DO PAGAMENTO DO IMPOSTO – APLICABILIDADE EM RELAÇÃO À PARTE DAS OPERAÇÕES – EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Constatado que o sujeito passivo nas operações de saída adotou como base de cálculo valor inferior ao Valor Real Pesquisado e não havendo prova do preço efetivamente praticado, legítima é a exigência fiscal relativa à diferença apurada.

Tratando-se de hipótese que se enquadre nas disposições do art. 228, § 3º e seguintes, da Lei n. 1.810, de 1997, é admissível a quitação do crédito tributário com a aplicação do respectivo benefício, desde que realizado no prazo estabelecido, ainda que não editado o ato de cientificação.

Verificado que parte das operações consideradas como abrangidas por diferimento não estava alcançada por esse favor fiscal, impõe-se manter, quanto a essa parte, a exigência fiscal, provendo-se parcialmente o reexame necessário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 59/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento e provimento parcial do reexame necessário, para reformar em parte a decisão singular. Vencidos o Cons. Gérson Mardine Fraulob e o Cons. Valter Rodrigues Mariano.

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/2/2020, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 17/2020 – PROCESSO n. 11/030300/2017 (ALIM n. 37326-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 254/2018 – RECORRENTE: Brascopper CBC Brasileira Condução Ltda. – I.E. n. 28.320.707-8 – Três Lagoas-MS – ADVOGADO: Henrique Campos Galkowicz (OAB/SP 301.523) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS – CERCEAMENTO DA DEFESA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. DESINCORPORAÇÃO DE BENS USADOS DO ATIVO FIXO – REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – CONDIÇÃO DE SAÍDA HÁ MAIS DE DOZE MESES DA ENTRADA – NÃO CUMPRIMENTO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO EM PARTE E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, com indicação das provas em que se fundam os atos de lançamento e de imposição de multa, os quais se subsumem ao tipo legal de incidência tributária e à previsão legal da penalidade imputada, não prevalece a alegação de nulidade desses atos administrativos, por cerceamento do direito de defesa.

Nas operações interestaduais com bens desincorporados do ativo mencionados no art. 67, I, do Anexo I ao Regulamento do ICMS, a base de cálculo do imposto é reduzida de 61,667%, desde que a desincorporação ocorra após o uso normal para a atividade em que se destinou e a saída se realize no prazo não inferior a doze meses da respectiva entrada. No caso da parte da exigência fiscal submetida ao recurso voluntário, a recorrente utilizou o benefício, mas não logrou comprovar o cumprimento do referido requisito temporal, pelo que se impõe a manutenção desta parte da exigência.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 254/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovemento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/2/2020, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 18/2020 – PROCESSO n. 11/008819/2018 (ALIM n. 39374-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO n. 72/2018 – RECORRIDA: Bruschi e Silva Dist de Cosméticos Ltda. – I.E. n. 28.342.485-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Sebastião Rolon Neto (OAB/MS 7.689) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ANÁLISE ORIGINÁRIA. AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. AUTO DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. FALTA DE INDICAÇÃO DE ELEMENTOS DE PROVA – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO VERIFICAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – MUDANÇA NOS CRITÉRIOS JURÍDICOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO – EXIGÊNCIA PELO FISCO DE DIFERENÇA ENTRE O VALOR DO IMPOSTO CALCULADO COM BASE NO FATO GERADOR REAL E O PRESUMIDO – IMPOSSIBILIDADE NO PERÍODO OBJETO DA AUTUAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento da matéria de análise originária na impugnação.

Em sendo anexado ao ALIM demonstrativo pelo qual se demonstra a apuração do imposto, contendo a indicação das notas fiscais eletrônicas relacionadas às operações consideradas na autuação, não há que se falar na falta de indicação dos elementos de prova. No presente caso, o demonstrativo fiscal não deixa claro os critérios utilizados para obtenção do resultado que justificou a exigência fiscal, porém houve saneamento nesse sentido, oportunizado o contraditório, pelo que não resultou prejuízo à defesa que pudesse configurar nulidade.

No regime de substituição tributária progressiva, a exigência de diferença entre o valor do imposto calculado com base no fato gerador real, realizado pelo contribuinte substituído, e o pago pelo substituto tributário, com base no fato gerador presumido, não pode ser exigida para fatos geradores presumidos anteriormente à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no RE 593849/MG, o qual mudou o entendimento a respeito da definitividade do regime de substituição tributária, em tendo sido o novo entendimento acatado pela Administração Tributária. Nos termos do art. 146 do CTN, a mudança nos critérios jurídicos utilizados para o lançamento não pode alcançar fatos geradores pretéritos, pelo que se mantém a decisão administrativa de primeiro grau que decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 72/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/2/2020, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Julio Cesar Borges (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 19/2020 – PROCESSO n. 11/029510/2017 (ALIM n. 37583-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 194/2018 – RECORRENTE: Lojas Americanas S.A. – I.E. n. 28.360.030-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Fernando Manzi Santos (OAB/MS 14.040-A) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA/PERÍCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – APURAÇÃO DO IMPOSTO MEDIANTE UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA EXIGIDA NA LEGISLAÇÃO DE CRÉDITO DO IMPOSTO E, COMO CRÉDITO, DE VALOR DE IMPOSTO PAGO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO QUE DEIXOU DE SER PAGO EM RAZÃO DESSA UTILIZAÇÃO – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Tratando-se de matéria cuja solução não compete a este Tribunal, descabe, por consequência, deferimento de pedido de perícia ou diligência.

Demonstrado que o contribuinte, na apuração do imposto relativo às operações de saída por ele realizadas, utilizou, sem a autorização prévia da autoridade competente, exigida na legislação, crédito do imposto e, como crédito, valor do imposto pago pelo regime de substituição tributária, correspondente a mercadorias que, tendo entrado no estabelecimento mediante pagamento antecipado do imposto pelo referido regime, foram posteriormente objeto de operações interestaduais, legítima é a exigência fiscal relativamente ao imposto que, em decorrência dessa utilização não autorizada, deixou de ser pago.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 194/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/2/2020, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Julio Cesar Borges (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

PORTARIA/SAT 2742, de 04 de março de 2020

Dispõe sobre inclusão e alteração na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações dos produtos, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I- Bebidas I: Cerveja, Refrigerante, Água mineral, Chope e Bebidas Hidroeletrólíticas

II- Bebidas II: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

III- Leite Longa Vida

IV- Sucos

V- Bebida a Base de Soja

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de março de 2020

Campo Grande, 04 de março de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2742, de 04 de março de 2020

17 - Produtos alimentícios

10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7622300861186	REFRESCO DE PO LARANJA - TANG - 25GR	1,00	A
7622300861872	REFRESCO DE PO MAMAO - TANG - 25GR	1,00	A
7622300862077	REFRESCO DE PO TANGERINA - TANG - 25GR	1,00	A
7891141019838	SUCO DE UVA INTEGRAL - AURORA - 1500ML	12,55	A
7891141025631	SUCO DE UVA INTEGRAL - AURORA - 500ML	5,25	A
7894000182018	BEBIDA A BASE DE SOJA MACA - ADES - 1000ML	5,15	A
7896000558381	SUCO DE MANGA - MAGUARY - 500ML	6,09	A
7896000559265	SUCO DE GOIABA - MAGUARY - 500ML	5,89	A
7896005401842	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - DAFRUTA - 1000ML	7,47	A
7896023014819	SUCO DE UVA SAN GIULIANO - 1500ML	11,84	A
7896024872913	SUCO DE UVA INTEGRAL - SUPERBOM - 1000ML	18,27	A
7896034300789	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL - 500ML	7,69	A
7896034300819	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL - 1500ML	12,32	A
7896034301632	SUCO DE UVA DA CASA ORGANICO - 1000ML	21,02	A
7896034302264	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL BRANCO - 1500ML	12,00	A
7896034302424	SUCO DE UVA GARIBALDI ISABEL INTEGRAL - 200ML	4,74	A
7896100502208	SUCO DE UVA INTEGRAL TINTO BAG PREMIER - ALIANCA - 3000ML	27,25	A
7896267703159	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL PANIZZON - 1500ML	9,78	A
7896267703166	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL PANIZZON - 500ML	4,98	A
7896267703654	SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL PANIZZON - 1500ML	11,81	A
7896267704057	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL PANIZZON - 300ML	3,60	A
7896267704095	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL PANIZZON - 1000ML	7,58	A
7896267772537	SUCO INTEGRAL LARANJA E MACA PANIZZON ONLY - 910ML	6,99	A
7896267772568	SUCO INTEGRAL ABACAXI E MACA PANIZZON ONLY - 910ML	6,99	A
7896267772582	SUCO INTEGRAL MACA PANIZZON ONLY - 910ML	6,99	A
7896267774609	SUCO DE MACA PANIZZON - 1500ML	10,18	A
7896267774722	SUCO DE LARANJA PANIZZON - 1500ML	10,27	A

7896267774777	SUCO MISTO DE UVA/MACA SAN MARTIN - 1500ML	10,31	A
7896267774784	SUCO MISTO DE UVA/MACA SAN MARTIN - 1000ML	9,90	A
7896403900350	SUCO DE UVA SANTOME - 1000ML	10,04	A
7896403900367	SUCO DE UVA SANTOME - 1500ML	14,01	A
7896452100534	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL - 1500ML	18,45	A
7896452110045	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL BRANCO - 1000ML	15,34	A
7896452111059	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL - 1000ML	14,75	A
7896452111073	SUCO DE UVA PERINI INTEGRAL - 300ML	7,89	A
7896780902206	SUCO DE UVA CANCAO TINTO - 1000ML	12,99	A
7896780902435	SUCO DE UVA TINTO CANCAO - 1500ML	16,84	A
7896931611926	SUCO DE UVA - CAMPO LARGO - 1000ML	11,05	A
7896931611940	SUCO DE UVA - CAMPO LARGO - 1500ML	12,30	A
7896931613562	SUCO DE MACA INTEGRAL - CAMPO LARGO - 1000ML	7,93	A
7896931614132	SUCO DE UVA INTEGRAL - CAMPO LARGO - 500ML	8,89	A
7897195921844	SUCO LIFE LIMONADA - 1000ML	8,49	A
7897195921899	SUCO DE LARANJA LIFE - 1000ML	8,09	A
7897195931799	SUCO LIFE DE LARANJA - 300ML	3,68	A
7897195971399	SUCO LIFE DE LARANJA - 5000ML	31,29	A
7897195981244	SUCO LIFE LIMONADA - 2000ML	12,88	A
7897195981299	SUCO LIFE DE LARANJA - 2000ML	12,83	A
7897200101773	SUCO DE UVA EVIVA TINTO - 1500ML	12,99	A
7897396500015	SUCO DAFLORA MARACUJA - 390ML	1,81	A
7897396500022	SUCO DAFLORA UVA - 390ML	1,81	A
7897396500039	SUCO DAFLORA FRUTAS VERMELHAS - 390ML	1,81	A
7897396500046	SUCO DAFLORA FRUTAS CITRICAS - 390ML	1,81	A
7897396500060	SUCO DAFLORA LARANJA COM ACEROLA - 390ML	1,81	A
7897396500077	SUCO DAFLORA GUACAI - 390ML	1,81	A
7897396500084	SUCO DAFLORA LIMONADA SUICA - 390ML	1,81	A
7897530411917	SUCO DE UVA MONDELLI TINTO INTEGRAL - 1000ML	14,68	A
7897667301013	SUCO DE UVA CASA GERALDO TINTO INTEGRAL - 1000ML	21,50	A
7897667301037	SUCO DE UVA CASA GERALDO BRANCO INTEGRAL - 1000ML	21,50	A
7897667301044	SUCO DE UVA CASA GERALDO TINTO INTEGRAL - 500ML	15,00	A
7897667301051	SUCO DE UVA CASA GERALDO BRANCO INTEGRAL - 500ML	15,00	A

112.00 - Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos e energéticos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900610017	SUCO DE NECTAR LARANJA - DEL VALLE - 1000ML	8,04	A
7894900660265	SUCO DE NECTAR GOIABA - DEL VALLE - 290ML	2,69	A
7894900660289	SUCO DE NECTAR MANGA - DEL VALLE - 290ML	2,86	A
7894900660302	SUCO DE NECTAR MARACUJA - DEL VALLE - 290ML	2,71	A
7894900660326	SUCO DE NECTAR PESSEGO LIGHT - DEL VALLE - 290ML	2,61	A
7894900660333	SUCO DE NECTAR UVA - DEL VALLE - 290ML	2,88	A
7894900660340	SUCO DE NECTAR UVA LIGHT - DEL VALLE - 290ML	3,00	A
7896005401330	SUCO DE NECTAR GOIABA - DAFRUTA - 1000ML	2,78	A
7897195921837	SUCO DE NECTAR LIFE DE MARACUJA - 1000ML	10,49	A
7897195921868	SUCO DE NECTAR LIFE DE GOIABA - 1000ML	9,09	A
7897195921875	SUCO DE NECTAR LIFE DE UVA - 1000ML	8,49	A
7897195971375	SUCO DE NECTAR LIFE UVA - 5000ML	31,43	A
7897195981237	SUCO DE NECTAR LIFE MARACUJA - 2000ML	12,85	A

7897195981268	SUCO DE NECTAR LIFE GOIABA - 2000ML	13,93	A
7897195981275	SUCO DE NECTAR LIFE UVA - 2000ML	13,78	A
7898192030614	SUCO DE NECTAR UVA - SUFRESH - 1000ML	3,99	A
7898192030621	SUCO DE NECTAR PESSEGO - SUFRESH - 1000ML	4,10	A
7898192034520	SUCO DE NECTAR MANGA - SUFRESH - 1000ML	3,99	A
7898341430036	SUCO DE NECTAR PESSEGO - DEL VALLE + - 1000ML	6,50	A
7898341430043	SUCO DE NECTAR PESSEGO (S/A) - DEL VALLE + - 1000ML	6,38	A
7898341430111	SUCO DE NECTAR LARANJA - DEL VALLE + - 1000ML	6,44	A
7898341430623	SUCO DE NECTAR UVA - DEL VALLE + - 1500ML	7,50	A
7898341430777	SUCO DE NECTAR UVA (S/A) - DEL VALLE + - 1000ML	6,48	A
7898920195103	SUCO DE NECTAR LARANJA - NUTRINECTAR - 1000ML	3,02	A
7898920195110	SUCO DE NECTAR MANGA - NUTRINECTAR - 1000ML	3,02	A
7898920195127	SUCO DE NECTAR MARACUJA - NUTRINECTAR - 1000ML	2,95	A
7898920195134	SUCO DE NECTAR PESSEGO - NUTRINECTAR - 1000ML	2,93	A
7898920195813	SUCO DE NECTAR ABACAXI - NUTRINECTAR - 1000ML	2,95	A

115.00 - Bebidas alimentares prontas à base de soja, leite ou cacau, inclusive os produtos denominados bebidas lácteas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891095010677	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR UVA - 1000ML	4,18	A
7891095010684	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR MACA - 1000ML	4,33	A
7891095010691	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR PESSEGO - 1000ML	4,38	A
7891095010707	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR LARANJA - 1000ML	4,32	A
7891095010752	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR MORANGO - 1000ML	4,41	A
7891095013708	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR MARACUJA - 1000ML	3,96	A
7891150039209	BEBIDA A BASE DE SOJA MORANGO - ADES - 1000ML	6,04	A
7891150039254	BEBIDA A BASE DE SOJA MORANGO - ADES - 200ML	2,02	A
7891700203159	BEBIDA A BASE DE SOJA PESSEGO - ADES - 200ML	1,83	A
7894000001159	BEBIDA A BASE DE SOJA UVA - ADES - 1000ML	5,24	A
7894000047515	BEBIDA A BASE DE SOJA PESSEGO - ADES - 1000ML	5,06	A
7894000047522	BEBIDA A BASE DE SOJA ABACAXI - ADES - 1000ML	5,10	A
7894000181011	BEBIDA A BASE DE SOJA LARANJA - ADES - 1000ML	4,88	A
7898192032007	BEBIDA A BASE DE SOJA SUFRESH - SABOR MORANGO - 1000ML	3,99	A
7898192032021	BEBIDA A BASE DE SOJA SUFRESH - SABOR UVA - 1000ML	3,99	A
7898192032045	BEBIDA A BASE DE SOJA SUFRESH - SABOR PESSEGO - 1000ML	3,29	A
7898192032069	BEBIDA A BASE DE SOJA SUFRESH - SABOR MACA - 1000ML	3,99	A
7898192032779	BEBIDA A BASE DE SOJA SUFRESH - SABOR MAMAO - 1000ML	3,29	A
7898192032786	BEBIDA A BASE DE SOJA SUFRESH - SABOR ABACAXI - 1000ML	3,29	A
7898192034551	BEBIDA A BASE DE SOJA SUFRESH - SABOR LARANJA - 1000ML	3,99	A
7891150001961	BEBIDA A BASE DE SOJA ORIGINAL - ADES - 1000ML	6,06	I
7891150001978	BEBIDA A BASE DE SOJA VITAMINA DE BANANA - ADES - 1000ML	6,31	I
7891150041349	BEBIDA A BASE DE SOJA CHOCOLATE - ADES - 200ML	2,00	I
7891700202916	BEBIDA A BASE DE SOJA ABACAXI - ADES - 200ML	1,90	A

7891700203067	BEBIDA A BASE DE SOJA UVA - ADES - 200ML	1,90	I
7891700203135	BEBIDA A BASE DE SOJA LARANJA - ADES - 200ML	1,90	I
7891700203142	BEBIDA A BASE DE SOJA MACA - ADES - 200ML	1,90	I

16.00 - Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898080642370	LEITE LONGA VIDA EDGE ITALAC INTEGRAL ZERO LACTOSE COM TAMPAS - 1000ML	5,00	I

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**02.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem com capacidade igual ou superior a 5.000 ml**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898902479016	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS - 20000ML	10,00	A
7898902479030	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	5,55	A
7898902479122	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS - 20000ML	10,00	A
7898902479207	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	5,55	A

04.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa plástica de 1.500 ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898902479108	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	1,78	A
7898902479115	AGUA MINERAL POR DO SOL COM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	2,04	A
7898902479184	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	2,26	A
7898902479191	AGUA MINERAL LIFE COM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	2,22	A

05.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copos plásticos e embalagem plástica com capacidade de até 500 ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900530421	AGUA MINERAL CRYSTAL KIDS SEM GAS - 300ML	1,47	I
7898902479047	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 200ML	0,45	A
7898902479054	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 300ML	0,55	A
7898902479290	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 350ML	0,80	A
7898902479306	AGUA MINERAL LIFE COM GAS FONTE ESTADUAL - 350ML	0,95	A
7898902479313	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 350ML	0,80	A
7898902479320	AGUA MINERAL POR DO SOL COM GAS FONTE ESTADUAL - 350ML	0,95	A

06.00 - Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898902479085	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	0,99	A
7898902479092	AGUA MINERAL POR DO SOL COM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,24	A
7898902479160	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,10	A
7898902479187	AGUA MINERAL LIFE COM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,13	A

11.00 - Demais refrigerantes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896718701215	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA FLASHBACK - 355ML	2,42	A
7894900520507	REFRIGERANTE CRYSTAL SABORES LIMAO - 510ML	2,57	I
7894900521504	REFRIGERANTE CRYSTAL SABORES FRUTAS VERMELHAS - 510ML	2,57	I

13.00 - Bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
70847022206	BEBIDA ENERGETICA MONSTER ULTRA - 473ML	7,53	I
70847022022	BEBIDA ENERGETICA MONSTER JM KHAOS - 473ML	7,53	I

70847028505	BEBIDA ENERGETICA MONSTER LO CAR - 473ML	7,53	I
70847022305	BEBIDA ENERGETICA MONSTER ABSOLUTELY ZERO - 473ML	7,53	I
70847033301	BEBIDA ENERGETICA MONSTER MANGO LOCO - 473ML	7,53	I
70847033929	BEBIDA ENERGETICA MONSTER ULTRA VIOLET - 473ML	7,53	I
815154021531	BEBIDA ENERGETICA BURN PASSION PUNCH - 260ML	6,40	I

14.00 - Bebidas energéticas em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
815154021104	BEBIDA ENERGETICA BURN NEW - 1000ML	11,97	I

21.00 - Cerveja

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898953990157	CERVEJA ESTRELLA GALICIA - 473ML	3,99	I
7898032918294	CERVEJA PURO MALTE COLONIA - 350ML	2,75	I
7898032918430	CERVEJA PURO MALTE YELLOWHOPS - 355ML	3,50	I
7898032910120	CERVEJA COLONIA PILSEN - 350ML	1,67	A

23.00 - Chope

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
789444446702	CHOPE IPE FLORIDO AMERICAN PREMIUM LAGER - 1000ML	11,00	A
789444446712	CHOPE TOCA DA ONCA BELGIAN BLOND ALE - 1000ML	11,00	A
789444446722	CHOPE CANTA GALO IRISH RED ALE - 1000ML	11,00	A
789444446732	CHOPE BOIADEIRA AMERICAN IPA - 1000ML	11,00	A
789444446742	CHOPE SARA CURA STOUT - 1000ML	11,00	A
789444446752	CHOPE PIRACEMA GERMAN WEISS - 1000ML	11,00	A
789444446762	CHOPE CORUMBELLA WEIZEN DOPPELBOCK - 1000ML	11,00	A

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**18.00 - Vodka**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897110000302	VODKA LEONOFF - 900ML	8,60	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 10.083, de 30 de janeiro de 2020, página 41.

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.065, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao terceiro quadrimestre de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao terceiro quadrimestre de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Setembro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"

R\$ 1,00

Nº	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	954.547.101,23	644.759.827,00	633.162.441,87	576.485.421,53	687.691.483,60	592.715.291,02	667.936.793,94	452.698.298,88	873.550.605,01	1.126.400.534,80	523.842.139,52	989.626.556,83	8.723.416.495,23	2.044.184,07
2	Pessoal Ativo	498.346.129,40	425.158.862,17	410.886.810,21	403.063.468,84	434.369.902,23	408.191.030,93	386.586.138,44	264.455.092,63	609.919.247,55	895.694.481,06	387.846.962,43	766.580.177,75	5.891.098.303,64	2.044.184,07
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	357.445.582,43	289.646.767,86	299.245.686,55	292.428.554,19	321.335.536,68	299.257.497,35	280.356.790,34	205.301.416,59	398.846.513,44	300.006.480,22	229.429.815,46	510.757.336,70	3.784.057.977,81	2.042.898,13
4	Obrigações Patronais	139.606.978,24	134.865.239,07	110.852.267,32	109.900.604,45	112.356.227,96	108.248.484,82	105.581.001,83	58.433.242,16	210.437.790,15	595.074.507,73	157.779.664,02	255.810.101,45	2.098.946.109,20	1.285,94
5	Benefícios Previdenciários	1.293.568,73	646.855,24	788.856,34	734.310,20	678.137,59	685.048,76	648.346,27	720.433,88	634.943,96	613.493,11	637.482,95	12.739,60	8.094.216,63	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	456.200.971,83	219.600.964,83	222.275.631,66	173.421.952,69	253.321.581,37	184.524.260,09	281.350.655,50	188.243.206,25	263.631.357,46	230.706.053,74	135.995.177,09	223.046.379,08	2.832.318.191,59	0,00
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	398.239.160,76	191.114.991,90	193.533.431,89	149.422.196,75	220.046.505,53	155.775.470,25	253.188.086,12	167.729.009,50	225.346.189,99	201.172.070,86	117.062.187,90	194.195.588,68	2.466.824.890,13	0,00
8	Pensões	57.224.184,70	28.131.040,15	28.399.231,78	23.664.371,72	32.942.922,28	28.420.893,95	27.853.161,22	20.204.105,84	37.989.874,12	29.191.959,46	18.618.624,63	28.850.790,40	361.491.160,25	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	737.626,37	354.932,78	342.967,99	335.384,22	332.153,56	327.895,89	309.408,16	310.090,91	295.293,35	342.023,42	314.364,56	0,00	4.002.141,21	0,00
10	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	478.968.055,62	254.242.283,15	230.711.735,17	195.754.938,69	275.776.322,76	210.472.478,97	307.442.042,19	214.571.085,26	291.159.133,40	256.941.907,76	142.411.784,17	214.501.373,72	3.072.953.140,86	0,00
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.724.049,64	5.230.776,62	6.467.363,39	6.546.183,40	5.007.247,93	4.975.835,94	5.341.325,92	5.612.348,16	5.355.886,69	4.554.112,10	4.581.290,72	1.151.614,03	61.548.034,54	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	14.125.516,47	14.135.241,91	8.405,51	14.124.928,89	15.708.205,96	19.575.802,61	19.599.063,06	19.776.088,21	19.753.730,03	19.724.914,78	5.436,90	19.806.581,03	176.343.915,36	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.927.856,48	15.285.638,59	1.970.673,41	1.672.212,51	1.749.626,30	1.406.919,13	1.161.336,51	949.781,44	2.429.266,89	1.967.714,75	1.841.456,23	805.704,66	33.168.186,90	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	456.190.633,03	219.590.626,03	222.265.292,86	173.411.613,89	253.311.242,57	184.513.921,29	281.340.316,70	188.232.867,45	263.620.249,79	230.695.166,13	135.983.600,32	192.737.474,00	2.801.893.004,06	0,00
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	475.579.045,61	390.517.543,85	402.450.706,70	380.730.482,84	411.915.160,84	382.242.812,05	360.494.751,75	238.127.213,62	582.391.471,61	869.458.627,04	381.430.355,35	775.125.183,11	5.650.463.354,37	2.044.184,07

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.012.249.489,57	100,05
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	6.335.492,90	0,05
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	12.005.913.996,67	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	5.652.507.538,44	47,08
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 49% da RCL	5.882.897.858,37	49,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 46,55% da RCL	5.588.752.965,45	46,55
23	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	5.294.608.072,53	44,10

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Setembro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b"

R\$ 1,00

Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.141.710.365,27	9.173.180.005,29	9.137.322.949,70	9.026.509.619,53
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	8.401.989.307,19	8.475.816.248,02	8.514.564.736,06	8.434.075.438,45
4	Empréstimos	2.036.637.926,97	2.029.134.667,12	2.072.199.837,68	1.996.465.655,52
5	Internos	786.947.472,86	758.190.315,79	738.976.766,65	707.141.867,29
6	Externos	1.249.690.454,11	1.270.944.351,33	1.333.223.071,03	1.289.323.787,73
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	6.284.932.616,37	6.290.010.485,84	6.292.792.204,31	6.295.647.633,53
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	80.418.763,85	156.671.095,06	149.572.694,07	141.962.149,90
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	10.559.029,64	32.817.247,89	29.785.270,17	26.929.403,43
14	De Demais Contribuições Sociais	69.859.734,21	123.853.847,17	119.787.423,90	115.032.746,47
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	739.721.058,08	697.363.757,27	622.758.213,64	592.434.181,08
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	1.369.349.518,21	1.760.732.128,20	1.996.152.713,18	1.690.332.946,66
21	Disponibilidade de Caixa¹	1.125.535.341,32	1.506.314.032,39	1.718.632.665,01	1.403.225.570,40
22	Disponibilidade de Caixa bruta	1.499.137.882,29	1.647.738.285,84	1.824.604.934,74	1.781.205.968,45
23	(-) Restos a Pagar Processados	373.602.540,97	141.424.253,45	105.972.269,73	377.980.398,05
24	Demais Haveres Financeiros	243.814.176,89	254.418.095,81	277.520.048,17	287.107.376,26
25	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	7.772.360.847,06	7.412.447.877,09	7.141.170.236,52	7.336.176.672,87
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.735.143.525,05	10.800.292.807,80	10.903.504.527,02	12.012.249.489,57
27	% DA DC sobre a RCL (I/RCL)	85,16	84,93	83,80	75,14
28	% DA DCL Sobre a RCL (III/RCL)	72,40	68,63	65,49	61,07
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	21.470.287.050,10	21.600.585.615,60	21.807.009.054,04	24.024.498.979,14
30	LIMITE DE ALERTA - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180%	19.323.258.345,09	19.440.527.054,04	19.626.308.148,64	21.622.049.081,23

Nº	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (não incluídos na DC)³	0,00	0,00	0,00	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	22.128.937.086,69	22.128.937.086,69	18.531.938.150,66	11.065.155.674,75
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	460.107.265,00	361.258.412,60	435.233.784,34
36	RP NÃO-PROCESSADOS	37.479.587,36	210.671.919,56	151.994.999,18	408.562.094,07
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
39	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
40	Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo

Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Setembro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2019

Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º

R\$ 1,00

Nº	GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	23.664.779,06	23.874.719,08	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	23.664.779,06	23.874.719,08	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	23.664.779,06	23.874.719,08	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	10.735.143.525,05	10.800.292.807,80	10.903.504.527,02	12.012.249.489,57
13	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,22	0,22	0,00	0,00
14	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	2.361.731.575,51	2.376.064.417,72	2.398.770.995,94	2.642.694.887,71
15	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	2.125.558.417,96	2.138.457.975,94	2.158.893.896,35	2.378.425.398,93

Nº	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
16	DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
19	DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
22	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
25	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
27	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo

Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

Setembro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c"

R\$ 1,00

Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	11.562.423,89
5	Interna	0,00	11.562.423,89
6	Empréstimos	0,00	11.562.423,89
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001' (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001' (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	11.562.423,89

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	12.012.249.489,57	100,00
19	OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	11.562.423,89	0,10
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.921.959.918,33	16,00
22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	1.729.763.926,50	14,40
23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	840.857.464,27	7,00

Nº	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
25	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Setembro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a"

R\$ 1,00

Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	858.000.124,38	79.789.644,00	354.592.457,92	48.008.649,16	639.722.169,51	0,00	(264.112.796,21)	147.922.185,55	0,00	(412.034.981,76)
2	Recursos Ordinários	858.000.124,38	79.789.644,00	354.592.457,92	48.008.649,16	639.722.169,51	0,00	(264.112.796,21)	147.922.185,55	0,00	(412.034.981,76)
3	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	663.693.372,67	14.180.334,51	30.417.661,79	15.507.060,48	232.315.109,49	0,00	371.273.206,40	147.717.241,62	0,00	223.555.964,78
5	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Transferências do FUNDEB	44.928.709,09	0,00	25.799.636,05	0,00	9.205.975,82	0,00	9.923.097,22	0,02	0,00	9.923.097,20
7	Outros Recursos Vinculados à Educação	22.074.828,19	0,00	0,00	0,00	170.541,45	0,00	21.904.286,74	9.610.043,01	0,00	12.294.243,73
8	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Recursos Vinculados à Saúde	93.480.615,94	34.902,10	897.174,79	2.610.669,58	165.751,12	0,00	89.772.118,35	12.254.400,80	0,00	77.517.717,55
10	Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	6.672,17	0,00	74.059,31	0,00	206.871.971,86	0,00	(206.939.359,00)	146.666,25	0,00	(207.086.025,25)
12	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	4.173.502,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.173.502,76	4.012.544,78	0,00	160.957,98
14	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	983.641,46	0,00	0,00	0,00	629.745,00	0,00	353.896,46	0,00	0,00	353.896,46
15	Outros Recursos Vinculados	498.045.403,06	14.145.432,41	3.646.791,64	12.896.390,90	15.271.124,24	0,00	452.085.663,87	121.693.586,76	0,00	330.392.077,11
16	TOTAL (III) = (I + II)	1.521.693.497,05	93.969.978,51	385.010.119,71	63.515.709,64	872.037.279,00	0,00	107.160.410,19	295.639.427,17	0,00	(188.479.016,98)

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Setembro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 48

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Valor Até o Quadrimestre
1	Receita Corrente Líquida	12.012.249.489,57
2	Receita Corrente Líquida Ajustada	12.005.913.996,67

DESPESA COM PESSOAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	5.652.507.538,44	47,08
4	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 49%	5.882.897.858,37	49,00
5	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 46,55%	5.588.752.965,45	46,55
6	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	5.294.608.072,53	44,10

Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
7	Dívida Consolidada Líquida	7.336.176.672,87	61,07
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.024.498.979,14	200,00

Nº	GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
9	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
10	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.642.694.887,71	22,00

Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
11	Operações de Crédito Externas e Internas	11.562.423,89	0,10
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.921.959.918,33	16,00
13	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
14	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	840.857.464,27	7,00

Nº	RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
15	Valor Total	295.639.427,17	107.160.410,19

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 10.083, de 30 de janeiro de 2020, página 10.

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.064, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao sexto bimestre de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao sexto bimestre de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.664.139.500,00	14.244.275.867,00	2.484.767.236,54	17,44	12.871.473.210,90	90,36	1.372.802.656,10
2	RECEITAS CORRENTES	12.001.659.400,00	12.497.740.306,00	2.460.618.868,58	19,69	12.766.505.588,94	102,15	(268.765.282,94)
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.961.222.000,00	7.065.256.995,00	1.346.526.538,85	19,06	7.040.991.621,65	99,66	24.265.373,35
4	Impostos	6.699.048.900,00	6.701.866.240,00	1.303.110.014,74	19,44	6.786.578.383,99	101,26	(84.712.143,99)
5	Taxas	262.173.100,00	363.390.755,00	43.416.524,11	11,95	254.413.237,66	70,01	108.977.517,34
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	675.109.000,00	786.529.000,00	75.343.716,58	9,58	586.343.936,91	74,55	200.185.063,09
8	Contribuições Sociais	675.109.000,00	786.529.000,00	75.343.716,58	9,58	586.343.936,91	74,55	200.185.063,09
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA PATRIMONIAL	111.402.500,00	111.519.270,00	11.182.191,86	10,03	100.823.456,27	90,41	10.695.813,73
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.773.200,00	1.881.970,00	293.114,45	15,57	2.092.171,50	111,17	(210.201,50)
14	Valores Mobiliários	68.379.300,00	68.387.300,00	8.467.590,67	12,38	64.111.576,29	93,75	4.275.723,71
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	25.200.000,00	25.200.000,00	1.066.930,03	4,23	23.009.455,03	91,31	2.190.544,97
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	16.050.000,00	16.050.000,00	1.354.556,71	8,44	11.610.253,45	72,34	4.439.746,55
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	745.662.900,00	1.013.757.041,00	156.792.333,95	15,47	873.502.400,65	86,16	140.254.640,35
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	670.450.900,00	938.545.041,00	146.173.985,48	15,57	805.746.637,40	85,85	132.798.403,60
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.283.000,00	2.283.000,00	239.274,03	10,48	1.538.748,37	67,40	744.251,63
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	64.580.000,00	64.580.000,00	9.684.671,54	15,00	58.002.507,26	89,81	6.577.492,74
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	8.349.000,00	8.349.000,00	694.402,90	8,32	8.214.507,62	98,39	134.492,38
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.449.217.100,00	3.459.683.100,00	856.861.528,21	24,77	4.075.543.238,33	117,80	(615.860.138,33)
29	Transferências da União e de suas Entidades	1.559.016.200,00	1.569.016.200,00	413.715.168,48	26,37	1.551.173.561,00	98,86	17.842.639,00
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	386.600,00	406.600,00	497.043,27	122,24	5.005.608,15	1.231,09	(4.599.008,15)
32	Transferências de Instituições Privadas	731.302.900,00	731.748.900,00	229.891.665,54	31,42	1.392.934.963,96	190,36	(661.186.063,96)
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.153.811.400,00	1.153.811.400,00	212.757.332,92	18,44	1.126.425.190,98	97,63	27.386.209,02
34	Transferências do Exterior	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	3.596,24	0,09	3.996.403,76
35	Transferências de Pessoas Físicas	700.000,00	700.000,00	318,00	0,05	318,00	0,05	699.682,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.045.900,00	60.994.900,00	13.912.559,13	22,81	89.300.935,13	146,41	(28.306.035,13)
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	39.014.300,00	39.014.300,00	6.795.012,67	17,42	45.617.697,28	116,93	(6.603.397,28)
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.202.300,00	17.851.300,00	4.688.317,22	26,26	28.903.962,59	161,92	(11.052.662,59)
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	3.829.300,00	4.129.300,00	2.429.229,24	58,83	14.779.275,26	357,91	(10.649.975,26)
42	RECEITAS DE CAPITAL	1.662.480.100,00	1.746.535.561,00	24.148.367,96	1,38	104.967.621,96	6,01	1.641.567.939,04
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.453.900,00	55.793.379,00	0,00	0,00	11.562.423,89	20,72	44.230.955,11

44	Operações de Crédito - Mercado Interno	10.788.200,00	43.127.679,00	0,00	0,00	11.562.423,89	26,81	31.565.255,11
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	12.665.700,00	12.665.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.665.700,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	5.151.000,00	6.249.900,00	789.343,58	12,63	2.223.709,02	35,58	4.026.190,98
47	Alienação de Bens Móveis	1.343.600,00	1.605.500,00	776.390,00	48,36	1.400.290,00	87,22	205.210,00
48	Alienação de Bens Imóveis	3.807.400,00	4.644.400,00	12.953,58	0,28	823.419,02	17,73	3.820.980,98
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	5.209.900,00	6.222.000,00	1.622.878,40	26,08	9.030.814,32	145,14	(2.808.814,32)
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.008.447.800,00	1.058.052.782,00	21.736.145,98	2,05	82.150.674,73	7,76	975.902.107,27
52	Transferências da União e de suas Entidades	362.988.600,00	412.593.582,00	18.715.661,49	4,54	64.770.826,79	15,70	347.822.755,21
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.285.600,00	1.285.600,00	3.020.484,49	234,95	17.329.847,94	1.348,00	(16.044.247,94)
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
55	Transferências de Instituições Privadas	642.644.900,00	642.644.900,00	0,00	0,00	50.000,00	0,01	642.594.900,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	520.700,00	520.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.700,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	620.217.500,00	620.217.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.217.500,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	620.217.500,00	620.217.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.217.500,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.383.860.500,00	2.567.433.014,00	434.646.812,83	16,93	2.246.649.290,18	87,51	320.783.723,82
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.048.000.000,00	16.811.708.881,00	2.919.414.049,37	17,37	15.118.122.501,08	89,93	1.693.586.379,92
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.048.000.000,00	16.811.708.881,00	2.919.414.049,37	17,37	15.118.122.501,08	89,93	1.693.586.379,92
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL (VII) = (V + VI)	15.048.000.000,00	16.811.708.881,00	2.919.414.049,37	17,37	15.118.122.501,08	89,93	1.693.586.379,92
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	105.494.050,52	0,00	0,00	105.494.050,52	100,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	105.494.050,52	0,00	0,00	105.494.050,52	100,00	0,00

Nº	DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.661.139.500,00	14.496.432.196,66	1.681.844.945,38	12.739.638.950,74	1.756.793.245,92	2.199.539.318,73	12.394.592.566,31	2.101.839.630,35	12.101.876.966,74	345.046.384,43
81	DESPESAS CORRENTES	11.860.099.100,00	12.637.980.775,32	1.616.530.973,93	11.438.586.919,98	1.199.393.855,34	1.958.315.107,14	11.250.053.368,97	1.387.927.406,35	10.961.185.581,31	188.533.551,01
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.644.650.500,00	8.662.181.770,93	1.179.518.091,64	8.199.491.958,49	462.689.812,44	1.412.974.204,41	8.197.434.994,87	464.746.776,06	8.018.748.522,31	2.056.963,62
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	469.230.800,00	364.049.662,00	55.807.817,90	356.839.296,10	7.210.365,90	56.216.282,53	356.839.296,10	7.210.365,90	356.839.296,10	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.746.217.800,00	3.611.749.342,39	381.205.064,39	2.882.255.665,39	729.493.677,00	489.124.620,20	2.695.779.078,00	915.970.264,39	2.585.597.762,90	186.476.587,39
85	Transferências a Municípios ²	168.000.000,00	168.000.000,00	14.000.000,00	168.000.000,00	0,00	14.000.000,00	168.000.000,00	0,00	168.000.000,00	0,00
86	Demais Despesas Correntes ²	3.578.217.800,00	3.443.749.342,39	367.205.064,39	2.714.255.665,39	729.493.677,00	475.124.620,20	2.527.779.078,00	915.970.264,39	2.417.597.762,90	186.476.587,39
87	DESPESAS DE CAPITAL	1.674.601.000,00	1.858.451.421,34	65.313.971,45	1.301.052.030,76	557.399.390,58	241.224.211,59	1.144.539.197,34	713.912.224,00	1.140.691.385,43	156.512.833,42
88	INVESTIMENTOS	1.346.694.200,00	1.612.691.949,00	28.701.812,42	1.068.213.335,76	544.478.613,24	197.644.596,41	911.700.502,34	700.991.446,66	907.852.690,43	156.512.833,42
89	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.707.800,00	7.979.349,00	(6.785.330,23)	0,00	7.979.349,00	0,00	0,00	7.979.349,00	0,00	0,00

90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	325.199.000,00	237.780.123,34	43.397.489,26	232.838.695,00	4.941.428,34	43.579.615,18	232.838.695,00	4.941.428,34	232.838.695,00	0,00
91	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	126.439.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.386.860.500,00	2.420.770.734,86	425.801.218,59	2.326.652.324,36	94.118.410,50	464.422.440,09	2.326.648.104,36	94.122.630,50	2.173.341.418,59	4.220,00
93	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.048.000.000,00	16.917.202.931,52	2.107.646.163,97	15.066.291.275,10	1.850.911.656,42	2.663.961.758,82	14.721.240.670,67	2.195.962.260,85	14.275.218.385,33	345.050.604,43
94	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.048.000.000,00	16.917.202.931,52	2.107.646.163,97	15.066.291.275,10	1.850.911.656,42	2.663.961.758,82	14.721.240.670,67	2.195.962.260,85	14.275.218.385,33	345.050.604,43
102	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	51.831.225,98	0,00	0,00	396.881.830,41	0,00	842.904.115,75	(345.050.604,43)
103	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.048.000.000,00	16.917.202.931,52	2.107.646.163,97	15.118.122.501,08	1.850.911.656,42	2.663.961.758,82	15.118.122.501,08	2.195.962.260,85	15.118.122.501,08	0,00
104	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
105	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.383.860.500,00	2.567.433.014,00	434.646.812,83	16,93	2.246.649.290,18	87,51	320.783.723,82
106	RECEITAS CORRENTES	1.383.860.500,00	2.567.433.014,00	434.646.812,83	16,93	2.246.649.290,18	87,51	320.783.723,82
107	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	CONTRIBUIÇÕES	931.125.100,00	1.953.929.600,00	259.826.194,83	13,30	1.480.238.358,29	75,76	473.691.241,71
112	Contribuições Sociais	931.125.100,00	1.953.929.600,00	259.826.194,83	13,30	1.480.238.358,29	75,76	473.691.241,71
113	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	RECEITA PATRIMONIAL	28.000.000,00	28.107.514,00	4.469.681,01	15,90	26.666.962,08	94,87	1.440.551,92
117	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	107.514,00	9.284,00	8,64	116.798,75	108,64	(9.284,75)
118	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Cessão de Direitos	28.000.000,00	28.000.000,00	4.460.397,01	15,93	26.550.163,33	94,82	1.449.836,67
123	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

136	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	424.735.400,00	585.395.900,00	170.350.936,99	29,10	739.743.969,81	126,37	(154.348.069,81)	
142	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Demais Receitas Correntes	424.735.400,00	585.395.900,00	170.350.936,99	29,10	739.743.969,81	126,37	(154.348.069,81)	
146	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
169	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.386.860.500,00	2.420.770.734,86	425.801.218,59	2.326.652.324,36	94.118.410,50	464.422.440,09	2.326.648.104,36	94.122.630,50	2.173.341.418,59	4.220,00
170	DESPESAS CORRENTES	1.136.860.500,00	2.420.742.167,86	425.801.218,59	2.326.652.324,36	94.089.843,50	464.422.440,09	2.326.648.104,36	94.094.063,50	2.173.341.418,59	4.220,00
171	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	822.327.700,00	2.316.152.713,60	441.508.847,98	2.227.178.812,15	88.973.901,45	472.817.243,58	2.227.178.812,15	88.973.901,45	2.081.010.580,05	0,00
172	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	314.532.800,00	104.589.454,26	(15.707.629,39)	99.473.512,21	5.115.942,05	(8.394.803,49)	99.469.292,21	5.120.162,05	92.330.838,54	4.220,00
174	DESPESAS DE CAPITAL	250.000.000,00	28.567,00	0,00	0,00	28.567,00	0,00	0,00	28.567,00	0,00	0,00
175	INVESTIMENTOS	250.000.000,00	28.567,00	0,00	0,00	28.567,00	0,00	0,00	28.567,00	0,00	0,00
176	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"

R\$ 1,00

Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (1)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
1	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	13.661.139.500,00	14.496.432.196,66	1.681.844.945,38	12.739.638.950,74	84,54	1.766.667.109,92	2.199.539.318,73	12.394.592.566,31	84,13	2.111.713.494,35	345.046.384,43
2	01 - Legislativa	487.743.200,00	480.353.941,68	21.494.361,25	380.825.395,07	2,53	99.528.546,61	72.269.649,87	376.617.264,13	2,56	103.736.677,55	4.208.130,94
3	031 - Ação Legislativa	250.550.000,00	250.475.741,68	18.332.205,65	192.960.326,27	1,28	57.515.415,41	36.114.739,84	191.024.203,44	1,30	59.451.538,24	1.936.122,83
4	032 - Controle Externo	237.193.200,00	229.878.200,00	3.162.155,60	187.865.068,80	1,25	42.013.131,20	36.154.910,03	185.593.060,69	1,26	44.285.139,31	2.272.008,11
5	02 - Judiciária	917.017.200,00	922.138.659,09	(38.243.194,70)	862.918.835,92	5,72	59.219.823,17	163.037.693,89	842.811.900,42	5,71	79.326.758,67	20.106.935,50
6	061 - Ação Judiciária	123.432.700,00	143.932.700,00	6.929.168,89	134.496.595,47	0,89	9.436.104,53	23.523.795,86	122.492.685,70	0,83	21.440.014,30	12.003.909,77
7	122 - Administração Geral	756.335.200,00	740.956.659,09	(49.699.483,30)	696.619.388,25	4,62	44.337.270,84	134.161.936,05	696.619.388,25	4,73	44.337.270,84	0,00
8	126 - Tecnologia da Informação	30.000.000,00	30.000.000,00	4.460.531,88	25.744.508,91	0,17	4.255.491,09	4.304.064,15	18.914.174,04	0,13	11.085.825,96	6.830.334,87
9	128 - Formação de Recursos Humanos	3.340.300,00	3.340.300,00	65.993,97	2.911.937,35	0,02	428.362,65	445.225,88	2.190.965,57	0,01	1.149.334,43	720.971,78
10	131 - Comunicação Social	3.227.000,00	3.227.000,00	42.923,59	2.506.735,67	0,02	720.264,33	494.708,18	1.955.016,59	0,01	1.271.983,41	551.719,08
11	846 - Outros Encargos Especiais	682.000,00	682.000,00	(42.329,73)	639.670,27	0,00	42.329,73	639.670,27	639.670,27	0,00	42.329,73	0,00
12	03 - Essencial à Justiça	868.996.000,00	911.364.535,61	129.133.847,48	828.827.067,33	5,49	82.537.468,28	147.600.399,55	802.153.241,49	5,45	109.211.294,12	26.673.825,84
13	091 - Defesa da Ordem Jurídica	410.061.400,00	437.129.614,08	68.031.305,67	407.344.022,16	2,70	29.785.591,92	82.882.159,39	382.247.911,34	2,60	54.881.702,74	25.096.110,82
14	092 - Representação Judicial e Extrajudicial	96.812.400,00	74.078.100,00	6.181.876,25	52.780.946,72	0,35	21.297.153,28	8.078.238,88	52.573.450,60	0,36	21.504.649,40	207.496,12
15	122 - Administração Geral	17.988.600,00	19.113.100,00	1.183.597,93	17.227.996,53	0,11	1.885.103,47	2.647.034,58	16.118.605,37	0,11	2.994.494,63	1.109.391,16
16	128 - Formação de Recursos Humanos	4.338.400,00	12.137.900,00	685.186,01	9.024.354,43	0,06	3.113.545,57	767.104,92	9.020.258,43	0,06	3.117.641,57	4.096,00
17	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	160.870.800,00	160.579.421,53	33.389.847,08	156.549.726,03	1,04	4.029.695,50	33.563.827,24	156.292.994,29	1,06	4.286.427,24	256.731,74
18	846 - Outros Encargos Especiais	178.924.400,00	208.326.400,00	19.662.034,54	185.900.021,46	1,23	22.426.378,54	19.662.034,54	185.900.021,46	1,26	22.426.378,54	0,00
19	04 - Administração	1.064.022.500,00	1.071.699.683,10	184.393.802,96	826.021.707,32	5,48	245.677.975,78	210.524.309,43	823.644.615,87	5,60	248.055.067,23	2.377.091,45
20	122 - Administração Geral	377.346.700,00	467.761.228,94	112.049.085,30	362.305.035,41	2,40	105.456.193,53	132.221.566,14	360.412.470,43	2,45	107.348.758,51	1.892.564,98
21	123 - Administração Financeira	672.877.200,00	588.998.114,00	69.795.874,74	450.515.960,20	2,99	138.482.153,80	75.358.513,71	450.046.781,86	3,06	138.951.332,14	469.178,34
22	124 - Controle Interno	13.796.600,00	14.888.917,64	2.548.842,92	13.176.750,91	0,09	1.712.166,73	2.944.229,58	13.161.402,78	0,09	1.727.514,86	15.348,13
23	663 - Mineração	2.000,00	51.422,52	0,00	23.960,80	0,00	27.461,72	0,00	23.960,80	0,00	27.461,72	0,00
24	06 - Segurança Pública	1.873.987.300,00	1.519.142.253,80	149.679.979,64	1.220.179.365,38	8,09	298.962.888,42	167.983.363,14	1.198.526.176,96	8,14	320.616.076,84	21.653.188,42
25	181 - Policiamento	1.871.986.800,00	1.512.596.753,80	150.834.483,46	1.216.546.945,02	8,07	296.049.808,78	167.905.299,20	1.195.051.794,41	8,12	317.544.959,39	21.495.150,61
26	182 - Defesa Civil	2.000.500,00	6.545.500,00	(1.154.503,82)	3.632.420,36	0,02	2.913.079,64	78.063,94	3.474.382,55	0,02	3.071.117,45	158.037,81
27	183 - Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	08 - Assistência Social	227.445.900,00	227.603.812,59	25.189.805,21	162.782.321,44	1,08	64.821.491,15	26.326.617,39	162.070.205,91	1,10	65.533.606,68	712.115,53
29	241 - Assistência ao Idoso	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00
30	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	453.400,00	453.400,00	0,00	398,28	0,00	453.001,72	0,00	398,28	0,00	453.001,72	0,00
31	244 - Assistência Comunitária	201.211.200,00	201.469.512,59	23.871.053,76	150.697.069,26	1,00	50.772.443,33	24.910.137,80	150.023.210,14	1,02	51.446.302,45	673.859,12
32	364 - Ensino Superior	21.670.000,00	21.670.000,00	1.317.117,61	12.074.288,78	0,08	9.595.711,22	1.414.838,80	12.036.032,37	0,08	9.633.967,63	38.256,41
33	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.600,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
34	843 - Serviço da Dívida Interna	10.700,00	10.700,00	1.633,84	10.565,12	0,00	134,88	1.640,79	10.565,12	0,00	134,88	0,00
35	09 - Previdência Social	2.040.262.300,00	3.336.809.600,00	392.371.394,92	3.252.050.184,36	21,58	84.759.415,64	410.711.946,89	3.251.903.518,11	22,09	84.906.081,89	146.666,25
36	272 - Previdência do Regime Estatutário	2.040.262.300,00	3.336.809.600,00	392.371.394,92	3.252.050.184,36	21,58	84.759.415,64	410.711.946,89	3.251.903.518,11	22,09	84.906.081,89	146.666,25
37	10 - Saúde	1.388.474.800,00	1.501.149.006,71	258.434.114,05	1.324.059.064,45	8,79	177.089.942,26	251.504.040,87	1.204.679.617,38	8,17	296.469.389,33	119.379.447,07
38	122 - Administração Geral	553.095.900,00	674.084.402,20	121.344.206,24	668.476.342,24	4,44	5.608.059,96	122.904.049,69	648.683.229,36	4,41	25.401.172,84	19.793.112,88
39	124 - Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	128 - Formação de Recursos Humanos	5.919.200,00	2.486.883,99	(871.276,84)	919.128,54	0,01	1.567.755,45	106.740,52	649.353,79	0,00	1.837.530,20	269.774,75
41	301 - Atenção Básica	112.185.500,00	83.399.138,00	7.114.091,83	78.434.935,22	0,52	4.964.202,78	11.848.962,94	72.584.217,70	0,49	10.814.920,30	5.850.717,52
42	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	588.892.600,00	618.239.348,00	109.431.971,57	487.777.338,92	3,24	130.462.009,08	96.433.986,77	413.206.141,99	2,81	205.033.206,01	74.571.196,93
43	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	93.010.200,00	87.128.892,35	19.392.064,40	68.196.710,64	0,45	18.930.181,71	15.405.894,80	52.250.370,65	0,35	34.876.521,70	15.946.339,99
44	304 - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	305 - Vigilância Epidemiológica	30.813.300,00	32.877.685,00	1.558.509,98	17.927.026,31	0,12	14.950.658,69	4.714.774,91	15.421.847,41	0,10	17.455.837,59	2.505.178,90
46	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.561.000,00	931.899,00	411.056,97	508.645,18	0,00	423.253,82	14.215,72	81.922,46	0,00	849.976,54	426.722,72
47	363 - Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

48	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.087.000,00	122.494,17	(2.796,10)	122.338,70	0,00	155,47	11.260,31	105.935,32	0,00	16.558,85	16.403,38
49	511 - Saneamento Básico Rural	1.500.100,00	1.500.100,00	0,00	1.316.471,80	0,01	183.628,20	0,00	1.316.471,80	0,01	183.628,20	0,00
50	843 - Serviço da Dívida Interna	410.000,00	380.164,00	56.286,00	380.126,90	0,00	37,10	64.155,21	380.126,90	0,00	37,10	0,00
51	11 - Trabalho	26.302.400,00	25.137.109,32	2.210.287,59	8.935.844,13	0,06	16.201.265,19	1.978.077,41	8.637.488,70	0,06	16.499.620,62	298.355,43
52	122 - Administração Geral	9.598.000,00	8.406.309,32	986.987,28	5.696.159,62	0,04	2.710.149,70	754.777,10	5.397.804,19	0,04	3.008.505,13	298.355,43
53	334 - Fomento ao Trabalho	16.645.400,00	16.671.100,00	1.213.329,60	3.180.609,45	0,02	13.490.490,55	1.213.329,60	3.180.609,45	0,02	13.490.490,55	0,00
54	843 - Serviço da Dívida Interna	59.000,00	59.700,00	9.970,71	59.075,06	0,00	624,94	9.970,71	59.075,06	0,00	624,94	0,00
55	12 - Educação	2.044.309.500,00	1.910.843.204,65	379.722.333,79	1.807.179.113,16	12,01	103.664.091,49	364.525.966,34	1.753.689.403,46	11,91	157.153.801,19	53.489.709,70
56	122 - Administração Geral	1.745.388.600,00	1.627.752.120,65	327.089.941,44	1.591.749.057,95	10,56	36.003.062,70	333.603.702,81	1.587.698.128,50	10,79	40.053.992,15	4.050.929,45
57	361 - Ensino Fundamental	19.435.000,00	4.453.298,00	4.205.350,05	4.453.297,83	0,03	0,17	0,00	247.947,78	0,00	4.205.350,22	4.205.350,05
58	362 - Ensino Médio	17.533.000,00	12.600.631,00	3.961.524,45	12.600.630,45	0,08	0,55	3.663.322,00	8.639.106,00	0,06	3.961.525,00	3.961.524,45
59	363 - Ensino Profissional	14.339.000,00	17.398.932,00	758.743,61	13.073.896,61	0,09	4.325.035,39	1.427.247,18	12.440.499,42	0,08	4.958.432,58	633.397,19
60	364 - Ensino Superior	27.461.500,00	26.697.350,00	1.938.696,31	8.606.367,69	0,06	18.090.982,31	2.346.061,58	7.768.208,11	0,05	18.929.141,89	838.159,58
61	365 - Educação Infantil	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	366 - Educação de Jovens e Adultos	6.000.000,00	2.300.160,00	150.116,84	772.333,20	0,01	1.527.826,80	165.232,04	756.436,50	0,01	1.543.723,50	15.896,70
63	367 - Educação Especial	21.462.800,00	15.630.959,00	1.742.515,82	7.265.828,59	0,05	8.365.130,41	1.786.166,18	7.235.157,29	0,05	8.395.801,71	30.671,30
64	368 - Educação Básica	176.297.600,00	188.201.654,00	37.817.328,30	157.763.216,34	1,05	30.438.437,66	19.565.063,36	118.184.092,63	0,80	70.017.561,37	39.579.123,71
65	571 - Desenvolvimento Científico	6.230.000,00	6.052.100,00	681.197,05	3.806.027,11	0,03	2.246.072,89	592.251,27	3.631.369,84	0,02	2.420.730,16	174.657,27
66	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	843 - Serviço da Dívida Interna	9.412.000,00	9.756.000,00	1.376.919,92	7.088.457,39	0,05	2.667.542,61	1.376.919,92	7.088.457,39	0,05	2.667.542,61	0,00
68	13 - Cultura	43.826.400,00	72.490.358,22	6.525.861,68	38.859.725,27	0,26	33.630.632,95	9.932.851,99	37.509.415,82	0,25	34.980.942,40	1.350.309,45
69	392 - Difusão Cultural	43.815.300,00	72.479.148,22	6.525.861,68	38.851.907,36	0,26	33.627.240,86	9.932.851,99	37.501.597,91	0,25	34.977.550,31	1.350.309,45
70	846 - Outros Encargos Especiais	11.100,00	11.210,00	0,00	7.817,91	0,00	3.392,09	0,00	7.817,91	0,00	3.392,09	0,00
71	14 - Direitos da Cidadania	245.087.400,00	275.467.110,80	38.925.097,19	241.981.220,66	1,61	33.485.890,14	40.722.668,89	239.768.622,36	1,63	35.698.488,44	2.212.598,30
72	130 - Administração de Concessões	9.434.500,00	9.504.476,80	1.233.470,92	8.326.472,42	0,06	1.178.004,38	1.312.893,51	8.319.346,34	0,06	1.185.130,46	7.126,08
73	421 - Custódia e Reintegração Social	228.461.600,00	259.424.634,00	37.391.318,57	231.522.411,18	1,54	27.902.222,82	39.094.109,32	229.582.445,78	1,56	29.842.188,22	1.939.965,40
74	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	6.691.300,00	6.038.000,00	300.307,70	2.132.337,06	0,01	3.905.662,94	315.666,06	1.866.830,24	0,01	4.171.169,76	265.506,82
75	423 - Assistência aos Povos Indígenas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
76	15 - Urbanismo	63.527.300,00	54.408.549,00	1.607.538,87	24.723.124,93	0,16	29.685.424,07	801.007,28	5.182.243,49	0,04	49.226.305,51	19.540.881,44
77	451 - Infra-estrutura Urbana	63.527.300,00	54.408.549,00	1.607.538,87	24.723.124,93	0,16	29.685.424,07	801.007,28	5.182.243,49	0,04	49.226.305,51	19.540.881,44
78	16 - Habitação	21.334.100,00	81.059.098,00	(6.671.137,80)	52.099.128,53	0,34	28.959.969,47	7.017.955,48	50.257.557,34	0,34	30.801.540,66	1.841.571,19
79	122 - Administração Geral	10.158.600,00	11.527.830,00	1.336.466,00	9.390.688,49	0,06	2.137.141,51	1.338.439,38	9.331.000,89	0,06	2.196.829,11	59.687,60
80	123 - Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
81	482 - Habitação Urbana	11.174.500,00	69.530.268,00	(8.007.603,80)	42.708.440,04	0,28	26.821.827,96	5.679.516,10	40.926.556,45	0,28	28.603.711,55	1.781.883,59
82	17 - Saneamento	76.898.200,00	99.946.293,00	9.791.620,66	75.954.868,61	0,50	23.991.424,39	3.944.897,14	23.973.767,65	0,16	75.972.525,35	51.981.100,96
83	512 - Saneamento Básico Urbano	76.898.200,00	99.946.293,00	9.791.620,66	75.954.868,61	0,50	23.991.424,39	3.944.897,14	23.973.767,65	0,16	75.972.525,35	51.981.100,96
84	18 - Gestão Ambiental	91.319.100,00	88.507.976,30	4.152.431,54	33.209.064,47	0,21	55.298.911,83	4.806.536,62	31.954.309,68	0,21	56.553.666,62	1.254.754,79
85	122 - Administração Geral	40.032.200,00	35.926.476,30	3.899.754,02	24.387.315,17	0,16	11.539.161,13	3.849.769,49	24.205.311,06	0,16	11.721.165,24	182.004,11
86	541 - Preservação e Conservação Ambiental	33.745.000,00	33.989.100,00	116.663,82	4.832.445,63	0,03	29.156.654,37	446.597,27	4.171.393,00	0,03	29.817.707,00	661.052,63
87	542 - Controle Ambiental	16.241.900,00	17.042.400,00	53.264,23	3.632.429,25	0,02	13.409.970,75	425.031,80	3.220.731,20	0,02	13.821.668,80	411.698,05
88	544 - Recursos Hídricos	1.200.000,00	1.450.000,00	82.749,47	356.874,42	0,00	1.093.125,58	85.138,06	356.874,42	0,00	1.093.125,58	0,00
89	545 - Meteorologia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
90	19 - Ciência e Tecnologia	40.499.600,00	37.364.600,00	201.200,04	7.878.058,55	0,05	29.486.541,45	301.353,75	6.667.354,89	0,04	30.697.245,11	1.210.703,66
91	126 - Tecnologia da Informação	1.100.100,00	1.100.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100.100,00	0,00
92	571 - Desenvolvimento Científico	33.773.200,00	33.773.200,00	160.855,41	6.776.881,23	0,04	26.996.318,77	160.855,41	6.257.050,10	0,04	27.516.149,90	519.831,13
93	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	5.626.300,00	2.491.300,00	40.344,63	1.101.177,32	0,01	1.390.122,68	140.498,34	410.304,79	0,00	2.080.995,21	690.872,53
94	20 - Agricultura	199.591.800,00	242.684.760,61	24.133.594,94	129.571.142,30	0,86	122.987.482,31	16.943.957,47	118.052.633,88	0,80	134.505.990,73	11.518.508,42
95	122 - Administração Geral	114.491.400,00	105.211.291,61	13.446.539,20	94.734.101,23	0,63	10.477.190,38	13.758.645,16	94.502.350,64	0,64	10.708.940,97	231.750,59
96	541 - Preservação e Conservação Ambiental	100,00	5.730.100,00	0,00	0,00	0,00	5.730.100,00	0,00	0,00	0,00	5.730.100,00	0,00
97	542 - Controle Ambiental	587.700,00	240.660,00	0,00	0,00	0,00	240.660,00	0,00	0,00	0,00	240.660,00	0,00
98	544 - Recursos Hídricos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
99	545 - Meteorologia	584.800,00	698.800,00	5.980,00	5.980,00	0,00	692.820,00	0,00	0,00	0,00	698.800,00	5.980,00
100	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.748.300,00	2.740.305,00	0,00	0,00	0,00	2.740.305,00	0,00	0,00	0,00	2.740.305,00	0,00
101	606 - Extensão Rural	51.245.400,00	99.412.964,00	9.109.272,67	19.777.954,44	0,13	89.508.873,56	205.541,86	9.772.392,16	0,07	99.514.435,84	10.005.562,28
102	607 - Irrigação	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
103	608 - Promoção da Produção Agropecuária	8.195.800,00	8.195.800,00	1.640.393,06	5.879.918,24	0,04	2.315.881,76	1.642.643,06	4.894.825,44	0,03	3.300.974,56	985.092,80

104	609 - Defesa Agropecuária	21.738.000,00	20.454.540,00	(68.589,99)	9.173.188,39	0,06	11.281.351,61	1.337.127,39	8.883.065,64	0,06	11.571.474,36	290.122,75
105	691 - Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
106	21 - Organização Agrária	4.138.500,00	4.356.194,00	84.720,82	1.204.815,69	0,01	3.151.378,31	168.597,76	1.135.897,88	0,01	3.220.296,12	68.917,81
107	631 - Reforma Agrária	4.138.500,00	4.356.194,00	84.720,82	1.204.815,69	0,01	3.151.378,31	168.597,76	1.135.897,88	0,01	3.220.296,12	68.917,81
108	22 - Indústria	150.000.400,00	248.722.772,00	45.299.298,80	244.191.809,94	1,62	4.530.962,06	48.301.465,52	243.949.209,94	1,66	4.773.562,06	242.600,00
109	661 - Promoção Industrial	150.000.400,00	248.722.772,00	45.299.298,80	244.191.809,94	1,62	4.530.962,06	48.301.465,52	243.949.209,94	1,66	4.773.562,06	242.600,00
110	23 - Comércio e Serviços	36.095.100,00	38.859.642,00	3.197.968,50	22.997.806,38	0,15	15.861.835,62	3.645.773,29	22.270.797,10	0,15	16.588.844,90	727.009,28
111	661 - Promoção Industrial	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
112	665 - Normalização e Qualidade	15.480.300,00	15.562.800,00	1.785.731,84	10.642.701,37	0,07	4.920.098,63	1.868.233,19	10.456.261,31	0,07	5.106.538,69	186.440,06
113	691 - Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
114	692 - Comercialização	9.610.900,00	9.635.872,00	1.453.911,60	7.746.883,93	0,05	1.888.988,07	997.060,95	7.224.608,76	0,05	2.411.263,24	522.275,17
115	695 - Turismo	11.003.100,00	13.660.170,00	(41.674,94)	4.608.221,08	0,03	9.051.948,92	780.479,15	4.589.927,03	0,03	9.070.242,97	18.294,05
116	24 - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	131 - Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	25 - Energia	5.556.000,00	1.465.503,00	(325.140,67)	136.343,30	0,00	1.329.159,70	75.177,50	136.343,30	0,00	1.329.159,70	0,00
119	751 - Conservação de Energia	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
120	752 - Energia Elétrica	5.226.000,00	1.135.503,00	(325.140,67)	136.343,30	0,00	999.159,70	75.177,50	136.343,30	0,00	999.159,70	0,00
121	26 - Transporte	788.830.100,00	830.983.988,81	(21.919.679,57)	733.789.134,52	4,88	97.194.854,29	146.475.409,27	731.678.718,05	4,96	99.305.270,76	2.110.416,47
122	122 - Administração Geral	101.565.000,00	84.178.895,81	7.433.081,49	56.856.296,07	0,38	27.322.599,74	8.278.623,19	56.345.899,30	0,38	27.832.996,51	510.396,77
123	781 - Transporte Aéreo	917.000,00	13.338.944,00	(3.267.948,21)	5.649.672,60	0,04	7.689.271,40	23.239,20	5.015.144,10	0,03	8.323.799,90	634.528,50
124	782 - Transporte Rodoviário	686.228.100,00	733.446.149,00	(26.084.812,85)	671.283.165,85	4,46	62.162.983,15	138.173.546,88	670.317.674,65	4,55	63.128.474,35	965.491,20
125	783 - Transporte Ferroviário	110.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
126	784 - Transporte Hidroviário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
127	27 - Desporto e Lazer	26.881.600,00	34.273.328,29	476.036,75	13.569.527,75	0,09	20.703.800,54	1.043.583,09	11.627.981,22	0,07	22.645.347,07	1.941.546,53
128	811 - Desporto de Rendimento	5.696.600,00	10.992.670,91	201.203,19	5.047.017,25	0,03	5.945.653,66	311.973,88	3.677.280,83	0,02	7.315.390,08	1.369.736,42
129	812 - Desporto Comunitário	21.185.000,00	23.280.657,38	274.833,56	8.522.510,50	0,06	14.758.146,88	731.609,21	7.950.700,39	0,05	15.329.956,99	571.810,11
130	28 - Encargos Especiais	802.553.400,00	479.600.216,08	71.978.801,44	445.694.281,28	2,97	33.905.934,80	98.896.018,90	445.694.281,28	3,02	33.905.934,80	0,00
131	841 - Refinanciamento da Dívida Interna	408.161.200,00	78.212.675,00	6.920.621,18	75.289.388,09	0,50	2.923.286,91	6.963.464,29	75.289.388,09	0,51	2.923.286,91	0,00
132	843 - Serviço da Dívida Interna	166.930.600,00	157.989.804,00	28.024.117,09	155.936.994,60	1,04	2.052.809,40	28.024.117,09	155.936.994,60	1,06	2.052.809,40	0,00
133	844 - Serviço da Dívida Externa	46.245.300,00	54.555.300,00	7.427.865,21	52.077.578,61	0,35	2.477.721,39	7.427.865,21	52.077.578,61	0,35	2.477.721,39	0,00
134	845 - Outras Transferências	33.000.000,00	33.000.000,00	2.750.000,00	33.000.000,00	0,22	0,00	2.750.000,00	33.000.000,00	0,22	0,00	0,00
135	846 - Outros Encargos Especiais	148.216.300,00	155.842.437,08	26.856.197,96	129.390.319,98	0,86	26.452.117,10	53.730.572,31	129.390.319,98	0,88	26.452.117,10	0,00
136	99 - Reservas	126.439.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	999 - Reserva de Contingência	126.439.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.386.860.500,00	2.420.770.734,86	425.801.218,59	2.326.652.324,36	15,45	94.118.410,50	464.422.440,09	2.326.648.104,36	15,81	94.122.630,50	4.220,00
139	01 - Legislativa	94.277.200,00	102.666.458,32	23.712.495,60	100.064.354,68	0,66	2.602.103,64	23.712.495,60	100.064.354,68	0,68	2.602.103,64	0,00
140	031 - Ação Legislativa	47.477.200,00	47.551.458,32	10.700.364,53	45.094.699,93	0,30	2.456.758,39	10.700.364,53	45.094.699,93	0,31	2.456.758,39	0,00
141	032 - Controle Externo	46.800.000,00	55.115.000,00	13.012.131,07	54.969.654,75	0,36	145.345,25	13.012.131,07	54.969.654,75	0,37	145.345,25	0,00
142	02 - Judiciária	144.772.000,00	160.150.540,91	(1.353.536,27)	152.024.511,28	1,01	8.126.029,63	31.131.659,22	152.024.511,28	1,03	8.126.029,63	0,00
143	122 - Administração Geral	144.772.000,00	160.150.540,91	(1.353.536,27)	152.024.511,28	1,01	8.126.029,63	31.131.659,22	152.024.511,28	1,03	8.126.029,63	0,00
144	03 - Essencial à Justiça	81.683.000,00	90.828.364,39	20.270.059,08	88.689.979,04	0,59	2.138.385,35	20.270.059,08	88.689.979,04	0,61	2.138.385,35	0,00
145	091 - Defesa da Ordem Jurídica	50.761.200,00	46.606.885,92	10.897.769,89	46.606.876,96	0,31	8,96	10.897.769,89	46.606.876,96	0,32	8,96	0,00
146	092 - Representação Judicial e Extrajudicial	1.496.800,00	14.679.100,00	2.007.380,39	12.546.075,80	0,08	2.133.024,20	2.007.380,39	12.546.075,80	0,09	2.133.024,20	0,00
147	128 - Formação de Recursos Humanos	175.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
148	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	29.250.000,00	29.541.378,47	7.364.908,80	29.537.026,28	0,20	4.352,19	7.364.908,80	29.537.026,28	0,20	4.352,19	0,00
149	04 - Administração	209.339.600,00	404.444.724,42	86.076.415,70	392.827.046,17	2,61	11.617.678,25	86.499.855,15	392.827.046,17	2,67	11.617.678,25	0,00
150	122 - Administração Geral	25.469.200,00	57.397.134,06	31.973.059,64	48.048.309,48	0,32	9.348.824,58	32.396.499,09	48.048.309,48	0,33	9.348.824,58	0,00
151	123 - Administração Financeira	181.029.300,00	344.135.108,00	53.459.235,83	341.958.333,64	2,27	2.176.774,36	53.459.235,83	341.958.333,64	2,32	2.176.774,36	0,00
152	124 - Controle Interno	2.841.100,00	2.912.482,36	644.120,23	2.820.403,05	0,02	92.079,31	644.120,23	2.820.403,05	0,02	92.079,31	0,00
153	06 - Segurança Pública	160.623.800,00	620.858.246,20	85.233.578,94	568.113.529,19	3,77	52.744.717,01	90.600.718,19	568.113.529,19	3,86	52.744.717,01	0,00
154	181 - Policiamento	160.623.800,00	620.858.246,20	85.233.578,94	568.113.529,19	3,77	52.744.717,01	90.600.718,19	568.113.529,19	3,86	52.744.717,01	0,00
155	08 - Assistência Social	6.780.800,00	9.490.907,41	1.027.580,74	7.984.587,55	0,05	1.506.319,86	1.117.732,46	7.984.587,55	0,05	1.506.319,86	0,00
156	244 - Assistência Comunitária	6.780.800,00	9.490.907,41	1.027.580,74	7.984.587,55	0,05	1.506.319,86	1.117.732,46	7.984.587,55	0,05	1.506.319,86	0,00
157	09 - Previdência Social	36.000,00	122.700,00	(4.635,18)	106.015,82	0,00	16.684,18	24.512,97	106.015,82	0,00	16.684,18	0,00
158	272 - Previdência do Regime Estatutário	36.000,00	122.700,00	(4.635,18)	106.015,82	0,00	16.684,18	24.512,97	106.015,82	0,00	16.684,18	0,00
159	10 - Saúde	80.748.000,00	85.221.193,29	19.108.220,63	85.173.944,10	0,57	47.249,19	19.119.153,70	85.173.944,10	0,58	47.249,19	0,00

160	122 - Administração Geral	80.748.000,00	85.170.764,29	19.108.220,63	85.164.027,10	0,57	6.737,19	19.119.153,70	85.164.027,10	0,58	6.737,19	0,00
161	301 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	40.512,00	0,00	0,00	0,00	40.512,00	0,00	0,00	0,00	40.512,00	0,00
164	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	9.917,00	0,00	9.917,00	0,00	0,00	0,00	9.917,00	0,00	0,00	0,00
165	11 - Trabalho	1.297.700,00	2.465.990,68	362.380,35	2.412.524,16	0,02	53.466,52	362.380,35	2.412.524,16	0,02	53.466,52	0,00
166	122 - Administração Geral	1.297.700,00	2.465.990,68	362.380,35	2.412.524,16	0,02	53.466,52	362.380,35	2.412.524,16	0,02	53.466,52	0,00
167	12 - Educação	211.065.700,00	773.573.575,35	165.708.894,86	772.593.602,94	5,13	979.972,41	165.923.738,51	772.589.382,94	5,25	984.192,41	4.220,00
168	122 - Administração Geral	211.065.700,00	773.573.575,35	165.708.894,86	772.593.602,94	5,13	979.972,41	165.923.738,51	772.589.382,94	5,25	984.192,41	4.220,00
169	13 - Cultura	1.320.600,00	1.637.168,78	240.191,63	1.514.864,41	0,01	122.304,37	240.191,63	1.514.864,41	0,01	122.304,37	0,00
170	392 - Difusão Cultural	1.320.600,00	1.637.168,78	240.191,63	1.514.864,41	0,01	122.304,37	240.191,63	1.514.864,41	0,01	122.304,37	0,00
171	14 - Direitos da Cidadania	38.849.800,00	37.175.894,20	6.029.002,04	35.896.951,27	0,23	1.278.942,93	6.029.002,05	35.896.951,27	0,24	1.278.942,93	0,00
172	130 - Administração de Concessões	751.600,00	681.623,20	103.003,65	620.113,72	0,00	61.509,48	103.003,65	620.113,72	0,00	61.509,48	0,00
173	421 - Custódia e Reintegração Social	38.098.200,00	36.494.271,00	5.925.998,39	35.276.837,55	0,23	1.217.433,45	5.925.998,40	35.276.837,55	0,24	1.217.433,45	0,00
174	16 - Habitação	961.300,00	1.145.300,00	185.487,64	1.117.637,86	0,01	27.662,14	185.487,64	1.117.637,86	0,01	27.662,14	0,00
175	122 - Administração Geral	961.300,00	1.145.300,00	185.487,64	1.117.637,86	0,01	27.662,14	185.487,64	1.117.637,86	0,01	27.662,14	0,00
176	18 - Gestão Ambiental	4.598.200,00	8.306.323,70	921.560,34	5.592.823,13	0,04	2.713.500,57	921.560,34	5.592.823,13	0,04	2.713.500,57	0,00
177	122 - Administração Geral	4.598.200,00	8.306.323,70	921.560,34	5.592.823,13	0,04	2.713.500,57	921.560,34	5.592.823,13	0,04	2.713.500,57	0,00
178	20 - Agricultura	25.686.400,00	35.782.455,39	5.827.927,73	35.664.954,76	0,24	117.500,63	5.828.298,34	35.664.954,76	0,24	117.500,63	0,00
179	122 - Administração Geral	25.686.400,00	35.782.455,39	5.827.927,73	35.664.954,76	0,24	117.500,63	5.828.298,34	35.664.954,76	0,24	117.500,63	0,00
180	23 - Comércio e Serviços	3.640.400,00	3.718.934,00	565.646,13	2.933.335,87	0,02	785.598,13	565.646,13	2.933.335,87	0,02	785.598,13	0,00
181	665 - Normalização e Qualidade	1.980.000,00	1.924.000,00	353.108,17	1.561.784,15	0,01	362.215,85	353.108,17	1.561.784,15	0,01	362.215,85	0,00
182	692 - Comercialização	1.660.400,00	1.794.934,00	212.537,96	1.371.551,72	0,01	423.382,28	212.537,96	1.371.551,72	0,01	423.382,28	0,00
183	26 - Transporte	17.490.400,00	37.466.556,19	5.558.765,36	36.397.788,66	0,24	1.068.767,53	5.558.765,36	36.397.788,66	0,25	1.068.767,53	0,00
184	122 - Administração Geral	17.490.400,00	37.466.556,19	5.558.765,36	36.397.788,66	0,24	1.068.767,53	5.558.765,36	36.397.788,66	0,25	1.068.767,53	0,00
185	27 - Desporto e Lazer	134.800,00	328.171,71	59.691,33	327.196,00	0,00	975,71	59.691,33	327.196,00	0,00	975,71	0,00
186	811 - Desporto de Rendimento	0,00	6.638,09	0,00	6.638,08	0,00	0,01	0,00	6.638,08	0,00	0,01	0,00
187	812 - Desporto Comunitário	134.800,00	321.533,62	59.691,33	320.557,92	0,00	975,70	59.691,33	320.557,92	0,00	975,70	0,00
188	28 - Encargos Especiais	303.554.800,00	45.387.229,92	6.271.491,94	37.216.677,47	0,25	8.170.552,45	6.271.492,04	37.216.677,47	0,25	8.170.552,45	0,00
189	843 - Serviço da Dívida Interna	1.902.000,00	3.002.000,00	567.824,99	2.832.432,15	0,02	169.567,85	567.824,99	2.832.432,15	0,02	169.567,85	0,00
190	846 - Outros Encargos Especiais	301.652.800,00	42.385.229,92	5.703.666,95	34.384.245,32	0,23	8.000.984,60	5.703.667,05	34.384.245,32	0,23	8.000.984,60	0,00
Total		15.048.000.000,00	16.917.202.931,52	2.107.646.163,97	15.066.291.275,10	99,99	1.860.785.520,42	2.663.961.758,82	14.721.240.670,67	99,94	2.205.836.124,85	345.050.604,43

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORÁIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso I

R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
		Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.584.326.726,43	1.291.992.743,88	1.266.901.422,02	1.295.598.456,93	1.277.563.392,53	1.404.730.350,71	1.337.321.969,98	1.286.775.509,29	1.271.512.416,34	1.882.934.607,08	1.425.475.174,67	1.846.375.777,37	17.171.508.547,23	16.788.321.806,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.122.010.142,34	844.743.397,84	854.240.112,48	871.669.389,61	841.147.269,00	1.034.079.832,34	891.680.396,41	863.351.300,77	853.843.388,06	856.962.556,46	973.016.204,66	1.125.053.556,47	11.131.797.546,44	11.053.356.695,00
3	ICMS	708.120.565,13	711.196.237,32	720.230.018,72	721.187.487,88	712.415.564,96	722.827.291,83	749.643.307,92	765.580.892,68	756.156.223,38	758.112.891,85	861.271.468,41	918.519.679,76	9.105.261.629,84	8.902.727.140,00
4	IPVA	332.588.136,35	57.205.801,26	49.735.463,99	56.921.423,43	51.737.764,99	25.507.359,68	26.668.077,64	21.481.617,89	20.028.880,57	18.005.184,00	12.957.410,41	43.225.167,65	716.062.287,86	695.212.300,00
5	ITCD	10.019.102,74	14.783.432,26	9.675.585,84	8.748.173,45	14.755.951,73	10.392.269,77	16.629.102,25	16.574.297,01	14.121.476,08	17.332.954,04	27.484.754,12	18.122.602,64	178.639.701,95	142.312.000,00
6	IRRF	57.528.768,54	46.294.688,60	45.701.880,09	65.558.385,71	41.410.230,41	255.387.165,09	75.330.234,26	34.774.188,50	41.024.967,67	41.338.026,23	47.113.706,98	125.958.447,05	877.420.689,13	949.714.500,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.753.569,58	15.263.238,38	28.897.163,84	19.253.919,14	20.827.756,91	19.965.745,97	23.409.674,34	24.940.304,69	22.511.840,36	22.173.500,34	24.188.864,74	19.227.659,37	254.413.237,66	363.390.755,00
8	CONTRIBUIÇÕES	68.457.199,20	35.842.850,44	67.774.920,89	46.564.557,84	32.991.929,70	32.689.805,72	60.354.633,60	49.235.037,12	47.798.004,80	69.291.281,02	13.319.877,67	62.023.838,91	586.343.936,91	786.529.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	15.580.901,82	7.787.870,61	5.537.391,88	5.782.852,03	13.027.945,10	8.154.317,70	13.012.557,29	7.347.440,92	6.753.897,74	6.656.089,32	6.038.990,74	5.143.201,12	100.823.456,27	111.519.270,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	4.108.758,04	4.841.847,63	4.232.759,55	4.645.550,29	5.437.375,02	4.581.150,57	6.135.837,12	5.339.292,57	5.290.653,54	5.301.666,41	4.420.592,46	3.611.518,90	57.947.002,10	61.687.300,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	11.472.143,78	2.946.022,98	1.304.632,33	1.137.301,74	7.590.570,08	3.573.167,13	6.876.720,17	2.008.148,35	1.463.244,20	1.354.422,91	1.618.398,28	1.531.682,22	42.876.454,17	49.831.970,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	49.956.139,68	60.577.018,95	66.429.048,44	76.540.043,79	77.339.189,40	54.469.854,29	95.954.947,03	78.083.157,14	79.163.412,05	78.197.255,93	75.843.641,77	80.948.692,18	873.502.400,65	1.013.757.041,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	322.399.021,38	337.581.617,63	268.002.789,59	287.684.566,73	303.266.061,31	269.246.910,10	265.447.802,34	280.469.933,91	275.075.661,81	864.089.973,01	349.999.637,68	566.550.751,71	4.389.814.727,20	3.762.164.900,00
16	Cota-Parte do FPE	127.315.074,43	139.239.331,03	106.049.141,79	101.022.152,94	130.771.618,27	101.892.513,95	85.081.290,67	104.425.759,15	94.554.248,10	83.446.437,86	116.841.436,13	142.353.453,91	1.332.992.458,23	1.218.808.000,00
17	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.217.000,00
18	Transferências da LC 61/1989	8.257.372,06	8.740.908,78	8.441.809,63	8.558.403,10	8.380.277,99	8.788.536,33	8.896.836,80	7.962.746,98	9.706.787,23	8.590.396,03	9.021.163,49	10.603.544,55	105.948.782,97	105.726.200,00
19	Transferências do FUNDEB	107.790.832,87	107.224.946,71	78.504.689,42	98.704.077,63	85.135.303,90	79.082.064,38	90.709.679,79	86.543.559,48	88.945.899,76	90.606.020,64	87.965.055,49	124.792.277,43	1.126.004.407,50	1.153.811.400,00
20	Outras Transferências Correntes	79.035.742,02	82.376.431,11	75.007.148,75	79.399.933,06	78.978.861,15	79.483.795,44	80.759.995,08	81.537.868,30	81.868.726,72	681.447.118,48	136.171.982,57	288.801.475,82	1.824.869.078,50	1.265.602.300,00
21	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.923.322,01	5.459.988,41	4.917.158,74	7.357.046,93	9.790.998,02	6.089.630,56	10.871.633,31	8.288.639,43	8.878.051,88	7.737.451,34	7.256.822,15	6.655.736,98	89.226.479,76	60.994.900,00
22	DEDUÇÕES (II)	609.831.467,00	401.472.922,54	424.912.473,45	408.771.090,26	394.204.306,04	375.802.161,50	414.083.907,76	408.511.340,61	400.494.170,35	420.599.418,11	410.588.644,30	489.987.155,74	5.159.259.057,66	5.245.210.500,00
23	Transferências Constitucionais e Legais	372.869.598,63	220.874.178,19	219.514.191,33	224.680.727,99	218.500.821,84	208.038.120,71	216.610.993,73	216.579.510,46	213.725.222,29	213.949.936,04	236.191.327,83	251.762.552,22	2.813.297.181,26	2.752.697.800,00
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	68.362.440,73	35.713.879,48	67.674.724,23	45.908.867,18	33.347.952,16	32.600.094,31	60.241.342,34	49.013.028,57	47.552.279,02	69.263.729,19	13.232.148,25	61.886.623,81	584.796.909,27	786.529.000,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	35.453,52	25.983,00	0,00	756.087,32	(356.022,46)	89.711,41	113.291,26	222.008,55	245.725,78	27.551,83	87.729,42	137.215,10	1.384.734,73	100.000,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	168.563.974,12	144.858.881,87	137.723.557,89	137.425.607,77	142.711.554,50	135.074.235,07	137.118.280,43	142.696.793,03	138.970.943,26	137.358.201,05	161.077.438,80	176.200.764,61	1.759.780.232,40	1.705.883.700,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	974.495.259,43	890.519.821,34	841.988.948,57	886.827.366,67	883.359.086,49	1.028.928.189,21	923.238.062,22	878.264.168,68	871.018.245,99	1.462.335.188,97	1.014.886.530,37	1.356.388.621,63	12.012.249.489,57	11.543.111.306,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso II

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
1	RECEITAS CORRENTES (I)	2.040.298.300,00	3.336.932.300,00	2.807.634.548,44	2.922.474.529,16
2	Receita de Contribuições dos Segurados	675.109.000,00	786.529.000,00	584.796.909,27	629.382.136,95
3	Civil	565.853.000,00	677.273.000,00	508.910.102,55	542.083.196,69
4	Ativo	416.754.700,00	430.440.700,00	333.931.689,89	337.124.896,60
5	Inativo	125.747.200,00	217.141.200,00	151.635.044,66	178.687.987,18
6	Pensionista	23.351.100,00	29.691.100,00	23.343.368,00	26.270.312,81
7	Militar	109.256.000,00	109.256.000,00	75.886.806,72	87.298.940,26
8	Ativo	83.972.400,00	83.972.400,00	51.938.493,83	66.556.556,18
9	Inativo	23.897.500,00	23.897.500,00	22.644.023,01	19.628.707,60
10	Pensionista	1.386.100,00	1.386.100,00	1.304.289,88	1.113.676,48
11	Receita de Contribuições Patronais	931.125.100,00	1.953.929.600,00	1.481.785.385,93	1.547.124.579,53
12	Civil	772.119.300,00	1.460.838.800,00	1.239.326.830,86	1.281.770.246,72
13	Ativo	418.625.500,00	826.449.600,00	690.012.915,60	752.207.806,05
14	Inativo	306.598.900,00	532.114.300,00	483.515.646,55	458.351.183,96
15	Pensionista	46.894.900,00	102.274.900,00	65.798.268,71	71.211.256,71
16	Militar	159.005.800,00	493.090.800,00	242.458.555,07	265.354.332,81
17	Ativo	84.344.800,00	248.344.800,00	121.365.839,37	143.399.995,55
18	Inativo	65.605.000,00	210.605.000,00	106.913.905,06	107.283.025,40
19	Pensionista	9.056.000,00	34.141.000,00	14.178.810,64	14.671.311,86
20	Receita Patrimonial	9.328.800,00	9.328.800,00	572.559,85	4.311.303,92
21	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	1.954,00
22	Receitas de Valores Mobiliários	9.328.800,00	9.328.800,00	572.559,85	4.309.349,92
23	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Outras Receitas Correntes	424.735.400,00	587.144.900,00	740.479.693,39	741.656.508,76
26	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	100.000,00	61.436,52	15.514.158,86
27	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	424.735.400,00	585.395.900,00	739.743.969,81	719.848.488,63
28	Demais Receitas Correntes	0,00	1.649.000,00	674.287,06	6.293.861,27
29	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.615.562.900,00	2.751.536.400,00	2.067.890.578,63	2.202.626.040,53

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
34	ADMINISTRAÇÃO (V)	40.168.800,00	11.097.591,16	7.062.569,81	9.043.508,72	6.224.915,57	8.852.051,77	837.654,24	191.456,95
35	Despesas Correntes	32.380.800,00	9.697.591,16	7.062.569,81	9.043.508,72	6.224.915,57	8.852.051,77	837.654,24	191.456,95
36	Despesas de Capital	7.788.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	PREVIDÊNCIA (VI)	2.000.129.500,00	3.357.044.275,90	3.276.303.197,43	3.077.503.351,48	3.276.290.417,88	2.819.361.977,87	12.779,55	258.141.373,61
38	Benefícios - Civil	1.816.844.300,00	2.854.868.056,27	2.780.966.521,83	2.582.098.666,93	2.780.953.742,28	2.364.094.907,59	12.779,55	218.003.759,34

39	Aposentadorias	1.613.472.700,00	2.470.565.301,11	2.404.991.749,74	2.223.298.344,27	2.404.991.749,74	2.033.114.155,54	0,00	190.184.188,73
40	Pensões	110.540.000,00	359.051.728,99	353.373.278,79	338.134.750,84	353.373.278,79	310.675.040,90	0,00	27.459.709,94
41	Outros Benefícios Previdenciários	92.831.600,00	25.251.026,17	22.601.493,30	20.665.571,82	22.588.713,75	20.305.711,15	12.779,55	359.860,67
42	Benefícios - Militar	180.885.200,00	500.276.219,63	494.704.607,69	491.754.534,65	494.704.607,69	451.616.920,38	0,00	40.137.614,27
43	Reformas	154.600.000,00	435.948.621,79	431.008.780,24	431.656.587,71	431.008.780,24	396.247.973,44	0,00	35.408.614,27
44	Pensões	26.219.200,00	63.166.732,40	62.611.467,61	58.824.599,80	62.611.467,61	54.095.599,80	0,00	4.729.000,00
45	Outros Benefícios Previdenciários	66.000,00	1.160.865,44	1.084.359,84	1.273.347,14	1.084.359,84	1.273.347,14	0,00	0,00
46	Outras Despesas Previdenciárias	2.400.000,00	1.900.000,00	632.067,91	3.650.149,90	632.067,91	3.650.149,90	0,00	0,00
47	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	2.400.000,00	1.900.000,00	632.067,91	3.650.149,90	632.067,91	3.650.149,90	0,00	0,00
48	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.040.298.300,00	3.368.141.867,06	3.283.365.767,24	3.086.546.860,20	3.282.515.333,45	2.828.214.029,64	850.433,79	258.332.830,56

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
50	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	(424.735.400,00)	(616.605.467,06)	(1.215.475.188,61)	(883.920.819,67)	(1.214.624.754,82)	(625.587.989,11)	2.067.040.144,84	1.944.293.209,97

Nº	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
51	VALOR	0,00

Nº	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
52	VALOR	0,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
53	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
54	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS	4.579,38
56	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	294.508.087,75

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Período de Referência	
		2019	2018
57	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.672,17	128.208,25
58	Investimentos e Aplicações	85.688.256,84	73.926.805,22
59	Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
60	RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

73	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
91	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
92	ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
108	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
109	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
110	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAÍDE SERÁFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso III

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019
			Receitas Realizadas (a)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	12.497.740.306,00	12.766.505.588,94
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.065.256.995,00	7.040.991.621,65
3	ICMS	5.360.217.240,00	5.479.821.018,16
4	IPVA	278.084.900,00	286.424.915,14
5	ITCD	113.849.600,00	142.911.761,56
6	IRRF	949.714.500,00	877.420.689,13
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	363.390.755,00	254.413.237,66
8	Contribuições	786.529.000,00	586.343.936,91
9	Receita Patrimonial	111.519.270,00	100.823.456,27
10	Aplicações Financeiras (II)	61.687.300,00	57.947.002,10
11	Outras Receitas Patrimoniais	49.831.970,00	42.876.454,17
12	Transferências Correntes	3.459.683.100,00	4.075.543.238,33
13	Cota-Parte do FPE	975.046.400,00	1.066.393.966,85
14	Transferências da LC 87/1996	14.573.600,00	0,00
15	Transferências da LC 61/1989	58.149.400,00	63.569.269,89
16	Transferências do FUNDEB	1.153.811.400,00	1.126.004.407,50
17	Outras Transferências Correntes	1.258.102.300,00	1.819.575.594,09
18	Demais Receitas Correntes	1.074.751.941,00	962.803.335,78
19	Outras Receitas Financeiras (III)	68.700,00	1.832.575,90
20	Receitas Correntes Restantes	1.074.683.241,00	960.970.759,88
21	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	12.435.984.306,00	12.706.726.010,94
22	RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.746.535.561,00	104.967.621,96
23	Operações de Crédito (VI)	55.793.379,00	11.562.423,89
24	Amortização de Empréstimos (VII)	6.222.000,00	9.030.814,32
25	Alienação de Bens	6.249.900,00	2.223.709,02
26	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
27	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
28	Outras Alienações de Bens	6.249.900,00	2.223.709,02
29	Transferências de Capital	1.058.052.782,00	82.150.674,73
30	Convênios	392.983.582,00	75.851.681,87
31	Outras Transferências de Capital	665.069.200,00	6.298.992,86
32	Outras Receitas de Capital	620.217.500,00	0,00
33	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
34	Outras Receitas de Capital Primárias	620.217.500,00	0,00
35	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.684.520.182,00	84.374.383,75
36	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	14.120.504.488,00	12.791.100.394,69

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019				Restos a pagar não processados	
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
37	DESPESAS CORRENTES (XIII)	12.637.980.775,32	11.438.586.919,98	11.250.053.368,97	10.961.185.581,31	186.198.886,68	253.129.846,73	246.012.395,75

38	Pessoal e Encargos Sociais	8.662.181.770,93	8.199.491.958,49	8.197.434.994,87	8.018.748.522,31	101.866.446,47	81.257.825,52	81.230.909,57
39	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	364.049.662,00	356.839.296,10	356.839.296,10	356.839.296,10	0,00	0,00	0,00
40	Outras Despesas Correntes	3.611.749.342,39	2.882.255.665,39	2.695.779.078,00	2.585.597.762,90	84.332.440,21	171.872.021,21	164.781.486,18
41	Transferências Constitucionais e Legais	168.000.000,00	168.000.000,00	168.000.000,00	168.000.000,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Despesas Correntes	3.443.749.342,39	2.714.255.665,39	2.527.779.078,00	2.417.597.762,90	84.332.440,21	171.872.021,21	164.781.486,18
43	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	12.273.931.113,32	11.081.747.623,88	10.893.214.072,87	10.604.346.285,21	186.198.886,68	253.129.846,73	246.012.395,75
44	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.858.451.421,34	1.301.052.030,76	1.144.539.197,34	1.140.691.385,43	15.907.966,36	94.374.393,37	91.956.197,05
45	Investimentos	1.612.691.949,00	1.068.213.335,76	911.700.502,34	907.852.690,43	15.907.486,78	94.374.393,37	91.956.197,05
46	Inversões Financeiras	7.979.349,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Demais Inversões Financeiras	7.979.349,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Amortização da Dívida (XX)	237.780.123,34	232.838.695,00	232.838.695,00	232.838.695,00	479,58	0,00	0,00
52	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.620.671.298,00	1.068.213.335,76	911.700.502,34	907.852.690,43	15.907.486,78	94.374.393,37	91.956.197,05
53	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	13.894.602.411,32	12.149.960.959,64	11.804.914.575,21	11.512.198.975,64	202.106.373,46	347.504.240,10	337.968.592,80

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIA + XXIIIB + XXIIIC)]	Valor
55	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIA + XXIIIB + XXIIIC)]	738.826.452,79

Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
56	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	484.894.706,06

Nº	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2019
		VALOR INCORRIDO
57	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	172.826.411,25
58	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	543.969.972,46

Nº	RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)	VALOR INCORRIDO
59	RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	367.682.891,58

Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
60	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	226.599.889,79

Nº	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
61	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.141.710.365,27	9.026.509.619,53
62	DEDUÇÕES (XXIX)	1.369.349.518,21	1.690.332.946,66
63	Disponibilidade de Caixa	1.125.535.341,32	1.403.225.570,40
64	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.499.137.882,29	1.781.205.968,45
65	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	373.602.540,97	377.980.398,05
66	Demais Haveres Financeiros	243.814.176,89	287.107.376,26
67	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.772.360.847,06	7.336.176.672,87

Nº	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	Até o Bimestre/ 2019
68	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	436.184.174,19

Nº	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2019
69	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(4.377.857,08)
70	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
71	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	8.680.872,97
72	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
73	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	176.234.697,48
74	OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
75	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	273.008.206,76

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	Previsão Orçamentária
76	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	644.151.767,97

Nº	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
77	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105.494.050,52
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	105.494.050,52
80	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nº	DESpesas PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/ 2019
81	DESPESAS CORRENTES (XL)	13.115.369.532,33	13.765.239.244,34	12.538.400.239,04	13.576.701.473,33	576.969.293,29	188.537.771,01
82	Pessoal e Encargos Sociais	9.286.499.226,62	10.426.670.770,64	8.942.806.391,65	10.424.613.807,02	343.692.834,97	2.056.963,62
83	Juros e Encargos da Dívida (XLI)	336.980.688,60	356.839.296,10	336.980.688,60	356.839.296,10	0,00	0,00
84	Outras Despesas Correntes	3.491.889.617,11	2.981.729.177,60	3.258.613.158,79	2.795.248.370,21	233.276.458,32	186.480.807,39
85	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLII) = (XL - XLI)	12.778.388.843,73	13.408.399.948,24	12.201.419.550,44	13.219.862.177,23	576.969.293,29	188.537.771,01
86	Transferências Constitucionais (XLIII)	154.000.000,00	168.000.000,00	154.000.000,00	168.000.000,00	0,00	0,00
87	Contribuições para o PIS/PASEP (XLIV)	71.290.438,42	92.848.490,58	71.231.186,66	92.818.908,45	59.251,76	29.582,13
88	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLV) = (XLII - XLIII - XLIV)	12.553.098.405,31	13.147.551.457,66	11.976.188.363,78	12.959.043.268,78	576.910.041,53	188.508.188,88

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso V

R\$ 1,00

Nº	Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	88.182.984,28	202.963.152,83	202.106.853,04	12.438.690,24	76.600.593,83	37.407.067,30	722.284.475,83	347.504.240,10	337.968.592,80	348.671.593,39	73.051.356,94	149.651.950,77
2	PODER EXECUTIVO	88.182.384,28	138.458.464,74	137.658.668,47	12.381.586,72	76.600.593,83	37.407.067,30	687.959.319,34	321.139.521,17	312.430.137,79	340.711.155,83	72.225.093,02	148.825.686,85
3	PODER LEGISLATIVO	0,00	12.750.242,30	12.750.242,30	0,00	0,00	0,00	1.143.189,39	794.584,61	794.584,61	348.604,78	0,00	0,00
4	Assembleia Legislativa	0,00	8.878.771,68	8.878.771,68	0,00	0,00	0,00	452.125,26	155.669,16	155.669,16	296.456,10	0,00	0,00
5	Tribunal de Contas do Estado	0,00	3.866.488,80	3.866.488,80	0,00	0,00	0,00	685.981,95	633.833,27	633.833,27	52.148,68	0,00	0,00
6	FUNTC	0,00	4.981,82	4.981,82	0,00	0,00	0,00	5.082,18	5.082,18	5.082,18	0,00	0,00	0,00
7	PODER JUDICIÁRIO	0,00	33.678.751,95	33.621.652,42	57.099,53	0,00	0,00	15.388.193,20	11.236.286,42	11.236.286,42	4.151.906,78	0,00	0,00
8	Tribunal de Justiça do Estado	0,00	30.309.882,67	30.268.304,35	41.578,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	FUNJECC	0,00	3.368.869,28	3.353.348,07	15.521,21	0,00	0,00	15.388.193,20	11.236.286,42	11.236.286,42	4.151.906,78	0,00	0,00
10	MINISTÉRIO PÚBLICO	600,00	7.604.945,38	7.605.545,38	0,00	0,00	0,00	16.266.926,36	13.030.777,27	12.204.513,35	3.236.149,09	826.263,92	826.263,92
11	Procuradoria Geral da Justiça	600,00	7.604.945,38	7.605.545,38	0,00	0,00	0,00	10.948.347,62	8.121.004,47	7.294.740,55	2.827.343,15	826.263,92	826.263,92
12	FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.318.578,74	4.909.772,80	4.909.772,80	408.805,94	0,00	0,00
13	FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	10.470.748,46	10.470.744,47	3,99	0,00	0,00	1.526.847,54	1.303.070,63	1.303.070,63	223.776,91	0,00	0,00
15	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	9.918.855,74	73.410.804,81	73.233.630,77	1.436.028,48	8.660.001,30	72.520,06	1.720,76	74.240,82	74.240,82	0,00	0,00	8.660.001,30
16	EXECUTIVO	9.918.855,74	56.846.474,20	56.669.523,66	1.435.804,98	8.660.001,30	72.520,06	1.720,76	74.240,82	74.240,82	0,00	0,00	8.660.001,30
17	LEGISLATIVO	0,00	3.530.575,28	3.530.575,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Assembleia Legislativa	0,00	3.528.661,77	3.528.661,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Tribunal de Contas do Estado	0,00	1.913,51	1.913,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	JUDICIÁRIO	0,00	10.917.713,47	10.917.489,97	223,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Tribunal de Justiça do Estado	0,00	10.917.713,47	10.917.489,97	223,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	FUNJECC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Procuradoria Geral da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	2.116.041,86	2.116.041,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	TOTAL(III) = (I+II)	98.101.840,02	276.373.957,64	275.340.483,81	13.874.718,72	85.260.595,13	37.479.587,36	722.286.196,59	347.578.480,92	338.042.833,62	348.671.593,39	73.051.356,94	158.311.952,07

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72

R\$ 1,00

Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.687.148.600,00	10.689.965.940,00	10.877.384.308,78	101,75
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	8.899.909.800,00	8.902.727.140,00	9.105.261.629,84	102,27
3	1.1.1- ICMS	8.736.069.200,00	8.736.069.200,00	8.907.950.623,10	101,97
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	76.570.900,00	76.570.900,00	113.990.805,46	148,87
5	1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	87.269.700,00	90.087.040,00	83.320.201,28	92,49
6	1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	142.312.000,00	142.312.000,00	178.639.701,95	125,53
7	1.2.1- ITCD	142.311.600,00	142.311.600,00	177.874.489,50	124,99
8	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	400,00	400,00	765.212,45	191.303,11
9	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	695.212.300,00	695.212.300,00	716.062.287,86	103,00
10	1.3.1- IPVA	657.265.100,00	657.265.100,00	662.147.612,03	100,74
11	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	37.947.200,00	37.947.200,00	53.914.675,83	142,08
12	1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	949.714.500,00	949.714.500,00	877.420.689,13	92,39
13	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.342.751.200,00	1.342.751.200,00	1.438.941.241,20	107,16
14	2.1- Cota-Parte FPE	1.218.808.000,00	1.218.808.000,00	1.332.992.458,23	109,37
15	2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	18.217.000,00	18.217.000,00	0,00	0,00
16	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	105.726.200,00	105.726.200,00	105.948.782,97	100,21
17	2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
18	3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	2.577.197.800,00	2.577.197.800,00	2.640.003.696,85	102,44
19	3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	2.203.160.000,00	2.203.160.000,00	2.255.485.357,14	102,38
20	3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	347.606.200,00	347.606.200,00	358.031.143,93	103,00
21	3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	26.431.600,00	26.431.600,00	26.487.195,78	100,21
22	4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	9.452.702.000,00	9.455.519.340,00	9.676.321.853,13	102,34

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
23	5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
24	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	95.264.200,00	105.264.200,00	94.942.625,61	90,19
25	6.1- Transferências do Salário-Educação	66.835.100,00	66.835.100,00	73.573.442,23	110,08
26	6.2- Transferências Diretas – PDDE	1.000,00	1.000,00	109.294,11	10.929,41
27	6.3- Transferências Diretas – PNAE	10.000.000,00	20.000.000,00	20.867.077,99	104,34
28	6.4 - Transferências Diretas – PNATE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
29	6.5- Outras Transferências do FNDE	15.070.000,00	15.070.000,00	0,00	0,00
30	6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.338.100,00	3.338.100,00	392.811,28	11,77
31	7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	39.570.900,00	53.570.900,00	24.467.053,43	45,67
32	7.1- Transferências de Convênios	39.570.900,00	53.570.900,00	24.467.053,43	45,67
33	7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
34	8 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
35	9 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5+6+7+8+9)	134.835.100,00	158.835.100,00	119.409.679,04	75,18

Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
37	11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.705.883.700,00	1.705.883.700,00	1.759.780.232,40	103,16

38	11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	1.339.349.900,00	1.339.349.900,00	1.369.955.254,54	102,29
39	11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	28.462.400,00	28.462.400,00	35.727.940,39	125,53
40	11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2)	69.521.200,00	69.521.200,00	71.606.228,79	103,00
41	11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	243.761.600,00	243.761.600,00	266.598.491,38	109,37
42	11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.643.400,00	3.643.400,00	0,00	0,00
43	11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	21.145.200,00	21.145.200,00	15.892.317,30	75,16
44	12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.153.811.400,00	1.153.811.400,00	1.127.879.243,73	97,75
45	12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.153.811.400,00	1.153.811.400,00	1.126.004.407,50	97,59
46	12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
47	12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.874.836,23	0,00
48	13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	(552.072.300,00)	(552.072.300,00)	(633.775.824,90)	114,80

Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
49	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(633.775.824,90)

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
51	14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.133.811.400,00	1.129.511.400,00	1.108.155.731,62	98,11	1.108.155.731,60	98,11	0,02
52	14.1- Com Ensino Fundamental	680.286.840,00	677.706.840,00	664.893.438,97	98,11	664.893.438,96	98,11	0,01
53	14.2- Com Ensino Médio	453.524.560,00	451.804.560,00	443.262.292,65	98,11	443.262.292,64	98,11	0,01
54	15- OUTRAS DESPESAS	20.000.000,00	24.300.000,00	14.210.858,31	58,48	14.210.858,31	58,48	0,00
55	15.1- Com Ensino Fundamental	20.000.000,00	24.300.000,00	14.210.858,31	58,48	14.210.858,31	58,48	0,00
56	15.2- Com Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	1.153.811.400,00	1.153.811.400,00	1.122.366.589,93	97,27	1.122.366.589,91	97,27	0,02

Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
58	17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
59	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
60	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
61	18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
62	18.1 – FUNDEB 60%	0,00
63	18.2 – FUNDEB 40%	0,00
64	19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)	0,00

Nº	INDICADORES DO FUNDEB	Valor
65	20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)	1.122.366.589,93
66	20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %	98,25
67	20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %	1,26
68	20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %	0,49

Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
69	21- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
70	22 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
71	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	23.1 - Creche	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

74	24- ENSINO FUNDAMENTAL	719.471.840,00	706.460.138,00	683.557.595,11	96,76	679.352.245,05	96,16	4.205.350,06
75	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	700.286.840,00	702.006.840,00	679.104.297,28	96,74	679.104.297,27	96,74	0,01
76	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	19.185.000,00	4.453.298,00	4.453.297,83	100,00	247.947,78	5,57	4.205.350,05
77	25- ENSINO MÉDIO	470.807.560,00	464.405.191,00	455.862.923,10	98,16	451.901.398,64	97,31	3.961.524,46
78	25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	453.524.560,00	451.804.560,00	443.262.292,65	98,11	443.262.292,64	98,11	0,01
79	25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.283.000,00	12.600.631,00	12.600.630,45	100,00	8.639.106,00	68,56	3.961.524,45
80	26- ENSINO SUPERIOR	7.344.600,00	6.786.100,00	5.521.861,25	81,37	4.715.151,92	69,48	806.709,33
81	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.089.000,00	948.932,00	756.742,02	79,75	320.366,79	33,76	436.375,23
82	28- OUTRAS	916.256.100,00	1.666.821.151,24	1.638.074.486,64	98,28	1.618.662.578,32	97,11	19.411.908,32
83	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.118.469.100,00	2.845.421.512,24	2.783.773.608,12	97,83	2.754.951.740,72	96,82	28.821.867,40

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	Valor
84	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	(633.775.824,90)
85	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
86	32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
87	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
88	34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ³	0,00
89	35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	12.803.590,33
90	36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	(620.972.234,57)
91	37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – 36)	3.404.745.842,69
92	38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% *4 e *5	35,19

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (j)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
93	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	70.173.200,00	70.173.200,00	62.007.147,08	88,36	52.397.104,07	74,67	9.610.043,01
95	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	66.732.900,00	90.732.900,00	55.902.793,14	61,61	40.840.773,85	45,01	15.062.019,29
97	43- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	136.906.100,00	160.906.100,00	117.909.940,22	73,28	93.237.877,92	57,95	24.672.062,30
98	44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+43)	2.255.375.200,00	3.006.327.612,24	2.901.683.548,34	96,52	2.848.189.618,64	94,74	53.493.929,70

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
99	45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.762.557,27	12.803.590,33
100	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	6.762.557,27	11.823.634,02
101	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	979.956,31

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
102	46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	75.580.178,61	(2.495.885,07)
103	47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.126.004.407,50	73.573.442,23
104	48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.134.646.261,94	52.407.995,18
105	48.1 (-) Orçamento do Exercício	1.096.566.953,86	52.397.104,07
106	48.2 (-) Restos a Pagar	38.079.308,08	10.891,11
107	49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.874.836,23	392.811,28
108	50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	68.813.160,40	19.062.373,26
109	51- (+) AJUSTES	(23.884.451,31)	3.012.454,93
110	51.1 (+) Retenções	1.578.356,82	(58.803,65)
111	51.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00

112	51.3 (+) Outros valores extraorçamentários	(25.462.808,13)	3.071.258,58
113	51.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
114	52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	44.928.709,09	22.074.828,19

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 09 - Operações de Crédito

Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a - b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	55.793.379,00	11.562.423,89	44.230.955,11

Nº	DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo Não Executado f = (d - e)
2	DESPESAS DE CAPITAL	1.858.479.988,34	1.301.052.030,76	557.427.957,58
3	Investimentos	1.612.720.516,00	1.068.213.335,76	544.507.180,24
4	Inversões Financeiras	7.979.349,00	0,00	7.979.349,00
5	Amortização da Dívida	237.780.123,34	232.838.695,00	4.941.428,34
6	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
7	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
8	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.858.479.988,34	1.301.052.030,76	557.427.957,58

Nº	DESCRIÇÃO	(a-d)	(b-e)	(c-f)
9	RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(1.802.686.609,34)	(1.289.489.606,87)	(513.197.002,47)

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos - Plano Previdenciário

Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II

R\$ 1,00

Nº	EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)="d" exerc. anterior)+(c)
1	2019	3.140.999.043,09	3.295.690.642,76	(154.691.599,67)	85.692.298,65
2	2020	2.566.947.332,07	2.889.525.200,56	(322.577.868,49)	(236.885.569,84)
3	2021	2.560.671.820,28	2.865.987.898,21	(305.316.077,93)	(542.201.647,77)
4	2022	2.815.645.960,44	3.403.646.195,34	(588.000.234,90)	(1.130.201.882,67)
5	2023	2.813.660.841,41	3.394.570.565,67	(580.909.724,26)	(1.711.111.606,93)
6	2024	2.807.365.694,56	3.367.541.869,33	(560.176.174,77)	(2.271.287.781,70)
7	2025	2.806.898.191,18	3.352.637.386,70	(545.739.195,52)	(2.817.026.977,22)
8	2026	2.805.202.288,09	3.337.466.103,41	(532.263.815,32)	(3.349.290.792,54)
9	2027	2.808.627.798,81	3.334.948.241,54	(526.320.442,73)	(3.875.611.235,27)
10	2028	2.814.128.348,91	3.337.700.896,74	(523.572.547,83)	(4.399.183.783,10)
11	2029	2.823.059.670,65	3.348.721.901,03	(525.662.230,38)	(4.924.846.013,48)
12	2030	2.826.611.993,09	3.349.432.587,14	(522.820.594,05)	(5.447.666.607,53)
13	2031	2.828.792.364,27	3.347.500.080,28	(518.707.716,01)	(5.966.374.323,54)
14	2032	2.824.355.608,53	3.332.730.232,31	(508.374.623,78)	(6.474.748.947,32)
15	2033	2.818.090.763,72	3.315.227.676,20	(497.136.912,47)	(6.971.885.859,80)
16	2034	2.810.332.704,26	3.294.371.681,72	(484.038.977,46)	(7.455.924.837,26)
17	2035	2.801.318.648,55	3.270.866.637,00	(469.547.988,45)	(7.925.472.825,70)
18	2036	2.790.419.562,69	3.245.651.088,82	(455.231.526,12)	(8.380.704.351,83)
19	2037	2.776.065.312,87	3.213.370.611,35	(437.305.298,49)	(8.818.009.650,31)
20	2038	2.762.808.598,22	3.181.588.502,97	(418.779.904,75)	(9.236.789.555,06)
21	2039	2.746.014.581,13	3.146.147.868,78	(400.133.287,65)	(9.636.922.842,72)
22	2040	2.732.645.702,03	3.117.229.162,82	(384.583.460,79)	(10.021.506.303,50)
23	2041	2.718.397.336,92	3.089.093.084,92	(370.695.748,00)	(10.392.202.051,51)
24	2042	2.705.685.683,40	3.063.607.955,18	(357.922.271,78)	(10.750.124.323,29)
25	2043	2.690.081.018,31	3.034.719.263,96	(344.638.245,65)	(11.094.762.568,94)
26	2044	2.676.625.104,72	3.009.180.772,96	(332.555.668,24)	(11.427.318.237,18)
27	2045	2.658.933.483,98	2.976.070.418,08	(317.136.934,10)	(11.744.455.171,28)
28	2046	2.644.386.701,09	2.947.811.164,38	(303.424.463,29)	(12.047.879.634,57)
29	2047	2.630.102.630,62	2.921.125.974,17	(291.023.343,55)	(12.338.902.978,11)
30	2048	2.617.856.737,08	2.898.892.344,22	(281.035.607,14)	(12.619.938.585,26)
31	2049	2.597.856.197,96	2.862.162.417,50	(264.306.219,54)	(12.884.244.804,80)
32	2050	2.580.855.312,67	2.831.974.489,13	(251.119.176,46)	(13.135.363.981,26)
33	2051	2.556.135.717,39	2.788.226.152,44	(232.090.435,05)	(13.367.454.416,31)
34	2052	2.535.894.065,50	2.750.165.942,81	(214.271.877,32)	(13.581.726.293,63)

35	2053	2.512.209.142,27	2.707.206.904,85	(194.997.762,59)	(13.776.724.056,22)
36	2054	2.486.171.939,72	2.657.930.503,79	(171.758.564,07)	(13.948.482.620,29)
37	2055	2.463.847.700,42	2.614.383.609,94	(150.535.909,52)	(14.099.018.529,81)
38	2056	2.447.273.878,56	2.582.565.556,86	(135.291.678,30)	(14.234.310.208,11)
39	2057	2.426.403.402,62	2.545.683.677,30	(119.280.274,68)	(14.353.590.482,79)
40	2058	2.405.880.126,18	2.508.794.568,05	(102.914.441,87)	(14.456.504.924,66)
41	2059	2.382.545.446,42	2.465.141.117,39	(82.595.670,98)	(14.539.100.595,64)
42	2060	2.359.004.826,44	2.420.975.988,11	(61.971.161,67)	(14.601.071.757,31)
43	2061	2.336.177.321,02	2.377.872.158,98	(41.694.837,96)	(14.642.766.595,27)
44	2062	2.314.999.193,85	2.338.011.677,46	(23.012.483,61)	(14.665.779.078,88)
45	2063	2.294.817.384,34	2.299.907.601,46	(5.090.217,11)	(14.670.869.295,99)
46	2064	2.274.804.864,77	2.263.458.921,67	11.345.943,10	(14.659.523.352,89)
47	2065	2.258.534.175,51	2.232.734.881,55	25.799.293,96	(14.633.724.058,93)
48	2066	2.240.830.471,28	2.201.664.528,76	39.165.942,51	(14.594.558.116,41)
49	2067	2.224.522.174,51	2.172.182.200,16	52.339.974,34	(14.542.218.142,07)
50	2068	2.211.451.789,78	2.148.230.743,43	63.221.046,35	(14.478.997.095,72)
51	2069	2.198.217.138,33	2.123.687.179,14	74.529.959,19	(14.404.467.136,53)
52	2070	2.185.550.371,25	2.101.446.962,88	84.103.408,37	(14.320.363.728,16)
53	2071	2.172.891.827,95	2.078.863.301,28	94.028.526,67	(14.226.335.201,48)
54	2072	2.162.886.237,56	2.060.982.153,37	101.904.084,19	(14.124.431.117,29)
55	2073	2.150.136.075,98	2.039.483.909,58	110.652.166,40	(14.013.778.950,89)
56	2074	2.140.494.788,65	2.022.651.526,47	117.843.262,18	(13.895.935.688,70)
57	2075	2.130.570.202,78	2.005.471.688,70	125.098.514,08	(13.770.837.174,63)
58	2076	2.120.684.679,34	1.990.203.431,97	130.481.247,37	(13.640.355.927,26)
59	2077	2.112.235.771,27	1.975.107.034,74	137.128.736,53	(13.503.227.190,73)
60	2078	2.103.501.252,00	1.961.431.318,48	142.069.933,52	(13.361.157.257,20)
61	2079	2.093.232.838,96	1.944.209.512,77	149.023.326,19	(13.212.133.931,01)
62	2080	2.075.711.062,83	1.915.305.304,13	160.405.758,70	(13.051.728.172,32)
63	2081	1.584.496.717,06	1.897.330.149,79	(312.833.432,73)	(13.364.561.605,04)
64	2082	1.578.394.351,11	1.880.005.151,21	(301.610.800,09)	(13.666.172.405,14)
65	2083	1.572.937.654,34	1.861.585.916,49	(288.648.262,15)	(13.954.820.667,29)

66	2084	1.565.975.291,55	1.841.759.013,17	(275.783.721,62)	(14.230.604.388,91)
67	2085	1.560.081.934,67	1.822.528.270,23	(262.446.335,56)	(14.493.050.724,47)
68	2086	1.554.021.987,00	1.803.528.613,28	(249.506.626,28)	(14.742.557.350,75)
69	2087	1.547.711.017,89	1.782.405.956,93	(234.694.939,05)	(14.977.252.289,80)
70	2088	1.540.929.300,35	1.761.300.200,28	(220.370.899,93)	(15.197.623.189,73)
71	2089	1.535.262.096,91	1.741.122.363,63	(205.860.266,72)	(15.403.483.456,45)
72	2090	1.527.519.348,30	1.718.539.684,84	(191.020.336,54)	(15.594.503.792,99)
73	2091	1.520.983.393,11	1.696.302.994,51	(175.319.601,40)	(15.769.823.394,39)
74	2092	1.513.403.424,17	1.673.409.826,03	(160.006.401,86)	(15.929.829.796,24)
75	2093	1.506.850.117,75	1.650.141.929,56	(143.291.811,81)	(16.073.121.608,05)
76	2094	1.499.346.748,88	1.627.421.177,77	(128.074.428,89)	(16.201.196.036,94)

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 11 - Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c)=(a-b)
1	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	6.254.500,00	2.224.773,64	4.029.726,36
2	Receita de Alienação de Bens Móveis	1.605.500,00	1.400.290,00	205.210,00
3	Receita de Alienação de Bens Imóveis	4.644.400,00	823.419,02	3.820.980,98
4	Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
5	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.600,00	1.064,62	3.535,38

Nº	DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados (g)	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d-e)
6	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.384.500,00	3.379.450,69	3.379.450,69	3.379.450,69	0,00	262.079,50	2.005.049,31
7	Despesas de Capital	5.384.500,00	3.379.450,69	3.379.450,69	3.379.450,69	0,00	262.079,50	2.005.049,31
8	Investimentos	2.416.200,00	411.900,00	411.900,00	411.900,00	0,00	262.079,50	2.004.300,00
9	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Amortização da Dívida	2.968.300,00	2.967.550,69	2.967.550,69	2.967.550,69	0,00	0,00	749,31
11	Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (i)	Do Exercício (j) = (lb) - (Ilf+Ilg)	Saldo Atual (k) = (Ili+Ilii)
13	VALOR (III)	3.601.940,20	(1.416.756,55)	2.185.183,65

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.687.148.600,00	10.689.965.940,00	10.877.384.308,78	101,75
2	Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	142.311.600,00	142.311.600,00	177.874.489,50	124,99
3	Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serv. de Transp.e Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	8.823.338.900,00	8.826.156.240,00	8.991.270.824,38	101,87
4	Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	657.265.100,00	657.265.100,00	662.147.612,03	100,74
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	949.714.500,00	949.714.500,00	877.420.689,13	92,39
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	76.242.000,00	76.242.000,00	88.932.908,31	116,65
7	Dívida Ativa dos Impostos	38.276.500,00	38.276.500,00	79.737.785,43	208,32
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
9	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.342.751.200,00	1.342.751.200,00	1.438.941.241,20	107,16
10	Cota-Parte do FPE	1.218.808.000,00	1.218.808.000,00	1.332.992.458,23	109,37
11	Cota-Parte IPI-Exportação	105.726.200,00	105.726.200,00	105.948.782,97	100,21
12	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	18.217.000,00	18.217.000,00	0,00	0,00
13	Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.217.000,00	18.217.000,00	0,00	0,00
14	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	2.577.197.800,00	2.577.197.800,00	2.640.003.696,85	102,44
16	Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	2.203.160.000,00	2.203.160.000,00	2.255.485.357,14	102,38
17	Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	347.606.200,00	347.606.200,00	358.031.143,93	103,00
18	Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	26.431.600,00	26.431.600,00	26.487.195,78	100,21
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	9.452.702.000,00	9.455.519.340,00	9.676.321.853,13	102,34

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	320.764.500,00	320.764.500,00	215.078.787,82	67,05
21	Provenientes da União	251.447.800,00	251.447.800,00	154.202.508,40	61,33
22	Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	69.316.700,00	69.316.700,00	60.876.279,42	87,82
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	155.000,00	155.000,00	202.912,53	130,91
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	170.000,00	170.000,00	16.650,00	9,79
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	321.089.500,00	321.089.500,00	215.298.350,35	67,05

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100	
29	DESPESAS CORRENTES	1.358.219.500,00	1.624.438.783,81	1.535.389.817,31	94,52	1.443.774.343,53	88,88	91.615.473,78
30	Pessoal e Encargos Sociais	406.341.700,00	369.977.590,60	366.618.619,52	99,09	365.779.405,54	98,87	839.213,98
31	Juros e Encargos da Dívida	213.600,00	183.764,00	183.763,46	100,00	183.763,46	100,00	0,00
32	Outras Despesas Correntes	951.664.200,00	1.254.277.429,21	1.168.587.434,33	93,17	1.077.811.174,53	85,93	90.776.259,80
33	DESPESAS DE CAPITAL	111.003.300,00	138.743.013,00	50.654.788,05	36,51	22.890.814,76	16,50	27.763.973,29
34	Investimentos	110.806.700,00	138.546.413,00	50.458.424,61	36,42	22.694.451,32	16,38	27.763.973,29
35	Inversões Financeiras	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Amortização da Dívida	196.400,00	196.400,00	196.363,44	99,98	196.363,44	99,98	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	1.469.222.800,00	1.763.181.796,81	1.586.044.605,36	89,95	1.466.665.158,29	83,18	119.379.447,07

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (h)	% (h / Vf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / Vg) x 100	
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	331.877.700,00	364.217.179,00	227.512.724,94	14,34	190.264.398,30	12,97	37.248.326,64
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	255.134.500,00	255.134.500,00	162.443.691,33	10,24	139.747.783,51	9,53	22.695.907,82
42	Recursos de Operações de Crédito	10.788.200,00	43.127.679,00	11.821.467,38	0,75	7.808.922,60	0,53	4.012.544,78
43	Outros Recursos	65.955.000,00	65.955.000,00	53.247.566,23	3,36	42.707.692,19	2,91	10.539.874,04
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	331.877.700,00	364.217.179,00	227.512.724,94	14,34	190.264.398,30	12,97	37.248.326,64

Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processadas
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100	
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	1.137.345.100,00	1.398.964.617,81	1.358.531.880,42	85,66	1.276.400.759,99	87,03	82.131.120,43

Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII(h ou i) / IVb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 12%***4 e ***5	14,04

Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII(h ou i) - (12 x IVb)/100)***6	197.373.258,04

Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2018	187.884.615,67	4.954.980,34	147.242.847,33	35.686.788,00	0,00
54	Inscritos em 2017	54.588.728,18	123.536,08	6.451.411,86	48.013.780,24	0,00
55	Inscritos em 2016	2.733.266,91	91,67	769.107,00	1.964.068,24	0,00
56	Inscritos em 2015	6.259.807,59	18.113,66	364,72	6.241.329,21	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores a Referência 2015	1.711.716,34	1.708.316,04	0,00	3.400,30	0,00
58	TOTAL	253.178.134,69	6.805.037,79	154.463.730,91	91.909.365,99	0,00

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
64	Inscritos em Exercícios Anteriores a Referência 2015	0,00	0,00	0,00
65	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
71	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a Referência 2014	0,00	0,00	0,00
72	Total (X)	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	
73	Atenção Básica	112.185.500,00	83.399.138,00	78.434.935,22	4,95	72.584.217,70	4,95	5.850.717,52
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	588.892.600,00	618.239.348,00	487.777.338,92	30,75	413.206.141,99	28,17	74.571.196,93
75	Suporte Profilático e Terapêutico	93.010.200,00	87.126.892,35	68.196.710,64	4,30	52.250.370,65	3,56	15.946.339,99
76	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Vigilância Epidemiológica	30.813.300,00	32.918.197,00	17.927.026,31	1,13	15.421.847,41	1,05	2.505.178,90
78	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Subfunções	644.321.200,00	941.498.221,46	933.708.594,27	58,87	913.202.580,54	62,26	20.506.013,73
80	TOTAL	1.469.222.800,00	1.763.181.796,81	1.586.044.605,36	100,00	1.466.665.158,29	100,00	119.379.447,07

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28

R\$ 1,00

Nº	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
12	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	10.735.143.525,05	12.012.249.489,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2019

LRF, Art. 48

R\$ 1,00

Nº	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	Receitas - Previsão Inicial	15.048.000.000,00
2	Receitas - Previsão Atualizada	16.811.708.881,00
3	Receitas Realizadas	15.118.122.501,08
4	Déficit Orçamentário	0,00
5	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	105.494.050,52
6	Despesas - Dotação Inicial	15.048.000.000,00
7	Créditos Adicionais	1.869.202.931,52
8	Despesas - Dotação Atualizada	16.917.202.931,52
9	Despesas Empenhadas	15.066.291.275,10
10	Despesas Liquidadas	14.721.240.670,67
11	Despesas Pagas	14.275.218.385,33
12	Superávit Orçamentário	51.831.225,98

Nº	DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
13	Despesas Empenhadas	15.066.291.275,10
14	Despesas Liquidadas	14.721.240.670,67

Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
15	Receita Corrente Líquida	12.012.249.489,57

Nº	RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
16	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Receitas Previdenciárias Realizadas	2.067.890.578,63
17	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.282.515.333,45
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Resultado Previdenciário	(1.214.624.754,82)
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Resultado Previdenciário	0,00

Nº	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
22	Resultado Primário - Acima da Linha	484.894.706,06	738.826.452,79	152,37
23	Resultado Nominal - Acima da Linha	226.599.889,79	367.682.891,58	162,26

Nº	RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
24	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	374.475.797,66	13.874.718,72	275.340.483,81	85.260.595,13
25	Poder Executivo	293.406.178,96	13.817.391,70	194.328.192,13	85.260.595,13
26	Poder Legislativo	16.280.817,58	0,00	16.280.817,58	0,00
27	Poder Judiciário	44.596.465,42	57.323,03	44.539.142,39	0,00
28	Ministério Público	7.605.545,38	0,00	7.605.545,38	0,00
29	Defensoria Pública	12.586.790,32	3,99	12.586.786,33	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	759.765.783,95	348.671.593,39	338.042.833,62	73.051.356,94
31	Poder Executivo	725.440.627,46	340.711.155,83	312.504.378,61	72.225.093,02

32	Poder Legislativo	1.143.189,39	348.604,78	794.584,61	0,00
33	Poder Judiciário	15.388.193,20	4.151.906,78	11.236.286,42	0,00
34	Ministério Público	16.266.926,36	3.236.149,09	12.204.513,35	826.263,92
35	Defensoria Pública	1.526.847,54	223.776,91	1.303.070,63	0,00
36	TOTAL	1.134.241.581,61	362.546.312,11	613.383.317,43	158.311.952,07

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
37	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.404.745.842,69	25,00	35,19
38	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.122.366.589,93	60,00	98,25
39	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
40	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
41	Receitas de Operações de Crédito	11.562.423,89	44.230.955,11
42	Despesa de Capital Líquida	1.301.052.030,76	557.427.957,58

Nº	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício			
		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
43	Plano Previdenciário - Receitas Previdenciárias	3.140.999.043,09	2.814.128.348,91	2.762.808.598,22	2.512.209.142,27
44	Plano Previdenciário - Despesas Previdenciárias	3.295.690.642,76	3.337.700.896,74	3.181.588.502,97	2.707.206.904,85
45	Plano Previdenciário - Resultado Previdenciário	(154.691.599,67)	(523.572.547,83)	(418.779.904,75)	(194.997.762,59)
46	Plano Financeiro - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Plano Financeiro - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.224.773,64	4.029.726,36
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.641.530,19	2.005.049,31

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
51	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.358.531.880,42	12,00	14,04

Nº	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

Secretaria de Estado de Educação**EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 142/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.857/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Maria Paulina Antunes Martinez - CPF n. 572.466.701-06

Função: Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

Extinção: 02 de março de 2020.

Campo Grande - MS, 04 de março de 2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 257/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.834/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Lucas Wink - CPF n. 034.211.011-08

Função: Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

Extinção: 28 de fevereiro de 2020.

Campo Grande - MS, 04 de março de 2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - Edital 001/2019- Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/PROJOVEM/EDUC/SUBST

Extrato n. 001/2020/PROJOVEM/EDUC/SUBST

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho por tempo determinado n. 001/2020, a contar de 07 de março de 2020 a 15 de abril de 2020.

Processo: 29/008.837/2020

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Contratado: Elizângela Jara - CPF 848.736.711-91 - **Função:** Educador de Ensino Fundamental.

Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Período: 27 de janeiro de 2020 a 06 de março de 2020.

Aditivo: 07 de março de 2020 a 15 de abril de 2020.

Campo Grande - MS, 04 de março de 2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - Edital 001/2019- Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/PROJOVEM/EDUC/SUBST

Extrato n. 032/2020/PROJOVEM/EDUC/SUBST

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho por tempo determinado n. 032/2019, a contar de 07 de março de 2020 a 15 de abril de 2020.

Processo: 29/012.191/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Contratado: Rodrigo da Silva Bezerra - CPF 036.743.761-99- **Função:** Educador de Participação Cidadã.

Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Período: 07 de março de 2019 a 06 de março de 2020
Aditivo: 07 de março de 2020 a 15 de abril de 2020.
Campo Grande - MS, 04 de março de 2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - Edital 001/2019- Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/PROJOVEM/EDUC/SUBST

Extrato n. 002/2020/ PROJOVEM/EDUC/SUBST

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho por tempo determinado n. 002/2020, a contar de 31 de março de 2020 a 15 de abril de 2020.

Processo: 29/002.613/2020

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Contratado: Vinicius Constantino Barbosa - **CPF** 011.125.021-81- **Função:** Educador de qualificação profissional

Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Período: 29 de janeiro de 2020 a 30 de março de 2020

Aditivo: 31 de março de 2020 a 15 de abril de 2020.

Campo Grande - MS, 04 de março de 2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.515.

Processo n: 29/026.361/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bandeirantes - CNPJ/MF N. 00.099.463/0001-52, denominada CONVENENTE. Município de BANDEIRANTES –MS.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n.7/2018, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor/Funcional Programática: R\$ 56.674,10, em parcela única, por conta da fonte 0120, Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, Localizador: COVEN 2198, custeio: R\$ 21.431,16, ND 33504101, item 34101, Nota de Empenho 2020NE002049 de 14/2/2020 e Capital R\$ 35.242,94 – Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n.2020/NE002050 de 14/2/2020.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/7/2020.

Assinatura: 21/2/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

NEUZA ORTIZ – CPF/MF N. 176.657.441-68

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bandeirantes – MS –CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.475.

Processo n: 29/022.648/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi - CNPJ/MF N. 01.534.304/0001-00, denominada CONVENENTE. Município de IGUATEMI –MS.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n.7/2018, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor/Funcional Programática: R\$ 167.755,34, em parcela única, por conta da fonte 0120, Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, Localizador: COVEN 2198, custeio: R\$ 167.755,34, ND 33504101, item 34101, Nota de Empenho 2020NE001425 de 10/2/2020.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/7/2020.

Assinatura: 21/2/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

TEREZINHA ALVES PIROLI – CPF/MF N. 558.626.081-68

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi – MS –CONVENENTE.

Republicar por ter havido incorreção, na publicação do Termo de Colaboração n. 29.364, Processo n.29/026.264/2018, no Diário Oficial n.10.104 de 2 de março de 2020 página 15.

Onde se lê:

Objeto: Destinar recursos financeiros para a aquisição de ar condicionados para equipar as salas de aula.

Leia-se: Estruturar os ambientes Escolares através da Aquisição de Equipamentos, para fortalecer o processo de Ensino Aprendizagem.

Extrato do Contrato N° 0011/2020/SED

N° Cadastral: 13129

Processo: 29/001.301/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MR CORDEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de mobiliários, visando atender às necessidades das Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640870004 - Educação Básica, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL

Valor: R\$ 215.876,98 (duzentos e quinze mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura

Data da Assinatura: 27/02/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Marcio Reis Cordeiro

Extrato do Contrato N° 0010/2020/SED

N° Cadastral: 13128

Processo: 29/001.301/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI

Objeto: Aquisição de mobiliários, visando atender às necessidades das Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640870004 - Educação Básica, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL

Valor: R\$ 51.580,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura

Data da Assinatura: 19/02/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Flávio Henrique Severo

Extrato do Contrato N° 0012/2020/SED

N° Cadastral: 13132

Processo: 29/001.301/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e A.A.M. SANTOS - ME

Objeto: Aquisição de mobiliário, com objetivo de atender às necessidades das Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640870004 - Educação Básica, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura

Data da Assinatura: 19/02/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Antonio Marcelino dos Santos

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 10.094, de 14/02/2020, páginas 33 a 41.

RESOLUÇÃO N. 06/SES/MS

CAMPO GRANDE, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Define, para o exercício de 2020, estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições,

Considerando o Decreto **Nº 14.151, de 16 de março** de 2015 que Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Programa Caravana da Saúde, a ser desenvolvido pelo Poder Executivo, para os fins que especifica.

Considerando a necessidade de organizar a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, em especial àqueles com demanda reprimida identificada no Estado de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1º Fica definida a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos – *Programa Estadual Caravana da Saúde de Cirurgias Eletivas*, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o exercício de 2020.

Parágrafo único. Os procedimentos da estratégia que visam à redução no tempo de espera por cirurgias, poderão ser realizados por meio do atendimento eventual e/ou de mutirões no período de março a dezembro de 2020.

Art. 2º Para efeito desta Resolução serão considerados Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, aqueles constantes nos Anexos I-A, I-B e I-C.

Parágrafo único. Os procedimentos cirúrgicos relacionados nos Anexos I-A, I-B e I-C poderão ter a crítica de idade e de permanência a menor liberada desde que esta seja autorizada pelo gestor no momento do processamento da Autorização de Internação Hospitalar (AIH).

Art. 3º A regulação do acesso dos pacientes, o agendamento e a realização dos procedimentos deverão considerar preferencialmente a fila de espera registrada nas Centrais de Regulação, a qual deve considerar tanto a ordem de ingresso, bem como critérios clínicos que justifiquem a priorização.

Art. 4º Para apresentação das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC), relativas aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, realizados de acordo a esta Resolução, serão utilizadas, obrigatoriamente, séries numéricas específicas com caráter de atendimento 1 – eletivo, que será disponibilizada pela SES/MS.

Art. 5º O pagamento dos procedimentos será efetuado após apuração do processamento das AIH e APAC, nas competências março a dezembro de 2020, considerando a série numérica disponibilizada a cada município pela SES/MS e conforme as regras constantes nesta Resolução.

§1º Não será considerada para pagamento a produção hospitalar ou ambulatorial processadas após a competência dezembro/2020, mesmo que a cirurgia tenha sido realizada no período de setembro a dezembro/2020.

Art. 6º Em caráter excepcional, no período de vigência desta Resolução, o Estado adotará valores diferenciados da Tabela de Procedimentos do SUS, considerando que os valores praticados na tabela SUS não são estimuladores para manutenção da regularidade de prestação de serviços de cirurgias de média complexidade, dificultando a fixação de profissionais para manutenção da regularidade da prestação dos serviços com um adicional exclusivamente para os componentes Serviços Profissionais (SP) e/ou Serviços Hospitalares (SH) estabelecidos nos Anexos I-A, I-B e I-C.

§1º A adoção de valores diferenciados da Tabela de Procedimentos do SUS, nos termos do “caput”, poderá ser viabilizada com a utilização de recursos de fonte estadual conforme prevista pela Portaria de Consolidação Nº6, de 28 de setembro de 2017, Art.1140 – Capítulo II – Da Tabela Diferenciada para remuneração de serviços assistenciais

de saúde.

§2º Para os procedimentos da Tabela Anexa I-A serão pagos 2 (duas) vezes o valor da Tabela de Procedimentos do SUS, exclusivamente para os componentes Serviços Profissionais (SP) e/ou Serviços Hospitalares (SH), considerando toda a linha de cuidado (avaliação pré-operatória, exames, procedimento cirúrgico, curativo e avaliação pós-cirúrgica).

§3º Para os procedimentos dos grupos I, II, III, IV, V e VI (constantes no I-B) serão pagos 3 (três) vezes o valor da Tabela de Procedimentos do SUS, exclusivamente para os componentes Serviços Profissionais (SP) e/ou Serviços Hospitalares (SH), considerando toda a linha de cuidado (avaliação pré-operatória, exames, procedimento cirúrgico, curativo e avaliação pós-cirúrgica).

§4º Para os procedimentos da Tabela Anexa I-C serão pagos 4 (quatro) vezes o valor da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), exclusivamente para os componentes Serviços Profissionais (SP) e/ou Serviços Hospitalares (SH), considerando toda a linha de cuidado (avaliação pré-operatória, exames, procedimento cirúrgico, curativo e avaliação pós-cirúrgica).

§5º Para os procedimentos da Tabela Anexo I-D será pago unicamente o valor da **Tabela de OPM** constante na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme o quantitativo permitido na tabela de Compatibilidade, vide relação do Anexo I-C.

Art. 7º Fica estabelecido que os valores para cada ação de saúde serão provisionados, previamente, e disponibilizados aos Municípios para realização dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos objeto desta Resolução, observados os limites do orçamento previsto para o exercício de 2020, após comprovação do processamento.

§1º A distribuição dos recursos entre o gestor estadual e os municípios será definida por meio de adesão ao *Programa Estadual Caravana da Saúde de Cirurgias Eletivas*, conforme apresentação realizada na CIB de 14 de fevereiro de 2020, e que deverão encaminhar proposta de adesão à SES para aprovação, no período de 21/02/2020 até 21/02/2020 com a estimativa da quantidade de procedimentos a serem realizados durante os meses de março a dezembro de 2020 em unidades hospitalares contratualizadas/contratadas/SUS de seus municípios, de acordo com os Anexos I-A, I-B, I-C e I-D.

§2º A qualquer tempo, durante a vigência desta Resolução, a SES poderá repactuar os limites financeiros programados para os gestores ou remanejá-los, alterar o rol de procedimentos, visando ao melhor cumprimento da estratégia.

§3º As propostas de adesão aprovadas pela SES serão publicadas em Resolução Estadual amplamente divulgada no DOE – Diário Oficial do estado de MS.

§4º A partir do mês de abril/2020 será apresentado mensalmente na CIB o desempenho dos municípios na execução dos procedimentos programados.

Art. 8º O Fundo Especial de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos aos Fundos Municipais de Saúde que fizerem a adesão constante no artigo 7º, §1º, após a apuração da produção mensal registrada na base de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais (SIA) e Hospitalares (SIH).

Parágrafo Único. No caso dos estabelecimentos de saúde sob gestão estadual e municipal, a adesão constará no termo aditivo ao termo de contratualização específico e a transferência dos recursos será efetivada após a apuração da produção mensal registrada na base de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais (SIA) e Hospitalares (SIH) para o prestador executante no caso de gestão estadual e para o Fundo Municipal de Saúde no caso de prestador sob gestão municipal.

Art. 9º O gestor executante poderá ser fiscalizado pelos órgãos de controle a qualquer momento durante e após a execução dos procedimentos.

Art. 10º O gestor municipal deverá encaminhar mensalmente à SES, relatório de Produção Aprovado no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e Relatório de Produção Aprovado no Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado 2 (SIHD2), com assinatura do profissional responsável pela autorização e do gestor municipal, conforme modelo Anexo I-E.

Art. 11º Os estabelecimentos executantes dos procedimentos deverão divulgar a adesão ao programa, de forma a dar conhecimento aos usuários SUS dos municípios,

conforme publicizado pela SES.

Art. 12º Será disponibilizado o valor de **R\$ 7.453.207,03** (sete milhões quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e sete reais e três centavos).

Art. 13º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência março de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I – A

Cirurgias	Procedimento
Adenoidectomia	04.04.01.001-6
Septoplastia para correção de desvio	04.04.01.048-2
Septoplastia reparadora não estética	04.04.01.052-0
Tratamento Cirúrgico de Varizes Bilateral	04.06.02.056-6
Vasectomia	04.09.04.024-0
Ressecção endoscópica de Próstata	04.09.03.004-0
Nefrectomia Parcial	04.09.01.020-0
Nefrectomia Total	04.09.01.021-9
Colecistectomia	04.07.03.002-6
Colecistectomia Videolaparoscópica	04.07.03.003-4
Hemorroidectomia	04.07.02.028-4
Hernioplastia Epigástrica	04.07.04.006-4
Hernioplastia Incisional	04.07.04.008-0
Hernioplastia Inguinal (Bilateral)	04.07.04.009-9
Hernioplastia Inguinal/Crural (unilateral)	04.07.04.010-2
Hernioplastia Recidivante	04.07.04.011-0
Laqueadura Tubária	04.09.06.018-6
Histerectomia (por via vaginal)	04.09.06.010-0
Histerectomia c/ anexectomia (uni/bilateral)	04.09.06.011-9
Histerectomia Total	04.09.06.013-5
Histerectomia Videolaparoscópica	04.09.06.015-1
Reparo do Manguito Rotator (inclui procedimentos descompressivos)	04.08.01.014-2
Artroplastia Total Primária do Joelho	04.08.05.006-3
Reconstrução Ligamentar Intra-articular do Joelho (cruzado anterior)	04.08.05.016-0

Tratamento Cirúrgico de Rotura do Menisco com Meniscectomia Parcial/Total	04.08.05.089-6
Vitrectomia anterior	04.05.03.013-4
Tratamento cirúrgico de pterígio	04.05.05.036-4
Pan-fotocoagulação de retina a laser	04.05.03.019-3
Capsulotomia a yag laser	04.05.05.002-0

Anexo I - B

I		II		III		IV		V		VI	
Cirurgia Geral	Procedimento	Cirurgia Ginecológica	Procedimento	Cirurgias Otorrinolaringologia	Procedimento	Cirurgia de Mama	Procedimento	Reparadoras	Procedimento	Urológicas	Procedimento
Hernioplastia umbilical	04.07.04.012-9	Colpoperineoplastia Anterior e Posterior c/ Amputação de Colo	04.09.06.002-0	Amigdalectomia/ adenoidectomia	04.04.01.003-2	Plástica mamária feminina não estética	04.10.01.007-3	Dermolipectomia abdominal pós-cirurgia bariátrica	04.13.04.005-4	Litotripsia	04.09.01.018-9
Herniorrafia inguinal videolaparoscópica	04.07.04.013-7	Miomectomia	04.09.06.019-4	Turbinectomia	04.04.01.041-05	Plástica mamária masculina	04.10.01.008-1	Dermolipectomia braquial pós-cirurgia bariátrica	04.13.04.006-2	Instalação endoscópica de cateter duplo j	04.09.01.017-0
Herniorrafia umbilical videolaparoscópica	04.07.04.015-3	Miomectomia Videolaparoscópica	04.09.06.020-8					Dermolipectomia crural pós-cirurgia bariátrica	04.13.04.007-0	Nefrolitotomia percutânea	04.09.01.023-5
Fechamento de enterostomia (qualquer segmento)	04.07.02.024-1	Ooforectomia / Ooforoplastia	04.09.06.021-6					Dermolipectomia abdominal circunferencial pós-cirurgia bariátrica	04.13.04.025-9		
Fechamento de fístula de cólon	04.07.02.025-0	Salpingectomia uni / bilateral	04.09.06.023-2					Procedimentos sequenciais de cirurgia plástica reparadora pós-cirurgia bariátrica	04.15.02.001-8		
Fechamento de fístula de reto	04.07.02.026-8	Salpingectomia videolaparoscópica	04.09.06.024-0								
Gastrostomia endoscópica percutânea (inclui material e sedação anestésica)	03.09.01.003-9	Salpingoplastia	04.09.06.025-9								
		Salpingoplastia videolaparoscópica	04.09.06.026-7								

Anexo I - C

Cirurgia Ortopédica

Grupo	Procedimento	Descrição
Ortopedia	0408010045	Artroplastia Escapulo-Umeral Parcial
Ortopedia	0408020032	Artrodese de Medias / Grandes Articulações de Membro Superior
Ortopedia	0408020059	Artroplastia de Cabeça do Radio
Ortopedia	0408020130	Reconstrução Capsulo-Ligamentar de Cotovelo Punho
Ortopedia	0408020482	Tratamento Cirúrgico de Lesão Aguda Capsulo-Ligamentar do Membro Superior: Cotovelo / Punho
Ortopedia	0408030402	Dissectomia Cervical / Lombar / Lombo-Sacra Por Via Posterior (Dois Níveis)
Ortopedia	0408030534	Ressecção de Elemento Vertebral Posterior / Pósterio-Lateral / Distal A C2 (Mais De 2 Segmentos)
Ortopedia	0408040050	Artroplastia Parcial de Quadril
Ortopedia	0408040076	Artroplastia de Revisão ou Reconstrução do Quadril
Ortopedia	0408040122	Epifisiodesse do Trocanter Maior do Fêmur
Ortopedia	0408040130	Epifisiodesse Femoral Proximal In Situ
Ortopedia	0408050039	Artrodese de Medias/Grandes Articulações de Membro Inferior
Ortopedia	0408050055	Artroplastia Total de Joelho - Revisão/Reconstrução
Ortopedia	0408050128	Realinhamento do Mecanismo Extensor do Joelho
Ortopedia	0408050136	Reconstrução de Tendão Patelar/Tendão Quadricipital
Ortopedia	0408050144	Reconstrução Ligamentar do Tornozelo
Ortopedia	0408050152	Reconstrução Ligamentar Extra-Articular do Joelho
Ortopedia	0408050322	Reparo de Bainha Tendinosa ao Nível do Tornozelo
Ortopedia	0408050330	Revisão Cirúrgica de Coto de Amputação em Membro Inferior (Exceto Dedos Do Pe)
Ortopedia	0408050349	Revisão Cirúrgica do Pé Torto Congênito
Ortopedia	0408050373	Tenosinovectomia em Membro Inferior
Ortopedia	0408050390	Transferência Muscular/Tendinosa no Membro Inferior
Ortopedia	0408050438	Tratamento Cirúrgico de Avulsão do Grande e do Pequeno Trocanter
Ortopedia	0408050667	Tratamento Cirúrgico de Lesão Aguda Capsulo-Ligamentar Membro Inferior (Joelho / Tornozelo)
Ortopedia	0408050675	Tratamento Cirúrgico de Lesão Evolutiva Fisária no Membro Inferior
Ortopedia	0408050730	Tratamento Cirúrgico de Pé Cavo
Ortopedia	0408050748	Tratamento Cirúrgico de Pé Plano Valgo
Ortopedia	0408050764	Tratamento Cirúrgico de Pé Torto Congênito
Ortopedia	0408050772	Tratamento Cirúrgico de Pé Torto Congênito Inveterado

Ortopedia	0408050799	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose /Retardo de Consolidação/Perda Óssea da Diáfise do Fêmur
Ortopedia	0408050802	Tratamento Cirúrgico De Pseudartrose /Retardo De Consolidação/Perda Óssea Da Região Trocanteriana
Ortopedia	0408050810	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose /Retardo de Consolidação/Perda Óssea do Colo do Fêmur
Ortopedia	0408050837	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose /Retardo de Consolidação/Perda Óssea Metáfise Distal do Fêmur
Ortopedia	0408050845	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose /Retardo de Consolidação ao Nível do Joelho
Ortopedia	0408050861	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose /Retardo de Consolidação /Perda Óssea da Diáfise Tibial
Ortopedia	0408050870	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose /Retardo de Consolidação/Perda Óssea da Metáfise Tibial
Ortopedia	0408050918	Tratamento Cirúrgico do Halux Valgus s/Osteotomia do Primeiro Osso Metatarsiano
Ortopedia	0408060018	Alongamento / Encurtamento Miotendinoso
Ortopedia	0408060050	Artrodese de Pequenas Articulações
Ortopedia	0408060069	Artroplastia de Ressecção de Media/Grande Articulação
Ortopedia	0408060085	Bursectomia
Ortopedia	0408060131	Exploração Articular c/ ou s/ Sinovectomia de Pequenas Articulações
Ortopedia	0408060174	Ostectomia de Ossos Longos Exceto da Mão e do Pé
Ortopedia	0408060387	Retirada de Prótese de Substituição de Grandes Articulações (Ombro/Cotovelo/Quadril/Joelho)
Ortopedia	0408060409	Retirada de Tração Trans-Esquelética
Ortopedia	0408060425	Revisão Cirúrgica de Coto de Amputação dos Dedos
Ortopedia	0408060468	Tenomiectomia/Desinserção
Ortopedia	0408060476	Tenoplastia ou Enxerto de Tendão Único
Ortopedia	0408060484	Tenorrafia Única em T` L Osteo-Fibroso
Ortopedia	0408060530	Transposição/Transferência Miotendinosa Múltipla
Ortopedia	0408060549	Transposição/Transferência Miotendinosa Única
Ortopedia	0408060573	Tratamento Cirúrgico de Dedo em Martelo/em Garra (Mão e Pé)
Ortopedia	0408060581	Tratamento Cirúrgico de Deformidade Articular por Retração Teno-Capsulo-Ligamentar
Ortopedia	0408060590	Tratamento Cirúrgico de Fratura Viciosamente Consolidada dos Ossos Longos Exceto da Mão e do Pé
Ortopedia	0408060620	Tratamento Cirúrgico de Infecção Pós-Artroplastia (Grandes Articulações)
Ortopedia	0408060700	Tratamento Cirúrgico de Sindactilia Simples (Dois Dedos)
Ortopedia	0408060123	Exploração Articular c/ ou s/ Sinovectomia de Medias / Grandes Articulações
Ortopedia	0408060140	Fasciectomia
Ortopedia	0408060182	Osteotomia de Ossos da Mão e/ou do Pé

Ortopedia	0408060310	Ressecção Simples de Tumor Ósseo / de Partes Moles
Ortopedia	0408060441	Tenólise
Ortopedia	0408020563	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea do Antebraço
Ortopedia	0408040084	Artroplastia Total Primária do Quadril Cimentada
Ortopedia	0408050179	Reconstrução Ligamentar Intra-Articular do Joelho (Cruzado Posterior c/ ou s/ Anterior)
Ortopedia	0408050888	Tratamento Cirúrgico de Rotura de Menisco com Sutura Meniscal Uni/Bicompatimental
Ortopedia	0408060190	Osteotomia de Ossos Longos Exceto da Mão e do Pé
Ortopedia	0408060719	Videoartroscopia

Anexo I – D

Tabela de OPM

Grupo	Procedimento	Descrição
Prótese	0702030074	Centralizador para Componente Femoral Cimentado Modular
Prótese	0702030120	Componente Cefálico/ Polietileno/ Metal p/ Hemiartroplastia Bipolar/ Metálico p/ Hemiartroplasia Monopolar
Prótese	0702030163	Componente Femoral Cimentado Modular Primário
Prótese	0702030210	Componente Femoral não Cimentado Modular
Prótese	0702031224	Prótese Parcial de Quadril Cimentada Monobloco
Prótese	0702031259	Restritor de Cimento Femoral/Umeral
Prótese	0702031380	Cimento s/ Antibiótico
Prótese	0702030082	Cimento c/ Antibiótico
Prótese	0702030090	Componente Acetabular de Polietileno Cimentado Primário / Revisão
Prótese	7025030104	Componente Acetabular Metálico de Fixação Biológica Primária / Revisão
Prótese	0702030139	Componente Cefálico / para Artroplastia Total do Quadril
Prótese	0702030198	Componente Femoral Modular de Revisão Cimentada P/ Enxerto Impactado
Prótese	0702030201	Componente Femoral Modular de Revisão não Cimentado P/ Revestimento total
Prótese	0702030317	Dispositivo Anti-Protrusão c/ Orifícios P/ Parafusos
Prótese	0702030597	Componente Acetabular de Polietileno P / Componente
Prótese	0702030767	Parafuso p/ Componente Acetabular
Prótese	0702031178	Prótese Não Convencional Articulada Proximal de Membro Inferior
Prótese	0702031283	Tela de Reconstrução Acetabular
Prótese	0702031291	Tela de Reconstrução Femoral

Prótese	0702030210	Componente Femoral não Cimentado Modular Primário
Prótese	0702030597	Componente Acetabular de Polietileno P/ Componente Metálico Primário/ de Revisão de Fixação Biológica
Prótese	0702030694	Parafuso Cordial 3,5 MM
Prótese	0702030767	Parafuso P/ Componente Acetabular
Prótese	0702030139	Componente Cefálico p/Artroplastia Total do Quadril
Prótese	0702030147	Componente de Aumento Tibial P / Revisão de Prótese Total de Joelho
Prótese	0702030155	Componente de Aumento Femural P / Revisão de Prótese Total de Joelho
Prótese	0702030180	Componente Femoral de Revisão Cimentado / Fixação Biológica
Prótese	0702030244	Componente Patelar Cimentado / Fixação Biológica
Prótese	0702030252	Componente Tibial de Revisão de Polietileno
Prótese	0702030260	Componente Tibial de Revisão de Metálico Cimentado / Fixação Biológica em Cunha
Prótese	0702030503	Haste Femoral p/ Revisão de Prótese Total de Joelho
Prótese	0702030589	Haste Tibial p/ Revisão de Prótese Total de Joelho
Prótese	0702031151	Prótese não Convencional Articulada Distal de Membro Inferior
Prótese	0702030325	Fio Oliviado p/ Fixador Externo
Prótese	0702030350	Fixador Externo c/ Sistema de Alongamento Monofocal
Prótese	0702030384	Fixador Externo Circular / Semi-Circular
Prótese	0702030406	Fixador Externo Linear
Prótese	0702030422	Fixador Externo Tipo Plataforma – Sistema de Alongamento / Transplante Ósseo
Prótese	0702030490	Haste Femoral Longa C/ Bloqueio de Fêmur (Inclui Parafusos)
Prótese	0702030511	Haste Intramedular Boqueada de Fêmur (Inclui Parafusos)
Prótese	0702030546	Haste Intramedular Flexível P / Uso Infantil
Prótese	0702030554	Haste Intramedular Não Bloqueada
Prótese	0702030805	Pino de Shantz
Prótese	0702030910	Placa de Compressão Dinâmica 4,5 MM Larga (Inclui Parafusos)
Prótese	0702031062	Placa Ponte 4,5 MM Larga (Inclui Parafusos)
Prótese	0702030325	Fio Olivado P/ Fixador Externo
Prótese	0702030481	Haste Femoral Curta C/ Bloqueio Cefálico (Inclui Parafusos)
Prótese	0702030490	Haste Femoral Longa C/ Bloqueio Cefálico (Inclui Parafusos)
Prótese	0702030643	Parafuso Canulado 7,0 MM

Prótese	0702030813	Placa c/ Parafuso Deslizante de 135 ou 150 Graus
Prótese	0702030821	Placa c/ Parafuso Deslizante de 95 Graus
Prótese	0702030856	Placa Angulada 4,5 MM (Inclui Parafusos)
Prótese	0702030171	Componente Femoral Cimentado Monobloco Tipo Charnley
Prótese	0702031259	Restritor de Cimento Femoral/Umeral
Prótese	0702030228	Componente Femoral Primário Cimentado/fixação Biológica
Prótese	0702030279	Componente Tibial Primário de Polietileno
Prótese	0702030287	Componente Tibial Primário Metálico Cimentado/ fixação Biológica
Prótese	0702031380	Cimento s/Antibiótico
Prótese	0702030040	Arruela Lisa
Prótese	0702030392	Fixador Externo Híbrido
Prótese	0702030562	Haste Intramedular Retrograda (Inclui Parafusos)
Prótese	0702030627	Parafuso Canulado 3,5 MM
Prótese	0702030643	Parafusos Canulado 7,0 MM
Prótese	0702030732	Parafuso Esponjoso 6,5 MM
Prótese	0702030821	Placa C/ Parafuso Deslizante de 95 Graus
Prótese	0702030830	Placa 1/3 Tubular 3,5 MM (Inclui Parafusos)
Prótese	0702030830	Placa Codilea 4,5 MM (Inclui Parafusos)
Prótese	0702030945	Placa de Suporte de Plateau Tibial 4,5 MM (Inclui Parafusos)
Prótese	0702030970	Placa em L 4,5 MM (Inclui Parafusos)
Prótese	0702031003	Placa em T 4,5 MM (Inclui Parafusos)
Prótese	0702031054	Placa Ponte 3,5 MM (Inclui Parafusos)
Prótese	0702031348	Fio de Kirschner

ANEXO I - E

Relatório de Produção											
Número da AIH	Nome completo do paciente	Competência	Data da Internação	Data da Alta	Nome do Procedimento Solicitado	Nome do Procedimento Realizado	Código do Procedimento	CID	Valor SUS	Valor do Projeto	Total

Assinatura do profissional Autorizador

Assinatura do Gestor

RESOLUÇÃO N. 07/SES/MS**CAMPO GRANDE, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições, e considerando a Resolução Nº 06 de 14 de fevereiro de 2020 que definiu para o exercício de 2020 estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, *Programa Estadual Caravana da Saúde de Cirurgias Eletivas*, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as propostas encaminhadas pelos gestores municipais de adesão à Resolução nº 06 para execução nas competências de março a dezembro/2020, na forma do ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência março/2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

	MUNICÍPIO	PREVISÃO DE CIRURGIAS ANEXO I -A	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO - A	PREVISÃO DE CIRURGIAS ANEXO I -B	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO -B	PREVISÃO DE CIRURGIAS ANEXO I -C	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO -C	PREVISÃO DE OPM ANEXO I -D	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO -D	VALOR TOTAL
1	São Gabriel do Oeste	594	606.278,50	36	29.422,71	507	821.194,40			1.456.895,61
2	Naviraí	464	340.433,96	110	159.312,90					499.746,86
3	Ivinhema			44	63.839,55					63.839,55
4	Anastácio	259	241.110,32	40	55.046,25					296.156,57
5	Rio Brilhante					91	171.060,88	228	33.330,99	204.391,87
6	Cassilândia	205	101.240,58	14	19.916,19					121.156,77
7	Costa Rica	266	294.492,64	390	456.350,40	120	333.728,40			1.084.571,44
8	Chapadão do Sul	300	306.721,60	45	62.141,25	71	127.449,96			496.312,81
9	Aquidauana	259	274.931,60	36	49.506,87	15	21.033,20			345.471,67
10	Rio Verde de Mato Grosso	150	152.520,94	17	24.716,79	28	73.544,80			250.782,53
11	Fátima do Sul	912	404.545,92							404.545,92
12	Maracaju	220	234.173,24	45	58.723,65					292.896,89
13	Brasilândia	18	13.124,36	18	26.138,28					39.262,64
14	Nova Andradina	142	160.452,06	13	19.496,91	28	57.297,76			237.246,73
15	Coxim	60	71.479,92	72	97.553,16					169.033,08
16	Inocência	32	22.830,40							22.830,40
17	Bonito	110	105.817,00	70	92.911,20	260	388.392,80			587.121,00
18	Paranaíba	80	31.089,40	10	10.116,60	85	242.700,08			283.906,08
19	Campo Grande					176	444.424,04	217	152.614,57	597.038,61
	TOTAL	4071		960		1381		445		7.453.207,03

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 29563/2020.

PROCESSO N.º 65/001071/2019.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST - CNPJ 04.150.335/0001-47, e a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda - CNPJ 34.075.739/0017-41, para fins que menciona.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o apoio financeiro para execução das ações referente ao Programa "Vale Universidade", em benefício dos acadêmicos nele inscritos, vinculados, na Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, que integra este instrumento, independente de transcrição.

VALOR: R\$ 1.437.120,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil cento e vinte reais), sendo que para o exercício de 2020 será repassado o valor de R\$ 598.800,00 (quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos reais) que correrá à conta do Orçamento do Estado, Funcional Programática n. 20.65101.08.364.2064.4335.0001 - PROGUV - Vale Universidade, Natureza da Despesa 33903965, Fonte de Recurso n. 0103000000, Nota de Empenho 2020NE323, de 13/02/2020, para o exercício de 2021 será repassado o valor de R\$ 718.560,00 (setecentos e dezoito mil quinhentos e sessenta reais), e para o exercício de 2022 será repassado o valor de R\$ 119.760,00 (cento e dezenove mil e setecentos e sessenta reais), conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, no que couber, no Decreto n. 11.261/2003 e alterações, na Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei n. 3.783/2009, no Decreto n. 13.071/2010, Lei Federal n. 11.788/2008, na LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 03/03/2020 a 02/03/2022.

DATA DA ASS: 03/03/2020.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF 404.297.171-72.

Danieli Aparecida Pedroso Marcondes Biacio. CPF 799.819.251-87.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 003/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ n. 015.457.856/0001-56.

PROCESSO: 71/000.043/2020

OBJETO: Realização de certames licitatórios visando a contratação, pela SEMAGRO, dos serviços de engenharia para construção de um prédio de laboratório, com área total de 900m², na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no município de Dourados/MS, conforme Plano de Trabalho do Convênio MCT/FINEP n. 01.08.0565-00 – BIOECONOMIA, Novo Paradigma de Desenvolvimento para Mato Grosso do Sul, celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2020

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela AGESUL: Luis Roberto Martins de Araújo, CPF n. 108.930.081-68

Secretaria de Estado de Infraestrutura

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° EX N° 0004/2020/SEINFRA N° Cadastral: 12853

Processo: 57/005.746/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e CONSTRUTORA B&C LTDA

Objeto: DESATIVAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE 09 (NOVE) SUPERPOSTES NA AVENIDA HAYEL BOM FAKER NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

Ordenador de Despesas: MURILO ZAUIH

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 25752206032730001 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905117 - INSTALAÇÕES

Valor: R\$ 50.525,96 (cinquenta mil e quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: 90 dias consecutivos, contados da data do recebimento da OES
Data da Assinatura: 11/02/2020
Assinam: MURILO ZAUITH e ADEMIR DA GUIA DE SOUSA SILVA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 16, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 71/2019,

R E S O L V E:

Art.1º. Cancelar o Registro Geral nº 323.627 em nome de LUCIMAR MAMEDE LOES;

Art.2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 04 de março de 2020.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 084/2020 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/nº 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades – Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando-se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd Vol.	Observação Processo Nº
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2005	03	31/000.102/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2006	04	31/000.042/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/000.015/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/300.030/2014

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 006 de 06.02.2020.

Campo Grande-MS, 04 de março de 2020

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA DGPC/MS Nº 122, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto nos artigos 47, Inciso VI e 54 da Lei Complementar n.º 114 de 19 de dezembro de 2005; Considerando ainda o disposto no item 7 em seu subitem 7.2 e no item 15 em seu subitem 15.1 e seguintes e subitem 15.2 do Edital n.º 1/2017/SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, datado de 31 de maio de 2017, que estabelece a fase de Investigação Social dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, nas funções de Escrivão de Polícia Judiciária e Investigador de Polícia Judiciária;

Considerando que a Investigação Social possui caráter eliminatório e será realizada no decorrer de todo o Concurso Público, desde a inscrição até o ato de nomeação;

RESOLVE:

Artº 1º - Designar os Delegados de Polícia abaixo nominados, para comporem a Comissão de Investigação Social, objetivando realizarem os trabalhos de investigação social dos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, nas funções de Escrivão de Polícia Judiciária e Investigador de Polícia Judiciária, conforme consta do Edital n.º 1/2017/SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

- EDILSON DOS SANTOS SILVA (**Presidente**)
- ALBERTO VIEIRA ROSSI (**Membro**)
- ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA (**Membro**)
- FABIANO GOES NAGATA (**Membro**)
- PEDRO ESPINDOLA DE CAMARGO (**Membro**)
- ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO (**Membro**)
- ODORICO RIBEIRO DE MENDONÇA E MESQUITA (**Membro**)

Artº 2º - A comissão deverá coletar dados e processar as informações sobre a conduta de cada candidato, avaliando-os quanto aos antecedentes criminais, sociais, familiares e conduta moral, concluindo com apresentação de relatório final, destacando aqueles que não reunirem condições para exercer as funções de Escrivão de Polícia Judiciária e Investigador de Polícia Judiciária, juntamente com documentos coletados, diretamente a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público.

Artº 3º - A Comissão de Investigação Social poderá, à qualquer tempo, apresentar relatórios parciais sobre qualquer candidato sempre que houver fatos que justifiquem uma análise imediata sobre a permanência deste no Concurso Público.

Artº 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se a Portaria DGPC/MS nº 234, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 9894, de 03 de maio de 2019.**

Campo Grande, MS, 03 de março de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

EDITAL 01/2020/PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA ANDRADINA/MS

O Dr. Luiz Quirino Antunes Gago, Titular da Primeira Delegacia de Polícia de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 2º. Da Lei nº. 4.095, de 13 de outubro de 2011 c/c o art. 235 da Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005, tornam público para conhecimento dos interessados e da população em geral, conforme consta do Anexo, a relação das bicicletas que se encontram recolhidas nesta Delegacia de Polícia, situada na Avenida Eurico Soares de Andrade, nº. 1901, Centro Educacional, Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, onde o interessado poderá comparecer para identificar o bem e apresentar comprovante de propriedade para sua retirada. Ficam cientes os interessados que deverão apresentar os documentos no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação do presente, entendendo como documento hábil a nota fiscal ou recibo de compra e venda devidamente acompanhado do boletim de registro da ocorrência policial, juntamente com cópia do documento de identificação pessoal. Decorrido o prazo previsto

no presente edital sem que haja manifestação do interessado, os bens serão doados, no termo da Lei nº. 4.095/2011. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se alegue ignorância, produzindo todos os efeitos legais, foi expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e afixado no murais desta Unidade Policial, para conhecimento público, bem como será encaminhada cópia ao Poder Judiciário, Ministério Público e Agepen.
Nova Andradina/MS, 20 de fevereiro de 2020.

Luiz Quirino Antunes Gago
Delegado Titular

Anexo Único

BOPC/PM	MARCA	NUMERAÇÃO	COR	CONDIÇÕES	OBS.
S/IDENT	CALOI POTI	S/Nº.	VERMELHA	BOA	
S/IDENT	CALOI POTI	S/Nº.	ROSA	BOA	
S/IDENT	GENOVA	S/Nº.	LILÁS	BOA	
S/IDENT	CALOI POTI	S/Nº.	PINK	RUIM	
BOPC2114/19	CALOI POTI	17J14028	LILÁS	BOA	QUADRO
BOPC2132/19	CALOI POTI	05103???	PRETA	BOA	
BOPC2458/19	MONARK	9C94043	VERDE	BOA	MASC
BOPC2458/19	CALOI POTI	13123321	ROXA	BOA	FEM
BOPC2458/19	CALOI POTI	8H86729	PRETA/BRANCA	PÉSSIMA	
BOPC2509/19	CALOI POTI	14D21471	PRETA	BOA	
S/IDENT	MORMAI	S/Nº.	LILÁS/BRANCA	RUIM	
BOPC2555/19	CALOI POTI	WB335290	LILAS/BRANCA	PÉSSIMA	
BOPC2671/19	MORMAI	B104223	PRETA	BOA	
BOPC3004/19	MONARK	H172496	VERMELHA C/GARUPA CROMADA	BOA	MASC.
BOPC3091/19	CALOI POTI	WRP15L06914	PRETA	PÉSSIMA	S/RODAS
BOPC3112/19	GTA ALOY	1848962790	PRETA/ROSA	ÓTIMA	
BOPC3217/19	SPORT 21	EB07991	VERDE/PRETA	BOA	
BOPC5699/19	CALOI POTI	S/Nº.	AZUL	PÉSSIMA	
BOPC5699/19	CALOI POTI	S/Nº.	AZUL	BOA	
BOPC5699/19	CALOI POTI	S/Nº.	ROSA/PINK	BOA	
BOPC3268/19	S/IDENT	MASTER BIKE	S/IDENT.	BOA	
BOPC3384/19	CAIRU	S/Nº.	ROXA	BOA	C/CESTINHA
BOPC3416/19	CALOI ELITE	AH42493	S/IDENT.	BOA	
BOPC3524/19	CALOI POTI	S/Nº.	AZUL	BOA	
BOPC3556/19	CALOI POTI	03974RI	VERMELHA	BOA	
BOPC3627/19	CALOI POTI	19716NG	VERMELHA	BOA	
S/IDENT	CALOI POTI	S/Nº.	ROXA	BOA	QUADRO
BOPC115/20	CALOI POTI	093630C	VERMELHA	BOA	
BOPC135/20	TRACK	S/Nº.	BRANCA/CINZA	BOA	

*DESMONTADA (DESM.) * SEM IDENTIFICAÇÃO (S/IDENT) *SEM NUMERAÇÃO (S/Nº.)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0026/2019/AGEHAB **Nº Cadastral: 12855**
Processo: 57/500.238/2019
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e COFERPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA
Objeto: O presente instrumento tem por objeto o decréscimo do valor do Contrato n. 26/2019, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.
Do Decréscimo: Em razão do decréscimo de R\$20.865,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) o valor do contrato passará de R\$62.595,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais) para R\$41.730,00 (quarenta e um mil, setecentos e trinta reais).
Amparo Legal: Art. 65, I, b, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações
Data da Assinatura: 19/02/2020
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Termo de Cooperação Mútua nº.066/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº. 31/601520/2017
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Hélio Hirochi Minami ME “Mandioca Amarelinha da Hora”.
OBJETO – Rescisão Unilateral do Termo de Cooperação Mútua nº. 066/17, a contar 30 (trinta) dias a partir da data de 27/02/2017.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da assinatura – 3 de março de 2020.
Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Hélio Hirochi Minami, proprietário da Empresa “Mandioca Amarelinha da Hora”.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.096, de 18 de fevereiro de 2020, PÁG 24.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0002/2019/AGEPREV **N. Cadastral: 12437**
Processo: 55/501.235/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE
Onde se Lê:
Valor: R\$ 5.687.967,06 (**seis milhões e setenta e seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais e seis centavos**)
Leia-se:
Valor: R\$ 5.687.967,06 (**cinco milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e novecentos e sessenta e sete reais e seis centavos**)

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº EX 0002/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 13086**
Processo: 57/101.784/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EMD Construções Eireli ME
Objeto: REFORMA DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO SÃO JERÔNIMO; TRECHO: RODOVIA MUNICIPAL DE CORGUINHO/MS, ENTRº MS/244 - REGIÃO FAZENDA JUJU; EXTENSÃO DE 24,00 M (VINTE E QUATRO METROS), COORDENADAS: 19º52`0.986”S; 55º12`18.653”W, NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905140 - PONTES DE MADEIRA
Valor: R\$ 160.921,14 (cento e sessenta mil e novecentos e vinte e um reais e quatorze centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações.
Do Prazo: 30 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Data da Assinatura: 13/02/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ALINE CRISTINA SIMIONATO

Retifica-se por ter constado incorreção o original publicado no Diário Oficial n. 10.106, de 4 de março de 2020, PÁG. 28.

Extrato do Contrato N° 0036/2020/AGESUL

N° Cadastral: 13177

Processo

57/101.738/2019

Partes

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e UM PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

Onde se Lê:

Ordenador de despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

Leia-se:

Ordenador de despesas: ANDRÉ SIMÕES

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 10.106, de 4 de março de 2020, PÁG. 28.

Extrato do Contrato N° 0035/2020/AGESUL

N° Cadastral: 13178

Processo

57/101.705/2019

Partes

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.

Onde se Lê:

Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

Leia-se:

Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 075/2019
PROCESSO 71/600.343/2019

Partes:

O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Prefeitura de Costa Rica, CNPJ nº 015.389.596/0001-30.

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo de uso de uma Ordenhadeira Mecânica, patrimônio 7033.

Amparo Legal:

Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

Vigência:

03/03/2020 a 03/03/2022

Data da Assinatura:

03/03/2020

Assinam:

André Nogueira Borges - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Waldeli dos Santos Rosa**- CPF nº. 326.120.019-72, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 051 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR o médico veterinário abaixo relacionado para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Juventino Bento Gomes Neto	5915	0265

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Extrato do Contrato N° 0014/2020/IAGRO **N° Cadastral: 13105**
Processo: 71/500.568/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli.
Objeto: O objeto do presente contrato é o registro de preços para aquisição de material de alvenaria, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.
Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20122002044310001, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 3024, Fonte de Recursos 0240000000.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 16.469,70 (dezesesseis mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 6 meses a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 04/02/2020
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Danielle Herradon Castro de Souza.

Extrato do Contrato N° 0010/2020/IAGRO **N° Cadastral: 13137**
Processo: 71/506.739/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório LTDA EPP.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de condicionadores de ar e serviços de instalação, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 018/2019, com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas
Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.71205.20.609.2071.4434.0006 - (NOVILHOPREC) - IAGRO, Natureza de Despesa n. 44905234 (Condicionadores de ar) e 33903917 (Serviços de Instalação), Fonte 0240000000.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 130.522,00 (cento e trinta mil e quinhentos e vinte e dois reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 10/02/2020
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Talita Suellen Carbonera.

Extrato do Contrato N° 0009/2020/IAGRO **N° Cadastral: 13136**
Processo: 71/506.739/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Llima Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de condicionadores de ar e serviços de instalação, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 018/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Agência Estadual De Defesa Sanitária Animal E Vegetal, De Mato Grosso Do Sul - Iagro.
Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.71205.20.609.2071.4434.0006 - (NOVILHOPREC) - IAGRO, Natureza de Despesa n.44905234 (Condicionadores de ar) e 33903917 (Serviços de Instalação), Fonte 0240000000.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 344.625,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 10/02/2020
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Luís Moreira de Lima.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020 – LICITAÇÃO Nº 021/2019, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP. OBJETO: Perfuração de poço tubular profundo no município de Iguatemi. VALOR: R\$ 334.900,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: O prazo de vigência será de 04 meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo para a execução dos serviços é de 02 meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela Gerência de Manutenção - GEMA. PROCESSO Nº 781/2019/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.02.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Edival Lopes Moreira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2020 – CONTRATO Nº 002/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LATINIFS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 1038/2015/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.02.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Lávio Falcão Costa Ciríaco de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONVÊNIO Nº 25/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 509/2017/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.02.2020. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONVENIENTE: Sr. Arlei Silva Barbosa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 – CONTRATO Nº 156/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 541/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.02.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 134/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DANISAN MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS EIRELI - EPP. OBJETO: Aditivo no valor de R\$ 3.465,95, que corresponde a aproximadamente 24,7% do valor do contrato. PROCESSO: Nº 550/2019-03/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.02.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Danilo de Souza da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 10/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A N.B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME. OBJETO: Aditivo de preço no valor de R\$ 5.530,50 e o aditivo de prazo por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 806/2018-01/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.01.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Eliandro Rodrigues de Morais.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 009/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ONE COMERCIAL EIRELI - ME. OBJETO: Aditivo de preço no valor de R\$ 23.250,00, que corresponde a aproximadamente 25% do valor do contrato e o aditivo de prazo por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 806/2018-02/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.01.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Danilo Fratel Santana.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 – CONTRATO Nº 035/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ESTEVES & ESTEVAM INFORMÁTICA LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 945/2016-01/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.02.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. João Lucas Esteves e Estevam.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 019/2020 – CONVÊNIO Nº 023/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL (CNPJ nº 03.982.931/0001-20) com sede na rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, E A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL (CNPJ Nº 15.457.856/0001-68) vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA (CNPJ nº 03.236.119/0001-56), com sede no Parque dos Poderes, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Bloco 14 nesta Capital. OBJETO: Prorrogação por mais 240 dias, com término previsto para o dia 03 de novembro de 2020. PROCESSO: Nº 453/2014/GEPL/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.02.2020. ASSINAM: CONVENIENTE: Sr. Luis Roberto Martins de Araujo (CPF:108.930.081-68). CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr. (CPF:609.538.531-87), Sr. André Luis Soukef Oliveira (CPF:619.663.126-87).

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0034/2020/FCMS

Nº Cadastral: 13232

Processo: 51/700.071/2020

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MARCOS JERONIMO MIRANDA ESPINDOLA - MEI

Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.071/2020 contrata com Marcos Jeronimo Miranda Espindola, representando em nome próprio o artista "Jerry Espindola", a realização de 02 (dois) shows musicais, com 120 (sentos e vinte) minutos de duração, nos dias 04/03/2020, a partir de 20:00 horas, na Quarta Cultural na Feira Central, Rua 14

de Julho, 3351 – Centro, em Campo Grande/MS, e 13/03/2020, a partir das 20:00 horas, no “Verão Cultural da UFMS” Concha acústica da UFMS, pelo projeto “AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS”.

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441960001 - Execução de projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cult.voltado para a AMPLIAÇÃO DE ACESSO, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada, a ser pago em parcela única após a apresentação.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 13 de março de 2020.
Data da Assinatura: 21/02/2020
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Marcos Jeronimo Miranda Espindola

Extrato do Contrato N° 0032/2020/FCMS **N° Cadastral: 13228**
Processo: 51/700.068/2020
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e CHRISTYAN CLINK ROHTEN DIAS
Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.068/2020 contrata com Christyan Clink Rohten Dias, representante exclusivo do artista “Chokito”, a realização de 02 (dois) shows musicais, com 120 (cento e vinte) minutos de duração, nos dias 23 e 24/02/2020, a partir de 19:00 horas, no Carnaval de Campo Grande, na Esplanada Ferroviária, Centro – Campo Grande / MS, pelo projeto “AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS”.
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441980001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada, a ser pago em parcela única após a apresentação.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 24 de fevereiro de 2020.
Data da Assinatura: 21/02/2020
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Christyan Clink Rohten Dias

Extrato do Contrato N° 0023/2020/FCMS **N° Cadastral: 13207**
Processo: 51/700.050/2020
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e PEREIRA E PADILHA LTDA - ME
Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.050/2020 contrata com PEREIRA E PADILHA LTDA - ME, representante exclusivo do Grupo “JEITÃO PANTANEIRO”, a realização de 01 (um) show musical, com 03 (três) horas de duração, no dia 22/02/2020, a partir das 20 horas, Festa do Laço Comprido, que acontecerá no Clube do Laço, rua Ana Neri, s/n – Centro, no município de Corguinho/MS, pelo projeto “AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS”.
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441960001 - Execução de projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cult.voltado para a AMPLIAÇÃO DE ACESSO, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 22 de fevereiro de 2020.
Data da Assinatura: 20/02/2020
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Tânia Cristine Pereira

Extrato do Contrato N° 0013/2020/FCMS**N° Cadastral: 13182**

Processo: 51/700.035/2020
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e DIEGO TOLEDO DE ALMEIDA
Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.035/2020 contrata com DIEGO TOLEDO DE ALMEIDA, pessoa física, portador do RG nº42.855.694-2 SSP/SP, e do CPF nº329.353.558-57, na condição de empresário e representante exclusivo, da artista LAUANDA, para a realização de 01 (um) show e performance, com 04 horas de duração, no dia 15/02/2020, a partir das 21:00 horas, durante o Grito de Carnaval de Corumbá que acontecerá no salão social do clube Corumbaense em Corumbá/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441980001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$6.000,00 (seis mil reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2020.

Data da Assinatura: 14/02/2020

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Diego Toledo de Almeida

ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DO EDITAL FIC/MS-2019

FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FIC/MS

EDITAL N.º 001/2019 – FIC/MS

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de MS, no uso das suas atribuições legais, resolve alterar, na forma abaixo, o "CRONOGRAMA DAS DATAS DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO", constante no item 3 do Edital de Seleção 001 – FIC/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de MS n.º 10.071, em 16 de janeiro de 2020.

3 – DO CRONOGRAMA DAS DATAS DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no DOEMS e INTERNET	13.12.2019
Recebimento das Inscrições	15.12.19 a 05.02.2020
Publicação da Relação de HABILITADOS	19.03.2020
Prazo para Recurso	20.03.2020 a 26.03.2020
Prazo para impugnação de recurso	27.03.2020 a 02.04.2020
Divulgação no Diário Oficial do Estado do resultado do recurso	03.04.2020
Publicação da Relação de APROVADOS pelo CEPC/MS	27.04.2020
Prazo para Recurso	28.04.2020 a 04.05.2020
Prazo para impugnação de recurso	05.05.2020 a 11.05.2020
Publicação da Relação de APROVADOS e CONVOCAÇÃO para entrega de documentação para Conveniamento.	19.05.2020
Entrega da documentação para formalização de convênio e de termos de parceria ou de outorga e abertura de conta corrente.	20.05.2020 a 03.06.2020
Período para execução dos projetos	03.07.2020 a 02.07.2021

Campo Grande, 04 de março de 2020.

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Despacho da Ordenadora de Despesas

Com fulcro no art. 16 da Lei 8.666/93, a FCMS torna pública a relação de empenhos autorizados pela Ordenadora de Despesas referente ao mês **novembro/2019**.

Favorecido	Processo Nº	Empenho Nº	ND	DATA	FONTE	VALOR R\$
PASEP	51/700.001/19	874	33904701	04/11/19	0100	5.593,85
Ana Carolina Pereira de Carvalho	51/700.057/19	875	33901401	04/11/19	0100	825,00
Easycred Serv. de Créd. e Tur. Eireli	51/700.355/19	876	33903301	04/11/19	0100	20.000,00
Easycred Serv. de Créd. e Tur. Eireli	51/700.536/19	877	33903389	04/11/19	0100	40.000,00
AGEPREV	69/100.218/17	878	31911308	04/11/19	0100	174,99
Município de Ivinhema/MS	51/700.503/19	879	33404102	05/11/19	0100	80.000,00
Rosenilson R. da Costa - ME	51/700.551/19	880	33903905	05/11/19	0100	30.000,00
Tatiane de Lima Furese	51/700.578/19	881	33903606	05/11/19	0100	3.000,00
INSS	51/700.578/19	882	33904702	05/11/19	0100	600,00
Givago de Oliveira Silva	51/700.579/19	883	33903606	05/11/19	0100	3.000,00
INSS	51/700.579/19	884	33904702	05/11/19	0100	600,00
Ana de Andrade Martins	51/700.581/19	885	33903606	05/11/19	0100	1000,00
INSS	51/700.581/19	886	33904702	05/11/19	0100	200,00
GOV/MS/FCMS/SF Eliane T. da Silva	51/700.586/19	887	33903975	06/11/19	0100	3.000,00
Pref. Rio Verde de MT.	51/700.518/19	888	33404102	06/11/19	0100	8.000,00
Município de Ponta Porã	51/700.560/19	889	33404102	06/11/19	0100	30.000,00
Pé de Verso Ltda.	51/700.488/19	890	33903905	06/11/19	0100	35.000,00
Agro Farmer Eireli	51/700.539/19	891	33903905	06/11/19	0100	4.000,00
Antônio S. da Silva	51/700.559/19	892	33903905	06/11/19	0100	30.000,00
Ednelson Guerra Niz-ME	69/100.559/18	893	33903923	06/11/19	0100	14.442,00
Easycred Serv. de Créd. e Tur. Eireli	51/700.536/19	Anulação 894	33903389	06/11/19	0100	-40.000,00
Easycred Serv. de Créd. e Tur. Eireli	51/700.536/19	895	33903389	06/11/19	0100	40.000,00
Evelyn B. Lechuga	51/700.057/19	896	33901401	07/11/19	0100	940,62
Luciane Toledo Monteiro	51/700.057/19	897	33901401	07/11/19	0100	790,62
Marco Aurélio de Almeida Soares	51/700.057/19	898	33901401	07/11/19	0100	940,62
Paulo Fernando Souza Lima	51/700.570/19	899	33903905	07/11/19	0100	8.000,00
Guilherme S. Santana	51/700.575/19	900	33903606	07/11/19	0100	8.000,00
INSS	51/700.575/19	901	33904702	07/11/19	0100	1.600,00
Pé de Verso Ltda.	51/700.550/19	902	33903905	07/11/19	0100	35.000,00
Easycred Serv. de Créd. e Tur. Eireli	51/700.355/19	903	33903301	08/11/19	0100	64.000,00
Easycred Serv. de Créd. e Tur. Eireli	51/700.536/19	904	33903389	08/11/19	0100	22.000,00
Prefeitura de Maracaju	51/700.504/19	905	33404102	08/11/19	0100	150.000,00
M2 Produções Artísticas Ltda.	51/700.527/19	906	33903905	08/11/19	0100	110.000,00
Onozor Gonçalves Ferreira	51/700.545/19	907	33903905	08/11/19	0100	40.000,00
Pereira e Padilha Ltda.	51/700.585/19	908	33903905	08/11/19	0100	10.000,00
Thiago Coutinho Benites Pina	51/700.546/19	909	33903905	08/11/19	0100	5.000,00
Ednelson Guerra Niz ME	69/100.559/18	910	33903923	08/11/19	0100	521.594,00
K.S.M Estruturas p/ Eventos Ltda.	69/100.055/18	911	33903923	08/11/19	0100	476.221,00
Antonio S. da Silva	51/700.389/19	912	33903905	08/11/19	0100	30.000,00
Viatur Transp. e Turismo Eireli	51/700.349/19	913	33903302	08/11/19	0100	71.728,00

Master Serviços de Transp. Eireli	51/700.348/19	914	33903302	08/11/19	0100	163.195,10
Karine Bezerra Viana	51/700.577/19	915	33903905	08/11/19	0100	2.000,00
Tom T. Alves	51/700.573/19	916	33903606	08/11/19	0100	3.000,00
INSS	51/700.573/19	917	33904702	08/11/19	0100	600,00
Renato Moraes Lima	51/700.572/19	918	33903905	08/11/19	0100	8.000,00
Rodrigo Borges de Jesus ME	69/100.083/18	919	33903923	08/11/19	0100	95.162,91
K.S.M Estruturas p/ Eventos Ltda.	69/100.055/18	920	33903923	08/11/19	0100	108.800,00
Jais Barbosa Colmam Jr.	51/700.549/19	921	33903606	08/11/19	0100	20.000,00
INSS	51/700.549/19	922	33904702	08/11/19	0100	4.000,00
SH. Informática Ltda.	69/100.342/18	923	33903039	11/11/19	0100	4.666,66
SH. Informática Ltda.	69/100.342/18	924	33903919	11/11/19	0100	2.000,00
Eros Bigatão Rios	51/700.576/19	925	33903905	11/11/19	0100	4.000,00
Grupo de Artes Cênicas	51/700.571/19	926	33903905	11/11/19	0100	4.000,00
Tarsila Bonelli C. Paulino	51/700.603/19	927	33903606	11/11/19	0100	4.000,00
INSS	51/700.603/19	928	33904702	11/11/19	0100	800,00
Juliana Moura Monteiro	51/700.563/19	929	33903905	11/11/19	0100	15.000,00
Alfrio Silvério da Silva	51/700.528/19	930	33903905	11/11/19	0100	8.000,00
Pé de Verso Ltda.	51/700.489/19	931	33903905	11/11/19	0100	35.000,00
Diárias	51/700.057/19	932	33901401	11/11/19	0100	625,00
Guatós Prest. de Serviços Eireli	51/700.299/19	933	33903702	11/11/19	0100	56.586,96
Ednelson Guerra Niz ME	69/100.559/18	934	33903923	11/11/19	0100	10.554,00
K.S.M Estruturas p/ Eventos Ltda.	69/100.055/18	935	33903923	11/11/19	0100	14.190,00
K.S.M Estruturas p/ Eventos Ltda.	69/100.055/18	936	33903923	11/11/19	0100	256.030,00
Master Serviços de Transp. Eireli ME	51/700.348/19	937	33903302	12/11/19	0100	9.583,10
Lual Produções Artísticas Eireli	51/700.594/19	938	33903905	12/11/19	0100	54.580,00
Viatur Transp. e Turismo Eireli – EPP	31/700.349/19	939	33903302	12/11/19	0100	8.840,00
Prime Buffet MS Ltda.	51/700.588/19	940	33903980	12/11/19	0100	14.625,00
Instituto de Des. Artístico e Social Sucata Cultural	51/700.580/19	941	33903905	12/11/19	0100	4.000,00
Patricia Gomes Helney	51/700.586/19	942	33903606	12/11/19	0100	1.500,00
INSS	51/700.596/19	943	33904702	12/11/19	0100	300,00
James Vieira Cáceres	51/700.597/19	944	33903606	12/11/19	0100	1.500,00
INSS	51/700.597/19	945	33904702	12/11/19	0100	300,00
Maira Barcellos Loreto Roselli	51/005.982/19	946	33903606	12/11/19	0100	1.500,00
INSS	51/700.598/19	947	33904702	12/11/19	0100	300,00
Gabriel Q. Cespedes	51/700.599/19	948	33903606	12/11/19	0100	1.500,00
INSS	51/700.599/19	949	33904702	12/11/19	0100	300,00
Julian Danilo Vargas Cubillos	51/700.600/19	950	33903606	12/11/19	0100	1.500,00
INSS	51/700.600/19	951	33904702	12/11/19	0100	300,00
Vitor Hugo Aguilar de Souza	51/700.595/19	952	33903606	12/11/19	0100	1.500,00
INSS	51/700.595/19	953	33904702	12/11/19	0100	300,00
Gustavo Ferreira B. Vilarinho	51/700.591/19	954	33903606	12/11/19	0100	3.000,00
INSS	51/700.591/19	955	33904702	12/11/19	0100	600,00
Associação Cultural Dançurbana	51/700.602/19	956	33903905	12/11/19	0100	4.000,00
Gideão Correa Dias	51/700.574/19	957	33903905	12/11/19	0100	6.000,00
Hugo L. Perez	51/700.583/19	958	33903905	12/11/19	0100	4.000,00

Master Serviços de Transp. Eireli ME	51/700.348/19	959	33903302	12/11/19	0100	5.063,00
Ednelson Guerra Niz ME	69/100.559/18	960	33903923	12/11/19	0100	200.886,00
Maira Barcellos L. R. Burrloff	51/005.982/19	Anulação 961	33903606	13/11/19	0100	-1.500,00
Maira Barcellos L. R. Burrloff	51/700.598/19	962	33903606	13/11/19	0100	1.500,00
Instituto de Cult. e Desenv. Solidário Máxima Social	51/700.405/19	963	33504102	13/11/19	0100	425.000,00
Márcio Douglas Pereira Rodrigues	51/700.584/19	964	33903905	13/11/19	0100	5.500,00
GOV/MS/FCMS/SF Marcelo da S. Santos	51/700.587/19	965	33903975	13/11/19	0100	3.000,00
Thiago Coutinho Benites Pina – ME	51/700.605/19	966	33903905	19/11/19	0100	16.000,00
Banda Lilás Prom. e Publicidade Ltda.	51/700.566/19	967	33903905	19/11/19	0100	12.000,00
Ednelson Guerra Niz – ME	69/100.559/18	968	33903923	19/11/19	0100	28.884,00
Ednelson Guerra Niz – ME	69/100.559/18	969	33903923	19/11/19	0100	153.432,00
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda.	69/100.055/18	970	33903923	19/11/19	0100	100.400,00
Easycred Serv. de Crédito e Tur. Eireli	51/700.536/19	971	33903389	19/11/19	0100	12.000,00
Easycred Serv. de Crédito e Tur. Eireli	51/700.082/19	972	33903301	20/11/19	0100	8.900,00
Prime Buffet MS Ltda.	51/700.588/19	973	33903980	20/11/19	0100	2.400,00
Prime Buffet MS Ltda.	51/700.588/19	974	33903941	20/11/19	0100	1.008,00
Diárias	51/700.057/19	Anulação 975	33901401	20/11/19	0100	-958,48
Diárias	51/700.057/19	Anulação 976	33901401	20/11/19	0100	-227,32
Diárias	51/700.057/19	Anulação 977	33901401	20/11/19	0100	-109,35
Diárias	51/700.057/19	Anulação 978	33901401	20/11/19	0100	-118,88
Diárias	51/700.057/19	Anulação 979	33901401	20/11/19	0100	-25,00
Diárias	51/700.057/19	Anulação 980	33901401	20/11/19	0100	-379,02
Diárias	51/700.057/19	Anulação 981	33901401	20/11/19	0100	-100,00
Diárias	51/700.057/19	Anulação 982	33901401	20/11/19	0100	-1.125,00
Diárias	51/700.057/19	Anulação 983	33901401	20/11/19	0100	-12,52
Diárias	51/700.057/19	Anulação 984	33901401	20/11/19	0100	-375,09
Diárias	51/700.057/19	Anulação 985	33901401	20/11/19	0100	-0,14
Diárias	51/700.057/19	Anulação 986	33901414	20/11/19	0100	-229,16
Diárias	51/700.057/19	Anulação 987	33901414	20/11/19	0100	-2,82
Diárias	51/700.057/19	Anulação 988	33901414	20/11/19	0100	-0,03
Diárias	51/700.057/19	Anulação 989	33901414	20/11/19	0100	-24,81
Diárias	51/700.057/19	Anulação 990	33901414	20/11/19	0100	-80,20
Diárias	51/700.057/19	Anulação 991	33901414	20/11/19	0100	-687,50
Diárias	51/700.057/19	Anulação 992	33901414	20/11/19	0100	-687,50

Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	Anulação 993	33903001	20/11/19	0100	-2.431,73
Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	Anulação 994	33903001	20/11/19	0100	-2.679,58
Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	Anulação 995	33903001	20/11/19	0100	-746,89
Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	Anulação 996	33903001	20/11/19	0100	-800,00
Easycred Serv. de Crédito e Turismo	51/700.082/19	Anulação 997	33903301	20/11/19	0100	-93,35
Karine Bezerra Viana	51/700.577/19	Anulação 998	33903905	21/11/19	0100	-2.000,00
Karine Bezerra Viana	51/700.577/19	999	33903905	21/11/19	0100	2.000,00
Viatur Transp. e Turismo Eireli - EPP	51/700.348/19	1000	33903302	21/11/19	0100	2.400,00
Ednelson Guerra Niz - ME	69/100.559/18	1001	33903923	21/11/19	0100	31.162,00
K.S.M. Estruturas p/Eventos Ltda Ltda.	69/100.055/18	1002	33903923	21/11/19	0100	13.000,00
Ednelson Guerra Niz - ME	69/100.559/18	1003	33903923	21/11/19	0100	5.264,00
Ednelson Guerra Niz - ME	69/100.559/18	1004	33903923	21/11/19	0100	6.712,00
S.H Informática Ltda.	59/100.408/16	Anulação 1005	33904057	21/11/19	0100	-360,00
S.H Informática Ltda.	59/100.408/16	Anulação 1006	33904057	21/11/19	0100	-390,00
S.H Informática Ltda.	59/100.408/16	Anulação 1007	33904057	21/11/19	0100	-255,00
Cristiano Nobuhiro Hirata	51/700.606/19	1008	33903905	21/11/19	0100	20.000,00
Jorge Shiguero	51/700.589/19	1009	33903905	21/11/19	0100	15.000,00
Fábio Kaida Barbosa	51/700.607/19	1010	33903905	22/11/19	0100	5.000,00
Onozor Gonçalves Ferreira	51/700.547/19	1011	33903905	22/11/19	0100	80.000,00
Assoc. Des.Cult. Art. Teatro Mágico	51/700.554/19	1012	33903905	25/11/19	0100	4.000,00
Diárias	51/700.057/19	Anulação 1013	33901401	25/11/19	0100	-50,00
Antônio Lúcio Neto	51/700.057/19	1014	33901401	25/11/19	0100	50,00
Diárias	51/700.057/19	1015	33901414	25/11/19	0100	7.772,98
Easycred Serv. de Crédito e Turismo	51/700.621/19	1016	33903301	25/11/19	0100	4.000,00
Youssif Amim	51.700.238/19	1017	33903004	26/11/19	0100	560,00
Pref. Municipal Mundo Novo	51/700.616/19	1018	33404102	26/11/19	0100	30.000,00
Pereira Padilha Ltda - ME	51/700.611/19	1019	33903905	27/11/19	0100	10.000,00
Marcelo Loureiro da Rocha	51/700.619/19	1020	33903905	27/11/19	0100	8.000,00
Fábio Ribas Cunha	51/700.568/19	1021	33903905	27/11/19	0100	8.000,00
MS/FCMS/SF Fabiana Crespaldi	51/700.609/19	1022	33903975	27/11/19	0100	3.000,00
Vencimentos	51/700.054/19	1023	31901131	27/11/19	0100	294.913,79
Vencimentos	51/700.054/19	1024	31901151	27/11/19	0100	53.247,69
Ageprev	51/700.054/19	1025	31911303	27/11/19	0100	87.413,03
Ageprev	51/700.054/19	1026	31911327	27/11/19	0100	26.753,69
Ageprev	51/700.054/19	1027	31911327	27/11/19	0100	4.013,06
Consórcio Guaicurus	51/700.352/19	1028	33904901	28/11/19	0100	549,05
Consórcio Guaicurus	51/700.352/19	1029	33904902	28/11/19	0100	150,10
Consórcio Guaicurus	51/700.352/19	1030	33903999	28/11/19	0100	41,95
MS. Art. Produções e Eventos Ltda.	51/700.553/19	1031	33903905	28/11/19	0100	13.000,00
Som & Arte Produções Eireli	51/700.540/19	1032	33903905	28/11/19	0100	25.000,00
Som & Arte Produções Eireli	51/700.615/19	1033	33903905	28/11/19	0100	25.000,00

MS. Art. Produções e Eventos Ltda.	51/700.557/19	1034	33903905	28/11/19	0100	14.000,00
André Barbosa de Souza	51/700.612/19	1035	33903905	28/11/19	0100	30.000,00
Henrique Lourenço de Carvalho	51/700.613/19	1036	33903905	28/11/19	0100	13.000,00
Ednelson Guerra Niz – ME	69/100.559/18	1037	33903923	28/11/19	0100	22.072,00
Diárias	51/700.057/19	Anulação 1038	33901401	28/11/19	0100	-274,93
Antônio Lúcio Neto	51/700.057/19	1039	33901401	29/11/19	0100	274,93
Ednelson Guerra Niz – ME	69/100.559/18	1040	33903923	29/11/19	0100	6.712,00
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda.	69/100.055/18	1041	33903923	29/11/19	0100	8.340,00

Campo Grande – MS, 30 de novembro de 2019.

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT Nº 17/2019 – MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL

Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público o resultado dos candidatos enquadrados e não enquadrados (Fase I) na respectiva chamada.

PROJETOS EQUADRADOS:

Título do Projeto	Incentivo à formação de mestres em Doenças Infecciosas e Parasitárias em Mato Grosso do Sul
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Alessandra Gutierrez de Oliveira
CPF:	637.473.831-49
Título do Projeto	Bolsa Mestrado PPG Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Alexandra Maria Almeida Carvalho
CPF:	085.281.748-75
Título do Projeto	CURSO DE MESTRADO EM BIODIVERSIDADE E MEIO AMBIENTE
Instituição:	UFGD
Coordenador:	Alexeia Barufatti
CPF:	141-240-628-50
Título do Projeto	Solicitação de Bolsas para Mestrado no Programa de Pós-graduação Ciências Ambientais e Sustentabilidade Agropecuária
Instituição:	UCDB
Coordenador:	Antonia Railda Roel
CPF:	848.286.688-53
Título do Projeto	Projeto Institucional para Melhoria e Fortalecimento do Programa de Pós-Graduação em ANTROPOLOGIA SOCIAL (PPGas) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Antonio Hilario Aguilera Urquiza
CPF:	047.761.768-90
Título do Projeto	A formação de cientistas em desenvolvimento local
Instituição:	UCDB
Coordenador:	Arlinda Cantero Dorsa
CPF:	638.812.091-15

Título do Projeto	Mestrado em Ciências da Saúde
Instituição:	UFGD
Coordenador:	Arquimedes Gasparotto Junior
CPF:	938.750.109-49
Título do Projeto	Ciências Farmacêuticas: Concessão de Bolsas de Mestrado
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Carlos Alexandre Carollo
CPF:	931.181.121-15
Título do Projeto	Mestrado em Ciência dos Materiais - UFMS
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Cicero Rafael Cena da Silva
CPF:	320.034.408-36
Título do Projeto	PPG Biologia Animal: contribuindo para formação de zoológicos e zoológicas no MS
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Diogo Borges Provete
CPF:	321.486.708-32
Título do Projeto	PPGGBB Biotecnologia UFMS mestrado
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Edgar Julian Paredes Gamero
CPF:	214.997.268-99
Título do Projeto	Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática - Mestrado
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Edilene Simões Costa dos Santos
CPF:	317.180.861-72
Título do Projeto	PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Edson Antonio Batista
CPF:	600.601.151-49
Título do Projeto	Programa de Pós Graduação em Geografia UFGDMestrado
Instituição:	UFGD
Coordenador:	Edvaldo Cesar Moretti
CPF:	056.038.748-21
Título do Projeto	Proposta de Qualificação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (Curso de Mestrado) da UFMS
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Elizabeth Aparecida Marques
CPF:	148-326-138-71
Título do Projeto	Mestrado em Ciências Contábeis
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Emanoel Marcos Lima
CPF:	406.367.201-87
Título do Projeto	Obtenção de Bolsas de Mestrado visando atender o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental
Instituição:	UFGD
Coordenador:	Eriton Rodrigo Botero
CPF:	304.439.848-75
Título do Projeto	Formando profissionais de excelência em MS: mestrado em Ecologia e Conservação
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Fabio de Oliveira Roque
CPF:	126.799.518-16
Título do Projeto	Fortalecimento do Mestrado em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos da UEMS/Ponta Porã
Instituição:	UEMS

Coordenador:	Fabricio Antonio Deffacci
CPF:	032.393.399-86
Título do Projeto	Estudos em Biodiversidade Vegetal: Concessão de Bolsas de Estudo de Mestrado
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Flávio Macedo Alves
CPF:	711488331-53
Título do Projeto	Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Agronomia - Área de Concentração: Sustentabilidade na Agricultura
Instituição:	UEMS
Coordenador:	Fábio Steiner
CPF:	4175864938
Título do Projeto	Proposta de projeto para concessão de bolsas em nível de Mestrado para PPGedu/FAED/ UFGD
Instituição:	UFGD
Coordenador:	Giselle Cristina Martins Real
CPF:	7736846898
Título do Projeto	Programa de Pós-Graduação em Química - Mestrado
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Giuseppe Abíola Câmara da Silva
CPF:	91835313434
Título do Projeto	Programa de Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos
Instituição:	UFGD
Coordenador:	Gustavo de Souza Preussler
CPF:	3337026974
Título do Projeto	Mestrado em Tecnologias Ambientais - PPGTA - UFMS
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Isabel Kaufmann de Almeida
CPF:	32678630072
Título do Projeto	Concessão de bolsa de Mestrado à Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal - UEMS .
Instituição:	UEMS
Coordenador:	Jolimar Antonio Schiavo
CPF:	236936654
Título do Projeto	Projeto Institucional para Melhoria do Conceito do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação e de Fortalecimento do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Católica Dom Bosco
Instituição:	UCDB
Coordenador:	José Licínio Backes
CPF:	67647383000
Título do Projeto	Bolsas de Mestrado - PPG-Letras/CPTL/UFMS
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Kelcilene Grácia Rodrigues
CPF:	48067296120
Título do Projeto	Solicitação de Bolsas para o Programa de Pós-Graduação, Mestrado em Geografia, da UFMS-Campus de Aquidauana.
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Lucy Ribeiro Ayach
CPF:	55449581149
Título do Projeto	Mestrado em Ciência Animal - Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Luis Carlos Vinhas Itavo
CPF:	12827613824
Título do Projeto	CHAMADA FUNDECT Nº 17/2019 - PPGD/UFMS
Instituição:	UFMS

Coordenador:	Lívia Gaigher Bósio Campello
CPF:	5511515795
Título do Projeto	Mestrado em Agronegócios
Instituição:	UFGD
Coordenador:	Madalena Maria Schindwein
CPF:	2077777990
Título do Projeto	Curso de Mestrado do PMBqBM
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Malson Neilson de Lucena
CPF:	7002652605
Título do Projeto	Proposta de qualificação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da UFMS
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Marcos Paulo da Silva
CPF:	30158134800
Título do Projeto	Mestrado em Geografia/UFMS/CPTL
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Mauro Henrique Soares da Silva
CPF:	93960700172
Título do Projeto	Bolsas de Mestrado Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Miguel Rodrigues de Sousa Neto
CPF:	931617600
Título do Projeto	Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Psicologia - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM PSICOLOGIA
Instituição:	UCDB
Coordenador:	Márcio Luis Costa
CPF:	71391460715
Título do Projeto	Mestrado Acadêmico em enfermagem – Programa de Pós Graduação em enfermagem – PPGnf/INISA.
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Marcos Antonio Ferreira Júnior
CPF:	81.717.881.1-49
Título do Projeto	Mestrado em Ciência da Computação - UFMS
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Paulo Aristarco Pagliosa
CPF:	46489991004
Título do Projeto	Programa de Pós-graduação em Agronomia - UFMS/CPCS
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Paulo Eduardo Teodoro
CPF:	3879088110
Título do Projeto	Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - Mestrado em Zootecnia
Instituição:	UFGD
Coordenador:	Rafael Henrique de Tonissi e Buschinelli de Goes
CPF:	13846505803
Título do Projeto	Programa de Pós-Graduação em Sociologia PPGS
Instituição:	UFGD
Coordenador:	Rodolfo Arruda Leite de Barros
CPF:	25679077850
Título do Projeto	Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento - Curso de Mestrado Acadêmico
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Silvio Assis de Oliveira Júnior
CPF:	3631411626
Título do Projeto	Pesquisa e inovação em Linguística e Literatura: bolsas como fomento no Mestrado Acadêmico em Letras da UEMS/Campo Grande

Instituição:	UEMS
Coordenador:	Susylene Dias de Araujo
CPF:	57997381104
Título do Projeto	PROJETO PARA CAPTAÇÃO DE BOLSA PARA IMPLEMENTAÇÃO NO MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO DE CIÊNCIAS - PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Suzete Rosana de Castro Wiziack
CPF:	61397016191
Título do Projeto	Concessão de bolsa em nível de mestrado para o PPGAD
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Thelma Lucchese Cheung
CPF:	89263987149
Título do Projeto	Programa de Pós-graduação em Zootecnia Produção Animal no Cerrado e Pantanal
Instituição:	UEMS
Coordenador:	Tiago Junior Pasquetti
CPF:	4993791950
Título do Projeto	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
Instituição:	UFGD
Coordenador:	Veronica Aparecida Pereira
CPF:	94991529620
Título do Projeto	Mestrado em Alimentos, Nutrição e Saúde - Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde
Instituição:	UFGD
Coordenador:	Verônica Gronau Luz
CPF:	32995473805
Título do Projeto	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS 51005018010P5 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA MESTRADO EM QUÍMICA
Instituição:	UFGD
Coordenador:	Victor Hugo Rodrigues de Souza
CPF:	32020852802
Título do Projeto	Implementação de Bolsas de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação e Territorialidade ? PPGET
Instituição:	UFGD
Coordenador:	Walter Roberto Marschner
CPF:	36860255072

PROJETOS NÃO ENQUADRADOS:

Título do Projeto	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - PPGEDU MESTRADO
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Alexandra Ayach Anache
CPF:	338.547.771-91
Motivo:	Não apresentou anexo 03 do item 8.4.2; Não inseriu conteúdo dos documentos complementares do item 7.3.2 anexo 1.1.
Título do Projeto	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CPTL TRÊS LAGOAS-MS
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Christian Muleka Mwewa
CPF:	005.400.599-00
Motivo:	Não Apresentou Anexo 03 do item 8.4.2
Título do Projeto	Inovação na Pesquisa em Recursos Naturais para o Desenvolvimento Sustentável de Mato Grosso do Sul
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Eliane Guaraldo
CPF:	088.344.838-63
Motivo:	Excesso de pagina: no edital no item 8.4.1 do anexo 01 exige o Projeto de Pesquisa com até 10 páginas incluindo a capa e foi apresentado 16 páginas

Título do Projeto	CURSO DE MESTRADO - Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Eliane Vianna da Costa e Silva
CPF:	500.697.216-53
Motivo:	Excesso de pagina: no edital no item 8.4.1 do anexo 01 exige o Projeto de Pesquisa com até 10 páginas incluindo a capa e foi apresentado 11 páginas
Título do Projeto	Bolsa de mestrado PPGE UFMS/CPAN
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Fabiano Antonio dos Santos
CPF:	005.344.169-93
Motivo:	Excesso de pagina: no edital no item 8.4.1 do anexo 01 exige o Projeto de Pesquisa com até 10 páginas incluindo a capa e foi apresentado 25 páginas
Título do Projeto	PROPOSTA DE BOLSA MESTRADO ENFERMAGEM CPTL
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Juliana Dias Reis Pessalacia
CPF:	312.629.818-40
Motivo:	Excesso de pagina: no edital no item 8.4.1 do anexo 01 exige o Projeto de Pesquisa com até 10 páginas incluindo a capa e foi apresentado 26 páginas
Título do Projeto	Fortalecimento do Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática
Instituição:	UNIDERP
Coordenador:	Luciana Paes de Andrade
CPF:	259.181.478-37
Motivo:	Excesso de pagina: paginas exigido no edital no item 8.4.1 do anexo 01 exige o Projeto de Pesquisa com até 10 páginas incluindo a capa e foi apresentado 11 páginas
Título do Projeto	PROJETO PARA CAPTAÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL
Instituição:	UCDB
Coordenador:	Octavio Luiz Franco
CPF:	755.234.003-78
Motivo:	Não apresentou a Anuência Institucional Conforme exige no edital 8.4.1 letra "a" anexo 02.
Título do Projeto	Fortalecimento do Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional: Uso e conservação da biodiversidade do Pantanal e Cerrado?
Instituição:	UNIDERP
Coordenador:	Rosemary Matias
CPF:	434.025.509-20
Motivo:	Excesso de pagina: no edital no item 8.4.1 do anexo 01 exige o Projeto de Pesquisa com até 10 páginas incluindo a capa e foi apresentado 11 páginas
Título do Projeto	Programa de Pós- Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Instituição:	UFGD
Coordenador:	Silvia Maria Martelli
CPF:	915.260.869-72
Motivo:	Não Inseriu conteúdo dos Documentos complementares do item 7.3.2 anexo 1.1

Campo Grande, 03 de março de 2020.

RICARDO JOSÉ SENNA
Diretor-Presidente Interino

CHAMADA FUNDECT N° 19/2019 – DOUTORADO EM MATO GROSSO DO SUL
Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Doutorado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público o resultado dos candidatos enquadrados e não enquadrados (Fase I) na respectiva chamada.

PROJETOS ENQUADRADOS:

Título do Projeto	Incentivo à formação de doutores em Doenças Infecciosas e Parasitárias no Mato Grosso do Sul
Instituição:	UFMS

Coordenador:	Alessandra Gutierrez de Oliveira
CPF:	63747383149
Título do Projeto	Solicitação de Bolsas para Doutorado no Programa de Pós-graduação Ciências Ambientais e Sustentabilidade Agropecuária
Instituição:	UCDB
Coordenador:	Antonia Railda Roel
CPF:	84828668853
Título do Projeto	Doutorado em Ciências da Saúde
Instituição:	UFGD
Coordenador:	Arquimedes Gasparotto Junior
CPF:	93875010949
Título do Projeto	Ciências Farmacêuticas: Concessão de Bolsas de Doutorado
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Carlos Alexandre Carollo
CPF:	93118112115
Título do Projeto	Doutorado em Ciência dos Materiais - UFMS
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Cicero Rafael Cena da Silva
CPF:	32003440836
Título do Projeto	PPGBiotecnologia UFMS Doutorado
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Edgar Julian Paredes Gamero
CPF:	21499726899
Título do Projeto	Fortalecimento do programa de Pós-graduação em Biotecnologia e Biodiversidade da Universidade Federal da Grande Dourados
Instituição:	UFGD
Coordenador:	Edson Lucas dos Santos
CPF:	1824850999
Título do Projeto	Programa e Pós Graduação em GeografiaUFGDDoutorado
Instituição:	UFGD
Coordenador:	Edvaldo Cesar Moretti
CPF:	5603874821
Título do Projeto	CURSO DE DOUTORADO - Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Eliane Vianna da Costa e Silva
CPF:	50069721653
Título do Projeto	Proposta de qualificação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (Curso de Doutorado) da UFMS
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Elizabeth Aparecida Marques
CPF:	14832613871
Título do Projeto	Obtenção de Bolsas de Doutorado visando atender o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental
Instituição:	UFGD
Coordenador:	Eriton Rodrigo Botero
CPF:	30443984875
Título do Projeto	Formando profissionais de excelência em Ecologia e Conservação em MS: doutorado
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Fabio de Oliveira Roque
CPF:	12679951816
Título do Projeto	PROPOSTA DE PROJETO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS EM NÍVEL DE DOUTORADO PARA PPGEdu/FAED/UFGD
Instituição:	UFGD
Coordenador:	Giselle Cristina Martins Real
CPF:	7736846898

Título do Projeto	Programa de Pós-Graduação em Química - Doutorado
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Giuseppe Abíola Câmara da Silva
CPF:	91835313434
Título do Projeto	Doutorado em Tecnologias Ambientais - PPGTA - UFMS
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Isabel Kaufmann de Almeida
CPF:	32678630072
Título do Projeto	Concessão de bolsa de Doutorado à Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal - UEMS .
Instituição:	UEMS
Coordenador:	Jolimar Antonio Schiavo
CPF:	236936654
Título do Projeto	Projeto Institucional para Melhoria do Conceito do Curso de Doutorado Acadêmico em Educação e de Fortalecimento do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Católica Dom Bosco
Instituição:	UCDB
Coordenador:	José Licínio Backes
CPF:	67647383000
Título do Projeto	BOLSAS DE DOUTORADO - PPG-LETRAS/CPTL/UFMS
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Kelcilene Grácia Rodrigues
CPF:	48067296120
Título do Projeto	DOUTORADO EM CIÊNCIA ANIMAL - Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Luis Carlos Vinhas Itavo
CPF:	12827613824
Título do Projeto	Doutorado em Agronegócios
Instituição:	UFGD
Coordenador:	Madalena Maria Schlindwein
CPF:	2077777990
Título do Projeto	Programa de Pós-Graduação em Química ? Doutorado Doutorado em Química em Associação UFGD/UFG/UEG
Instituição:	UFGD
Coordenador:	Magno Aparecido Gonçalves Trindade
CPF:	20383158842
Título do Projeto	Curso de Doutorado do PMBqBM
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Malson Neilson de Lucena
CPF:	7002652605
Título do Projeto	Fortalecimento do PPG em Entomologia e Conservação da Biodiversidade
Instituição:	UFGD
Coordenador:	Marcos Gino Fernandes
CPF:	40493121153
Título do Projeto	Doutorado em Geografia/UFMS/CPTL
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Mauro Henrique Soares da Silva
CPF:	93960700172
Título do Projeto	Doutorado em Ciência da Computação - UFMS
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Paulo Aristarco Pagliosa
CPF:	46489991004
Título do Projeto	Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - Doutorado em Zootecnia
Instituição:	UFGD

Coordenador:	Rafael Henrique de Tonissi e Buschinelli de Goes
CPF:	13846505803
Título do Projeto	Concessão de bolsas de doutorado_PPGAD
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Thelma Lucchese Cheung
CPF:	89263987149
Título do Projeto	Consolidação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais-UEMS
Instituição:	UEMS
Coordenador:	Yzel Rondon Suárez
CPF:	50662872134

PROJETOS NÃO ENQUADRADOS:

Título do Projeto	Bolsa Doutorado PPG Sau?de e Desenvolvimento na Regia?o Centro-Oeste
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Alexandra Maria Almeida Carvalho
CPF:	8528174875
Motivo:	Não apresentou anexo 03 conforme item 8.4.2 letra "b".
Título do Projeto	A formação de cientistas em desenvolvimento local
Instituição:	UCDB
Coordenador:	Arlinda Cantero Dorsa
CPF:	63881209115
Motivo:	Excesso de pagina: Conforme Edital item 8.4.1 do anexo 01 exige o Projeto de pesquisa com até 10 paginas contando com a capa e foi apresentado 11 paginas
Título do Projeto	Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática - Doutorado
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Edilene Simões Costa dos Santos
CPF:	31718086172
Motivo:	Não Inseriu conteúdo dos Documentos complementares do item 7.3.2 anexo 1.1, letra "a"
Título do Projeto	Programa de Pós-Graduação Stricto Senso em Psicologia - CURSO DE DOUTORADO EM PSICOLOGIA
Instituição:	UCDB
Coordenador:	Márcio Luis Costa
CPF:	71391460715
Motivo:	Não Inseriu conteúdo dos Documentos complementares do item 7.3.2 anexo 1.1
Título do Projeto	PROJETO PARA CAPTAÇÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO EM MATO GROSSO DO SUL
Instituição:	UCDB
Coordenador:	Octavio Luiz Franco
CPF:	75523400378
Motivo:	Não Inseriu conteúdo dos Documentos complementares do item 7.3.2 anexo 1.1
Título do Projeto	Fortalecimento do Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional: Uso e conservação da biodiversidade do Pantanal e Cerrado?
Instituição:	UNIDERP
Coordenador:	Rosemary Matias
CPF:	43402550920
Motivo:	Excesso de pagina: Conforme Edital item 8.4.1 do anexo 01 exige o Projeto de pesquisa com até 10 paginas contando com a capa e foi apresentado 19 paginas
Título do Projeto	Captação de bolsas para Doutorado Acadêmico em Ensino de Ciências - Incentivo à Pesquisa Científica no Ensino de Ciências na Educação Básica e Superior
Instituição:	UFMS
Coordenador:	Vera de Mattos Machado
CPF:	82889724700
Motivo:	Excesso de pagina: Conforme Edital item 8.4.1 Projeto de pesquisa com até 10 paginas contando com a capa e foi apresentado 11 paginas; Não Inseriu conteúdo dos Documentos complementares do item 7.3.2 anexo 1.1

Campo Grande, 03 de março de 2020.

RICARDO JOSÉ SENNA
Diretor-Presidente Interino

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0012/2018/FUNSAU **Nº Cadastral: 9658**
Processo: 27/100.587/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme permitido na Lei n.º 8.666/93, art. 65, inciso II, alínea "d". No Contrato, em que pese a Cláusula Décima, Item 10.3., prever que as variações de valores seriam calculadas com base no Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV, a Fundação adotou o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, por ser mais favorável para a Administração Pública, conforme autorizado pelo Secretário de Estado da Fazenda através do Ofício n. 864/CODESP/GAB/SEFAZ/2019 - 2 (fls. 948). Através do presente Termo Aditivo será efetuado o acréscimo de 3,8903% (três por cento e oito mil novecentos e três décimos de milésimos) ao valor do Contrato n.012/FUNSAU/2018, visando readequar o reequilíbrio econômico-financeiro para a continuidade dos serviços da CONTRATADA, as mesmas condições contratuais para atender os serviços descritos na proposta detalhe e as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul. A porcentagem corresponde a um total de R\$ 681.634,70 (seiscentos e oitenta e um mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), referente a 5 (cinco) parcelas iguais no valor de R\$ 136.326,94 (cento e trinta e seis mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos)
Ordenador de Despesas: Márcio Eduardo de Souza Pereira
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122005383280001 - FUNSAU - manutenção e estruturação HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904012 - Locação de Máquinas e Equipamentos exclusivamente para TIC-Portaria conjunta 02
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal os art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.
Data da Assinatura: 13/10/2019
Assinam: Márcio Eduardo de Souza Pereira e Wagner Sávio Severino dos Santos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0007/2018/FUNSAU **Nº Cadastral: 9427**
Processo: 27/100.153/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência de contrato n.º 007/FUNSAU/2018, firmado entre as partes em 1º de fevereiro de 2018, por período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira, subitem 11.1 do presente processo, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.
Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento tem por base legal a Lei n.º 8666/93, art. 57, §2º e cláusula décima primeira, subitem 11.1 do Contrato n.º 007/FUNSAU/2018.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 007/FUNSAU/2018 até 31 de janeiro de 2.021, cuja parcela mensal é estimada em R\$24.268,00 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais).
Data da Assinatura: 31/01/2020
Assinam: Rosana Leite de Melo e Tereza Jordana Talaveira da Silva

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA UEMS N. 012/2020, de 04 de março de 2020.

Substituir membros da Comissão Deliberativa de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – PDI/UEMS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Art. 1º Substituir membros da Comissão Deliberativa de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – PDI/UEMS, integrada pelos servidores abaixo relacionados, para realizar estudos necessários e as proposições com vistas à elaboração do PDI/UEMS para o quinquênio 2021-2025.

Nome/ Prontuário	Cargo	Classe Nível/Ref. Código	Membro Função	Representação
Gláucia Gabriel Sass 23548022	Professor de Ensino Superior	IV 60082	Titular	Diretoria de Informática
Jorceli de Barros Chaparro 121540023	Professor de Ensino Superior	III	Titular	Diretoria de Educação a Distância

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

EDITAL Nº 066/2020 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de março de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 066/2020 – PRODHS/UEMS

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) Data: 06 de março de 2020 Horário: às 8 horas.			
- EDITAL de Seleção nº. 98/2019 – PRODHS, de 06/05/19 - D.O. 9896 de 07/05/2019, página 65;			
- EDITAL de Homologação nº 18/2019 – RTR, de 03/06/19 - D.O. 9916 de 04/06/19, pág. 16.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
PRISCILA RIMOLI DE ALMEIDA 11/07/2020	Ciências da Saúde	Dança / Campo Grande	08 h

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n.1547/2016/UEMS

Nº Cadastral: 7564

Processo: 29/500.168/2016

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EIRELI

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a alteração do modo de execução do contrato,

consubstanciado na transferência de 01 (um) posto de motorista categoria "D" e "E", da Unidade Universitária de Dourados para a Unidade Universitária de Campo Grande.

Ordenador de despesas: Laércio Alves de carvalho
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 03/03/2020
Assinam: Laércio Alves de Carvalho e Telma Cristina Fernandes Henriques

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 016-DEC/2018 PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO.

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, SENDO INTERVENIENTE A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E EXECUTOR DIRETO O BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL/MS – Campo Grande/MS.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula oitava, prorrogando a vigência do acordo, mantendo as demais condições vigentes.

DATA DE VIGÊNCIA: 06/03/2022.

REPRESENTANTES LEGAIS: Dr. Antonio Carlos Videira (SEJUSP/MS), Coronel PM Waldir Ribeiro Acosta (CGPM/MS), Tenente Coronel PM Eduardo Haddad Lane (CPMA/MS) e o Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (Reitor da UEMS).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 014-DEC/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o MUNICÍPIO DE APARECIDA D'OESTE (PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE - SP) Aparecida D'Oeste - SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2020.

DATA DE VIGÊNCIA: 03 de março de 2025 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (Reitor da UEMS) e o Sr. Maércio Dias de Menezes (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 013-DEC/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o MUNICÍPIO DE PARANHOS (PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS) Paranhos - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2020.

DATA DE VIGÊNCIA: 03 de março de 2025 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (Reitor da UEMS) e o Sr. Dirceu Betoni (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.098 de 20.02.2020, página 67, referente ao EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte classificação orçamentária do IMASUL, conforme abaixo:

R\$ 15.947,19, Natureza da Despesa: 33504301, Programa de Trabalho: 18.122.0020.4411.0002 (CPASELETA), Fonte de Recursos 0240;

R\$ 14.175,28, Natureza da Despesa: 33504301, Programa de Trabalho: 18.122.0020.4411.0003 (CPSELETA), Fonte de Recursos 0244;

R\$ 3.543,82, Natureza da Despesa: 33504301, Programa de Trabalho: 18.541.2067.4416.0001 (CPISELETA), Fonte de Recursos 0244.

LEIA-SE:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte classificação orçamentária do IMASUL, conforme abaixo:

R\$ 15.947,19, Natureza da Despesa: 33504301, Programa de Trabalho: 18.122.0020.4411.0002 (CPASELETA), Fonte de Recursos 0240;

R\$ 14.175,30, Natureza da Despesa: 33504301, Programa de Trabalho: 18.122.0020.4411.0003 (CPSELETA), Fonte de Recursos 0244;

R\$ 3.543,82, Natureza da Despesa: 33504301, Programa de Trabalho: 18.541.2067.4416.0001 (CPISELETA), Fonte de Recursos 0244.

**EDITAL nº 03/2020 - IMASUL
ARQUIVAMENTOS/INFERIMENTOS**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

CAMPO GRANDE MS, 05 DE MARÇO DE 2020.

DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
Auto Posto Vila Nova Ltda	Arquivamento nº 14/2020	61/400443/2017 (2017-053567)	Av. Presidente Vargas, 01 – Centro – Douradina/MS.
Cerâmica Nemer Ltda – Epp.	Arquivamento nº 15/2020	23/106928/2014 (2014-049133)	Estrada Agachi, S/Nº - Miranda/MS.
Noia & Kelm Ltda – ME.	Arquivamento nº 02/2020	71/400374/2018 (2018-055464)	Rodovia Guia Lopes da Laguna, Km 6 – Bonito/MS.
Boa Vista Comércio de Produtos Agropecuários Ltda	Arquivamento nº 06/2020	23/106068/2014 (2014-048916)	Av. Dorvalino dos Santos, 1.636 – Centro – Sidrolândia/MS.
Posto Campeão Ltda	Arquivamento nº 01/2020	61/403099/2016 (2016-052611)	Rodovia BR-163, Km 452,5 – Jaraguari/MS.
Transjordano Ltda	Arquivamento nº 04/2020	23/108459/2010 (2010-059052)	Av. Londres, 320 – Cascata – Paulínia/SP.
João Carlos Goulart da Silva	Arquivamento nº 05/2020	61/404980/2016 (2016-053124)	Parte da Fazenda Espírito Santo, Chácara Capelinha, BR-419, Km 21 – Bonito/MS.
Transportadora OB Ltda	Arquivamento nº 03/2020	23/104516/2012 (2012-41783)	Rua Wilson Paes de Barros, 2.929 – Vila Eliane – Campo Grande/MS.
Eletrosul Centrais Elétricas S.A	Indeferimento nº 11/2020	02930/2019	Água Clara/MS.
União Agropastoril Ltda	Indeferimento nº 07/2020	04076/2017	Fazenda Rancho Grande – Porto Murtinho/MS.
MS Construtora e Incorporadora	Indeferimento nº 02/2020	03070/2018	Bonito/MS.
Giovani Carlos Barreto Mendes	Indeferimento nº 08/2020	00782/2019	Paraíso das Águas/MS.
Guilherme Lander	Indeferimento nº 01/2020	00124/2017	Jaraguari/MS.

**EDITAL nº 04/2020 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

CAMPO GRANDE MS, 05 DE MARÇO DE 2020.

DIRETOR-PRESIDENTE.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LIO, RAA, RLP, RLI e RLO). AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)					
--	--	--	--	--	--
CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO (CRP)					
--	--	--	--	--	--
LICENÇA PRÉVIA (LP) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)					
Z A N P E G Engarrafadora e Distribuidora de Água Mineral Ltda	LP nº 04/2020	Exploração e Envasamento de Água Mineral ou Potável de Mesa – ANM nº 868.245/2009 (Cód. 4.11.1)	Fazenda Joal – Sonora/MS.	71/403955/2017	03 ANOS
CPX Sul Mato grossense Mineração e Participações Ltda	LP nº 06/2020	Indústria de Cimento com ou sem Coprocessamento (Cód. 6.28.1) Extração Mineral de Calcário – ANM nº 868.036/2011 (Cód. 4.3.2)	Rodovia MS-384, Próximo ao Km 117 sentido Caracol – Bela Vista/MS.	61/400050/2017	04 Anos
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)					

Dirceu Gonçalves Bezerra	LI nº 11/2020	Suinocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	4º Linha Poente, Km 01, Parte do Lote nº 75, Quadra nº 45 – Glória de Dourados/MS.	71/401421/2019	02 ANOS
Agrodoctor Mineração & Agronegócios Ltda – ME.	LI nº 17/2020	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.159/2017 (Cód. 4.8.2)	Rua Projetada, S/Nº, Lotes nº 02 e 03 - Vila Freitas – Corguinho/MS.	71/403197/2019	03 ANOS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)					
Henrique Ceolin	LIO nº 137/2019	Usina Solar até 10 há de Área útil (Cód. 2.68.1)	Fazenda Eureka – Rio Brilhante/MS.	71/400356/2020	06 ANOS
Prefeitura Municipal de Inocência	LIO nº 17/2020	Usina de Triagem e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos – UPL (Cód. 7.16.1)	Estância 03 Irmãos, Km 04 – Inocência/MS.	71/402225/2019	04 ANOS
Empreendimentos Turísticos Buraco das Araras Ltda – ME.	LIO nº 19/2020	Sistema de Macrodrenagem – Obras de Canalização (Cód. 2.70.1)	Rodovia BR-267, Jardim / Porto Murtinho, Km 30 - Jardim Ecopark – Jardim/MS.	71/405038/2018	04 ANOS
Brauner & Filhos Ltda	LIO nº 23/2020	Usina Solar até 10 há de Área útil (Cód. 2.68.1)	Rodovia BR-163, Km 541 - Estância Priscila – Bandeirantes/MS.	71/405330/2019	04 ANOS
EF Agropecuária Ltda – Epp.	LIO nº 22/2020	Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos, Equinos e Muas) – Acima de 2.000 até 15.000 cabeças (Cód. 3.31.2)	Fazenda Giruá – Rio Verde Mato Grosso/MS.	71/403241/2019	04 ANOS
João Eder Fioroto Jordão	LIO nº 25/2020	Captação, Adução, Distribuição de Água de corpo Hídrico Superficial acima de 25.000 l/h (Cód. 2.34.2)	Fazenda Córrego do Arroz – Paranaíba/MS.	71/400100/2019	04 ANOS
Maria Helena Soares Zanata	LIO nº 16/2020	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.3)	Parte do Lote Rural nº 03, Quadra nº 36 da 2ª ZNCD - Área Desmembrada "A" – Fátima do Sul/MS.	71/405445/2018	10 ANOS
P o l a q u i n i Incorporadora SPE Ltda – ME.	LIO nº 18/2020	Sistema de Drenagem Urbana (Cód. 2.69.1)	Rua Junqueira, 5.816 - Vila Glória – Aparecida do Taboado/MS.	71/404873/2019	05 ANOS
Sérgio Dias Campos	LIO nº 28/2020	Ponte – Com comprimento até 50 m. (Cód. 2.45.3)	Fazenda Cecília IV e Fazenda Santa Cecília II – Campo Grande, Jaraguari e Ribas do Rio Pardo/MS.	71/403309/2019	06 ANOS
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante	LIO nº 24/2020	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição Final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1) Sistema de Macrodrenagem (Cód. 2.70.1)	Rua Nenê Veranico, Vanderlei da Cunha Rosa, Catarina F. de Carvalho e Outras – Rio Brilhante/MS.	71/402931/2017	10 ANOS
Cláudia Fátima Zamignan	RLO nº 293/2018	Suinocultura – Médio. (Cód. 3.35.2)	Fazenda Los Pagos I – São Gabriel do Oeste/MS.	71/400408/2020	04 ANOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)					
Rio Grande S.A	RLO nº 14/2020	Abate de Animais de Grande Porte – Bovinos (Cód. 6.81.4)	Rodovia BR-158, Km 97, S/Nº - Paranaíba/MS.	71/402445/2019	04 Anos
M i n e r a ç ã o Corumbense Reunida S.A	RLO nº 15/2020	Aterro para Resíduos Industriais – Classe II-A e II-B (não perigosos) – Com capacidade de Recebimento até 20 ton/dia (Cód. 7.10.1)	Rodovia Morro do Urucum, S/Nº - Ladário/MS.	71/401744/2019	04 Anos

Usina Hidrelétrica Santa Izabel Ltda	RLO nº 22/2020	Mini Usina Hidrelétrica – Capacidade até 01 MW (Cód. 2.66.1)	Agropecuária Santa Izabel - Fazenda Pontal, a margem esquerda do Ribeirão – Jaraguari/MS.	71/400458/2020	04 Anos
Naturafrig Alimentos Ltda	LO nº 294/2019	Abate de Animais de Grande Porte (Bovinos) – Acima de 100 até 500 cabeças/dia (Cód. 6.81.3)	Rodovia 080, Km 71 – Rochedo/MS.	23/103912/2012	04 Anos
Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	RLO nº 18/2020	Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares – Classe II-A (não perigosos e não inertes) com capacidade de Recebimento até 30 ton/dia (Cód. 7.8.2)	Rodovia BR-376, 3º Linha Nascente, saída para Fátima do Sul a esquerda – Glória de Dourados/MS.	71/403392/2018	10 ANOS
Areiro Campo Grande Ltda – Epp.	RLO nº 211/2019	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.097/1997 e 868.135/1997 (Cód. 4.3.1)	Estrada das Três Barras, Rodovia MS-040, Km 23,1 à esquerda Fazenda Sulin – Campo Grande/MS.	71/402796/2017	04 ANOS
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	RLO nº 16/2020	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Rodovia BR-163 – Coxim/MS.	71/404117/2019	04 Anos
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	RLO nº 17/2020	Subestação de Energia Elétrica até 34,5 KV (Cód. 2.40.1)	Rua Cuiabá, S/Nº – Pedro Gomes/MS.	71/404119/2019	04 Anos
Posto Gabiatti & Cia Ltda	RLO nº 31/2017	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. Joaquim Teixeira Alves, 1.435 – Centro. – Dourados/MS.	23/102289/2009	04 Anos
Suzano S.A	RLO nº 10/2020	Unidade de Processamento ou Indústria de Beneficiamento de Resíduos Sólidos Orgânicos – Classe II-A (não inertes) (Cód. 7.19.2)	Rodovia BR-158, Km 20 – Fazenda Horto da Barra do Moeda – Três Lagoas/MS.	71/403678/2019	04 ANOS
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	RLO nº 03/2020	Subestação de Energia Elétrica até 34,5 KV (Cód. 2.40.1)	Av. Juraci L. Castro S/ Nº – Inocência/MS.	71/401754/2019	04 ANOS
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	RLO nº 06/2020	Subestação de Energia Elétrica até 34,5 KV (Cód. 2.40.1)	Av. Juscelino Kubistchek, S/Nº – Itaporã/MS.	71/401757/2019	04 ANOS
Pororoca Auto Posto II Ltda	RLO nº 19/2020	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. Sete de Setembro, 766 – Centro – Caarapó/MS.	71/404196/2018	04 ANOS
Cerâmica Volpiso Ltda	LO nº 158/2019	Fabricação de Produtos a base de Minerais não Metálicos – Produtos Cerâmicos (Cód. 6.32.1)	Rodovia BR-262, Km 376 – Terenos/MS.	71/402345/2018	04 ANOS
Álvaro Henrique da Silva Boigues e André Henrique da Silva Boigues	LO nº 17/2020	Suínocultura – Grande, Unidade Produtora de Leite – UPL (Cód. 3.35.3)	Lotes nº 25, 27 e 29, Quadra nº 27 – Linha Barreirinho Nascente, Km 15 – Jateí/MS.	71/404209/2018	04 ANOS
Fatex Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda	RLO nº 25/2020	Beneficiamento de Fibras Têxteis Vegetais, Animais e/ou Artificiais/Sintéticas, Fabricação e Acabamento de Fios e Tecidos – Área acima construída acima de 10.000 m² (Cód. 6.64.3)	Av. Youssef Ahmed El Jarouche, 6.288 – Três Lagoas/MS.	71/404398/2018	04 ANOS
Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda	RLO nº 24/2020	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Marechal Mallet, 804 – Centro – Aquidauana/MS.	71/403531/2017	04 ANOS
Cascalheira Monte Sião Ltda – Epp.	LO nº 19/2020	Extração Mineral de Areia e Cascalho – ANM nº 868.180/2014 (Cód. 4.8.2)	Rodovia BR-463, Km 24 à direita – Leito do Rio Dourados, Fazenda São Lourenço – Dourados/MS.	71/405732/2018	04 ANOS

Auto Posto Douradina Ltda	LO nº 29/2020	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. Presidente Dutra, 74 – Centro – Douradina/MS.	23/100698/2014	04 ANOS
Iaco Agrícola S/A	LO nº 30/2020	Mini Usina Hidrelétrica – Capacidade até 1 MW (Cód. 2.66.1)	Fazenda Ribeirão – Chapadão do Sul/MS.	23/104000/2007	08 Anos
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	LO nº 20/2020	Subestação de Energia Elétrica até 34,5 KV (Cód. 2.40.1)	Av. Afonso Pena, S/Nº – Corguinho/MS.	71/404116/2020	04 Anos
Márcio Arlindo Fontana	LO nº 25/2020	Suinocultura (Médio), Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Estância Nossa Senhora Aparecida – Itaporã/MS.	71/404405/2019	04 Anos
T L M da Silva Junior – ME.	RLO nº 21/2020	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rodovia BR-163, Km 836,5 - Box nº 01, Parque Industrial – Sonora/MS.	71/402842/2019	04 Anos
Textipan Indústria e Comércio Ltda	LO nº 32/2020	Confecção de Artefatos Diversos de Tecidos – Elástico, com Tingimento – Área construída acima de 1.000 m² (Cód. 6.6.3.2)	Rodovia BR-163, Km 76,5 – Itaquirá/MS.	61/404360/2016	04 Anos
Fava & Quadros Ltda – ME.	LO nº 21/2020	Cemitério (Cód. 2.35.3)	Rodovia BR-267, Km 01 – Maracajú/MS.	23/105274/2011	04 ANOS
Aguiar Ribeiro de Souza	LO nº 23/2020	Coletora e Transportadora de Resíduos Sêpticos Domiciliares – Não Perigosos. (Cód. 7.26.1)	Rua Rio Brilhante, 815 – Rio Brilhante/MS.	71/405452/2019	04 ANOS
Siderúrgica Três Lagoas Ltda – SITREL.	RLO nº 27/2020	Indústria de Aço e de Produtos Siderúrgicos (Cód. 6.40.1)	Rodovia BR-262, Km 27 - Fazenda Paraíso – Três Lagoas/MS.	61/403783/2016	04 ANOS
EDEM Empresa de Desenvolvimento em Mineração e Participações Ltda	LO nº 33/2020	Extração Mineral de Fosfato – ANM Nº 868.615/1995 (Cód. 4.3.1)	Fazenda Ressaca – Bonito/MS.	71/404374/2019	04 Anos
Transportadora e Churrascaria Campeão Ltda	LO nº 78/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rodovia BR-163/MS, Km 523,206 - Locatelli - Pista Sul – Jaraguari/MS.	71/401545/2018	04 Anos

AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DE SUPRESSÕES VEGETAIS, QUEIMAS CONTROLADAS, APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO e CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS.

Edelmi Campos de Souza	AA nº 156/2020	Supressão Vegetal – Área até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda São João, Parcela II – Ribas do Rio Pardo/MS.	02004/2019	18/02/2024
José Assis Camargo Junior	AA nº 145/2020	Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.2)	Fazenda Coração de Jesus – Aquidauana/MS.	03541/2019	17/02/2024
Ana Cleida de Silva Augusto	AA nº 146/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Maria – Amambai/MS.	03518/2019	17/02/2024
Sueli de Assis Loureiro	AA nº 147/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Árvore Grande, Gleba 02 – Bela Vista/MS.	03138/2019	17/02/2024
José Luiz Lima de Barros	AA nº 148/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Campo Alegre, 01 e 02 – Ribas do Rio Pardo/MS.	03534/2019	17/02/2024
Antônio João de Almeida	AA nº 152/2020	Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.2)	Fazenda Monte Cristo – Corguinho/MS.	03283/2019	17/02/2024
João Leonildo Capuci	AA nº 150/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Espadinha – Navirai/MS.	02925/2019	17/02/2024
Maura Graça de Queiroz oliveira	AA nº 154/2020	Queima Controlada (Cód. 9.11.7)	Estância Gisele – Batayporã/MS.	00850/2019	17/08/2020

Claudemir Corral Delatin	AA nº 153/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Joana – Anaurilândia/MS.	04183/2018	27/05/2023
Fábio Pimentel de Barros	AA nº 157/2020	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Córrego Fundo – Sonora/MS.	01065/2019	18/02/2024
Lourdes Pagnoncelli de Oliveira	AA nº 102/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Lote nº 02-A, 02-B, 03, 04-B da Quadra nº 13 – Ivinhema/MS.	03166/2019	30/01/2024
Danilo Pereira Corrêa Junior	AA nº 149/2020	Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.2)	Fazenda Mimoso – Santa Rita do Pardo/MS.	03691/2019	17/02/2024
Erik Leonardo Manfrim	AA nº 151/2020	Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.2)	Fazenda Santa Dirce – Santa Rita do Pardo/MS.	03648/2019	17/02/2024
Arlete Barbosa de Paiva	AA nº 108/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Saltinho, Parte III – Nova Alvorada do Sol/MS.	02837/2019	03/02/2024
João Leonildo Capuci	AA nº 143/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Cachoeirão – Nova Andradina/MS.	02919/2019	17/02/2024
Paulo Rodrigo Petry	AA nº 144/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Capelinha – Nioaque/MS.	02540/2019	17/02/2024
Carlos Razuk	AA nº 164/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Curupay – Anastácio/MS.	03807/2019	20/02/2024
Valdemar Fernandes José	AA nº 165/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Araras – Selvíria/MS.	03392/2019	20/02/2024
Orozimbo Baptista Filho	AA nº 166/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Edwirges – Aparecida do Taboado/MS.	02967/2019	20/02/2024
R e c o m e ç o Agropecuária Ltda	AA nº 167/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Bom Sucesso – Inocência/MS.	03431/2019	20/02/2024
Cyrano Nogueira Arantes	AA nº 168/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Coronel Cacildo Arantes – Selvíria/MS.	03397/2019	20/02/2024
Felipe Feline	AA nº 163/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Estância San Michael e Fazenda Casa de Campo José – Campo Grande/MS.	00148/2020	20/02/2024
Suzano S.A	AA nº 02/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São José – Santa Rita do Pardo/MS.	71/403537/2019	24/03/2021
Suzano S.A	AA nº 03/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Ângela – Três Lagoas/MS.	71/404409/2019	29/09/2020
Suzano S.A	AA nº 01/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São José – Santa Rita do Pardo/MS.	71/403535/2019	22/03/2021
SD Agropecuária Ltda	AA nº 02/2020	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda São Miguel – Bonito/MS.	71/404368/2018	29/11/2022
Cyrano Nogueira Arantes	AA nº 169/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Coronel Cacildo Arantes – Selvíria/MS.	03394/2019	21/02/2024

C a i ç a r a A d m i n i s t r a ç ã o E m p r e e n d i m e n t o s e P a r t i c i p a ç õ e s L t d a - E p p .	AA nº 1.076/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Sabiá - Inocência/MS.	03306/2019	06/11/2023
Edilson Faustino	AA nº 174/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Sítio São João - Figueirão/MS.	03539/2019	27/02/2024
Kazutami Ishiy	AA nº 173/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santo Antônio (Parte II) - Dourados/ MS.	02958/2019	27/02/2024
Romilton Ferreira Lima	AA nº 172/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Barra do Buriti e Luana - Área Remanescente - Campo Grande/MS.	00108/2020	27/02/2024
Gelson Matzembacher	AA nº 181/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Imperador - Bela Vista/MS.	03484/2019	28/02/2024
Evandro Nogueira Barbosa	AA nº 180/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Saltinho (Parte I) - Nova Alvorada do Sul/MS.	02749/2019	28/02/2024
Edison de Assis	AA nº 179/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Botafogo - Juti/MS.	03448/2019	28/02/2024
Agropecuária Alegria Ltda	AA nº 178/2020	Corte de Árvores Nativas Isoladas convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Alegria - Jaraguari/MS.	02899/2019	28/02/2024
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL.	AA nº 175/2020	Supressão Vegetal - Área até 10 há (Cód. 9.10.2)	Interceptor e Estação Elevatória de Esgoto Bruto - Dourados/MS.	01735/2019	27/02/2024
Manoel dos Santos	AA nº 177/2020	Supressão Vegetal - Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Guanabara e Chácara Santa Luzia - Jaraguari/MS.	01146/2019	28/02/2024
COMUNICADO DE ATIVIDADES					
Usina Hidrelétrica Santa Izabel Ltda	CA-AA	Dragagem para Manutenção de Reservatórios em Barragem (Cód. 2.56.1)	Fazenda Estrela, Remanescente I, Parte I e Parte II Remanescente, Área A - Jaraguari/MS.	71/400552/2020	04 Anos
Financial Imobiliária Ltda	CA-LIO	Loteamento Urbano - Área até 25 há (Cód. 2.42.2)	Loteamento Jardim do Cerrado II - Terenos/ MS.	71/400529/2020	06 Anos
Atílio Gustavo Blanco Barbosa e Outro	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Fazenda Recreio (Parte) - Bonito/MS.	71/400717/2020	06 Anos
Marcos Barbosa da Lima	LIO-CA	Carvoejamento - 20 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	00353/2020	--
Gabriela Ferreira Ferraz	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.1)	--	00186/2020	--
Usina Eldorado S.A	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.1)	--	01959/2019	--
Daniel Martins Filho	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.3)	--	00314/2020	--
Bruno Iochio Mori	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00312/2020	--
Muxirã Agro- Comercial Ltda	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00319/2020	--
Claudir de Souza Dutra	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00309/2020	--
Agropecuária Olhos D'Água S.A	AA-CA	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	--	00294/2020	--
RECURSOS PESQUEIRO DE FAUNA					
--	--	--	--	--	--
Pesquisa em Unidade de Conservação					
--	--	--	--	--	--

**EDITAL nº 04/2020 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE MS, 05 DE MARÇO DE 2020.

DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A	RLP	Sistema de Tratamento de Esgoto, contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, e Emissário. (Cód. 7.29.1)	Prolongamento da Av. Brasil, S/Nº - Rio Negro/MS.	71/400610/2020 (2020-059503)
Gama Extração de Areia e Pedregulho Ltda - Epp.	LO	Extração Mineral de Areia - ANM nº 866.122/1990 (Cód. 4.8.1)	Estrada Vicinal Pauliceia, Fazenda Bandeirantes, S/Nº, Km 03 - Brasilândia/MS.	71/400605/2020 (2020-059604)
Osvaldo Barbosa Pereira	LO	Extração Mineral de Areia - ANM nº 868.124/2018 (Cód. 4.8.2)	Fazenda São José e Fazenda João do Murtinho - Porto Murtinho/MS.	71/400596/2020 (2020-059505)
Elias Pretti de Barros	LP	Aquicultura (Tanque Escavado ou Alvenaria) - Área de 10 há até 50 há (Cód. 3.28.3)	Fazenda Vale dos Peixes, Lote nº 176-A, Áreas 01 e 03 - Mundo Novo/MS.	71/400642/2020 (2020-059518)
Luiz Antônio Stragliotto	LIO	Açude (Cód. 3.21.3)	Fazenda Santo Antônio - Bonito/MS.	71/400635/2020 (2020-059522)
Neide Pierrard	LP	Aquicultura (Tanque Escavado ou Alvenaria) - Área de 10 há até 50 há (Cód. 3.28.3)	Fazenda Vale dos Peixes, Lote nº 176-A, Áreas 02, 06 e 07 - Mundo Novo/MS.	71/400640/2020 (2020-059523)
Dirceu Gilson Prass e Outro	LP	Aquicultura (Tanque Escavado ou Alvenaria) - Área de 10 há até 50 há (Cód. 3.28.3)	Fazenda Vale dos Peixes, Lote nº 176-A, Áreas 04 e 05 - Mundo Novo/MS	71/400641/2020 (2020-059524)
Alvenir da Silva Neto & Cia Ltda	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis - PR (Cód. 6.60.1)	Av. XV de Novembro, 696 - Nioaque/MS.	71/400674/2020 (2020-059526)
Porto de Areia Anjo da Guarda Eireli - ME.	LO	Extração Mineral de Areia - ANM nº 868.156/2014 e 868.289/2016 (Cód. 4.8.2)	Fazenda Cachoeira Carrapato ou Reitirinho (Estância Turística Prainha do Dê) - Paranaíba/MS.	71/400648/2020 (2020-059528)
Franca Grande Empreendimentos Imobiliários de Incorporação SPE Ltda	LIO	Loteamento Urbano - Área até 25 há (Cód. 2.42.3)	Chácara nº 32 Jardim dos Pássaros II - São Gabriel do Oeste/MS.	71/400669/2020 (2020-059331)
Ziza Silva - ME.	LO	Hotel, Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping (Cód. 5.18.2)	Rodovia BR-163, Km 373 - Área A, Chácara Água Boa - Nova Alvorada do Sul/MS.	71/400684/2020 (2020-059532)
Mário A. dos Santos Ltda	RLO e ALRS	Abate de Animais de Grande Porte (Bovinos) (Cód. 6.81.2)	Chácara São José - Coxim/MS.	71/400730/2020 (2020-059541)
G. N. Agropecuária Ltda	LIO	Drenagem em Área Rural - Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Cerejo e Quinhão nº 01 da Fazenda Ivinhema - Angélica/MS.	71/400729/2020 (2020-059542)
Carlos Alberto Shimata	LO	Suinocultura em Unidade Terminação - UT (Cód. 3.35.3)	Fazenda Água Clara - Bandeirantes/MS.	71/400719/2020 (2020-059543)

HMR Empreendimentos Imobiliários Ltda	LP	Loteamento Rural acima de 50 há até 100 há (Cód. 2.41.2)	Condomínio Refúgio dos Pássaros – Jaraguari/MS.	71/400705/2020 (2020-059544)
Seara Alimentos Ltda	RLO	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Rodovia BR-060, Km 412 – Sidrolândia/MS.	71/400712/2020 (2020-059552)
Maria Lúcia Casanova da Silva	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua dos Ferroviários, 786 – Aquidauana/MS.	71/400715/2020 (2020-059553)
Auto Posto Casa Nova Ltda	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rodovia Estadual MS-080, Km 73 – Rochedo/MS.	71/400714/2020 (2020-059554)
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuição de Energia Elétrica.	LP	Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV (Cód. 2.39.1)	Travessa do Barreirinho, S/ Nº - Dourados/MS.	71/400706/2020 (2020-059555)
Edivaldo de Siqueira	RLO	Extração Mineral Cascalho – ANM nº 868.222/2015 (Cód. 4.4.1)	Parte do Lote Rural nº 09 da Quadra nº 69 da 2ª Zona do Núcleo Colonial de Dourados – Dourados/MS.	71/400732/2020 (2020-059556)
Alto da Boa Vista Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	LP	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Rua Estudante Elias Borgman, S/Nº - São Gabriel do Oeste/MS.	71/400738/2020 (2020-059563)
Lar Cooperativa Agroindustrial.	LO e ALRS	Linha de Transmissão/Distribuição de Energia Elétrica de 34,5 KV até 138 KV (Cód. 2.39.1) Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	BR-163, Km 211 – Caarapó/MS.	71/400744/2020 (2020-059564)
DAHM Comércio de Combustíveis Ltda	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Fazenda Bataguassú – Jaraguari/MS.	71/400746/2020 (2020-059565)
Ariel Transporte, Mineração & Cia Ltda – ME.	LO	Extração Mineral de Areia e Cascalho – ANM nº 868.156/2017 (Cód. 4.8.2)	Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Ivinhema/MS.	71/400734/2020 (2020-059566)
Sebastião Spengler de Almeida	RLO	Hotel, Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping, Balneário – Capacidade acima de 25 até 100 Hóspedes ou Usuários “Em Área Rural”. (Cód. 5.18.2)	Sítio Recanto Alegre – Coxim/MS.	71/400589/2020 (2020-059567)
Lar Cooperativa Agroindustrial.	LI e ALRS	Fabricação de Vinagres, Óleos e Gorduras Vegetais, Margarinas, Manteigas e/ou Conservas – Área útil acima de 10.000 m². (Cód. 6.73.3) Recuperação e Refino de Solventes, Óleos Minerais, Vegetais e Animais – Produção acima de 10.000 l/dia. (Cód. 6.51.2) Sistema de Tratamento de Esgoto, contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário. (Cód. 7.29.1) Produção de Biodiesel – Produção acima de 100.000 l/dia de Biodiesel. (Cód. 6.109.2)	BR-163, Km 211 – Caarapó/MS.	71/400735/2020 (2020-059573)

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL.	LO	Sistema de Tratamento de Esgoto, contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, e Emissário. (Cód. 7.29.1)	Rodovia MS-141 (Chácara nº 01, 02, 03, 08, 09, 15 e 16, Quadra nº 12) - Angélica/MS.	71/400757/2020 (2020-059577)
Energética Santa Helena S/A	LIO	Drenagem em Área Rural - Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Ipê Branco - Nova Andradina/MS.	71/400781/2020 (2020-059578)
Walter Duch e Outros	LIO	Silos e Armazéns (Cód. 3.37.1)	Fazenda Estrela - Chapadão do Sul/MS.	71/400777/2020 (2020-059580)
Romero Administradora de Imóveis Ltda	LIO	Loteamento Urbano - Área acima de 25 há até 100 há (Cód. 2.42.4) Ancoradouro, Atracadouro, Trapiche e Rampa de Lançamento de Barcos - Com Intervenção acima de 03 (três) metros em APP para acesso via Terrestres e/ou Área construída acima 15 m² (Cód. 2.31.1)	Sítio Nossa Senhora Aparecida (Parte) - Anastácio/MS.	71/400778/2020 (2020-059581)
RECURSOS PESQUEIROS E FAUNA				
Sonora Estância S/A	RAA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Sonora Estância - Sonora/MS.	71/400690/2020 (2020-059546)
Hidroelétrica Córrego Ltda.	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Estância Nossa Senhora Aparecida - Chapadão do Sul/MS.	71/400786/2020 (2020-059579)
ATIVIDADES FLORESTAIS				
Lourival Moreira Viana	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Luzia II e Fazenda Coqueiro - Douradina/MS.	00211/2020
Andressa Cezarino Lucafo	AA	Supressão Vegetal - Área até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Buritizal - Costa Rica/MS.	03974/2019
Sérgio Antônio Zanoni	AA	Supressão Vegetal - Área até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Chapadão, Remanescente - Ribas do Rio Pardo/MS.	00169/2020
Anacleto Sacchi	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Emília - Nioaque/MS.	00177/2020
Edmarço Gomes	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Lotes nº 65, 67, 69 e 71, Quadra nº 90, 17ª Linha Poente - Deodópolis/MS.	00178/2020
Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A	AA	Supressão Vegetal e/ou Corte de Árvores Nativas Isoladas em Faixas de Servidão (Cód. 9.10.8)	Aldeia Amambai - Maraline - Amambai/MS.	00189/2020
Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A	AA	Supressão Vegetal e/ou Corte de Árvores Nativas Isoladas em Faixas de Servidão (Cód. 9.10.8)	Aldeia Lagoinha Sofio Gerônimo - Aquidauana/MS.	00190/2020
Edmarço Gomes	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Lotes nº 65, 67, 69 e 71, Quadra nº 90, 17ª Linha Poente - Deodópolis/MS.	00179/2020
Édio Amin	AA	Supressão Vegetal - Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda 3 Netos - Paranaíba/MS.	00209/2020

Helion de Oliveira Garcia	AA	Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.2)	Fazenda Lindóia – Paranaíba/MS.	00192/2020
Agrotin Agropecuária e Participações Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Silvana – Nova Andradina/MS.	00113/2020
Agropecuária Comin Ltda	AA	Supressão Vegetal – Área até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Orion – Bela Vista/MS.	00224/2020
Soeli Paz Mendonça	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Madalena, Parte A – Anastácio/MS.	00172/2020
Francisco Hilário Ferreira	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Sosseguinho – Bela Vista/MS.	00135/2020
Delmar José Alegreti	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Paraná e Paraná II – Dois Irmãos do Buriti/MS.	00238/2020
Jeuber Mendes	AA	Supressão Vegetal – Área até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Espírito Santo – Bonito/MS.	00274/2020
Chronos Participações, Investimentos e Negócios Ltda Epp.	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Chácara Boa Vista – Campo Grande/MS.	00231/2020
Eliete Paes Nantes	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Estância Vó Chica – Nova Andradina/MS.	00227/2020
Carolino de Paula Gonçalves	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Estância Vale do Amanhecer – Camapuã/MS.	00221/2020
José Cláudio dos Santos	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Conquista (Desmembrada) – Nova Andradina/MS.	00210/2020
Genivaldo Barbosa dos Santos	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Sítio Nova Esperança, Lote nº B-1, Remanescente da Fazenda Conquista – Nova Andradina/MS.	00206/2020
Francisco Adelço Fernandes	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Sítio São Francisco – Ivinhema/MS.	00198/2020
Walter Gutierrez Peres	AA	Supressão Vegetal – Área até 100 há (Cód. 9.10.3)	Estância São José – Nova Andradina/MS.	00195/2020
Edson Roberto Milhorança	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Sítio Angical – Angélica/MS.	04005/2019
Otávio Augusto de Lacerda e Outra	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Campo Alto – Corumbá/MS.	00322/2020

Gencerico Silveira Marcal Filho	AA	Supressão Vegetal – Área até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Recanto do Tauá – Pedro Gomes/MS.	00288/2020
Jotapar Participações Ltda	AA	Supressão Vegetal – Área até 100 há (Cód. 9.10.3)	Sítio Nossa Senhora Aparecida – Sidrolândia/MS.	00305/2020
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	AA	Supressão Vegetal e/ou Corte de Árvores Nativas Isoladas em Faixas de Servidão (Cód. 9.10.8)	Fazenda Vale Verde – Porto Murtinho/MS.	00213/2020
Agropecuária Preciosa Ltda	AA	Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.2)	Fazenda Piravevê – Angélica/MS.	00266/2020
Elaine Lima Chulli Modesto	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Água Limpa – Nova Andradina/MS.	00261/2020
Ademir Adroaldo Bohm	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Laura – Bonito/MS.	00307/2020
Onofre Rodrigues de Almeida	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Divisa – Paranaíba/MS.	00317/2020
David Marcos Varella	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há (Cód. 9.10.5)	Fazenda Nova Piúva – Aquidauana/MS.	00297/2020
David Marcos Varella	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Nova Piúva – Aquidauana/MS.	00298/2020
Wellington Luis Camargo Cenze	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há (Cód. 9.10.5)	Fazenda Piúva (Parte 01) – Aquidauana/MS.	00303/2020
Companhia Brasileira de Açúcar e Alcool	AA	Supressão Vegetal – Área até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Pantanal – Sidrolândia/MS.	00304/2020
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	AA	Supressão Vegetal e/ou Corte de Árvores Nativas Isoladas em Faixas de Servidão (Cód. 9.10.8)	Fazenda Fala Verdade – São Gabriel do Oeste/MS.	00215/2020
Tania Cristiane Verenka	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Água Boa, Quinhão XI e Outras – Bandeirantes/MS.	00074/2020
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	AA	Supressão Vegetal e/ou Corte de Árvores Nativas Isoladas em Faixas de Servidão (Cód. 9.10.8)	Fazenda Conquista, Área Desmembrada – Ribas do Rio Pardo/MS.	00081/2020
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	AA	Supressão Vegetal e/ou Corte de Árvores Nativas Isoladas em Faixas de Servidão (Cód. 9.10.8)	Sítio Recanto do Cipó – Paraíso das Águas/MS.	00214/2020
SBA Torres Brasil Ltda	AA	Supressão Vegetal e/ou Corte de Árvores Nativas Isoladas em Faixas de Servidão (Cód. 9.10.8)	Chácara Formosa – Bonito/MS.	04034/2019

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 104/2020 - SAD/SEJUSP/PCMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DA CARREIRA POLÍCIA CIVIL/PCMS/2013

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n.1/2013 - SAD/SEJUSP/PCMS, de 30 de agosto de 2013, tornam pública, para conhecimento dos interessados, que o candidato ALESSANDRO LUIZ RABELO SOUZA, função Investigador de Polícia Judiciária, realizou a Prova de Aptidão Física em 10 de agosto de 2016, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0804543-42.2015.8.12.0110, sendo considerado APTO.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, em exercício.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública.

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

EDITAL n. 105/2020 - SAD/SEJUSP/PCMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DA CARREIRA POLÍCIA CIVIL/PCMS/2013

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n.1/2013 - SAD/SEJUSP/PCMS, de 30 de agosto de 2013, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato ALESSANDRO LUIZ RABELO SOUZA para realizar a matrícula no Curso de Formação Policial, função Investigador de Polícia Judiciária, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0804543-42.2015.8.12.0110, observando-se:

1. O candidato deverá comparecer à Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira - ACADEPOL/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, em Campo Grande, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, no dia 10 de março de 2020, munido dos documentos relacionados nos subitens 2.1 e 2.2 seguintes.

1.1. Não será admitida, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local de realização da matrícula, após o horário fixado para o fechamento dos portões.

1.2. Horário de fechamento dos portões: 8 horas (horário oficial de MS)

2. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, os candidatos que tiverem sido aprovados em todas as fases anteriores, bem como apresentarem a seguinte documentação, em dois envelopes distintos, um destinado a ACADEPOL/MS, para fins de matrícula, outro destinado a SEJUSP/MS, para fins de implantação no Sistema de Recursos Humanos:

2.1. ENVELOPE PARA ACADEPOL/MS

a) Formulário de requerimento de matrícula, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;

b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);

c) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);

d) Carteira de identidade recente (cópia);

e) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia);

f) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);

g) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", no mínimo (cópia);

h) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;

i) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br.

ms.gov.br;

j) Atestado médico de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, quinze dias antes do início do Curso de Formação Policial;

k) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados médicos referentes ao candidato;

l) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado.

2.2. ENVELOPE PARA SEJUSP/MS

a) Formulário para Implantação no Sistema de Recursos Humanos, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;

b) Carteira de identidade recente (cópia);

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);

d) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);

f) Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia);

g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes (cópia), quando houver;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto);

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);

j) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;

k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) (cópia);

l) Comprovante de tipagem sanguínea;

m) Cartão do SUS (cópia);

n) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (cópia);

3. No ato da entrega dos envelopes dos subitens 2.1 e 2.2, todos os documentos originais deverão estar de porte dos candidatos, pois serão conferidos com as cópias e o recibo de entrega será assinado pelo servidor e pelo candidato.

4. Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de apresentar todos os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Policial;

b) deixar de efetuar a matrícula na data e horário especificado no presente edital;

c) deixar de comparecer ao Curso de Formação Policial ou dele se afastar por qualquer motivo;

d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

5. O candidato matriculado no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária continuará a ser submetido à investigação social e funcional, e a avaliações médicas e psicológicas complementares, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica ou psicológica.

6. O candidato deverá manter atualizados os dados informados no ato da matrícula, junto à Secretaria-Geral da Academia de Polícia Civil durante todo o período de formação.

7. O Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária terá a carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas/aula e será coordenado e ministrado pela Academia de Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS, em Campo Grande, podendo ser procedidas atividades em outros locais, no interesse da Administração, sendo desenvolvido em período integral e podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas, práticas e treinamentos, que consistem em estágios com a participação em diligências internas e externas nas unidades policiais, sem prejuízo da frequência às aulas do curso.

7.1. Durante a realização do Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, será exigida do Aluno Policial Civil frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

7.2. O Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á por este Edital, pelo respectivo Plano de Curso, Manual do Acadêmico e pelas demais normas internas em vigor.

7.3. Será considerado reprovado no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária e conseqüentemente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PCMS/2013, o candidato que incidir nas situações abaixo e de acordo com o estabelecido no Manual do Acadêmico e na Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005:

a) não tiver atingido a frequência mínima de 90% (noventa por cento) em cada disciplina;

b) não tiver obtido o aproveitamento mínimo de 70 (setenta pontos) por disciplina;

c) apresentar problemas de saúde, de disciplina ou inaptidão para o serviço policial, conforme disposto no Manual do Acadêmico, ou de conduta constatada na Investigação Social;

d) descumprir as normas disciplinares estabelecidas no Manual do Aluno durante o período em que perdurar o Curso de Formação Policial, acarretando instauração de procedimento apuratório, coordenado por servidor designado pelo Diretor da Academia de Polícia Civil.

7.5. O candidato matriculado no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária fará jus a uma retribuição e ajuda de custo, conforme fixado em lei, para fins de transporte, alimentação e demais despesas necessárias.

7.6. Poderá ser cobrado do Policial Civil o valor investido no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária caso o mesmo seja exonerado a pedido, durante o período de estágio probatório.

7.7. O resultado do Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária será divulgado através

de Edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no sítio www.acadepol.ms.gov.br.

8. As demais informações referentes ao Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, bem como os critérios de avaliação e recursos, serão repassadas ao Aluno Policial Civil no momento da matrícula e por meio Manual do Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino da Academia da Polícia Civil.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, em exercício.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública.

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

EDITAL n. 72/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA
JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA –
SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, bem como a decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível n. 0900577-13.2018.8.12.0001, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a matrícula na Fase VIII: Curso de Formação Policial, para as funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária, em 2ª chamada, visando a substituição de candidatos ausentes e desistentes do Grupo 1, convocados por meio do Edital n. n. 71/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, em Campo Grande, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munidos dos documentos relacionados nos subitens 2.1 e 2.2 seguintes.

1.1. Não será admitida, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidatos no local de realização da matrícula, após o horário fixado para o fechamento dos portões.

2. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, os candidatos que tiverem sido aprovados em todas as fases anteriores, bem como apresentarem a seguinte documentação, em dois envelopes distintos, um destinado a ACADEPOL/MS, para fins de matrícula, outro destinado a SEJUSP/MS, para fins de implantação no Sistema de Recursos Humanos:

2.1. ENVELOPE PARA ACADEPOL/MS

- a) Formulário de requerimento de matrícula, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- c) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);
- d) Carteira de identidade recente (cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);
- g) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”, no mínimo (cópia);
- h) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;
- i) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;
- j) Atestado médico de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, quinze dias antes do início do Curso de Formação Policial;
- k) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados médicos referentes ao candidato;
- l) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado.

2.2. ENVELOPE PARA SEJUSP/MS

- a) Formulário para Implantação no Sistema de Recursos Humanos, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;
- b) Carteira de identidade recente (cópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- d) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia);
- g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes (cópia), quando houver;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto);
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);
- j) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;
- k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) (cópia);
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cartão do SUS (cópia);
- n) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (cópia);

3. No ato da entrega dos envelopes dos subitens 2.1 e 2.2, todos os documentos originais deverão estar de porte dos candidatos, pois serão conferidos com as cópias e o recibo de entrega será assinado pelo servidor e pelo candidato.

4. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de apresentar todos os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Policial;
- b) deixar de efetuar a matrícula na data e horário especificado no presente edital;
- c) deixar de comparecer ao Curso de Formação Policial ou dele se afastar por qualquer motivo;
- d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

5. O candidato matriculado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária continuará a ser submetido à investigação social e funcional, e a avaliações médicas e psicológicas complementares, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica ou psicológica.

6. O candidato deverá manter atualizados os dados informados no ato da matrícula, junto à Secretaria-Geral da Academia de Polícia Civil durante todo o período de formação.

7. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e o Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária terão a carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas/aula e será coordenado e ministrado pela Academia de Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS, em Campo Grande, podendo ser procedidas atividades em outros locais, no interesse da Administração, sendo desenvolvido em período integral e podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas, práticas e treinamentos, que consistem em estágios com a participação em diligências internas e externas nas unidades policiais, sem prejuízo da frequência às aulas do curso.

7.1. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e o Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária serão desenvolvidos de forma simultânea, não sendo admitido, em nenhuma hipótese, o aproveitamento de disciplinas entre um curso e outro, devendo o candidato convocado concomitantemente para a matrícula em ambos os cursos, realizar a opção da função em que deseja realizar a formação, oportunidade em que será considerado desistente com relação à outra função, em caráter irretratável.

7.2. Durante a realização do Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e do Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, será exigida do Aluno Policial Civil frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

7.3. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e o Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-ão por este Edital, pelo respectivo Plano de Curso, Manual do Acadêmico e pelas demais normas internas em vigor.

7.4. Será considerado reprovado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária e conseqüentemente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, o candidato que incidir nas situações abaixo e de acordo com o estabelecido no Manual do Acadêmico e na Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005:

- a) não tiver atingido a frequência mínima de 90% (noventa por cento) em cada disciplina;
- b) não tiver obtido o aproveitamento mínimo de 70 (setenta pontos) por disciplina;
- c) apresentar problemas de saúde, de disciplina ou inaptidão para o serviço policial, conforme disposto no Manual do Acadêmico, ou de conduta constatada na Investigação Social;
- d) descumprir as normas disciplinares estabelecidas no Manual do Aluno durante o período em que perdurar o Curso de Formação Policial, acarretando instauração de procedimento apuratório, coordenado por servidor designado pelo Diretor da Academia de Polícia Civil.

7.5. O candidato matriculado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária fará jus a uma retribuição e ajuda de custo, conforme fixado em lei, para fins de transporte, alimentação e demais despesas necessárias.

7.6. Poderá ser cobrado do Policial Civil o valor investido no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária caso o mesmo seja exonerado a pedido, durante o período de estágio probatório.

7.7. Os resultados do Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e do Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária serão divulgados através de Edital a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no sítio www.acadepol.ms.gov.br.

8. As demais informações referentes ao Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e ao Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, bem como os critérios de avaliação e recursos, serão repassadas ao Aluno Policial Civil no momento da matrícula e por meio Manual do Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino da Academia da Polícia Civil.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, em exercício.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública.

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 72/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA
JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA –
SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

FASE VIII: CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL/2020

CONVOCAÇÃO MATRÍCULA
GRUPO 1 - 2ª CHAMADA (SUBSTITUIÇÃO)

Grupo 1 – 2ª Chamada (Substituição)

Data de Realização da Matrícula: 6 de março de 2020

Horário de Fechamento dos Portões: 8 horas (horário de MS)

Local: Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS,
Endereço: Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n
Parque dos Poderes - Bloco XV
Campo Grande-MS

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CONDIÇÃO	CLASS.	GRUPO	DATA	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
291245	Mirela Rodrigues de Caires	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	126º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas
211617	Gustavo Carielo da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	127º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas
191229	Hellen Carolline Pinho Rohr Vasconcelos	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	128º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas
186529	Marcela Rodrigues Sgarini Ribeiro	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	129º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas
190369	Sérgio Oberbe Magalhães de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	130º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CONDIÇÃO	CLASS.	GRUPO	DATA	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
211792	Michele Fernandes Fara	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	131º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas
187281	Paola Barbosa Almeida Aono	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	132º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas
203120	Joaquim Gomes da Silva Júnior	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	133º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas
207487	Mariela Pimentel Ferreira	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	135º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas
210671	Beatriz Rahmeier Fietz Hirota	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	136º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas
195570	Willian de Queiroz Padilha Santana	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	137º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas
194756	Felipe Pereira de Oliveira Braga	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	138º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas
189799	Rosalia Azambuja	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	139º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas
196821	Marisa Daniele Scherer	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	140º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas
189976	José Miltes Pereira Paes	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	141º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas
188196	Hudson da Rocha Bonfim Junior	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	142º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas
206240	Luiz Claudio Marquesan da Cunha Junior	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	143º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas
193255	Leilane Pereira de Arruda	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	144º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas
187789	Rafael Bruno Rojas Kaczan	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	145º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas
204918	César Augusto Custódio Dias	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	146º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas
293935	Diego Patrick Souza Leonel	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	147º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas
184507	Lucas das Neves Matos	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	148º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas
196654	Kleitton Guiti Higa	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	149º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas
199803	Christian Fernando Blanco	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	150º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas
183995	Simão Rodrigues Bandeira	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	118º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas
183174	Pedro Henrique Schiavo Alexandre	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	119º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CONDIÇÃO	CLASS.	GRUPO	DATA	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
205542	Alexandre Macht Mastela e Almeida	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	120º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas
212075	Marcos Moreira Maciel	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	121º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas
299230	Flávia Dias Marchi	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	122º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas
204470	Luciano Costa Liduário	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	124º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas
211523	Daniel Penalva Verdolin	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	125º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas
298196	Gregui Giovanni de Souza	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	126º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas
190285	Felipe Scharth Féo Ribeiro	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	127º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas
284933	Larussy Yanna de Almeida Barbosa	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	128º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas
191974	Dayse Daiany de Oliveira Chaves Monteiro	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	129º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas
207274	Eduardo de Melo Lembi	Investigador de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	130º	GRUPO 1	06/03/2020	8 horas

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 20/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM, publicado no DOE nº 10.078 de 24 de janeiro de 2020, resolve, para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** as matrículas dos militares estaduais, constantes na Portaria n. 014/CEFAP/PMMS, de 3 de março de 2020, descrita no Anexo Único deste Edital, no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM.

Campo Grande - MS, 04 de março de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 20/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM

PORTARIA n. 014/CEFAP/PMMS, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso IV, alínea "e" da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, bem como em conformidade ao "item 3.", do Edital n. 18/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM, do Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos para o Quadro de Praças QPPM da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, critério de antiguidade, público no Diário Oficial Eletrônico nº 10.101, de 27 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

I. MATRICULAR, a contar de 3 de março de 2020, os candidatos abaixo relacionados, no Centro

de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (Cefap), por cumprirem integralmente com os requisitos descritos no "Capítulo 4." do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM, publicado no DOE nº 10.078, de 24 de janeiro de 2020, consoante relação nominal constante do Anexo Único do Edital n. 18/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM, de 26 de fevereiro de 2020, **no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFS/QPPM/2020):**

Ord.	Alm.	Graduação	Nome	Matrícula
001	0005	CB QPPM	JOÃO AUGUSTO NASCIMENTO VIANA	110155021
002	0012	CB QPPM	RAMÃO GERALDO CACHO ESCUDEIRO	77484021
003	0014	CB QPPM	RUBSON COELHO VITAL	85533021
004	0021	CB QPPM	JOSE APARECIDO DOS SANTOS XAVIER	106397021
005	0023	CB QPPM	LUIS RICARDO BRANDT	61648021
006	0024	CB QPPM	DANIEL BARBOSA FERREIRA DA SILVA	33154021
007	0025	CB QPPM	EDILSON MIGUEL DE SOUZA	82651021
008	0027	CB QPPM	RICARDO PEREIRA DE MATOS	105339021
009	0029	CB QPPM	ELIAS VIEIRA DE SOUZA	97620021
010	0030	CB QPPM	MAURICIO BENVENGO RUIZ	88338021
011	0032	CB QPPM	EMERSON AMARILHO SEIXAS	90239021
012	0034	CB QPPM	GABRIEL FERREIRA DE JESUS NETO	114086021
013	0035	CB QPPM	ANTONIO VANDERLEI FERREIRA DE OLIVEIRA	77948021
014	0039	CB QPPM	EZEQUIEL AZARIAS DOS SANTOS	98282021
015	0040	CB QPPM	FABIO AUGUSTO FERREIRA DE PAULA	121261021
016	0042	CB QPPM	AGUINALDO DE PAULA SILVA	128073021
017	0043	CB QPPM	CARLOS MARTINS ALVARENGA	113881021
018	0044	CB QPPM	ANA AMARAL DA SILVA	91365021
019	0045	CB QPPM	NIWTON JORGE DE SOUZA VIEIRA	91499021
020	0048	CB QPPM	MARCELO FARIA FERNANDES DE SOUZA	113983021
021	0050	CB QPPM	JOSE LUIZ LEITE	113554022
022	0051	CB QPPM	RENAN FERREIRA DA SILVA	77587021
023	0052	CB QPPM	ALESSANDRO JOSE APARECIDO FERREIRA DOTTA	119700021
024	0053	CB QPPM	GLEISON BARROS AMORIM	101662021
025	0054	CB QPPM	JOCIMAR MEDINA MARTINS	111273021
026	0055	CB QPPM	EDIVALDO RICARDI	101280021
027	0056	CB QPPM	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA BENITES	113587022
028	0057	CB QPPM	KLEBER AYALA PEREIRA	119900021
029	0058	CB QPPM	VINICIUS DE OLIVEIRA	118059021
030	0059	CB QPPM	JEAN CARLOS BENTO DA SILVA	20607021
031	0068	CB QPPM	RAINIER SOUZA GUEDES	6546021
032	0069	CB QPPM	TELMA SANTANA DE MELO MICNOV	99267021
033	0070	CB QPPM	SIDNEI MIRANDA DOS SANTOS	91445022
034	0075	CB QPPM	RICARDO NUNES DA SILVA	121934021
035	0076	CB QPPM	ROGERIO RICARDO MENDES DOS SANTOS	119170021
036	0077	CB QPPM	ANTONIO ALBERTO COSTA JUNIOR	566021
037	0079	CB QPPM	MICHEL FERREIRA TRINDADE	99371021
038	0081	CB QPPM	JOÃO RENATO ALVES GUSMÃO	32468021
039	0083	CB QPPM	JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR	117229021
040	0084	CB QPPM	NALVA SOUZA MORAES	132254021
041	0085	CB QPPM	ROBMAR FARINHA	124517021
042	0086	CB QPPM	KAMYLLA DE PAULA FERNANDES	2621021
043	0087	CB QPPM	JOSE ROBERTO FERREIRA ANIS	97893021
044	0089	CB QPPM	JOÃO GOMES PEREIRA	132639021
045	0090	CB QPPM	JOSIMAR RODRIGUES BAIROS	90485021
046	0091	CB QPPM	VILSON ENCINA SEIDENFUSS	15313021
047	0092	CB QPPM	ANNY ARCE ROMEIRO RAMIRES	133012021

048	0093	CB QPPM	ERICK RIBEIRO BRONZE	20908021
049	0096	CB QPPM	MARCOS ROBERTO OLIVEIRA CHERIS	49144021
050	0098	CB QPPM	WALTER NUNES CARDOSO JUNIOR	126028021
051	0099	CB QPPM	WALDINEIS FERNANDES AFONSO	59049021
052	0100	CB QPPM	ALEXANDRE VITAL DE SOUZA	79218021
053	0101	CB QPPM	MARCIO MAGNO VIEIRA SIMÕES	126964021
054	0102	CB QPPM	DIENY GRACIELY SOUTO DE SOUZA MELO	131550021
055	0103	CB QPPM	GILMAR ANTONIO DE SOUZA	111390022
056	0104	CB QPPM	LUIZ RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA	27083021
057	0105	CB QPPM	VANDERLEI DA COSTA FERREIRA	113947021
058	0107	CB QPPM	MARCOS GONCALVES CASSIANO	124957023
059	0111	CB QPPM	DAVI GABRIEL FLORES GERIKE	3001021
060	0113	CB QPPM	ADEIR ALVES DE OLIVEIRA	128015021
061	0114	CB QPPM	NATALINO VICENTE FERREIRA	117257022
062	0115	CB QPPM	FELIPE CARVALHO GABRIEL	122030021
063	0117	CB QPPM	VALDIR REZENDE ALVES	123958023
064	0118	CB QPPM	MARCELO MACEDO VAZ	117548021
065	0122	CB QPPM	JUCIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	121730021
066	0123	CB QPPM	ROSEMEIRE OLIVEIRA OSHIRO ALVES	7416021
067	0124	CB QPPM	MARCELO BATISTA MACHADO	12398021
068	0125	CB QPPM	ELIANE LIMA DIAS	107532021
069	0126	CB QPPM	EDUARDO GARCIA DE LIMA	117782022
070	0127	CB QPPM	MARCELO DE CAMPOS MARTINES	128960021
071	0128	CB QPPM	RAFAEL CRUZ TYBUSCH	126200021
072	0129	CB QPPM	CLEYTON PEREIRA CARDOSO	124304022
073	0130	CB QPPM	RENATA VASQUES DE FREITAS	133470021
074	0133	CB QPPM	EDIVALDO MORAIS LEITE	67957021
075	0135	CB QPPM	CLAUDINEY MIRANDA DOS SANTOS	118270021
076	0138	CB QPPM	JOCENILDO SILVA COSTA	115370021
077	0139	CB QPPM	ANA MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO	129470022
078	0140	CB QPPM	FABIO AREVALO MARQUES	128343022
079	0141	CB QPPM	JOSE EDUARDO DOS SANTOS QUEIROZ	120164021
080	0142	CB QPPM	ANTONIO NUNES DA CRUZ	84773021
081	0144	CB QPPM	PAULO SERGIO ACUNHA	104804021
082	0145	CB QPPM	ANTONIO BARRETO GONÇALVES	84109021
083	0146	CB QPPM	EDINEIA MARTINS DIAS	100781021
084	0148	CB QPPM	ABRÃO CACERES	121580021
085	0149	CB QPPM	HERMES DE PAULA DANTAS BACELAR	98427021
086	0150	CB QPPM	ADILSON FRANCISCO DA SILVA	116790021
087	0151	CB QPPM	KELI CATIANE DA SILVA SOARES	45722021
088	0153	CB QPPM	ORLANDO JUNIOR DE SOUZA FRANÇA	80041021
089	0154	CB QPPM	WANDERLEY BORGES QUEIRUJA	115016021
090	0155	CB QPPM	AGUINALDO MEDINA	125694021
091	0156	CB QPPM	TALITA GRINCEVICUS SANTANA	132801021
092	0157	CB QPPM	ROBERTO ADRIANO BRANDÃO	130727021
093	0158	CB QPPM	BRUNO PORTELA DE SOUZA	40367021
094	0159	CB QPPM	FRED FRANK LILI	81048022
095	0160	CB QPPM	ANTONIO MARCOS AVALOS DA SILVA	84051021
096	0161	CB QPPM	CLEVERSON FRANK MOREIRA	120891021
097	0163	CB QPPM	WALDIR ARAUJO FERNANDES	120661022
098	0164	CB QPPM	JEFERSON ALEXANDRE BEDATTY	111908021
099	0166	CB QPPM	HAMILTON VIEIRA	89908021
100	0169	CB QPPM	RAFAEL DE AGUIAR FERREIRA	42008021

101	0170	CB QPPM	DENER RICARDO JUSTINO DA SILVA	127830021
102	0172	CB QPPM	GUSTAVO DE ANDRADE BELTRÃO	75494021
103	0176	CB QPPM	FABIO GOMES DOS SANTOS	130125021
104	0177	CB QPPM	NATALINO VAZ DA SILVA	27291021
105	0178	CB QPPM	ELISSANDRA IBARRA PRADO	109097021
106	0179	CB QPPM	DENNER ANTONIO SANTOS COSTA	80033021
107	0180	CB QPPM	CLAUDINEI DOS SANTOS	124725021
108	0181	CB QPPM	GILDASIO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	101730021
109	0185	CB QPPM	DOUGLAS RODRIGUES GARCIA	115144021
110	0187	CB QPPM	LUCIENE PEREIRA AVALHAES	100000021
111	0188	CB QPPM	JULIO CESAR LIMA	117989022
112	0190	CB QPPM	DENILSON LEMES VIEIRA TEODORO	108326021
113	0191	CB QPPM	ADRIANO FLORES	264021
114	0192	CB QPPM	LUCAS MARCEL COMIM FONTES	130889021
115	0193	CB QPPM	ALBERTO FABIANO DE ARRUDA	118264021
116	0194	CB QPPM	JORGE LUIZ DE SOUZA MORAES	15773021
117	0195	CB QPPM	MAURICIO RODRIGUES BERSANETI	25192021
118	0197	CB QPPM	ALEXANDRE LOPES MIRANDA	126645022
119	0198	CB QPPM	SILVANA GOMES DE REZENDE LACERDA	123778021
120	0199	CB QPPM	ANDERSON ALVES DA SILVA	6602021
121	0201	CB QPPM	JOILSON DA SILVA ACUNHA	77786021
122	0202	CB QPPM	UENDERSON RODRIGUES DE MATOS	20852021
123	0203	CB QPPM	RONEY DOS SANTOS FREITAS	99568021
124	0205	CB QPPM	VALTER ALVES CARNEIRO	132279021
125	0207	CB QPPM	CLEBER GOULART ATHAYDE	128308021
126	0209	CB QPPM	ANTONIO CARLOS PINHO DA SILVA RAMIRES KOCH	7959021
127	0210	CB QPPM	ALEX LUCIO DE CARVALHO SANTOS	123808021
128	0212	CB QPPM	LINDOMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	116096021
129	0214	CB QPPM	EDERSON GOES CHAVES	97669022
130	0217	CB QPPM	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	133345021
131	0219	CB QPPM	LUCIENE DOS SANTOS FERREIRA	125136022
132	0221	CB QPPM	ARISTIDES ALEXANDRE LOPES RIBEIRO	130000021
133	0223	CB QPPM	ERISVALDO FALCÃO DE OLIVEIRA	116245022
134	0228	CB QPPM	LUCIANO JENNER CERQUEIRA DE PAULA	20645021
135	0230	CB QPPM	ITAMARA NOGUEIRA DE MATOS	125739021
136	0232	CB QPPM	FABIANE MATHEUS	19825021
137	0233	CB QPPM	ADEMAR MACIEL REZENDE JUNIOR	15278021
138	0234	CB QPPM	VICENTE OLAVO DE OLIVEIRA	118058021
139	0235	CB QPPM	KELVIN TIARAJU TAGLIARI	25039023
140	0236	CB QPPM	WELLINGTON DA SILVA FERREIRA LIMA	118062022
141	0237	CB QPPM	FLAVIO MALAQUIAS COSTA	73715021
142	0238	CB QPPM	ALMIR JUNIOR PALOMBO	33181021
143	0239	CB QPPM	ANTONIO LUIZ MARQUES JUNIOR	97759021
144	0240	CB QPPM	JOCIMARA CANHETE AVALOS	107192021
145	0241	CB QPPM	EDINAILTO DIAS ORMUNDO	10657021
146	0242	CB QPPM	CHRISTIE JULIANE DE LARA SOUZA SILVA	115320021
147	0243	CB QPPM	VLAMIR MANOEL ARIMATEIA SILVA	118663021
148	0244	CB QPPM	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS BARCELLOS	75215023
149	0245	CB QPPM	ELOY OROSCO FIGUEIRA	117524022
150	0246	CB QPPM	CYNTHIA RIBEIRO PEREIRA	33672022
151	0247	CB QPPM	EDIMAR ALVES DA SILVA	96445021
152	0248	CB QPPM	JUANA CALANCHA CORDOVA	133712021
153	0250	CB QPPM	DIJAVAN BATISTA DOS SANTOS	124408021

154	0251	CB QPPM	GELSON VIEIRA BATISTA JUNIOR	77093021
155	0252	CB QPPM	JULIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS	131230021
156	0255	CB QPPM	KELLY CRISTINA ARRUDA ANUNCIATO	100203021
157	0256	CB QPPM	ADRIANO JOSE DA SILVA ARAUJO	130241021
158	0257	CB QPPM	ARIOVALDO DA CONCEIÇÃO DELMONDES	87443021
159	0259	CB QPPM	PAULO ELISANDRO MACEDO FELIX	14991021

II. MATRICULAR, a contar de 3 de março de 2020, os candidatos abaixo relacionados, no polo de formação do 3º Batalhão de Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (3º BPM/Dourados), por cumprirem integralmente com os requisitos descritos no "Capítulo 4." do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM, publicado no DOE nº 10.078, de 24 de janeiro de 2020, consoante relação nominal constante do Anexo Único do Edital n. 18/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM, de 26 de fevereiro de 2020, **no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFS/QPPM/2020):**

Ord.	Alm.	Graduação	Nome	Matrícula
01	0017	CB QPPM	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	29250021
02	0036	CB QPPM	FLAVIO FREITAS BARBOSA	88160021
03	0041	CB QPPM	CLAUDMILSO GOMES COELHO	127507021
04	0046	CB QPPM	OLIMPIO FLAVIO DA SILVA BITENCOURT	116374021
05	0047	CB QPPM	GILSOMAR DOS SANTOS VIANA	15964021
06	0049	CB QPPM	VALKIRIA CHRISTINA FERREIRA DA ROSA	115824021
07	0060	CB QPPM	RAMÃO PAULINO DUTRA	114793021
08	0061	CB QPPM	PEDRO FIGUEREDO RUIZ	40875021
09	0067	CB QPPM	IVAN GIMENES DA SILVA	97703021
10	0071	CB QPPM	JULIANO FLORISVALDO DE BORTOLI	130647021
11	0078	CB QPPM	THIAGO LUIZ ZEZAK BRAGA MARQUES	42328021
12	0094	CB QPPM	JOSEMAR BATISTA DE SOUZA	124935021
13	0109	CB QPPM	OTAVIO LUIS SELAJA	114949021
14	0110	CB QPPM	DAYSE ANNE TOLEDO DE SOUSA BARBIER	19988021
15	0112	CB QPPM	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	112022021
16	0120	CB QPPM	ARNALDO HENRIQUE VIEIRA	119112021
17	0121	CB QPPM	CRISTIANO KAZUO SASADA	33525021
18	0131	CB QPPM	ROBSON JOSE DA SILVA	25149021
19	0132	CB QPPM	JANDERSON CORREA DA SILVA	110285021
20	0136	CB QPPM	LUIS FERNANDO DA CRUZ MACHADO	112216021
21	0137	CB QPPM	PAULINA RIBEIRO	128667021
22	0152	CB QPPM	RICARDO PEREIRA LIMA	112431021
23	0162	CB QPPM	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	111287021
24	0171	CB QPPM	JEAN MARCEL MARQUES DA SILVA FERREIRA	117654021
25	0174	CB QPPM	MARCELO SCHIREMBERCK DA ROSA	122146022
26	0182	CB QPPM	FABIOLA FATIMA DAS CHAGAS	42189021
27	0184	CB QPPM	ELIELSON MARQUES GONÇALVES	130420021
28	0186	CB QPPM	JEAN CARLOS MIELNIK MOREIRA	5895021
29	0196	CB QPPM	REGINALDO DE BARROS CHAVES	96836021
30	0204	CB QPPM	FABIO JOSE TRECOSI	121322021
31	0206	CB QPPM	WANDERLEI BEZERRA SALES	115015021
32	0211	CB QPPM	SIDINEI BATISTA DOS SANTOS	121123021
33	0213	CB QPPM	JOSEVAL DOS SANTOS SILVA	126070021
34	0215	CB QPPM	KEFEL FERNANDO DOS REIS SANTOS	129179021
35	0216	CB QPPM	PAULO ROGERIO BORGES	109909021
36	0220	CB QPPM	FABIANO SHIMABUCO	100859021
37	0222	CB QPPM	RONEY DOS SANTOS OLIVEIRA	118032023
38	0224	CB QPPM	ATILA SALOMÃO FERREIRA SILVA	121682021
39	0226	CB QPPM	AGUINALDO RIOS VAREIRO	115125021

40	0227	CB QPPM	WILLIAN BATISTA AKAHOSHI	114061021
41	0229	CB QPPM	VALMIR VITORIANO DA COSTA	77627021
42	0231	CB QPPM	JEFFERSON BRETAS SARDINHA	19584021
43	0249	CB QPPM	FRANCISCO ATILIANO BENITES DOMINGUES	74847023
44	0253	CB QPPM	GUILHERME DA SILVA MELO	94143021
45	0254	CB QPPM	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	127617022
46	0258	CB QPPM	MARCIANO SOARES DE LIMA	113113021
47	0260	CB QPPM	ANGINALDO BRAGA ESPINDOLA	69866021
48	0261	CB QPPM	DAVID FIGUEIREDO RUIZ	82576021

III. PUBLIQUE-SE.

LUÍS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 119910021

EDITAL n. 11/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente; bem como cronograma disposto no EDITAL n. 42/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.080/2020), torna pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO "sub judice" do candidato relacionado(s) no Anexo Único a este edital, para efetuar a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.
Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79103-070

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula o candidato deverá entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 4 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos "FORMULÁRIOS" citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" disposto no canto inferior direito da página.

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- Cadastramento no PIS/PASEP (número);

- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
- i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
- ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega - FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- q) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/ Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 -(originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade - RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;

f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);

g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;

i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;

ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);

ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;

iii. Comportamento do militar, se for o caso;

iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).

n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.

p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

r) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante

documento pessoal);

s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

IV – O candidato deverá acessar o site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP” colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

V – Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares próprios. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

VI – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser “frente e verso”, ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VII – serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VIII – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

IX – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve “apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social” (alínea “k”, inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

X – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

XI – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia útil a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 11/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

QUINTA-FEIRA, DIA 5 DE MARÇO DE 2020, 13H30MIN.

Ord.	Inscrição	Nome	Referência
1	460132	MATHEUS LEITE DA COSTA	Ação de Procedimento Comum n. 0838129-67.2019.8.12.0001

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 10, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Homologa as matrículas dos militares no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o previsto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 9.631, de 9 de abril de 2018, c/c ao Edital n. 12/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM, publicado no Diário Oficial n. 10.102, de 28 de fevereiro de 2020, e ao Edital n. 39/2020 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 10.080, de 28 de janeiro de 2020, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as matrículas dos militares relacionados no quadro constante no anexo desta Portaria, no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar (CFSD BM / 2020), feitas por meio da Ata de Matrícula n. 002/DIVENS/ABM de 04 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 04 de março de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO DA PORTARIA CBMMS/DEIPE N 10, de 04 DE MARÇO DE 2020.

ATA DE MATRÍCULA DE CURSO N.º 002/DIVENS/ABM de 04 de março de 2020

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DO CBMMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigo 49 §3º e Artigo 52 da LEI Nº 3.808, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, c/c os Artigos 11 e 12 da LEI COMPLEMENTAR Nº 053, DE 30 DE AGOSTO DE 1990 e conforme solução dos processos 31/501218/2016, 31/501616/2016, e os editais: EDITAL n. 10/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM e EDITAL n. 13/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM.

RESOLVE:

Art 1º - Matricular os candidatos abaixo relacionados no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar/2020, a contar de 04 de março de 2020, conforme segue:

ORD	GRAD	NOME
	AL SD BM	NATHAN LAEL RIOS FERREIRA DA SILVA

AL SD BM	CAIO CÉSAR LINO PEREIRA
----------	-------------------------

Art. 2º - Esta ata entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de março de 2020.

EDITAL n. 15/2020 DEIPE/CBMS/CFSD QPBM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 39/2020 - SAD/SEJUSP/CBMS/CFSD (DOEMS n. 10.082/2020) e Portaria "P" CBMS/DP-1 n. 31, de 4 de março de 2020 (DOEMS n. 10.107/2020) – Processo com o nome do candidato cotista que apresentou licenciamento a pedido do Curso de Formação de Soldados (CFSD BM/2020), torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO**, em sexta chamada, do candidato relacionado no Anexo Único a este edital, aprovado em todas as fases, **para efetuar a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Diretoria de Pessoal – Quartel do Comando Geral do CBMS.

Endereço: Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, n. 376 – Jardim América.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79080-790.

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos seguintes documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 4 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMS/CFSD, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos "FORMULÁRIOS" citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: www.bombeiros.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DEIPE", disposto no canto inferior da página .

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - I. Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
 - II. Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - III. Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - IV. Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando

- for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela CBMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- q) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 -(originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
- I. Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
- II. Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- III. Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- IV. Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
- I. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
- II. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
- III. Comportamento do militar, se for o caso;
- IV. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).
- n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.
- p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício

das funções institucionais.

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

IV – O candidato deverá acessar o site: www.bombeiros.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DEIPE" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

V – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VI – serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VII – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

VIII – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

IX – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

X – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia útil a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 15/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CFSD DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES COM A RESPECTIVA DATA E HORÁRIO:

DATA: 6 DE MARÇO DE 2020;
HORÁRIO: 07:30 HORAS.

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Class.
487130	WELLINGTON LUNARDO DA SILVA	Negro	47,00	228º

EDITAL n. 2/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOEBM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE

(DOEMS n. 9.654/2018) e EDITAL n. 1/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOEBM (DOEMS n. 10.098/2020), torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação das matrículas dos candidatos e resolve;

I - **Deferir** as matrículas dos candidatos abaixo relacionados no Curso de Formação de Oficiais Especialistas Bombeiro Militar:

N/O	NOME	Cargo
1	Marcio Bambil Imai	Análise de Sistemas/Ciências da Computação/Engenharia da Computação
2	Vinicius David Charro	Arquitetura e Urbanismo
3	Renato Grespan Ferrari	Direito Especialista
4	Alex Yukio Toma	Direito Especialista
5	Rosana Lopes Gusmão	Educação Física
6	Alexandre Araújo de Oliveira	Engenharia Ambiental
7	Gustavo de Araujo Ferreira	Engenharia Civil
8	Douglas Laertes de Freitas	Engenharia Mecânica
9	Luciana Vasconcelos da Cruz	Pedagogia
10	Antonio Oliveira Franco	Serviço Social

II - **Indeferir** as matrículas dos candidatos abaixo relacionados no Curso de Formação de Oficiais Especialistas Bombeiro Militar:

N/O	NOME	Cargo	Motivo
1	Rodrigo Gonçalves de Branco	Análise de Sistemas/Ciências da Computação/Engenharia da Computação	* Desistência – Conforme Termo de Desistência entregue na Diretoria de Pessoal
2	Nathaly Campos Feitosa	Comunicação Social Habilitação em Jornalismo	AUSENTE – item VIII, letra 'a)', do Edital nº 1/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOEBM, DOEMS N 10.098/2020.

Campo Grande-MS, 4 de março de 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

EDITAL n. 2/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOSBM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS (DOEMS n. 9.654/2018) e EDITAL n. 1/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOSBM (DOEMS n. 10.098/2020), torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação das matrículas dos candidatos e resolve;

I - **Deferir** as matrículas dos candidatos abaixo relacionados no Curso de Formação de Oficiais de Saúde Bombeiro Militar:

N/O	NOME
1	André Luiz Arakaki
2	Rodolfo Vagner Xaubet
3	Dermival Caldeira da Silva Junior
4	Rodrigo Akira Costa Tsutsui
5	Rejyane de Mattos Martins Kosloski
6	Agliberto Augusto Barsaglini Marcondes Rezende
7	Marcio Henrique Narcizo da Silva
8	Isadora de Carvalho Mariano Villela
9	Gabriel Martin Lauar
10	Carlos Alex Sanches Roledo

II - **Indeferir** as matrículas dos candidatos abaixo relacionados no Curso de Formação de Oficiais de Saúde Bombeiro Militar:

N/O	NOME	Motivo
1	Maithe Vendas Galhardo	Idade superior a 34 anos a 34 anos, 11 meses e 29 dias – alínea "d" do inciso I do art. 8º da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009.

2	Mickael Savio Oliveira Balduino	AUSENTE – item VIII, letra 'a', do Edital nº 1/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOSBM, DOEMS N. 10.098/2020.
---	---------------------------------	--

III – Abrir prazo recursal para os indeferimentos que constam neste Edital, até às 13 horas do dia 5 de março de 2020.

Campo Grande-MS, 4 de março de 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 65/2020 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	-Graduação em Letras/Libras; ou -Graduação em qualquer área do conhecimento com avaliação do PROLIBRAS; ou -Graduação em qualquer área do conhecimento com pós-graduação em ensino de Libras.	Cassilândia Paranaíba

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples**, paginados e organizados de acordo com o Anexo II, tabelas I e II, deste edital.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, ou recibos de pagamento, no caso de autônomos; não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. A entrega dos documentos deverá ser realizada pelo candidato ou por seu procurador, devidamente constituído através de procuração simples, nos seguintes endereços:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Unidade Universitária de Cassilândia
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Rodovia MS 306 - km 6,4 - CEP: 79540-000
Cassilândia – MS

ou

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Av. Vereador João Rodrigues de Melo, s/n
Bairro: Santa Mônica -CEP: 79500-000
Paranaíba/MS

2.5.1. A inscrição entregue após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS

3.1. A relação dos candidatos inscritos será divulgada em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1. Não poderão participar da Comissão Organizadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo constará das seguintes fases:

- a) inscrição;

- b) análise documental;
- c) resultado final.

5.2. A análise documental consiste na análise dos títulos apresentados na etapa da inscrição como pré-requisito e para pontuação.

5.3. Para a análise documental dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

5.4. Após a inscrição, a Comissão Organizadora fará a classificação do total de inscritos por área, única e exclusivamente pelos dados fornecidos pelos candidatos, no formulário de inscrição.

6. DO RESULTADO FINAL

6.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

6.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) tempo de atuação na área de LIBRAS;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

6.2.2. Será considerado reprovado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos na análise documental.

6.3. A Comissão Organizadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Reitoria para homologação.

6.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

6.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Unidade Universitária em que concorreu, nos casos de arguição de ilegalidade.

7. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

7.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

8. DO EXAME MÉDICO

8.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

9. DA CARGA HORÁRIA

9.1. O professor será contratado para ministrar as seguintes disciplinas:

Unidade	Curso	Carga horária semanal
Cassilândia	Letras/Inglês Matemática	4h
Paranaíba	Ciências Sociais Pedagogia	4h

9.2. Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse às 40

horas semanais.

9.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o estabelecido no subitem 9 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	Valor
I- Graduado	13,24
II - Especialista	23,83
III - Mestre	34,29
IV - Doutor	48,33

11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

11.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

11.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes
- Formulário de declarações funcionais;
- Termo de opção CASSEMS;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral.

11.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados .

11.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

11.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

11.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES),

conforme legislação em vigor.

11.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

11.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

12.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

12.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

12.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

13.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

14.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

14.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2020**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

14.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

14.5. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

14.6. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, no Setor de Concurso e Seleção/PRODHS na Sede da UEMS em Dourados, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

14.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

14.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo,

para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

14.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

14.10. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3902-2542 ou (67) 3902-2424, na Unidade Universitária de Dourados.

14.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 03 de março de 2020.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 65/2020 – PRODHS

Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
04 a 10 de março de 2020	Período de inscrições	7h às 11h e das 13h às 17h (Cassilândia) 8h às 16h (Paranaíba)	Secretarias das Unidades Universitárias de Cassilândia e Paranaíba
A partir de 13/03/2020	Publicação dos inscritos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
19/03/2020	Resultado final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
20/03/2020	Prazo para recurso contra resultado final	7h às 11h e das 13h às 17h (Cassilândia) 8h às 16h (Paranaíba)	Secretarias das Unidades Universitárias de Cassilândia e Paranaíba

ANEXO II DO EDITAL Nº 65/2020 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06

2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04

2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

Edital de retificação

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 904, de 03 de outubro de 2019 e PORTARIA "P"/UEMS nº 981, de 1º de novembro de 2019**, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital nº 01 /2020- Comissão Organizadora de Seleção Docente, Unidade Universitária de Dourados, publicado no Diário Oficial nº 10.105, do dia 03/03/2020, páginas 65 a 66, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

4. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital Nº 44/2020-PRODHS/UEMS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras-Espanhol

1	Claudia Esperanza Duran Triana	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "c" (ausência diploma de graduação revalidado) do Edital 44/2020-PRODHS/UEMS.
2	Flávia Soares da Silva	Não atendimento ao subitem 1.1 (ausência de comprovação de Mestrado em Letras) do Edital 44/2020-PRODHS/UEMS.
3	Rosana Iriani Daza de Garcia	Não atendimento ao subitem 1.1 (ausência de comprovação de graduação em Letras (habilitação Português/Espanhol) do Edital 44/2020-PRODHS/UEMS.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras-Língua Portuguesa

1	Crystiane Matos da Silva	Não atendimento ao subitem 1.1 (ausência de comprovação de Mestrado em Letras) do Edital 44/2020-PRODHS/UEMS.
2	Dayane Matos da Silva	Não atendimento ao subitem 1.1 (ausência de comprovação de graduação em Letras (habilitação Português/Espanhol) do Edital 44/2020-PRODHS/UEMS.
3	Nair Cristina Carlos de Medeiros	Não atendimento ao subitem 1.1 (ausência de comprovação de graduação em Letras (habilitação Português/Espanhol) do Edital 44/2020-PRODHS/UEMS.

LEIA-SE:

4. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital Nº 44/2020-PRODHS/UEMS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras-Espanhol

1	Claudia Esperanza Duran Triana	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "c" (ausência diploma de graduação revalidado) do Edital 44/2020-PRODHS/UEMS.
2	Flávia Soares da Silva	Não atendimento ao subitem 1.1 (ausência de comprovação de Mestrado em Letras) do Edital 44/2020-PRODHS/UEMS.
3	Rosana Iriani Daza de Garcia	Não atendimento ao subitem 1.1 (ausência de comprovação de graduação em Letras (habilitação Português/Espanhol) do Edital 44/2020-PRODHS/UEMS.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras-Língua Portuguesa

1	Crystiane Matos da Silva	Não atendimento ao subitem 1.1 (ausência de comprovação de Mestrado em Letras) do Edital 44/2020-PRODHS/UEMS.
2	Dayane Matos da Silva	Não atendimento ao subitem 1.1 (ausência de comprovação de graduação em Letras) do Edital 44/2020-PRODHS/UEMS.
3	Nair Cristina Carlos de Medeiros	Não atendimento ao subitem 1.1 (ausência de comprovação de graduação em Letras) do Edital 44/2020-PRODHS/UEMS.

Profª Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 10.106 DE 4 DE MARÇO DE 2020 NAS PÁGINAS 60 A 66

**EDITAL Nº 013/2020 - DED-PROE-UEMS
Seleção de Professor Formador para Cadastro de Reserva**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, da Diretoria em Educação a Distância - DED e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura da presente chamada pública com a finalidade de formação de Cadastro de Reserva para atuação como professores formadores, quando necessário, nas disciplinas contidas na matriz curricular para o curso de Licenciatura em Ciências Sociais conforme Anexos I e II a serem oferecidos pela **UEMS** em parceria com o **SISTEMA UAB** no ano de 2020.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos selecionados no limite das vagas receberão uma **BOLSA** mensal no valor de **R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais), a ser paga diretamente pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB-CAPES) do Ministério da Educação, em consonância com a Lei Federal n. 11.273, de 06/02/2006, a Lei Federal n. 11.502, de 11/07/2007, a Portaria MEC n. 1243, de 30/12/2009, a Resolução FNDE nº 15, de 4 de dezembro de 2015, a portaria MEC/CAPES nº183 de 20/10/2016, a Portaria nº15, de 23 de janeiro de 2017 e a Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

O período de duração das bolsas será limitado à duração da disciplina selecionada no curso escolhido, ao qual o Professor Formador se vinculará, conforme a Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, que regulamentou a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES sendo, para a oferta de Disciplina Convencional, uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula, incluídas as disciplinas de estágio, TCC e optativas (ou eletivas), podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, nos termos da legislação vigente.

2. DO CRONOGRAMA:

Inscrições	De 25 de março a 05 de abril de 2020
Homologação das Inscrições	07 de abril de 2020
Interposição de recursos quanto a Homologação das Inscrições	08 de abril de 2020, das 8h às 23h59min (Horário de MS)
Resposta aos recursos	14 de abril, a partir das 8h.
Avaliação Curricular e de Títulos	De 15 a 17 de abril de 2020
Divulgação do Resultado Parcial	22 de abril de 2020
Interposição de Recursos quanto ao Resultado Parcial	23 de abril de 2020, das 8h às 23h59min (Horário de MS)
Resposta aos recursos quanto ao Resultado Parcial	27 de abril, a partir das 8h.
Resultado Final	27 de abril de 2020

3. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA DISCIPLINA E SEUS REQUISITOS

3.1 Este processo seletivo tem como **público-alvo servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)**, sendo, excepcionalmente, admitida a participação de público externo nos casos de não preenchimento das vagas.

3.2 O cadastro de reserva será estabelecido para o curso de Ciências Sociais, para a disciplina elencada abaixo.

CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Disciplina	C.H. TOTAL	Requisito(s)
Elaboração de Projeto de Pesquisa	30h	Graduação em Filosofia ou Ciências Sociais, Mestrado ou Doutorado em Filosofia, Ciências Sociais ou Sociologia.

4. DO PERFIL E DOS REQUISITOS BÁSICOS DE INSCRIÇÃO

4.1 Experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior para atuação em atividades típicas de ensino, compatível com a disciplina a ser ministrada, conforme quadro de disciplina constante do item 3 desta chamada.

4.2 Experiência comprovada no magistério superior na modalidade educacional a distância, ou comprovação de participação de pelo menos 70 (setenta) horas em cursos de formação em EaD, em especial voltadas à Práticas Pedagógicas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4.3 Possuir facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, videoaulas, videotutoriais, etc.).

4.4 Residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

4.5 Ter disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades de Professor Formador presencial e a distância necessárias, durante a realização da disciplina, no ano de 2020.

4.6 Ter disponibilidade de deslocamento para todos os polos onde o curso/disciplina será ofertada, para realizar os encontros presenciais (ao menos um em cada polo, para cada disciplina ministrada), cuja cidade de origem destes deslocamentos dar-se-á, para todos os fins, única e exclusivamente, na cidade de Dourados MS.

5. DAS FASES DO CONCURSO

5.1. O concurso constará das seguintes fases:

I. inscrição, sujeita à homologação;

II. análise curricular e de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Análise curricular e de títulos

5.2.1. Na análise curricular e de títulos serão considerados apenas itens constantes da Ficha de Avaliação do Currículo do candidato que sejam efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação pretendida, conforme critérios de avaliação apresentados no Anexo I desta Chamada.

6. DA DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor Formador.

6.2 O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site **<http://ead.uems.br/moodle/>**

6.3 Após a realização do pré-cadastro, o candidato formalizará sua inscrição no site **<http://ead.uems.br/moodle/>** com o envio dos seguintes documentos:

I. Formulário de Inscrição preenchido, impresso e assinado que estará disponível ao candidato docente no endereço eletrônico: **<http://ead.uems.br/moodle/>**

II. Cópia do Documento de identificação: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II. Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III. Cópia do Título eleitoral com os respectivos comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE;

IV. Cópia da Carteira de reservista ou de ter prestado serviço militar (para o sexo masculino);

V. Comprovante de residência (água, luz, telefone);

VI. Cópia do diploma de graduação frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, ou, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente;

VII. fotocópia do diploma de pós-graduação frente e verso, de curso recomendado e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 3.2, ou, na ausência do diploma, cópia da ata de defesa da tese e histórico escolar correspondente, conforme legislação brasileira em vigor. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

VIII. Comprovação de experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior;

6.4 Cópia do Currículo Lattes.

6.5 Tabela de Títulos para Pontuação (Anexo I deste Edital) previamente preenchida pelo candidato, acompanhada dos respectivos comprovantes.

6.6 O candidato deverá enviar os documentos relacionados acima seguindo **rigorosamente a ordem do subitem 6.3 a 6.6 em único arquivo em formato PDF**, com título conforme o modelo: <nome do candidato_função pretendida> no link indicado no site **<http://ead.uems.br/moodle/>**, até às 23h59min (horário MS) do dia 05 de abril de 2020, **impreterivelmente**. O não cumprimento do disposto acima acarreta na desclassificação do processo seletivo.

6.6.1 O Formulário de Inscrição, os comprovantes da Tabela de Títulos para Pontuação p devem estar devidamente identificados em sequência, conforme o Anexo I desta Chamada.

6.7 Excepcionalmente, os candidatos aprovados poderão ser convocados a assumir outras disciplinas do curso, segundo conveniência da Coordenação UAB da UEMS e da Diretoria de Educação a Distância.

6.8 Ao realizar sua inscrição o candidato declara ter pleno conhecimento da normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionados aos cursos de Graduação e Pós-graduação, inclusive na Modalidade Educacional a Distância.

6.9 Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado: carteiras

de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

6.9.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

6.9.2 Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.

6.10 Em hipótese alguma será admitida alteração no formulário de inscrição ou inclusão de documentos, após a sua efetivação.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas, serão publicadas em Edital. O Edital será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead.uems.br/moodle/>

7.2 Será indeferida a inscrição:

I. Que não se fizer acompanhar por qualquer um dos documentos exigidos nesta chamada;

II. Cujas documentação estiver ilegível;

III. Quando a documentação for entregue fora do local e dos prazos estabelecidos ou em forma diversa do previsto nesta chamada;

7.3 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento das informações referentes à inscrição e ao encaminhamento de documentação e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no site <http://ead.uems.br/moodle/>, independente de qualquer comunicação pela UEMS.

8. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

8.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Diretoria de Educação a Distância (EaD) indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s).

8.2 A banca examinadora será composta por servidores da UEMS, que realizará a seleção e classificação das inscrições segundo os critérios estabelecidos nesta Chamada.

8.3 A Banca Examinadora será constituída por três servidores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

8.4. A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

8.5 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

8.6 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização *lato sensu* ou *stricto sensu* nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do Currículo Lattes dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas observando-se os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital.

9.1.1 Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar Currículo Lattes desacompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado).

9.1.2. Somente será atribuída pontuação para a atividade que conste no Currículo Lattes e tenha sido anexado seu documento comprobatório (currículo parcialmente documentado).

9.2. Encerrada a análise de títulos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a divulgação das notas em Edital que será divulgado no site <http://ead.uems.br/moodle/>

9.3. Para a pontuação dos títulos da Tabela 1 do Anexo I deste Edital serão considerados os 03 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO

10.1 A nota final de cada candidato resultará da soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

10.2 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

I. Maior titulação acadêmica.

II. Maior tempo de atuação em EaD;

III. Maior tempo de experiência profissional na docência.

IV. Maior idade.

10.3 Serão divulgadas duas listas de classificação, sendo a primeira para servidores da UEMS, que têm prioridade neste Processo e a segunda para candidatos externos à UEMS, que poderão ser contratados em caso do não preenchimento das vagas, conforme item 3.1 deste Edital.

10.4 Serão considerados aprovados os candidatos com maior pontuação, dentro dos respectivos cursos, até o limite de vagas estabelecidos no quadro de oferta de vagas estabelecidos no item 01.

10.5 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, com sua classificação a ser definida de acordo com o item 10.3.

10.6 A divulgação do resultado será feita mediante listagem por ordem decrescente de classificação a ser divulgado no site da Diretoria de Educação a Distância da UEMS e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2 Do resultado da homologação das inscrições e do Resultado Parcial, caberá recurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no item 2.

11.2.1. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead.uems.br/moodle/>, dentro do prazo especificado no item 2. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão

11.2.2. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no item 2.

11.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

11.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. CURSO DE FORMAÇÃO EM EAD

12.1 O curso de formação em EaD será composto por dois módulos: Fundamentos de Educação a Distância e Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), totalizando 70 (setenta) horas, cujo período de realização será confirmado pela Diretoria de Educação a Distância (EaD).

12.2 Para realização do curso, os candidatos devem ter cumprido com êxito as etapas anteriores deste processo seletivo.

12.3 A não participação ou reprovação no curso de formação implicará na eliminação automática do cadastro de reserva.

12.4 A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.

12.5 Durante o período de participação no Curso de Formação os participantes não receberão bolsa mensal ou qualquer ajuda de custo.

12.6 Os participantes do Curso de Formação receberão certificação referente ao referido curso.

12.7 É facultado ao candidato a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD, que contemple os temas "Fundamentos da Educação a Distância" e "Operacionalização básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), plataforma Moodle" cuja carga horária total não seja inferior a 70 (setenta) horas.

13. ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES FORMADORES

13.1 Os professores formadores desempenham papel de fundamental importância no processo educacional dos cursos a distância e compõem o quadro diferenciado no interior das instituições. As atividades desenvolvidas a distância contribuem para o desenvolvimento dos processos de ensino e de aprendizagem e para o acompanhamento e avaliação das atividades propostas pelo Projeto Pedagógico do Curso.

13.2 O professor formador é responsável pela orientação e acompanhamento dos tutores a distância e presenciais, bem como pelo acompanhamento das atividades dos discentes, pela correção das provas e atividades feitas pelos alunos, e por fim pela orientação dos tutores nos objetivos e entraves que porventura houver nos conteúdos.

13.3 O foco deste professor é superar as dificuldades dos alunos e dos tutores com os conteúdos específicos, buscando alternativas para facilitar o processo de aprendizagem, se utilizando de encontros virtuais ou presenciais.

13.4 Das obrigações e das atividades do Professor Formador:

13.4.1 O candidato aprovado e convocado para o exercício da atividade de Professor Formador deverá:

I. Assinar Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa, cujo descumprimento, ainda que parcial, implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa;

II. Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

III. Devolver a CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior;

VI. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos

- educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência das bolsas recebidas;
- 13.4.2 Mediar a comunicação de conteúdos entre os tutores e os cursistas;
- 13.4.3 Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 13.4.4 Apoiar os tutores no desenvolvimento de suas atividades;
- 13.4.5 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- 13.4.6 Estabelecer contato com os alunos/ cursistas e mediar as atividades pedagógicas;
- 13.4.7 Colaborar com a coordenação do curso nas avaliações que se fizerem necessárias para o pleno desenvolvimento do curso;
- 13.4.8 Participar das atividades de formação, capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- 13.4.9 Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do coordenador de curso responsável;
- 13.4.10 Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos;
- 13.4.11 Participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas, inclusive presenciais na cidade de Dourados, quando solicitado pela coordenação e/ou Diretoria de Educação a Distância.
- 13.4.12 Preparar todo o material (aula, vídeoaula, fórum, chat, atividades presenciais e não presenciais etc.), inclusive para a reoferta da disciplina sendo: no mínimo 3 atividades não presenciais; 1 atividade presencial; e 1 avaliação presencial e igual número de atividades/avaliação para a reoferta.
- 13.4.13 O professor formador bolsista se responsabilizará por todas as atividades pedagógicas inerentes à oferta da disciplina para a qual tenha sido selecionado e convocado, inclusive correção de atividades e avaliações, bem como para a reoferta da disciplina, para o qual não haverá pagamento de bolsa específica, ficando estas atividades abarcadas pelo recebimento das bolsas relativas à primeira oferta da disciplina.
- 13.4.14 Observância a toda a legislação relativa aos cursos de graduação, pós-graduação e EaD da UEMS e da UAB.

14. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 14.1 O professor formador poderá, a critério da Coordenação UAB, participar ou não como professor conteudista do material utilizado pelo aluno.
- 14.2 Os candidatos aprovados e que fizerem parte do cadastro de reserva, por curso e por disciplina, conforme especificados nos quadros constantes do subitem 3.2 desta chamada, poderão ser convocados a qualquer momento durante a oferta das referidas disciplinas, respeitando-se a ordem de classificação.
- 14.3 Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com a necessidade de cada curso/disciplina e em caráter temporário.
- 14.4 Uma vez convocado, segundo necessidade do curso, de acordo com normas da CAPES, em especial a Portaria número 183/2016, cada professor formador receberá, para a oferta de Disciplina Convencional, uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, nos termos da legislação vigente.
- 14.5 Nos termos do artigo 5º, caput e parágrafo único, da PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, sendo vedado, ainda, o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 14.6 A Coordenação UAB poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:
- I. houver a substituição do Professor Formador ou cancelamento de sua participação no curso;
 - II. forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições de Professor Formador;
 - III. for constatada frequência inferior à estabelecida pelo curso ou acúmulo indevido de benefícios;
 - IV. o desempenho do Professor Formador for considerado insuficiente, inclusive mediante a utilização de instrumentos de avaliações institucionais instituídos pela Diretoria de Educação a Distância.
- 14.7 O Professor Formador cujo pagamento da bolsa for suspenso ou cancelado por qualquer dos motivos elencados nos subitens II, III e IV acima, deixarão de compor o quadro de reserva para os cursos previstos nesta chamada.
- 14.8 A Coordenação UAB poderá, a qualquer momento, cancelar o pagamento da bolsa quando ocorrer à redução no número de bolsas disponíveis no Sistema UAB.
- 14.9 Nos termos da Lei Federal n. 11.273, de 06/02/2006, a Lei Federal n. 11.502, de 11/07/2007 e da portaria MEC/CAPES nº 183 de 20/10/2016, a Bolsa a que se refere esta chamada não gera qualquer vínculo empregatício entre o tutor e a UAB e nem com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- 14.10 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Diretoria de Educação a Distância;

15.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprovada implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

15.3 Em caso de desligamento do bolsista será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS;

15.4 Os professores formadores que forem convocados para o exercício das atividades junto aos cursos ofertados estarão automaticamente habilitados para, ao final do curso, atuarem como orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso, segundo a demanda de cada curso, por área temática, e para o qual haverá convocação prévia, bem como o pagamento de bolsa específica para este fim.

15.5 Além do disposto nesta chamada, o candidato e, se aprovado, o bolsista observará toda a normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionados aos cursos de Graduação e Pós-graduação, inclusive na Modalidade Educacional a Distância.

15.6 Mais informações poderão ser obtidas na página <http://ead.uems.br/moodle/> ou pelo telefone (67) 3902-2642, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Dourados, 03 de Março de 2020.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-Reitora de Ensino

Glaucia Gabriel Sass

Diretor da Diretoria de EAD UEMS

**ANEXO I, EDITAL Nº 013/2020 - DED-PROE-UEMS
Tabela de Títulos para Pontuação**

Ord.	Item Avaliado	Unidade	Pontuação	Quantidade Máxima	Pontuação do(a) Candidato(a)
01	Doutorado	Diploma	30	1	
02	Mestrado	Diploma	20	1	
03	Especialização na área em que pleiteia a vaga de Docente em qualquer das suas habilitações ou em Educação a Distância.	Certificado ou diploma	10	1	
04	Especialização em outras áreas	Certificado ou diploma	05	1	
05	Experiência como Docente em curso superior da UEMS na área em que pleiteia a vaga.	Por disciplina com C.H. superior a 30 horas.	05	3	
06	Experiência como Docente em curso superior EaD da UEMS, na área ou área afim em que pleiteia a vaga.	Por disciplina com C.H. superior a 30 horas.	07	3	
07	Experiência como Docente em curso superior - outras IES - na área em que pleiteia a vaga.	Por disciplina com C.H. superior a 30 horas.	02	3	
08	Experiência como Docente em curso superior EaD - outras IES, na área ou área afim em que pleiteia a vaga.	Por disciplina com C.H. superior a 30 horas.	03	3	
09	Participação, nos últimos 3 anos, em cursos de Formação/Capacitação em EaD (Aluno/ Ministrante)	Para cada 30 horas	01	3	
10	Livro publicado/ documentado (Autor)	Livro	03	3	
11	Capítulo de livro/documentado	Capítulo	02	3	
12	Artigo publicado/ documentado (Autor)	Artigo	01	5	
13	Orientação de trabalhos acadêmicos (tese e/ ou dissertação) na área em que pleiteia a vaga Docente - documentado	Certificado/ Atestado	05	4	

14	Orientação de trabalhos acadêmicos (tese e/ou dissertação) em outras áreas - documentado: Orientador	Certificado/ Atestado	03	4
15	Orientação de trabalhos acadêmicos (Monografia de Especialização, TCC, Iniciação Científica e Extensão Universitária) na área em que pleiteia a vaga de tutor - documentado: Orientador	Certificado/ Atestado	2	6
16	Orientação de trabalhos acadêmicos (Monografia de Especialização, TCC, Iniciação Científica e Extensão Universitária) em outras áreas-documentado: Orientador	Certificado/ Atestado	1	10

PONTUAÇÃO TOTAL DECLARADA PELO CANDIDATO**PONTUAÇÃO TOTAL APURADA PELA BANCA**

Observação: Será pontuada somente a maior titulação.

Assinatura do candidato

**ANEXO II - EDITAL Nº 013/2020 - DED-PROE-UEMS
EMENTA E OBJETIVOS - DISCIPLINA DO 3º ANO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS
SOCIAIS**

DISCIPLINA – 3ª ANO

Elaboração de Projeto de Pesquisa

CH TOTAL

30h

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA**EMENTA**

A pesquisa em Ciências sociais, seus paradigmas e métodos. O método e suas vertentes epistemológicas. Técnicas enquanto teorias em atos. Pesquisas qualitativas e pesquisas quantitativas em Ciências Sociais. O uso da estatística nas pesquisas qualitativas; os surveys. O texto e o contexto: compreensão, descrição, interpretação. Correntes teóricas em Ciências Sociais e pesquisa; etnografia, observação participante, pesquisa ação, triangulação; a escola como campo de pesquisa: etnografia em Ciências Sociais. Relação de pesquisa e uso social do conhecimento.

OBJETIVOS

Identificar os métodos utilizados em Ciências Sociais e aplicar procedimentos usados na pesquisa bibliográfica e empírica; Identificar a diversidade teórica em Ciências Sociais e sua aplicabilidade na pesquisa; Compreender as relações necessárias entre teoria, pesquisa e produção do conhecimento social; Reconhecer, no âmbito das Ciências Sociais, a importância do método para formulação e desenvolvimento do projeto de pesquisa.

EDITAL Nº 014/2020 - DED-PROE-UEMS**Seleção de Professor Formador para Cadastro de Reserva**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, da Diretoria em Educação a Distância - DED e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura da presente chamada pública com a finalidade de formação de Cadastro de Reserva para atuação como professores formadores, quando necessário, nas disciplinas contidas na matriz curricular para o curso de Bacharelado em Administração Pública conforme Anexos I e II a serem oferecidos pela **UEMS** em parceria com o **SISTEMA UAB** no ano de 2020.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos selecionados no limite das vagas receberão uma **BOLSA** mensal no valor de **R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais), a ser paga diretamente pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB-CAPES) do Ministério da Educação, em consonância com a Lei Federal n. 11.273, de 06/02/2006, a Lei Federal n. 11.502, de 11/07/2007, a Portaria MEC n. 1243, de 30/12/2009, a Resolução FNDE nº 15, de 4 de dezembro de 2015, a portaria MEC/CAPES nº183 de 20/10/2016, a Portaria nº15, de 23 de janeiro de 2017 e a Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

O período de duração das bolsas será limitado à duração da disciplina selecionada no curso escolhido, ao qual o Professor Formador se vinculará, conforme a Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, que regulamentou a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES sendo, para a oferta de Disciplina Convencional, uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula, incluídas as disciplinas de estágio, TCC e optativas (ou eletivas), podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, nos termos da legislação vigente.

2. DO CRONOGRAMA:

Inscrições	De 25 de março a 05 de abril de 2020
Homologação das Inscrições	07 de abril de 2020
Interposição de recursos quanto a Homologação das Inscrições	08 de abril de 2020, das 8h às 23h59min (Horário de MS)
Resposta aos recursos	14 de abril, a partir das 8h.
Avaliação Curricular e de Títulos	De 15 a 17 de abril de 2020
Divulgação do Resultado Parcial	22 de abril de 2020
Interposição de Recursos quanto ao Resultado Parcial	23 de abril de 2020, das 8h às 23h59min (Horário de MS)
Resposta aos recursos quanto ao Resultado Parcial	27 de abril, a partir das 8h.
Resultado Final	27 de abril de 2020

3. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA DISCIPLINA E SEUS REQUISITOS

3.1 Este processo seletivo tem como **público-alvo servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)**, sendo, excepcionalmente, admitida a participação de público externo nos casos de não preenchimento das vagas.

3.2 O cadastro de reserva será estabelecido para o curso de Bacharelado em Administração Pública, para a disciplina elencada abaixo.

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Disciplina	C.H. TOTAL	Requisito(s)
Direito e Legislação Tributária	30h	Graduação em Direito, com Especialização ou Mestrado na Área

4. DO PERFIL E DOS REQUISITOS BÁSICOS DE INSCRIÇÃO

4.1 Experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior para atuação em atividades típicas de ensino, compatível com a disciplina a ser ministrada, conforme quadro de disciplina constante do item 3 desta chamada.

4.2 Experiência comprovada no magistério superior na modalidade educacional a distância, ou comprovação de participação de pelo menos 70 (setenta) horas em cursos de formação em EaD, em especial voltadas à Práticas Pedagógicas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4.3 Possuir facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, videoaulas, videotutoriais, etc.).

4.4 Residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

4.5 Ter disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades de Professor Formador presencial e a distância necessárias, durante a realização da disciplina, no ano de 2020.

4.6 Ter disponibilidade de deslocamento para todos os polos onde o curso/disciplina será ofertada, para realizar os encontros presenciais (ao menos um em cada polo, para cada disciplina ministrada), cuja cidade de origem destes deslocamentos dar-se-á, para todos os fins, única e exclusivamente, na cidade de Dourados MS.

5. DAS FASES DO CONCURSO

5.1. O concurso constará das seguintes fases:

I. inscrição, sujeita à homologação;

II. análise curricular e de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Análise curricular e de títulos

5.2.1. Na análise curricular e de títulos serão considerados apenas itens constantes da Ficha de Avaliação do Currículo do candidato que sejam efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação pretendida, conforme critérios de avaliação apresentados no Anexo I desta Chamada.

6. DA DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor Formador.

6.2 O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site <http://ead.uems.br/moodle/>

6.3 Após a realização do pré-cadastro, o candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead.uems.br/moodle/> com o envio dos seguintes documentos:

I. Formulário de Inscrição preenchido, impresso e assinado que estará disponível ao candidato docente no endereço eletrônico: <http://ead.uems.br/moodle/>

II. Cópia do Documento de identificação: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- II. Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- III. Cópia do Título eleitoral com os respectivos comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE;
- IV. Cópia da Carteira de reservista ou de ter prestado serviço militar (para o sexo masculino);
- V. Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- VI. Cópia do diploma de graduação frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, ou, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente;
- VII. fotocópia do diploma de pós-graduação frente e verso, de curso recomendado e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 3.2, ou, na ausência do diploma, cópia da ata de defesa da tese e histórico escolar correspondente, conforme legislação brasileira em vigor. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- VIII. Comprovação de experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior;
- 6.4 Cópia do Currículo Lattes.
- 6.5 Ficha de pontuação previamente preenchida pelo candidato, acompanhada dos respectivos comprovantes.
- 6.6 O candidato deverá enviar os documentos relacionados acima seguindo **rigorosamente a ordem do subitem 6.3 a 6.6 em único arquivo em formato PDF**, com título conforme o modelo: <nome do candidato_função pretendida> no link indicado no site **<http://ead.uems.br/moodle/>**, até às 23h59min (horário MS) do dia 05 de abril de 2020, **impreterivelmente**. O não cumprimento do disposto acima acarreta na desclassificação do processo seletivo.
- 6.6.1 O formulário de inscrição, os comprovantes para pontuação devem estar devidamente identificados em sequência, conforme o Anexo I desta Chamada.
- 6.7 Excepcionalmente, os candidatos aprovados poderão ser convocados a assumir outras disciplinas do curso, segundo conveniência da Coordenação UAB da UEMS e da Diretoria de Educação a Distância.
- 6.8 Ao realizar sua inscrição o candidato declara ter pleno conhecimento da normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionados aos cursos de Graduação e Pós-graduação, inclusive na Modalidade Educacional a Distância.
- 6.9 Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 6.9.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.
- 6.9.2 Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 6.10 Em hipótese alguma será admitida alteração no formulário de inscrição ou inclusão de documentos, após a sua efetivação.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas, serão publicadas em Edital. O Edital será divulgado no endereço eletrônico: **<http://ead.uems.br/moodle/>**
- 7.2 Será indeferida a inscrição:
- I. Que não se fizer acompanhar por qualquer um dos documentos exigidos nesta chamada;
- II. Cujas documentação estiver ilegível;
- III. Quando a documentação for entregue fora do local e dos prazos estabelecidos ou em forma diversa do previsto nesta chamada;
- 7.3 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento das informações referentes à inscrição e ao encaminhamento de documentação e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no site **<http://ead.uems.br/moodle/>**, independente de qualquer comunicação pela UEMS.

8. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

- 8.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Diretoria de Educação a Distância (EaD) indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s).
- 8.2 A banca examinadora será composta por servidores da UEMS, que realizará a seleção e classificação das inscrições segundo os critérios estabelecidos nesta Chamada.
- 8.3 A Banca Examinadora será constituída por três servidores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.
- 8.4. A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.
- 8.5 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.
- 8.6 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização *lato sensu* ou *stricto*

sensu nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do Currículo Lattes dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas observando-se os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital.

9.1.1 Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar Currículo Lattes desacompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado).

9.1.2. Somente será atribuída pontuação para a atividade que conste no Currículo Lattes e tenha sido anexado seu documento comprobatório (currículo parcialmente documentado).

9.2. Encerrada a análise de títulos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a divulgação das notas em Edital que será divulgado no site <http://ead.uems.br/moodle/>

9.3. Para a pontuação dos títulos da Tabela 1 do Anexo I deste Edital serão considerados os 03 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO

10.1 A nota final de cada candidato resultará da soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

10.2 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

I. Maior titulação acadêmica.

II. Maior tempo de atuação em EaD;

III. Maior tempo de experiência profissional na docência.

IV. Maior idade.

10.3 Serão divulgadas duas listas de classificação, sendo a primeira para servidores da UEMS, que têm prioridade neste Processo e a segunda para candidatos externos à UEMS, que poderão ser contratados em caso do não preenchimento das vagas, conforme item 3.1 deste Edital.

10.4 Serão considerados aprovados os candidatos com maior pontuação, dentro dos respectivos cursos, até o limite de vagas estabelecidos no quadro de oferta de vagas estabelecidos no item 01.

10.5 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, com sua classificação a ser definida de acordo com o item 10.3.

10.6 A divulgação do resultado será feita mediante listagem por ordem decrescente de classificação a ser divulgado no site da Diretoria de Educação a Distância da UEMS e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2 Do resultado da homologação das inscrições e do Resultado Parcial, caberá recurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no item 2.

11.2.1. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead.uems.br/moodle/>, dentro do prazo especificado no item 2. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão

11.2.2. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no item 2.

11.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

11.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. CURSO DE FORMAÇÃO EM EAD

12.1 O curso de formação em EaD será composto por dois módulos: Fundamentos de Educação a Distância e Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), totalizando 70 (setenta) horas, cujo período de realização será confirmado pela Diretoria de Educação a Distância (EaD).

12.2 Para realização do curso, os candidatos devem ter cumprido com êxito as etapas anteriores deste processo seletivo.

12.3 A não participação ou reprovação no curso de formação implicará na eliminação automática do cadastro de reserva.

12.4 A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.

12.5 Durante o período de participação no Curso de Formação os participantes não receberão bolsa mensal ou qualquer ajuda de custo.

12.6 Os participantes do Curso de Formação receberão certificação referente ao referido curso.

12.7 É facultado ao candidato a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD, que contemple os temas "Fundamentos da Educação a Distância" e "Operacionalização básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), plataforma Moodle" cuja carga horária total não seja inferior a 70 (setenta) horas.

13. ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES FORMADORES

13.1 Os professores formadores desempenham papel de fundamental importância no processo educacional dos cursos a distância e compõem o quadro diferenciado no interior das instituições. As atividades desenvolvidas a distância contribuem para o desenvolvimento dos processos de ensino e de aprendizagem e para o acompanhamento e avaliação das atividades propostas pelo Projeto Pedagógico do Curso.

13.2 O professor formador é responsável pela orientação e acompanhamento dos tutores a distância e presenciais,

bem como pelo acompanhamento das atividades dos discentes, pela correção das provas e atividades feitas pelos alunos, e por fim pela orientação dos tutores nos objetivos e entraves que porventura houver nos conteúdos.

13.3 O foco deste professor é superar as dificuldades dos alunos e dos tutores com os conteúdos específicos, buscando alternativas para facilitar o processo de aprendizagem, se utilizando de encontros virtuais ou presenciais.

13.4 Das obrigações e das atividades do Professor Formador:

13.4.1 O candidato aprovado e convocado para o exercício da atividade de Professor Formador deverá:

I. Assinar Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa, cujo descumprimento, ainda que parcial, implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa;

II. Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

III. Devolver a CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior;

VI. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência das bolsas recebidas;

13.4.2 Mediar a comunicação de conteúdos entre os tutores e os cursistas;

13.4.3 Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

13.4.4 Apoiar os tutores no desenvolvimento de suas atividades;

13.4.5 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;

13.4.6 Estabelecer contato com os alunos/ cursistas e mediar as atividades pedagógicas;

13.4.7 Colaborar com a coordenação do curso nas avaliações que se fizerem necessárias para o pleno desenvolvimento do curso;

13.4.8 Participar das atividades de formação, capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

13.4.9 Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do coordenador de curso responsável;

13.4.10 Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos;

13.4.11 Participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas, inclusive presenciais na cidade de Dourados, quando solicitado pela coordenação e/ou Diretoria de Educação a Distância.

13.4.12 Preparar todo o material (aula, vídeoaula, fórum, chat, atividades presenciais e não presenciais etc.), inclusive para a reoferta da disciplina sendo: no mínimo 3 atividades não presenciais; 1 atividade presencial; e 1 avaliação presencial e igual número de atividades/avaliação para a reoferta.

13.4.13 O professor formador bolsista se responsabilizará por todas as atividades pedagógicas inerentes à oferta da disciplina para o qual tenha sido selecionado e convocado, inclusive correção de atividades e avaliações, bem como para a reoferta da disciplina, para o qual não haverá pagamento de bolsa específica, ficando estas atividades abarcadas pelo recebimento das bolsas relativas à primeira oferta da disciplina.

13.4.14 Observância a toda a legislação relativa aos cursos de graduação, pós-graduação e EaD da UEMS e da UAB.

14. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

14.1 O professor formador poderá, a critério da Coordenação UAB, participar ou não como professor conteudista do material utilizado pelo aluno.

14.2 Os candidatos aprovados e que fizerem parte do cadastro de reserva, por curso e por disciplina, conforme especificados nos quadros constantes do subitem 3.2 desta chamada, poderão ser convocados a qualquer momento durante a oferta das referidas disciplinas, respeitando-se a ordem de classificação.

14.3 Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com a necessidade de cada curso/disciplina e em caráter temporário.

14.4 Uma vez convocado, segundo necessidade do curso, de acordo com normas da CAPES, em especial a Portaria número 183/2016, cada professor formador receberá, para a oferta de Disciplina Convencional, uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, nos termos da legislação vigente.

14.5 Nos termos do artigo 5º, caput e parágrafo único, da PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, sendo vedado, ainda, o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

14.6 A Coordenação UAB poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

I. houver a substituição do Professor Formador ou cancelamento de sua participação no curso;

II. forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições de Professor Formador;

III. for constatada frequência inferior à estabelecida pelo curso ou acúmulo indevido de benefícios;

IV. o desempenho do Professor Formador for considerado insuficiente, inclusive mediante a utilização de instrumentos de avaliações institucionais instituídos pela Diretoria de Educação a Distância.

14.7 O Professor Formador cujo pagamento da bolsa for suspenso ou cancelado por qualquer dos motivos elencados nos subitens II, III e IV acima, deixarão de compor o quadro de reserva para os cursos previstos nesta chamada.

14.8 A Coordenação UAB poderá, a qualquer momento, cancelar o pagamento da bolsa quando ocorrer à redução no número de bolsas disponíveis no Sistema UAB.

14.9 Nos termos da Lei Federal n. 11.273, de 06/02/2006, a Lei Federal n. 11.502, de 11/07/2007 e da portaria MEC/CAPES nº 183 de 20/10/2016, a Bolsa a que se refere esta chamada não gera qualquer vínculo empregatício entre o tutor e a UAB e nem com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

14.10 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a

qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Diretoria de Educação a Distância;

15.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprovada implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

15.3 Em caso de desligamento do bolsista será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS;

15.4 Os professores formadores que forem convocados para o exercício das atividades junto aos cursos ofertados estarão automaticamente habilitados para, ao final do curso, atuarem como orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso, segundo a demanda de cada curso, por área temática, e para o qual haverá convocação prévia, bem como o pagamento de bolsa específica para este fim.

15.5 Além do disposto nesta chamada, o candidato e, se aprovado, o bolsista observará toda a normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionados aos cursos de Graduação e Pós-graduação, inclusive na Modalidade Educacional a Distância.

15.6 Mais informações poderão ser obtidas na página <http://ead.uems.br/moodle/> ou pelo telefone (67) 3902-2642, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Dourados, 04 de Março de 2020.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

Glaucia Gabriel Sass
Diretor da Diretoria de EAD UEMS

ANEXO I, EDITAL Nº 014/2020 - DED-PROE-UEMS Tabela de títulos para pontuação

Ord.	Item Avaliado	Unidade	Pontuação	Quantidade Máxima	Pontuação do(a) Candidato(a)
01	Doutorado	Diploma	30	1	
02	Mestrado	Diploma	20	1	
03	Especialização na área em que pleiteia a vaga de Docente em qualquer das suas habilitações ou em Educação a Distância.	Certificado ou diploma	10	1	
04	Especialização em outras áreas	Certificado ou diploma	05	1	
05	Experiência como Docente em curso superior da UEMS na área em que pleiteia a vaga.	Por disciplina com C.H. superior a 30 horas.	05	3	
06	Experiência como Docente em curso superior EaD da UEMS, na área ou área afim em que pleiteia a vaga.	Por disciplina com C.H. superior a 30 horas.	07	3	
07	Experiência como Docente em curso superior - outras IES - na área em que pleiteia a vaga.	Por disciplina com C.H. superior a 30 horas.	02	3	
08	Experiência como Docente em curso superior EaD - outras IES, na área ou área afim em que pleiteia a vaga.	Por disciplina com C.H. superior a 30 horas.	03	3	
09	Participação, nos últimos 3 anos, em cursos de Formação/Capacitação em EaD (Aluno/ Ministrante)	Para cada 30 horas	01	3	
10	Livro publicado/ documentado (Autor)	Livro	03	3	
11	Capítulo de livro/documentado	Capítulo	02	3	
12	Artigo publicado/ documentado (Autor)	Artigo	01	5	

13	Orientação de trabalhos acadêmicos (tese e/ou dissertação) na área em que pleiteia a vaga Docente - documentado	Certificado/ Atestado	05	4
14	Orientação de trabalhos acadêmicos (tese e/ou dissertação) em outras áreas - documentado: Orientador	Certificado/ Atestado	03	4
15	Orientação de trabalhos acadêmicos (Monografia de Especialização, TCC, Iniciação Científica e Extensão Universitária) na área em que pleiteia a vaga de tutor - documentado: Orientador	Certificado/ Atestado	2	6
16	Orientação de trabalhos acadêmicos (Monografia de Especialização, TCC, Iniciação Científica e Extensão Universitária) em outras áreas- documentado: Orientador	Certificado/ Atestado	1	10

PONTUAÇÃO TOTAL DECLARADA PELO CANDIDATO**PONTUAÇÃO TOTAL APURADA PELA BANCA**

Observação: Será pontuada somente a maior titulação.

Assinatura do candidato

**ANEXO II - EDITAL Nº 014/2020 - DED-PROE-UEMS
EMENTA E OBJETIVOS - DISCIPLINA DO 3º ANO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

DISCIPLINA – 3ª ANO

Direito e Legislação Tributária

CH TOTAL

30h

Direito e Legislação Tributária**EMENTA**

Conceitos de Direito Tributário, tais como, conhecimento sobre ramos do Direito Público, com ênfase no ramo do Direito Tributário. Estudo das normas constitucionais relativas ao sistema tributário nacional e das normas gerais de Direito Tributário. Estudo e discussão da legislação tributária federal, estadual e municipal.

OBJETIVO

Apresentar uma visão gerencial do direito tributário e seus desdobramentos na gestão pública.

**EDITAL Nº 11/2020 – PROPP/UEMS, de 03 de março de 2020
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO E VULNERABILIDADE DO RESULTADO FINAL
E DA MATRÍCULA**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) no uso de suas atribuições legais e, ante a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Seletivo do Curso e, considerando o Edital n. 21/2019 – PROPP/UEMS, homologa e torna público o Edital de Resultado Final e da Matrícula do Processo Seletivo, de candidatos às vagas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Coordenação Pedagógica da UEMS, Unidade Universitária de Dourados, oferta 2020/2021.

1. DIVULGAR o Resultado Final do Processo Seletivo - Ingresso 2020 (Edital n. 21/2019 – PROPP/UEMS):

Classificação	Nome	Nota Final
1	SHIRLEY FERREIRA MARINHO SILVA	9,45

2	EVERTON RAFAEL TAVARES CENTURIÃO	8,00
3	MARY ANE DE SOUZA	7,85
4	DANIELA PEREIRA DE TOLEDO CARDENA	7,73
5	ANGELICA DA SILVA TERRA	7,65
6	NORACI CRISTIANE MICHEL BRAUCKS	7,65
7	SARAH DA SILVA CORRÊA IMA	7,55
8	JOHNNY DOS SANTOS LIMA	7,40
9	MEIRE HELEN DOS SANTOS LIMA	7,20
10	LUCIANA BERBEL RODRIGUES	7,00
11	MARIA JOSÉ DOS SANTOS PROVÁSIO	6,88
12	TEREZINHA GARCIA CAZUZA MARTINEZ	6,60
13	LAÍS RONDIS NUNES DE ABREU	6,55
14	VIVIANE SOARES VILASANTI	6,50
15	JACIRA DE OLIVEIRA SILVA FIGUEIREDO	6,43
16	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	6,35
17	BRUNA BOBADILHA MACIEL	6,25
18	MARILIZI DUARTE DE OLIVEIRA	6,25
19	SANDRA CONCEIÇÃO GOMES DE ALENCAR MONTEIRO	6,23
20	RUBENS BATISTA DA ROCHA	6,18
21	JAQUERSON CAVANHA ROSA	6,13
22	ISMAEL MOREL	6,10
23	SARAH KEULLER ALENCAR DA SILVA GUIMARÃES	6,00
24	PAULO VITOR FERREIRA GONÇALVES	5,98
25	ATEMIZIA JANAINA COSTA BAZAN DEVIGO	5,88
26	SILVANA CRISTINA GOMES PEREZ	5,63
27	ANA GONÇALVES SOUSA	5,38
28	ELIANE MENDES BARBOSA	5,38
29	JULIA MARCELA BARBOSA DINIZ VIANA	5,38
30	RUBIA ARAUJO GOMES	5,20
31	JAQUELINE CAMPOS VIEGAS	5,13
32	ANA CAROLINA DA SILVA	5,08
33	MYLENA FREITAS ARAUJO	5,08
34	ANDERLYNE MARQUES CAETANO LAZZARETTI	4,83
35	BIANCA PARECIDA CARDOSO	4,80
36	JOCINEI LOPES ARAÚJO	4,78
37	JOSE MARTINS RAMOS NETO	4,75
38	JAQUELINE SACHS MILAN	4,72
39	JENIFER LUCY GONÇALVES DA COSTA CASÉ DOS SANTOS GOMES	4,63
40	JOSIANE AMORIM VITÓRIO	4,53
41	RAFAEL SOTOLANI FURLAN	4,50
42	ROSELI FERREIRA DA SILVA	4,50
43	MARCIA CRISTINA SCHNEIDER	4,35
44	ANGELICA TEODORETO	4,33
45	ESTEFANI GONÇALVES	4,33
46	GIOVANA CARRAPATEIRA SILVA	4,30
47	KATIANE RODRIGUES VILA MAIOR FLORES	4,30
48	JOSIANE CANDIA RODRIGUES	4,28
49	RONILDO JORGE	4,25
50	ROSANGELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	4,25
51	MONICA TEIXEIRA MACHADO	4,20
52	EVELYNE MARQUES CAETANO	4,00

2. CONVOCAR para a **matrícula** os candidatos constantes no Quadro 01 – Classificação Final.

3. INFORMAR que o período de matrícula é de **03/03/2020 a 05/03/2020** exclusivamente via <https://sigpos.uems.br>

Dourados, 03 de março de 2020

Prof^a. Dr^a. Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.098, do dia 20 de fevereiro de 2020, págs. 97 e 98, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 120/2019 /SAD – Processo n.º 55/001.117/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 04 de março de 2020.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais – em substituição.

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/001.117/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME
CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI
COMERCIAL K & D LTDA – EPP
COMERCIAL S.B.S EIRELI EPP
HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
YOUSSEF AMIM YOUSSEF – EPP

Campo Grande, 04 de março de 2020.

Muriel Moreira

Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **cancelamento da empresa CIRÚRGICA MS LTDA**, para os lotes 27, 27.1, 28, 28.1, 29 e 29.1, da Ata nº 007/2020 – Aquisição de Materiais e Equipamentos Pré-hospitalares, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.301/2019.

Campo Grande, MS, 04 de março de 2020.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais-em substituição

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 55/000.229/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, CNPJ nº 03.981.081/0001-46, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande – MS, 03 de março de 2020.

ASSINAM: Roberto Hashioka Soler e André Nogueira Borges.

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 55/000.223/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – CBM/GO, CNPJ nº 33.638.099/0001-00, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.
LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande – MS, 03 de março de 2020.
ASSINAM: Roberto Hashioka Soler e Esmeraldino Jacinto de Lemos.

RESULTADO DE ANÁLISE DE APRESENTAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO E AVISO DE PROSSEGUIMENTO.

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 130 de 13 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado de análise da Apresentação da Prova de conceito e prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE AERONAVE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2019.
PROCESSO:51/000.454/2019.

LOTE	EMPRESA	SITUAÇÃO
LOTE ÚNICO	VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	APROVADO

Convocamos a empresa participante para o prosseguimento do certame, dia **11 de março de 2020 às 15:00hs** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 04 de março de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira.
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

Republica-se por conter incorreções no original publicado no Diário Oficial n. 10.106, página 77, de 04 de março de 2020.

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual ALZIRO LOPES, por seu Presidente Érico Rosa da Silva Pariz, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual EE ALZIRO LOPES.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/009427/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às **13h30min do dia 18 de março 2020**

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Ricardo Ferreira Barbosa, 2.000, Bairro Planalto, CEP 79.230-000, Guia Lopes da Laguna/MS.

O Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual EE ALZIRO LOPES, sita à R. Ricardo Ferreira Barbosa, 2.000, Bairro Planalto, Guia Lopes da Laguna/MS.

Guia Lopes da Laguna/MS, 3 de março de 2020

Érico Rosa da Silva Pariz
 Presidente da APM
 CPF N. 025.107.611-37

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE, por seu Presidente Gildison da Silva Franco, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual EE PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/007639/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 16h30min do dia 20 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Mário Guerreiro, 1.300, Bairro Santa Terezinha, CEP 79.200-000, Aquidauana/MS.

O Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual EE PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE, sita à R. Mário Guerreiro, MÁRIO GUERREIRO, 1.300, Bairro Santa Terezinha AQUIDAUANA/MS, 3 de março de 2020

Gildison da Silva Franco
Presidente da APM
CPF N. 945.614.781-91

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 57/500.041/2020

Edital: CONVITE n. 01/2020

Objeto: Execução das obras de construção de 90,00m de muro de arrimo nos fundos dos lotes 26 e dos lotes 02 ao 09 da Quadra 02, no conjunto Habitacional Jardim das Américas III, em Paranaíba/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 01/2020, modalidade Convite, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, CNPJ: 16.637.437/0001-70, com o valor global de **R\$ 105.395,02 (cento e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e dois centavos)**. Campo Grande/MS, 03/03/2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL TP Nº 012/2020-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.737/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: serviços de reparo na cobertura do prédio do Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, no município de Campo Grande/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP	34.348.910/0001-81

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **13 de março de 2020, às 14:00hs.**

Campo Grande – MS, 04 de março de 2020.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 081/2019 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.157/2019.

OBJETO: elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração de pavimento, melhoramento e adequação da capacidade de tráfego, segurança e drenagem da Rodovia MS-382, trecho: Entrº BR-267 (Guia Lopes da Laguna) – Entrº MS-178, nos Municípios de Guia Lopes da Laguna e Bonito – MS.

RECORRENTE: EGETRA ENGENHARIA LTDA.

FASE: PROPOSTAS.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E PROVIDO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 04 de março de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 035/2020-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.243/2020

Objeto: **Execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Av. Eugênio Penzo (alargamento de pista, readequação de drenagem, reconstrução de calçadas e acessibilidade), no município de Antônio João - MS.**

Abertura: 23 de março de dois mil e vinte, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 04 de março de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 036/2020-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.162/2020

Objeto: **Contratação de projeto de engenharia para implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada, rodovia MS-228, coordenadas orientativas: 18°59'26.34"S; 56°20'51.44"O à 18°53'43.70"S; 56°05'28.31"O, extensão aproximada 40,000km, no município de Corumbá - MS.**

Abertura: 24 de março de dois mil e vinte, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 04 de março de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

AVISO DE ABERTURA DE PREÇO

EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 029/2019 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/102.030/2019.

OBJETO: conclusão do Revestimento de Alumínio Composto – Forro e Monocapa do Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no Município de Campo Grande – MS.

FASE: PROPOSTA.

SESSÃO PÚBLICA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS FICA MARCADA PARA O DIA 11 DE MARÇO DE 2020, às 09:00 HS.

Campo Grande – MS, 04 de março de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 012/2020-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.348/2020

Objeto: **obra de implantação e pavimentação asfáltica da MS-382 (lote 1), trecho: entr. BR-060 (Guia Lopes da Laguna) – entr. MS-270, subtrecho: estaca 80+00 à estaca 1966+00, com extensão de 37,72 km, nos municípios de Guia Lopes da Laguna/MS e Ponta-Porã/MS.**

Abertura: 13 de abril de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 04 de março de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 011/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.727/2019

Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO MANOEL FARIAS, NO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS - CR 829.277/2016/CAIXA/MCIDADES, OPER. 1.030.141-08.

Vencedora: INFRAMATA ENGENHARIA EIRELI ME

Valor Total: R\$ 523.517,25 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 4 de março de 2020.

Tomada de Preços Nº: TP 129/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.749/2019

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA), PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-278, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TRECHO FÁTIMA DO SUL - ENTRº MS-156 - ENTRº BR-163 - ENTRº MS-378, NOS MUNICÍPIOS DE FÁTIMA DO SUL E CAARAPÓ/MS.

Vencedora: BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 1.245.842,11 (UM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL OTOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 4 de março de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE LEILÃO 202000000018 - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, cujos lotes estão relacionados na cláusula 13 do presente edital com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será realizado na modalidade online;

1.2. O certame será conduzido pelo Leiloeiro(a) Público Oficial Pierre Adri - JUCEMS Nº 004, na forma "ONLINE", por intermédio do site www.canaldeleiloes.com;

1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia 06/03/2020 podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das 10:00 hs (horário de Brasília), através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com; com encerramento previsto para 20/03/2020 a partir das 15:00 hs (horário de Brasília);

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) Menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias 16 a 19 de março de 2020 no pátio do leiloeiro, localizado na Avenida Gury Marques, 7155, b. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visita dos lotes.

4.0 Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com; os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 30 (trinta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3(três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 9,00% (nove por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao Banco do Brasil, agência 2936-X, conta corrente 38.179-9, CNPJ: 12.997.335/0001-05. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 9,00% do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 – **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade, **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de Junho de 1993.

6.3 – Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente**.

6.4 – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina. O requerimento de transferência deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA LIBERAÇÃO DO VEÍCULO E EXPEDIÇÃO DA NOTA DE ARREMATATE PELO LEILOEIRO**, conforme item 7, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Oficial, o DETRAN/MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá requerer e protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral, número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do recibo do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora de Mato Grosso do Sul, o arrematante poderá requerer junto a Ciretran de seu domicílio.

6.4.1.2 –Casos não previstos neste edital serão avaliados pela comissão de Leilão.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; - Exclusão de gravame (se houver): 5,30 UFERMS; - Troca de Tarjeta (se necessário): 1,5 UFERMS; - Troca de placas: 7,2 UFERMS- Serviço de lacração:1,80 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na clausula 3.5; -Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Março = R\$ 29,86 (VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da Nota de Arremate pelo leiloeiro.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção(art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr(a). PIERRE ADRI, pelos telefones (67) 3044-2750 e/ou (67) 0800 605 2750 pelo e-mail contato@canaldeleiloes.com, ou na empresa de leilões, em Campo Grande - MS, sito à Rua Antônio Maria Coelho, nº 1149, Centro, Campo Grande (MS) – 79.002-221.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Relação dos bens a serem leiloados:

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSN8476	MS	9C2KC08205R037855	KC08E25037855	Circulação	R\$ 875,00
2	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTR0498	MS	9C6KE1220A0108388	E3D1E-108406	Circulação	R\$ 742,00
3	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	NRK9460	MS	9C2JC4120B734841	JC41E2B734841	Circulação	R\$ 1.023,00

54	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	HTU8731	MS	9C6KE1510B0016211	E3G8E-016205	Circulação	R\$ 802,00
55	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTR2087	MS	9C6KE1220A0111533	E3D1E-111551	Circulação	R\$ 742,00
56	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	NRO0083	MS	9C2JC4120BR734863	JC41E2B734863	Circulação	R\$ 1.023,00
57	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010/2010	PRETA	HTR3372	MS	9C2KD0520AR031050	KD05E2A031050	Circulação	R\$ 1.195,00
58	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	HSP3204	MS	9C2JA04106R819592	JA04E16819592	Circulação	R\$ 780,00
59	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTP8348	MS	9C2JC30708R241052	JC30E78241052	Circulação	R\$ 1.388,00
60	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	NRJ5480	MS	9C2KC1640AR059880	KC16E4A059880	Circulação	R\$ 1.120,00
61	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	HSK5662	MS	9C2KC08104R015301	KC08E14015301	Circulação	R\$ 750,00
62	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	PRETA	HTH5763	MS	9C2KC15109R046936	KC15E19046936	Circulação	R\$ 965,00
63	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRR4410	MS	9C2KC1680BR326804	KC16E8B326804	Circulação	R\$ 1.183,00
64	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTF2887	MS	9C2KC08108R312952	KC08E18312952	Circulação	R\$ 882,00
65	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	NRG3467	MS	9C6KE1220A0146268	E3D1E-146248	Circulação	R\$ 1.542,00
66	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	PRETA	NRG2989	MS	9C6KE1210A0043574	E3C9E-043542	Circulação	R\$ 768,00
67	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSO5323	MS	9C2KC08106R885938	KC08E16885938	Circulação	R\$ 800,00
68	YAMAHA/XTZ 125E	2006/2007	AZUL	HSS6008	MS	9C6KE093070010838	E385E-010846	Circulação	R\$ 770,00
69	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	PRETA	HTH3134	MS	9C2KC15209R022951	KC15E29022951	Circulação	R\$ 1.022,00
70	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	AZUL	HSO8981	MS	9C2JA04106R815837	JA04E16815837	Circulação	R\$ 780,00
71	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	HTE7816	MS	9C6KE122090038679	E3D1E-039192	Circulação	R\$ 650,00
72	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	PRETA	ARW3471	PR	9C2KC16109R044997	KC16E19044997	Circulação	R\$ 881,00
73	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	VERMELHO	NRT7493	MS	9C6KE1500C0061819	E3G7E-061823	Circulação	R\$ 930,00
74	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTM5929	MS	9C6KE1220A0089545	E3D1E-089555	Circulação	R\$ 742,00
75	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	PRETA	HTH9021	MS	9C2KC15209R104030	KC15E29104030	Circulação	R\$ 1.022,00
76	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	AZUL	NRX7495	MS	9C6KE1500D0074543	E3G7E-074545	Circulação	R\$ 971,00
77	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	HSV2733	MS	9C2JA04207R083987	JA04E27083987	Circulação	R\$ 904,00
78	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	HSN7402	MS	9C2KC08606R805967	KC08E66805967	Circulação	R\$ 964,00
79	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	HTK6059	MS	9C2KC08108R144400	KC08E18144400	Circulação	R\$ 882,00
80	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	ROSA	ATN5633	PR	9C2JC4220AR398665	JC42E2A398665	Circulação	R\$ 1.076,00
81	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	NRG3157	MS	9C6KE1220A0135266	E3D1E-135284	Circulação	R\$ 742,00
82	HONDA/POP100	2015/2015	VERMELHO	OOT4266	MS	9C2HB0210FR474079	HB02E1F474079	Circulação	R\$ 912,00
83	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	NRG8227	MS	9C2JC4230AR139385	JC42E3A139385	Circulação	R\$ 1.156,00
84	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	HTB5633	MS	9C2JA04208R064038	JA04E28064038	Circulação	R\$ 944,00
85	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTB8367	MS	9C2KC08108R132184	KC08E18132184	Circulação	R\$ 882,00
86	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	HSU1628	MS	9C2JA04207R034827	JA04E27034827	Circulação	R\$ 904,00
87	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	HSU7884	MS	9C2JA04207R043800	JA04E27043800	Circulação	R\$ 904,00
88	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRO3713	MS	9C6KE1500B0038676	E3G7E-038686	Circulação	R\$ 875,00
89	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	HSV6844	MS	9C2JA04207R083773	JA04E27083773	Circulação	R\$ 904,00
90	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	NRG1537	MS	9C6KE1210A0041632	E3C9E-041634	Circulação	R\$ 768,00
91	HONDA/LEAD 110	2010/2010	PRETA	NRK5451	MS	9C2JF2500AR207978	JF25E-A207978	Circulação	R\$ 941,00
92	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	PRETA	HTH7913	MS	9C2KC15309R101006	KC15E39101006	Circulação	R\$ 1.038,00
93	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	HTB0034	MS	9C2KC08108R098181	KC08E18098181	Circulação	R\$ 882,00
94	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSH8469	MS	9C2HB02107R064910	HB02E17064910	Circulação	R\$ 490,00
95	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	HTE4230	MS	9C6KE122090015409	E3D1E-015807	Circulação	R\$ 650,00
96	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRETA	HSO4318	MS	9C2JA04206R003296	JA04E26003296	Circulação	R\$ 864,00
97	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	VERMELHO	HSS0893	MS	9C2JA04207R012580	JA04E27012580	Circulação	R\$ 904,00
98	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	JYG3931	MS	9C2KC08207R051410	KC08E27051410	Circulação	R\$ 962,00
99	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	PRETA	HTR6383	MS	9C6KE1200A0047092	E3C8E-047101	Circulação	R\$ 774,00
100	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2008	AMARELA	HTK0735	MS	9C2KD03308R005710	KD03E38005710	Circulação	R\$ 1.115,00
101	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	BRANCA	HTM0391	MS	9C2KC1680BR541386	KC16E8B541386	Circulação	R\$ 1.183,00
102	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	VERMELHO	HTG4068	MS	9C6KE1500D0075209	E3G7E-075208	Circulação	R\$ 971,00
103	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2012	ROXA	NRO4991	MS	9C6KE1510C0028087	E3G8E-028100	Circulação	R\$ 836,00

104	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSN3772	MS	9C2KC08205R058000	KC08E25058000	Circulação	R\$ 875,00
105	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	PRETA	AST3117	PR	9C2KC1610AR032945	KC16E1A032945	Circulação	R\$ 970,00
106	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2012	PRETA	NRO9336	MS	9C6KE1500C0052605	E3G7E-052607	Circulação	R\$ 930,00
107	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	HSV6560	MS	9C2JA04206R883274	JA04E26883274	Circulação	R\$ 864,00
108	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	HSO8562	MS	9C2JA04206R821499	JA04E26821499	Circulação	R\$ 864,00
109	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	HTR6561	MS	9C6KE1220A0104762	E3D1E-104788	Circulação	R\$ 742,00
110	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	HTH9885	MS	9C6KE122090066590	E3D1E-066598	Circulação	R\$ 650,00
111	HONDA/POP100	2007/2008	PRETA	HS9296	MS	9C2HB02108R007876	HB02E18007876	Circulação	R\$ 520,00
112	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HTB6986	MS	9C2JA04208R067096	JA04E28067096	Circulação	R\$ 944,00
113	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	NRK7079	MS	9C6KE1500B0027646	E3G7E-027592	Circulação	R\$ 875,00
114	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	HSZ4203	MS	9C2KC08208R009215	KC08E28009215	Circulação	R\$ 1.005,00
115	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	BRANCA	HSU5088	MS	9C2KC16309R027214	KC16E39027214	Circulação	R\$ 1.090,00
116	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	HTR8924	MS	9C2JC4220AR349594	JC42E2A349594	Circulação	R\$ 1.076,00
117	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB3861	MS	9C2JC30708R149744	JC30E78149744	Circulação	R\$ 744,00
118	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRG6695	MS	9C6KE1520B0009876	E3G9E-009889	Circulação	R\$ 770,00
119	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	HTB5384	MS	9C2MC35008R039543	MC35E-8039543	Circulação	R\$ 1.200,00
120	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	HTF1136	MS	9C2KC08608R031743	KC08E68031743	Circulação	R\$ 1.094,00
121	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	PRETA	HTB0577	MS	9C2MC35008R030762	MC35E-8030762	Circulação	R\$ 1.200,00
122	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTB7583	MS	9C2KC08208R037142	KC08E28037142	Circulação	R\$ 1.004,00
123	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	VERMELHO	HSS6607	MS	9C2JA04107R000330	JA04E17000330	Circulação	R\$ 850,00
124	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	HTR4234	MS	9C2KC1550AR015585	KC15E5A015585	Circulação	R\$ 1.087,00
123	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	VERMELHO	HSS6607	MS	9C2JA04107R000330	JA04E17000330	Circulação	R\$ 850,00
126	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTL0047	MS	9C2KC08208R070778	KC08E28070778	Circulação	R\$ 1.004,00
127	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	HS7451	MS	9C2KC08108R085765	KC08E18085765	Circulação	882
128	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	HSS1816	MS	9C2KC08107R013334	KC08E17013334	Circulação	R\$ 853,00
129	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	HTR4176	MS	9C6KE1200A0059807	E3C8E-059818	Circulação	774
130	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRETA	HSS6807	MS	9C2JA04207R009435	JA04E27009435	Circulação	R\$ 904,00
131	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	HSP5683	MS	9C2KC08206R824453	KC08E26824453	Circulação	912
132	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	NRG0055	MS	9C6KE1220A0132833	E3D1E-132851	Circulação	R\$ 742,00
133	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	HTC0410	MS	9C2JA04207R066369	JA04E27066369	Circulação	904
134	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR0146	MS	9C2KC1550AR052153	KC15E5A052153	Circulação	R\$ 1.087,00
135	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	NRI1685	MS	9C2KC1670BR560166	KC16E7B560166	Circulação	1.138,00
136	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	BRANCA	HTM0952	MS	9C6KE1500C0061096	E3G7E-060841	Circulação	R\$ 930,00
137	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	HTG4238	MS	9C6KE1500B0036532	E3G7E-036534	Circulação	875
138	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	HTE5352	MS	9C2KC08608R029477	KC08E68029477	Circulação	R\$ 1.094,00
139	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	HTU7809	MS	9C2JC4220AR372784	JC42E2A372784	Circulação	R\$ 1.077,00
140	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	NRO9018	MS	9C6KE1510B0022904	E3G8E-022914	Circulação	R\$ 802,00
141	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	VERMELHO	NRG9046	MS	9C2KC1680BR313562	KC16E8B313562	Circulação	R\$ 1.183,00
142	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	BEGE	NRG7685	MS	9C2JC4220AR388852	JC42E2A388852	Circulação	R\$ 1.077,00
143	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	AZUL	HS7332	MS	9C2KC08508R401975	KC08E58401975	Circulação	R\$ 982,00
144	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTU1250	MS	9C2KC1550AR096938	KC15E5A096938	Circulação	R\$ 1.087,00
145	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTM9532	MS	9C2KC1550AR071366	KC15E5A071366	Circulação	R\$ 1.087,00
146	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTR1278	MS	9C6KE1220A0099214	E3D1E-099115	Circulação	R\$ 742,00
147	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	PRATA	HSS1889	MS	9C2MC35007R006387	MC35E-7006387	Circulação	R\$ 1.150,00
148	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	NRT4497	MS	9C6KE1500C0063314	E3G7E-063321	Circulação	R\$ 930,00
149	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	VERMELHO	HTM5305	MS	9C2JC4220AR001274	JC42E2A001274	Circulação	R\$ 1.077,00
150	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRO1421	MS	9C2KC1680BR541945	KC16E8B541945	Circulação	R\$ 1.183,00
151	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRETA	HTK3874	MS	9C2JA04206R009827	JA04E26009827	Circulação	R\$ 865,00
152	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	AZUL	HST7275	MS	9C2HA07003R071707	HA07E-3071707	Circulação	R\$ 575,00
153	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HSQ6557	MS	9C2HA07103R035805	HA07E13035805	Circulação	R\$ 611,00

304	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	NRR4171	MS	9C2JC4120CR555660	JC41E2C555660	Circulação	R\$ 1.077,00
305	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM5933	MS	9C2JC4120AR027153	JC41E2A027153	Circulação	R\$ 953,00
306	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	HTE6521	MS	9C2JC41209R008065	JC41E29008065	Circulação	R\$ 820,00
307	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	NRT4248	MS	9C2JC4120CR565076	JC41E2C565076	Circulação	R\$ 1.077,00
308	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NRG5826	MS	9C2JC4110AR057682	JC41E1A057682	Circulação	R\$ 804,00
309	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHO	NRR1276	MS	9C2JC4110CR454537	JC41E1C454537	Circulação	R\$ 912,00
310	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTE7072	MS	9C2JC41109R029243	JC41E19029243	Circulação	R\$ 771,00
311	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH6890	MS	9C2JC41209R090856	JC41E29090856	Circulação	R\$ 830,00
312	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	NRO6286	MS	9C2JC4120BR744073	JC41E2B744073	Circulação	R\$ 1.022,00
313	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTU7402	MS	9C6KE1220A0128709	E3D1E-128709	Circulação	R\$ 750,00
314	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRI3089	MS	9C2JC4110CR427284	JC41E1C427284	Circulação	R\$ 912,00
315	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	NRR3695	MS	9C2JC4110CR517954	JC41E1C517954	Circulação	R\$ 900,00
316	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PRETA	NSC7243	MS	9C2JC4110ER706475	JC41E1E706475	Circulação	R\$ 1.079,00
317	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR0405	MS	9C2JC4120AR060714	JC41E2A060714	Circulação	R\$ 953,00
318	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRK9444	MS	9C2JC4120BR735423	JC41E2B735423	Circulação	R\$ 1.022,00
319	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	PRETA	HTH4862	MS	9C2JC42209R027952	JC42E29027952	Circulação	R\$ 958,00
320	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	PRETA	HTR2902	MS	9C6KE1210A0039688	E3C9E-039688	Circulação	R\$ 764,00
321	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK4777	MS	9C2JC4110BR429121	JC41E1B429121	Circulação	R\$ 865,00
322	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK9105	MS	9C6KE1520B0041986	E3G9E-041997	Circulação	R\$ 761,00
323	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRATA	HSS7238	MS	9C2JA04207R020353	JA04E27020353	Circulação	R\$ 875,00
324	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTP5500	MS	9C2JC4120AR006563	JC41E2A006563	Circulação	R\$ 847,00
325	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	DNR2433	MS	9C2JA04206R843107	JA04E26843107	Circulação	R\$ 875,00
326	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	NRL1110	MS	9C2JC4220AR356691	JC42E2A356691	Circulação	R\$ 1.086,00
327	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRG9677	MS	9C6KE1520B0015363	E3G9E-014884	Circulação	R\$ 725,00
328	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	OOT8970	MS	9C6KE1950G0060329	E3L2E-072022	Circulação	R\$ 1.062,00
329	PEUGEOT/206 SELECTION	2002/2003	BRANCA	HSA8433	MS	9362C7LZ93W023141	7LZ10TR01Q0054061	Circulação	R\$ 1.880,00
330	YAMAHA/FAZER YS250	2013/2014	PRETA	NRX9827	MS	9C6KG0460E0089961	G390E-089971	Circulação	R\$ 1.785,00
331	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	HTU6625	MS	9C6KE1510B0011681	E3G8E-011669	Circulação	R\$ 791,00
332	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	AMARELA	HSH9936	MS	9C2JA04208R016956	JA04E28016956	Circulação	R\$ 915,00
333	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NRG2105	MS	9C2JC4110AR061823	JC41E1A061823	Circulação	R\$ 806,00
334	YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	BEGE	HSQ5228	MS	9C6KE043030005518	E337E-009387	Circulação	R\$ 445,00
335	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	HST5278	MS	9C2JC30204R007014	JC30E24007014	Circulação	R\$ 659,00
336	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP9575	MS	9C2JC30706R883383	JC30E76883383	Circulação	R\$ 684,00
337	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JJU0426	MS	9C2JC30708R583178	JC30E78583178	Circulação	R\$ 742,00
338	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	PRATA	HTM3476	MS	94J2XCCJ88M033551	JCJ8093949	Circulação	R\$ 387,00
339	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	AZUL	HSB0643	MS	9C2HA07101R200583	HA07E1200583	Circulação	R\$ 473,00
340	FORD/FIESTA	1998/1999	PRATA	CMX1713	MS	9BFZZFHAWB263397	C4AW263397	Circulação	R\$ 2.000,00
341	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1997	VERMELHO	HRL0726	MS	9BWZZ377VP583008	UND108312	Circulação	R\$ 2.000,00
342	VW/KOMBI	1994/1994	BRANCA	HQH3535	MS	9BWZZ23ZRP000510	BJ960149	Circulação	R\$ 2.000,00
343	GM/CORSA WIND	2001/2002	BRANCA	HRG7011	MS	9BGSC08202C139088	NM0208434	Circulação	R\$ 2.500,00
344	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2012/2012	PRATA	NZP4725	MS	9BD17164LC5811230	310A10110711332	Circulação	R\$ 4.000,00
345	VW/GOL TL MB S	2015/2015	PRATA	OOR6138	MS	9BWAA45U3FT093890	CPB438767	Circulação	R\$ 5.400,00
346	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	PRATA	HSM5962	MS	9C6KE043050052385	E337E-088408	Circulação	R\$ 540,00
347	FORD/KA GL	2004/2004	PRETA	HSC6414	MS	9BFBSZGDA4B511348	C4C4511348	Circulação	R\$ 2.064,00
348	GM/CELTA 5 PORTAS	2003/2003	PRATA	HSA6809	MS	9BGRD48X03G202760	8N0007163	Circulação	R\$ 2.346,00
349	FIAT/UNO CS	1989/1989	CINZA	HQW8511	MS	9BD146000K3491341	146A5012995349	Circulação	R\$ 804,00
350	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2016/2017	VERMELHO	QAC9336	MS	9C6RE2120H0003764	E3T8E-003768	Circulação	R\$ 1.329,00
351	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	PRETA	OOT6152	MS	9C6KE1940G0054312	E3L4E-054315	Circulação	R\$ 1.319,00
352	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRK6476	MS	9C2JC4820BR076222	JC48E2B076222	Circulação	R\$ 1.193,00
353	HONDA/BIZ 100 ES	2015/2015	PRETA	OOT5305	MS	9C2HC1420FR029014	HC14E2F029014	Circulação	R\$ 1.117,00



504	FORD/KA GL	1999/2000	AZUL	HRG1637	MS	9BFBSZGDAYB664177	C4CY664177	Circulação	R\$ 2.000,00
505	IMP/VW GOL MI	1998/1999	BRANCA	CNS8576	MS	8AWZZZ377WA114377	AFZ306189	Circulação	R\$ 2.500,00
506	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	2002/2002	PRATA	HSA6026	MS	8AFZZZEHC2J264243	2J264243	Circulação	R\$ 2.500,00
507	VW/GOL 16V	2000/2000	BEGE	MBI4092	MS	9BWZZZ373YT182313	AFR315542	Circulação	R\$ 2.500,00
508	GM/CORSA CLASSIC	2003/2003	BRANCA	HRY3749	MS	9BGSB19X03B186879	8K0006486	Circulação	R\$ 2.500,00
509	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	PRETA	HSF7550	MS	9BD15802764699868	146E1011*6425769*	Circulação	R\$ 2.600,00
510	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	BRANCA	HSE8508	MS	9BD15822764699095	146E1011*6422593*	Circulação	R\$ 2.780,00
511	GM/VECTRA GLS	2000/2000	PRATA	NBU4243	MS	9BGJK19H0YB145338	JU0078900	Circulação	R\$ 3.033,00
512	VW/GOLF	2001/2002	CINZA	MRK2111	MS	9BWAA01J824021124	BAH018583	Circulação	R\$ 3.835,00
513	VW/GOL I	1996/1996	VERMELHO	HRH3619	MS	9BWZZZ377TT083431	257330	Circulação	R\$ 2.000,00
514	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	VERMELHO	KEN1603	MS	9BWCA05YX1T124808	AFZ592191	Circulação	R\$ 2.000,00
515	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	PRETA	HSF2690	MS	9BD15822764729688	146E1011*6507974*	Circulação	R\$ 2.500,00
516	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2008	PRETA	HTA7891	MS	9BD17106G85182785	178F1011*8032384*	Circulação	R\$ 3.500,00
517	I/FIAT SIENA EL FLEX	2010/2011	PRETA	JHY5120	MS	8AP17202LB2162197	310A10119710403	Circulação	R\$ 4.292,00
518	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSR2997	MS	9C2KC08106R949475	KC08E16949475	Circulação	R\$ 1.542,00
519	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2009	PRETA	HTE5991	MS	9C2KC15309R002148	KC15E39002148	Circulação	R\$ 1.388,00

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor Presidente
Detran-MS

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202000000018 LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para circulação (conservados), apreendidos/recolhidos no pátio do leiloeiro credenciado Pierre Adri, no município de Campo Grande - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Pierre Adri – Juems 04
Endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com.br
Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 06/03/2020 – 10h00

Data de encerramento: 20/03/2020 – 15h00

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 16 a 19 de Março de 2020, no pátio do leiloeiro Pierre Adri, localizado na Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

519 lotes de veículos, sendo 478 motocicletas e 41 Automóveis.

Público Alvo: Pessoas Físicas e Jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal : www.canaldeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da Autotran, sito a Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000.

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1149 – Centro, Campo Grande (MS) - 79002-221.

Fone: (67) 3044-2750

Campo Grande/MS, 03 de Março de 2020.

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.081/2020

Do Objeto: contratação de **Massa Promoções & Eventos LTDA - ME**, na condição de empresário exclusivo do músico "Tony Massa", para que realize 01 (hum) show musical no dia: 08 de março de 2020, a partir das 18h, no evento Homenagem Dia da Mulher", que acontecerá na Praça Joaquim Pedro Campos, no município de Bandeirantes/MS, com duração de 2 (duas) horas, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido Massa Promoções & Eventos LTDA - ME

CNPJ 19.714.635/0001-89

Do Preço: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Data da Ratificação: 03 de março de 2020

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.080/2020

Do Objeto: contratação de **Pereira e Padilha LTDA - ME**, na condição de empresário exclusivo do músico "Rodrigo Nogueira", para que realize 01 (hum) show musical no dia: 08 de março de 2020, a partir das 10h, no "Sarau Cultural do Conjunto José Abrão", que acontecerá no centro comunitário do conjunto José Abrão, nesta capital, com duração de 3 (três) horas, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido Pereira e Padilha LTDA - ME

CNPJ 05.266.734/0001-30

Do Preço: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Data da Ratificação: 03 de março de 2020

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.079/2020

Do Objeto: contratação de **FABIO KAIDA BARBOSA - ME**, na condição de empresário exclusivo de Fábio Kaida Barbosa, para que realize 01 (hum) show musical, no dia 06 de março de 2020, a partir das 21:00 horas, na 2ª Noite de Polca, Guarânia, Chamamé, Boleros, Tango e Chá, Chá, Chá, na Associação Atlética Banco do Brasil, Campo Grande/MS, com duração de 2 horas, pelo Projeto Ações Culturais Participativas

Favorecido FABIO KAIDA BARBOSA - ME

CNPJ 20.956.392/0001-74

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 03 de março de 2020

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.078/2020

Do Objeto: contratação de **Pé de Verso Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla Victor Gregório & Marco Aurélio, para que realize 02 (dois) shows musicais, no dia 06 de março de 2020, a partir das 21:30 horas, no evento Sexta Cultural, na Feira do Produtor Rural, na Av. Manoel R. de Oliveira, 783, em Bodoquena/MS e no dia 15 de março de 2020, a partir das 9:30 horas, no evento Verão no Parque, na Av. do Poeta, s/n, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, com duração de 2 (duas) horas cada show, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido Pé de Verso Ltda.

CNPJ 24.424.840/0001-40

Do Preço: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Data da Ratificação: 03 de março de 2020

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Republica-se por constar erro no original, publicado no DOE n. 10.096, de 18 de fevereiro de 2020, páginas 173 e 174.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.046/2020

Do Objeto: contratação de **Sandro Cavaleri Sommer - ME**, na condição de empresário exclusivo do Grupo Uirapuru, para que realize 02 (dois) shows musicais, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2020, a partir das 12:00 e 20:00 respectivamente, no evento Carnalço, que acontecerá no Clube de laço União de Corguinho em Corguinho/MS, com duração de 04 horas cada, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido Sandro Cavaleri Sommer - ME

CNPJ 20.549.058/0001-04

Do Preço: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: 17 de fevereiro de 2020

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 196, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora FATIMA ADRIANA FERREIRA, matrícula n. 78119021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/001429/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 198, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual de Previdência (Conprev), para exercer mandato do biênio 2020/2021, tendo em vista os dispositivos constantes no art. 109 e art. 110, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, conforme especificação no quadro:

REPRESENTANTES**1 - Poder Executivo**

Titular: Paulo Vitor dos Santos Oliveira

Suplente: Paulo Lopes

2 - Poder Judiciário

Titular: Tatiana Lélis Lima

Suplente: Tereza Cristina Soares Abdo da Costa

3 - Poder Legislativo

Titular: Helena Fernandes de Castilho

Suplente: Paulo Rodrigo Caobianco

4 - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

Suplente: Itamar Kiyoshi da Silva Kubo

5 - Ministério Público Estadual

Titular: Desirée Oliveira da Silveira

Suplente: Emilia Akemi Sakiyama Nakasato

6 - Militares Estaduais

a) Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Titular: Ademir de Oliveira

Suplente: Paulo Ribeiro dos Santos

7 - Servidores Públicos Ativos

Titular: Gustavo Henri Couto

Suplente: Deoclério Lube Filho

Titular: Deumeires Batista de Souza Rodrigues

Suplente: Paulo Cesar Lima

8 - Servidores Públicos Inativos
Titular: João Pedro Mathias
Suplente: Antônio Ramão de Oliveira
Titular: Antônio Bianco Neto
Suplente: José de Mello Junior

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 199, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual de Previdência (Conprev), para exercer mandato do biênio 2020/2021, tendo em vista os dispositivos constantes no art. 109 e art. 110, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, conforme especificação no quadro:

REPRESENTANTES

1 - Defensoria Pública-Geral do Estado

Titular: Valdirene Gaetani Faria
Suplente: Eliete Teresinha Lang

2 - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

Titular: Ariene Rezende do Carmo Castro

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 200, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ADRIANA MAURA MASET TOBAL, matrícula n. 105133021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS, e desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000224/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 201, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES, matrícula n. 476375021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Antônio João/

MS, e desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n 55/000115/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 202, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ALINE REGINA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n. 478011021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Amambai/MS e desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000926/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 203, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MEIRILANE PEDROSO PEREIRA, matrícula n. 87889021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Dourados/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.9º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n.55/000125/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 205, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ADRIANO CHADID MAGALHÃES, matrícula n. 427028022, Secretário-Adjunto, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 16 a 30 de março de 2020, em substituição à titular Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 207, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 1.019, de 2 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.368, de 14 de março de 2017, que aposentou SOLANGE MENDES DA SILVA, matrícula n. 53642022, para que onde consta: "... com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da emenda Constituição n. 70, de 29 de março de 2012...", passe a constar: "... com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005..." (Processo n. 55/505695/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 208, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 5.053, de 8 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.817, de 10 de dezembro de 2014, na parte que fixou o nível do servidor APARECIDO DONIZETTE ALVES CALDEIRA, matrícula n. 43643021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, da Carreira de Serviços de Engenharia e Transporte, para que onde consta: "Tempo de Serviço na Carreira: 4.938", passe a constar: "Tempo de Serviço na Carreira: 4.597" (Processo n. 71/600595/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 209, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o auxílio-invalidez concedido a IVONETE ALVES DA SILVA, matrícula n. 90542023, beneficiária da Ageprev, efetuado por meio do Decreto "P" n. 3.668, de 9 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial n. 7.319, de 16 de outubro de 2008, com fulcro no art. 2º, § 3º, do Decreto n. 12.045, de 13 de fevereiro de 2006 (Processo n. 13/003056/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 210, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a vacância da servidora ALECY DIAS DA SILVA, matrícula n. 104130021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, efetuada por meio do Decreto "P" n. 1.776, de 12 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.400, de 3 de maio de 2017, com validade a contar 24 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/700937/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 211, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento, para exercício de mandato eletivo, do servidor VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA, matrícula n. 49764023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 557, código 243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, autorizado por meio do Decreto "P" n. 1.954, de 26 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.400, de 3 de maio de 2017, com validade a contar de 4 de novembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 11/006871/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 213, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR a servidora abaixo relacionada, detentora de cargo efetivo da carreira Atividades de Apoio Fazendário, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, nas tabelas remuneratórias do anexo IV da Lei n. 5.149, de 27 de dezembro de 2017, observada a classe em que se encontra e fixando o nível estabelecido no art. 46, § 3º, com efeito a contar de 8 de fevereiro de 2017, para fim de regularização funcional, permitindo à servidora recorrer de eventuais incorreções nos dados funcionais, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste Decreto (Processo n. 55/000846/2016):

Cargo/Função: Auxiliar Fazendário

Matrícula n.	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Classe	Nível
112868021	Ana Paula da Silva Franco	515	D	V

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 221, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000181/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
114111021	Fábio Eduardo da Silva	Professor
98785022	Nilza Costa Souza Primo	Professor
19557021	Regina Duarte de Barros Dovale	Professor
19557022	Regina Duarte de Barros Dovale	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 222, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Caarapó/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000123/2017).

Matrícula n.	Nome	Cargo
55888022	Claudemir Casemiro	Agente de Atividades Educacionais
74950021	Ênio Gonçalves Vasconcelos	Professor
74950022	Ênio Gonçalves Vasconcelos	Professor
109001027	Ivandro Luiz Silva Barros	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 223, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000116/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
115586021	Adelair Aparecida Martins Rodrigues	Professor
55629021	Joaquim Donizete de Matos	Professor
55629022	Joaquim Donizete de Matos	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 224, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000369/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
67188021	João Laertes da Costa	Professor
115708022	Thiago Correa do Couto	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 225, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora VALDECI RIBEIRO FERREIRA, matrícula n. 105264021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000332/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 226, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANA ANDRADE DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 52664021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000496/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 227, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora BRUNA DE LEÃO FIGUEIREDO, matrícula n. 468202022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 4º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001415/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 228, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora EVA VIEIRA FORTUNATO, matrícula n. 68138021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Coxim/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de

janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro 2020 (Processo n. 55/000334/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 229, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora GLAUCIA ASSAD ARRUDA, matrícula n. 18915021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Ladário/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000262/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 230, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Anastácio/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000114/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
114917021	Ademir de Jesus Arruda	Professor
117954021	Eliana Maria de Moraes Arruda	Agente de Atividades Educacionais
106047021	Eliane Alves de Souza Araújo	Professor
85101021	Rosemeire Marina Neves Costa	Agente de Atividades Educacionais
72224023	Silas Cabral da Silva	Professor
72224026	Silas Cabral da Silva	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 231, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000130/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
69290025	Claudia Nunes dos Santos Dosso	Professor
92816021	Eliana Petry Sutel Pesarico	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 232, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000137/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
131818021	Ana Paula Antônio da Silva	Professor
63040021	Maxino Fontebasse Ferreira	Professor
59273024	Rafael Silva dos Reis Junior	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 233, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, § 2º, da Lei Estadual n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, resolve:

AUTORIZAR MARILÚCIA PEREIRA SANDIM a permanecer no exercício de suas funções de Diretora de Regulação e Fiscalização - Área Saneamento Básico da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, por um período de até 90 (noventa) dias, com efeito a partir de 1º de março de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 234, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR as representantes abaixo relacionadas da função de membro do Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CAE/MS), com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES
1 - Associação de Pais e Mestres (APM) do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad (Zedu) Titular: Denise de Miranda Suplente: Telma Lucia Imada Leal

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 235, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.759, de 12 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR as representantes abaixo relacionadas para, em complementação de mandato, comporem o Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CAE/MS), com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES	
Conselheiras	Em substituição
1 - Associação de Pais e Mestres (APM) do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad (Zedu)	
Titular: Kelly Rodrigues Gonçalves	Conselheira: Denise de Miranda
Suplente: Natasha Pereira Gonçalves	Conselheira: Telma Lucia Imada Leal

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA ELOIR FLORES RODRIGUES VILANTE, matrícula n. 80569021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000333/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 237, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor WILSON MATHEUS, matrículas n. 2546022 e n. 2546024, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000212/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 238, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, §3º, do Decreto n. 14.160, de 16 de abril de 2015, com nova redação dada pelo Decreto n. 15.035, de 29 de junho de 2018, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.041, de 14 de junho de 2019, publicado do Diário Oficial Eletrônico n. 9.928, de 25 de junho de 2019, na parte referente à designação da servidora abaixo para compor o Comitê Estadual de Desburocratização (CED):

REPRESENTANTE

1 - Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

Suplente: Renata Corona Zuconelli

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 239, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, §3º, do Decreto n. 14.160, de 16 de abril de 2015, com nova redação dada pelo Decreto n. 15.035, de 29 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a representante do órgão governamental abaixo relacionado para compor o Comitê Estadual de Desburocratização (CED), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTE

1 - Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

Suplente: Doriane Gomes Chamorro

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 240, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI, matrículas n. 77226021 e 77226022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 4º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000182/2019):

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 241, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores ocupantes de cargo em comissão do Poder Executivo Estadual, constantes no quadro abaixo, que autorizaram a divulgação de sua opção em permitir a abertura de seus sigilos patrimonial e fiscal, em atendimento ao estabelecido no Decreto n. 13.677, de 11 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" N. 241, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nome	Cargo	Símbolo
Aline Moreira Alvares	Gestão e Assistência	DCA-11
Ana Paula de Sousa Maldonado	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Ana Paula Martins Pereira de Assunção	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8

Nome	Cargo	Símbolo
André Matsushita Gonçalves	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Auzenir Alves de Souza	Gestão e Assistência	DCA-11
Bruno de Oliveira Madureira	Gestão e Assistência	DCA-11
Carlos Alberto Mendonça Júnior	Gestão e Assistência	DCA-11
Carolina de Andrade Miranda	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Claudiney Guimarães Alves	Gestão e Assistência	DCA-11
Danielle Viebrantz Silveira	Gestão e Assistência	DCA-11
Dayany Bento da Silva Rondon	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Domingos Sávio Amorim	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Edson Ernande Rojas Godoy	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2
Flaviane Teixeira de Oliveira	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Gabriel dos Santos Bezerra	Gestão e Assistência	DCA-11
Gabriela Rodrigues	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
Giovanna Beatriz da Silva Campos	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Hugo Leonardo Costa Silva	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Jorge Augusto Galhardo Martinho	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Jorge Contos	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Josy Mariane Thaler Martini Rocha	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2
Kaio Lopes de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Laura Caroline de Arruda Alves	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Lenir Pinheiro Rodrigues	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Lucas Salvino Martins	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Luiz Flávio Mendonça	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Marc Kenzo Higa	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Marcy Olinda Sayd Dias	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Maristela Di Giorgio	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Michelle Augusto Miranda	Gestão e Assistência	DCA-11
Milena Carolina Campos de Ré	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Sara Christie Oliveira Delboni	Gestão e Assistência	DCA-11
Valdevino de Oliveira Costa	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Waldirene Velasques	Gestão e Assistência	DCA-11

DECRETO "P" N. 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MICHELE SERAFIM DOS SANTOS, matrícula n. 81281021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Jardim/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2020 (Processo n.55/000202/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 246, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n.55/000135/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
115328021	Ana Lúcia Ferreira Vasconcelos	Professor
77427021	Fábio Zanata	Professor
77427022	Fábio Zanata	Professor
12586021	Marcos Eduardo Carneiro	Professor
92880021	Simone Marques	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 247, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000496/2017)

Matrícula n.	Nome	Cargo
23615021	Arisoli da Silva Neves	Gestor de Atividades Educacionais
69494021	Edione Marques da Silva	Professor
45152021	Gilberto Nepomuceno de Almeida	Professor
30604023	Nadir Ferreira	Professor
63662021	Valdenir Peixoto	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 248, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ALEXANDRE CEZAR PAVON, matrícula n. 71581023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/001429/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 250, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a nomeação da servidora THAIS MIZIELI DOS SANTOS BARBOSA, matrícula n. 438592022, ocupante de cargo em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento no Poder Executivo Estadual, realocada por meio do Decreto "P" n. 89, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico

n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, para que onde consta: "...na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica ..." passe a constar: "... na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, e desempenhar suas funções na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul...", com efeito a partir de 1º de março de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 251, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Itaquirai/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art.3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000127/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
76580021	Claudinete Leite Barbosa da Silva	Agente de Atividades Educacionais
124178021	Clodoaldo André dos Santos	Professor
86919021	Elizeu da Silva Costa	Agente de Atividades Educacionais
62976021	Lucimar Souza Favaro	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 252, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000327/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
32655021	Aline Lima Quintana Moraes	Professor
120044022	Mirta Mabel Escobar Torraca Silva	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 253, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro 2020 (Processo 55/000117/2017).

Matrícula n.	Nome	Cargo
34522026	Eliana Alves da Silva Boia	Professor
122847021	Emerson Adriano Milan	Professor
116327021	Vera Cruz Bonaldo	Professor
116327022	Vera Cruz Bonaldo	Professor
105253024	Sandro Cesar Dorneles	Professor
33375021	Sergio Henrique Ferreira	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 254, DE 28 DE FEVEREIRO 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000336/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
93826021	Elizete Ribeiro Garcia Carrijo	Professor
73132021	Guerino Perius	Professor
66951021	Noemi Jandrey	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 255, DE 28 DE FEVEREIRO 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor EXPEDITO COELHO DE SOUSA, matrícula n. 58850021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Juti/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000368/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 257, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/001429/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo
57918022	Carmen Ligia Loureiro Carmello	Analista de Medidas Socioeducativas
94063022	Luiz Cândido Marcolino Filho	Agente de Segurança Socioeducativa
118874023	Paulo Rogério da Rocha Lima	Agente de Segurança Socioeducativa

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 014, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR DIEGO DA SILVA ARECO, Matrícula nº 470613022, para responder pela Superintendência Administrativa e Financeira desta Controladoria-Geral do Estado, no período de 12 a 19 de fevereiro de 2020, em substituição à titular ÂNGELA PEREIRA SPACASSASSI RODRIGUES, Matrícula nº 57166032, em virtude de luto.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE MARÇO DE 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 673, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada através da Resolução "P" SED n. 2.878, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.998, de 1º de outubro de 2019, página 68, com a finalidade de apurar em toda sua plenitude, os fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano e obter o ressarcimento, decorrentes das irregularidades apontadas nos processos n. 29/024513/2016 e n. 29/031963/2016, com validade a contar de 29 de janeiro de 2020 (C.I. n. 43/COPEC/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 674, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora EDINA MARIA DOS SANTOS FLORÊNCIO, matrícula n.90966021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Professor Joaquim Alfredo Soares Vianna, símbolo DAE-C, localizada no município de Jateí, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Maria José da Silva Vieira Correia, matrícula n.63286021, em gozo de férias (Processo n. 29/046644/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 675, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA matrícula n. 133914021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual São José, símbolo DAE-C, localizado no município de Vicentina, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 6 a 20 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Claudia Regina de Oliveira e Silva Souza, matrícula n.132244021, em gozo de férias (Processo n. 29/000090/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 676, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELUANA BOSA ANDREAZZA matrícula n. 9218021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Dorcelina Folador, símbolo DAE-D, localizada no município de São Gabriel do Oeste, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 a 31 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Sílvia Fátima Lazzaretti Vianna, matrícula n.89362021, em gozo de férias (Processo n. 29/025590/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 677, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ERIETE NEIDE BERTONCELLO COMELLI, matrícula n.121841021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Eufrázia Fagundes Marques, símbolo DAE-E, localizada no município de Aral Moreira, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 a 31 de janeiro de 2020, em substituição ao servidor Anildo Soares Flor, matrícula n.104610021, em gozo de férias (Processo n. 29/000409/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 678, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora EUDALICE GOMES DOS SANTOS, matrícula n.84762021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual São Francisco, símbolo DAE-E, localizada

no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 a 31 de janeiro de 2020, em substituição ao servidor José Rone Rabelo da Silva, matrícula n.61981022, em gozo de férias (Processo n. 29/000753/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 679, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora FABIANE PERES DE OLIVEIRA, matrícula n. 77838022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor do Centro Estadual de Educação Profissional Marcio Elias Nery, símbolo DAE-C, localizado no município de Camapuã, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 6 a 20 de janeiro de 2020, em substituição ao servidor Agnaldo Silva de Oliveira, matrículas n.82885022 e 82885023, em gozo de férias (Processo n. 29/000197/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 680, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor FABIO JOSÉ DA CRUZ, matrícula n.121976021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Emmanuel Pinheiro, localizada no município de Vicentina, no período de 2 a 16 de janeiro de 2020, em substituição ao servidor Lucílio de Souza Carvalho, matrícula n. 42661021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/054755/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 681, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora FÁTIMA BREGOCHI TROVATO, matrícula n.101634021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, símbolo DAE-D, localizada no município de Nova Andradina, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 13 a 27 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Nilcemar Martins Costa, matrícula n. 57788022, em gozo de férias (Processo n. 29/000576/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 682, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora FLORA QUINTANA CUNHA, matrícula n. 38081021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, da Escola Estadual Rotary Club, símbolo DAE-C, localizada no município de Corumbá, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 13 a 27 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Dorcas Pinto Paiva, matrícula n.38563021, em gozo de férias (Processo n. 29/030364/2016).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 683, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor HEMERSON RIQUELME MACHADO, matrícula n. 114693021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual João Vitorino Marques, localizada no município de Aral Moreira, no período de 20 de janeiro a 3 de fevereiro de 2020, em substituição à servidora Irene Lupke da Silva, matrícula n. 99502021, em gozo de férias (Processo n. 29/000517/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 684, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor HENRIQUE CRUZ MACHADO, matrícula n.26332021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual José Ferreira da Costa, localizada no município de Costa Rica, no período de 4 a 18 de novembro de 2019, para regularização funcional, em substituição à servidora Anne Leal Rodrigues Gonçalves, matrícula n. 99633021, em gozo de férias (Processo n. 29/001147/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 685, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANIR ALVES DE MORAES, matrícula n.88188021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, símbolo DAE-C, localizada no município de Dourados, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Sandra Regina da Silva, matrícula n.122011021, em gozo de férias (Processo n. 29/000461/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 686, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora JANETTE BENITES RODRIGUES, matrícula n.68433021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, localizada no município de Naviraí, no período de 2 a 31 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Creuza Gonçalves Barroso Pereira, matrícula n. 91130021, em gozo de férias (Processo n. 29/053968/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 687, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora JANETTE BENITES RODRIGUES, matrícula n. 68433021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, do Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, localizado no município de Naviraí, no período de 3 a 18 de fevereiro de 2020, em substituição à servidora Creuza Gonçalves Barroso Pereira, matrícula n. 91130021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/003989/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 688, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSEFINA SANTANA DA SILVA, matrícula n.128426021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Professor Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Jateí, no período de 2 a 16 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Edina Maria dos Santos Florêncio, matrícula n. 90966021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/000664/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 689, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora JURCELENE DA COSTA MONTEIRO, matrícula n. 62868021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, símbolo DAE-E, da Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva, localizada no município de Anastácio, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na

unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 8 de janeiro a 6 de fevereiro de 2020, em substituição à servidora Nely de Souza Malheiros, matrícula n. 6456021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/000818/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 690, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora KEILA DOS SANTOS LAPÁ, matrícula n.131292021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Dorcelina Folador, localizada no município de São Gabriel do Oeste, no período de 17 a 31 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Eluana Bosa Andreazza, matrícula n. 9218021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/054485/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 691, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIANE DA SILVA CANUTO, matrícula n.20797021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 31 de Março, localizada no município de Juti, no período de 17 a 31 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Elãine Morassute, matrícula n. 127737021, em gozo de férias (Processo n. 29/242762/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 692, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LOIVA HEIDECHE SCHIAVO, matrícula n. 81739022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, localizada no município de Bonito, no período de 2 a 16 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Romilda Costa da Rocha, matrícula n. 43011021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/054726/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 693, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIA LAUDELINA VASQUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 24807021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Eufrázia Fagundes Marques, localizada no município de Aral Moreira, no período de 17 a 31 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Eriete Neide Bertoncello Comelli, matrícula n. 121841021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/000411/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 694, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIENE FERREIRA OLIVEIRA, matrícula n. 20195021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, da Escola Estadual Professor Ladislau Deák Filho, símbolo DAE-D, localizada no município de Bataguassu, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Lucimar Rodrigues de Almeida Gomes, matrícula n. 33401021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/000337/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 695, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ANDRÉ LUIZ AYALA, matrículas n. 98254021 e 98254022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 16 de setembro de 2019, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/002514/2020).

Escola Estadual Prof.^a Thereza Noronha de Carvalho

Matrículas	Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
98254021	Biologia	EM	4	noturno
98254021	Ciências	EF	4	integral

Escola Estadual João Carlos Flores

Matrículas	Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
98254021	Ciências	EF	8	integral
98254022	Ciências	EF	14	integral
98254022	Biologia	EM	2	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 696, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o despacho publicado no Diário Oficial n. 10.102, de 28 de fevereiro de 2020, página 173, que indeferiu a Licença para Trato de Interesse Particular à servidora MARIA REGINA DIAS DA SILVA, matrícula n. 128207021 (Processo n. 29/004030/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 697, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora MARIA REGINA DIAS DA SILVA, matrícula n. 128207021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, exercendo a função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, localizada no município de Campo Grande, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos dos art. 6º e 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 3 de março de 2020 (Processo n. 29/004030/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome das servidoras

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
69613021	MARIA JOSÉ DE JESUS CORDEIRO	MARIA JOSÉ DE JESUS CORDEIRO BATISTA	29/007189/2020
104538021	SIRLEI CATELÃ PEREIRA	SIRLEI CATELÃ	29/007378/2020
30764021	RUTH HELENA FILARTIGA RIBEIRO	RUTH HELENA MOLINA FILARTIGA	29/007110/2020
482978021	ROSIMEIRE TEMOTEO MANOEL	ROSIMEIRE TIMOTEO MANOEL	29/005913/2020

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 73, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ, matrícula n. 121323024, ocupante do cargo Gestão Intermediária e Assistência, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada, no período de 9 a 23 de março de 2020, em substituição do titular EDILSON SANT ANA DA SILVA, matrícula n. 24393023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 83/2020, de 04 de março de 2020.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Designar a servidora **Nathália da Silva Dantas Pellicioni** – Matrícula n.º 102866021, para atuar como fiscal na Nota de Empenho vinculada ao processo abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES.

Pregão Eletrônico	Processo de Utilização - SES	Objeto	Nº de Empenho
105/2019	27/003.473/2019	O objeto da presente nota de empenho é a aquisição de medicamentos para o atender o programa Saúde da Mulher, conforme ordem de utilização de Ata nº 000/2020	000619/2020

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora CELINA RAFAELE ECHEVERRIA PEREIRA, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, na função de Assistente, matrícula 28964024, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes – Bloco VII, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da publicação desde Edital, no horário das 07:30 às 17:30, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

CAMPO GRANDE – MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **Daniele Cristine Santos da Cruz**, ocupante do cargo Assistente de Serviços de Saúde I, na função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 125053022, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGPES, desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes – Bloco VII, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, para tratar de assunto de seu interesse.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST N 77, de 3 de março de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a partir da data de publicação, as resoluções na parte em que designaram os servidores abaixo relacionados, no anexo único desta resolução, a conduzir veículo oficial, conforme as designações especiais publicadas nos referidos Diários Oficiais.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2020.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

ANEXO À RESOLUÇÃO “P” SEDHAST N 77, DE 3 DE MARÇO DE 2020

Nome	Resoluções	D.O.	Data Publicação	PÁG.
Aldemir Canhete Filho	223	9.728	27/08/2018	70
Alice Regina Oliveira dos Santos Lopes	243	9.745	20/09/2018	29
Donevil Teixeira Alves	127	7.556	05.10.2009	80
Edna Bordon Lopes	107	7.751	21.07.2010	77
Eldo Elcidio Moro	115	9.030	22/10/2015	50
Everson Inacio da Costa	160	9.294	28/11/2016	35
Gabriel Boscarski da Silva Pires	64	9.420	31/05/2017	61
Gilvan dos Santos Almeida	162	9.683	26/06/2018	118
Gizele Augusta de Abreu Gomes	146	8.070	18/11/2011	50
Jotã Pompeu da Silva	87	8.984	14/08/2015	39
Kamila Terezinha Florencio Nunes	71	8.303	26.10.2012	21
Luciana Pauli	107	7.751	21.07.2010	77
Luiz Otávio Paes	66	9.878	08/04/2019	38
Maikdiemis Pereira Silva	74	9.886	22/04/2019	29

Mara Lucia Feitosa Freire	190	9.565	03/01/2018	12
Rinaldo Targon	106	9015	30/09/2015	49
Sandra Zandona de Castro	93	7736	30.06.2010	45
Stephany Karoline O. do Nascimento	82	8979	07/08/2015	31
Ubiratan Borges Daniel	140	8563	26/11/2013	43
Valdereis Freitas de Souza	54	8920	15/05/2015	9
Wengrytton Raffael <i>Carreira Centurio</i>	119	9.923	14/06/2019	78

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 75, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, como GESTORA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação nº 29563/2020 a ser assinado com:

Entidade	Processo nº.	Gestor	Lotação	Matrícula
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	65/001.071/2019	Karla Lethir Jesuino Sandim Demenciano	SUPROES/SEDHAST	427045022

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 76, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado, como GESTOR, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação a ser assinado com:

Entidade	Processo nº.	Gestor	Lotação	Matrícula
SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	65/000.790/2019	<i>Donevil Teixeira Alvares</i>	CAOE/SUPDH/SEDHAST	41325021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

No Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho por prazo determinado do Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017 - Contrato nº 260/2019, publicado no Diário Oficial n. 10.092, de 12 de fevereiro de 2020, à página 8, na parte que se refere a "funções", foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Cuidador ..."

PASSE A CONSTAR: "...Nutricionista ..."

Campo Grande-MS, 12 de fevereiro 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 022, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

RESOLVE,

AUTORIZAR o afastamento do servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro de comissionados, lotado nesta Secretaria de Estado, em virtude de licença para tratamento de saúde, homologada pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, com fulcro no artigo 59 da Lei n. 8.213, de 24/07/1991; Artigos 71, 77 e 78 do Decreto n. 3.048, de 06/05/1999; Portaria Ministerial n. 359 de 31/08/2006, artigo 207, da IN 20 INSS/PRES, para fins de regularização funcional e previdenciário.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período
480742021	CELSO PEREIRA DE ABREU	Assistente	15	26/02/2020 a 11/03/2020

Campo Grande, 04 de março de 2020.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 023, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

RESOLVE,

CONCEDER ao servidor CELSO PEREIRA DE ABREU matricula n. 480742021, lotado nesta Secretaria de Estado, 15 (quinze) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 11 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2020, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 04 de março de 2020.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 024, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

RESOLVE,

CONCEDER ao servidor MARCELO FERREIRA DE LIMA matricula n. 473205021, lotado nesta Secretaria de Estado, 15 (quinze) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 17 de fevereiro a 02 de março de 2020, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 04 de março de 2020.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 025, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

RESOLVE,

CONCEDER a servidora BARBARA PEREIRA BUENO matrícula n. 477323021, lotada nesta Secretaria de Estado, 15 (quinze) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 04 a 18 de fevereiro de 2020, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 04 de março de 2020.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO Nº 021, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS/MS), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 12.804, de 25 de agosto de 2009,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora KARLA BETHÂNIA LEDESMA DE NADAI matrícula n. 479428021, para desempenhar a função de Secretária-Executiva do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS/MS), em substituição ao servidor DANIEL MAMÉDIO DO NASCIMENTO, matrícula n. 12230021, designado pela Resolução "P" SEMAGRO n. 083, de 16 de julho de 2019, publicada no diário oficial n. 9.945 de 18 de julho de 2019, página 77, a contar da data de publicação desta resolução.

Campo Grande, 04 de março de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar e
Presidente do CEDRS/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 145/2020 – de 04 de março de 2020.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor **FABIANO SHIMABUCO**, Cabo QPPM, matrícula 100859021 da função de confiança de Supervisor de Processos III, símbolo CGA-3, do Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **com validade a contar de 02/03/2020 (CI 15/CIOPS/SEJUSP)**.

Campo Grande-MS, 04 de março de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146/2020 – de 04 de fevereiro de 2020.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Designar a servidora **THIARA MORAES DE SOUZA**, 1º Sargento QPPM, matrícula 131660021 da função de confiança de Supervisor de Processos III, símbolo CGA-3, do Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **com validade a contar de 04/03/2020 (CI 15/CIOPS/SEJUSP)..**

Campo Grande-MS, 04 de fevereiro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 130/2020 – de 03 de março de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 41.903 de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

REVOGAR A PEDIDO o Contrato de Trabalho Temporário n.º 006/2017, de **DANIELE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 472865021, Assistente de Nível Médio, convocada através do Edital nº10/2017/SAD/SEJUSP/ANM/2017, publicado no diário oficial nº. 9.539 de 24 de novembro de 2017, do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/ANM/2017, **a contar de 28 de fevereiro de 2020.** (Processo nº. 31/000393/2020).

Campo Grande, 03 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 141/2020 - de 04 de março de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor **ADRIANO GARCIA GERALDO**, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 5876022, para desempenhar a função de Delegado-Geral da Polícia Civil/DGPC/SEJUSP/MS, **no período de 26 de fevereiro de 2020 a 11 de março de 2020**, em substituição ao titular MARCELO VARGAS LOPES, por férias, art. 12 § 2º da Lei Complementar nº 114/2005. (Of. Nº 221/GAB/DGPC/2020)

Campo Grande, 04 de março de 2020

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 147/2020 – de 04 de fevereiro de 2020.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024, de 14 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **RAFAEL DE LEON CARVALHO**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 426401022, 2ª Classe, Símbolo 193/223/B2, Código 40287, pertencente ao Quadro permanente do Estado e Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 09 de fevereiro de 2019 a 2020. **(Processo nº 31/200134/2020).**

Campo Grande-MS, 04 de março de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 148/2020 – de 04 de fevereiro de 2020.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024, de 14 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidor **SENIA FRANCIÉLE DE MELO**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 255722022, 2ª Classe, Símbolo 193/223/B2, Código 40287, pertencente ao Quadro permanente do Estado e Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 09 de fevereiro de 2019/2020. **(Processo nº 31/200133/2020).**

Campo Grande-MS, 04 de março de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 136 de 3 de março de 2020.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 3 de março de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 136 de 3 de março de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
131044022	AMANDO YOSHITAKA BALANCIERI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	180	31/200051/20	26/01/20 A 23/07/20	S
424095021	ANDREIA RAMIRO ZANDONADI	PERITO OFICIAL FORENSE	10	31/401382/20	17/02/20 A 26/02/20	N
426420022	ANTONIO GUILHERME VITORINO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	14/02/20 A 14/03/20	S
423148022	AYANNA VALLESKA MARTINS LEONEL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200051/20	07/02/20 A 21/02/20	N
424613022	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200051/20	20/02/20 A 19/04/20	S
125522021	CARLOS EDUARDO TRINDADE AMARAL	PERITO OFICIAL FORENSE	120	31/401382/20	06/02/20 A 04/06/20	S
69118023	CLAUDIA QUEIROZ DE MENDONÇA MELGAREJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200051/20	28/01/20 A 27/03/20	S
101986023	CLAUDILENE APARECIDA FIGUEIREDO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	06/02/20 A 06/03/20	N
123664023	ELBIO QUEIROZ MENDES JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	45	31/200051/20	24/01/20 A 08/03/20	S
424911022	ELIS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	11/02/20 A 11/03/20	N
474683023	FELIPE CANDIDO ROSSATO	DELEGADO DE POLÍCIA	45	31/200051/20	07/02/20 A 22/03/20	S
127002023	FRANCILAYNE LEMES DOREA MATOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	11/02/20 A 11/03/20	N
91062023	GENIVALDO RODRIGUES DE MENEZES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	60	31/401382/20	13/02/20 A 12/04/20	S

424922021	GLAUCIELLI JUSTEN GARCETE	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/401382/20	16/02/20 A 16/03/20	N
67132023	GLAUCIO HENRIQUE DE ARRUDA NOGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200051/20	06/02/20 A 05/04/20	N
126182023	GREGÓRIO COSME NAVARROS DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	31/200051/20	23/02/20 A 13/03/20	N
424415022	HELIO CESAR DE MELLO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200051/20	29/01/20 A 04/02/20	N
101643023	ISRAEL ROSA BRAVO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	13/02/20 A 13/03/20	N
125621023	JACQUELINE BARBOSA DE OLIVEIRA INSAURALE	PERITO OFICIAL FORENSE	55	31/401382/20	06/02/20 A 31/03/20	N
424171022	JANAINA MARIN ANDREATTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200051/20	10/02/20 A 19/02/20	N
114981023	JEFERSON DUARTE FARIAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	31/200051/20	26/12/19 A 24/03/20	S
52628023	JOSÉ ANGELO DE SOUZA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200051/20	06/02/20 A 20/02/20	N
26834024	JOSÉ FELICIANO ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	09/02/20 A 09/03/20	S
15201022	JULIANE COELHO DE SOUZA AZAMBUJA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	15	31/401382/20	14/02/20 A 28/02/20	N
424208022	LIVIA MARIA BAZO GASOLLA FORMAGIO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200051/20	14/02/20 A 28/02/20	S
424474022	LUCAS HENRIQUE BARCELOS FARIA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	14/02/20 A 14/03/20	N
93702022	LUCIENE PACHE CAETANO	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/401382/20	31/01/20 A 29/02/20	S
111019022	LUIZ FERNANDO PIRES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	31/200051/20	09/02/20 A 08/05/20	S
432318022	MAYARA APARECIDA VIEIRA ORTEGA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200051/20	09/02/20 A 23/02/20	N
432362021	PATRICIA APARECIDA SOARES	PERITO PAPILOSCOPISTA	06	31/401382/20	03/02/20 A 08/02/20	N
432362021	PATRICIA APARECIDA SOARES	PERITO PAPILOSCOPISTA	03	31/401382/20	09/02/20 A 11/02/20	S
221023	PATRICK LINARES DA COSTA	DELEGADO DE POLÍCIA	30	31/200051/20	13/02/20 A 13/03/20	N
131541023	PAULO MANOEL EUGENIO ELESBÃO SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200051/20	05/02/20 A 19/02/20	S
14506023	PAULO NILDEMAR VIEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	30/01/20 A 28/02/20	N
424473022	RAFAEL GRANDINE SALLES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	40	31/200051/20	31/01/20 A 10/03/20	N
89535023	ROBSON DE ARAUJO MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200051/20	05/02/20 A 14/02/20	S
122781022	ROLNAN FELIPE MONTANI	PERITO OFICIAL FORENSE	60	31/401382/20	31/01/20 A 30/03/20	S
114307022	ROMILDA FREITAS MENEZES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	15	31/401382/20	06/02/20 A 20/02/20	N
94783023	SANDRA DA TERESA MEIRINHO CONCHA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	11	31/200051/20	04/02/20 A 14/02/20	N
19720022	SANDRA REGINA SIMAO DE BRITO ARAUJO	DELEGADO DE POLÍCIA	15	31/200051/20	10/02/20 A 24/02/20	N
102813022	SORAIA CRISTINA TIVIROLI HIGA	PERITO OFICIAL FORENSE	10	31/401382/20	28/01/20 A 06/02/20	N
23959023	VENICIO PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	01/02/20 A 01/03/20	N
64135023	VICENTE GUEDES DUARTE NETO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	10/02/20 A 10/03/20	N
40708022	VICENTE LUIS BACELAR BARROS	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	60	31/401382/20	10/02/20 A 09/04/20	S
54893022	WANDERLEY MOSCIARO	PERITO PAPILOSCOPISTA	45	31/401382/20	15/01/20 A 28/02/20	S

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 140 de 03 de março de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Remover, ex officio, as servidoras abaixo relacionadas, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, a contar de 01 de março de 2020.

Matrícula	Nome	De	Para
93220022	MARLEI BILIBIO SOUSA	UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS	UESL-Tuiuiú – Campo Grande/MS
118885021	ROSILAINE ARRUDA DA SILVA	UESL-Tuiuiú – Campo Grande/MS	UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS

Campo Grande, 03 de março de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 137 de 03 de março de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, que gozarão as **FÉRIAS** no mês de **abril** de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 03 de março de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 137 de 03 de março de 2020.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição	Lotação
114657022	AGNALDO ALVES MENDES	2018-2019	15 /04 A 14/05/20	ESPERANÇA
65194022	ALEX SANDER PANCINI TAVARES	2018-2019	05/04 A 04/05/20	TIA AURORA
65446022	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	2019-2020	07/04 A 06/05/20	TUIUIU
84372022	CLEMENCIA MARIA DE FREITAS COSTA	2018-2019	13 A 27/04/2020 16 A 30/11/2020	CORPO DE BOMBEIRO
118133024	CRISTIANE LOPES MIRANDA	2017-2018	05/04 A 04/05/20	TIA AURORA
114257022	FERNANDO BATISTA DE ALMEIDA	2019-2020	03 A 17/04/2020 02 A 16/09/2020	DOM BOSCO
111404022	JEAN MARIO DIAS MATOS	2017-2018	01/04 A 30/04/20	LARANJA DOCE
115986023	JOÃO FERREIRA	2019-2020	01/04 A 30/04/20	LARANJA DOCE
79602022	JOÃO INACIO RODRIGUES DA SILVA	2018-2019	15 A 29/04/2020 15 A 29/07/2020	MITAI
54365022	JOSE WILSON GALVÃO	2018-2019	02 A 16/04/2020 01 A 15/09/2020	MITAI
119663022	LOURDES BATELLI FERRARI	2018-2019	03 A 17/04/2020 01 A 15/11/2020	NOVO CAMINHO
79579022	LUIS CARLOS VALENZUELA ESPINDOLA	2018-2019	01 A 30/04/2020	DOM BOSCO
40302022	MARIA TEREZA TOLEDO PIRAGIBE CARNEIRO	2018-2019	16 A 30/04/2020 14 A 28/09/2020	SEJUSP
114344022	MIRIAM MIRANDA PINHEIRO	2018-2019	01 A 30/04/2020	ESPERANÇA

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição	Lotação
86190022	NATHYA APARECIDA AYALA SANT'ANA	2017-2018	21/04 A 05/05/20 21/07 A 04/08/20	SAS
117264022	RAMÃO MIRANDA DE MELO	2019-2020	01 A 30/04/2020	LARANJA DOCE
11147022	ROGERIO BATISTA DE SOUSA	2018-2019	01 A 30/04/2020	LARANJA DOCE
73260023	ROGERIO FERNANDO ARRUDA MARIANO	2018-2019	14/04 A 13/05/20	NOVO CAMINHO
6836022	SIMONE GRISOLIA MONTEIRO	2018-2019	02/03 A 16/03/20 13/07 A 27/07/20	SAS
429322021	VIVIANE CARVALHO DE ANDRADE	2019-2020	14/04 A 13/05/20	ESTRELA DO AMANHÃ

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 135/2020 - de 02 de março de 2020.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando o teor do Ofício nº 1337/2020/GAB-SENASP/SENASP/MS, da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ, de 14/02/2020:

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Material para recebimento de Veiculos Sport Utility Vehicle (SUV) doados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP): (CI 52/SAF/SEJUSP).

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE	MATRICULA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS	CARLOS ALBERTO ANTUNES DE LIMA - Técnico de Informática	56479021
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	FABIANO RUIZ GASTALDI - Delegado de Polícia	11122022
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA - Ten Cel QOPM	84079021
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	HAMAD ALI AZIZ PEREIRA - 1º Ten BM	33459-023

A Comissão de Recebimento de Material terá a validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação

Campo Grande/MS, 02 de março de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 142 – de 4 de março de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VIII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 4 de março de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 142 – de 4 de março de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
426249022	CARLOS CESAR PAVON	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200083/19	06/02/20 A 10/02/20
129333022	RUBENS GAZINEU NETO	PERITO OFICIAL FORENSE	31/401334/19	08/02/20 A 12/02/20

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 143 de 4 de março de 2020.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA PESSOA DA FAMÍLIA**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 115 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 4 de março de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 143 de 4 de março de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
97469022	ADEMAR ALVES FERREIRA JUNIOR	PERITO PAPIOSCOPISTA	45	31/401308/19	31/01/20 A 15/03/20	S
72001024	ANTONIO DE OLIVEIRA LOURENÇO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	180	31/200023/19	21/01/20 A 18/07/20	N
126338023	ROSA MARIA DA SILVA PRUDENCIA MAGALHÃES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	19	31/401308/19	06/01/20 A 24/01/20	N

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 144 – de 4 de março de 2020.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **08 (OITO) DIAS DE LICENÇA CASAMENTO**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 4 de março de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 144 – de 4 de março de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
15201022	JULIANE COELHO DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	31/401322/19	17/01/20 A 24/01/20
424204022	MARCELLE ROSA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200080/19	17/02/20 A 24/02/20

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" 161/DGP-1/DGP/PMMS, DE 4 DE MARÇO DE 2020.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, o Ten Cel QPPM **ENIO DE SOUZA SOARES**, Mat. 82011021, da função de confiança de **Comandante do 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.628, de 05 abr 18, a contar de 4 de março de 2020.

DISPENSAR, o Ten Cel QPPM **GIL ALEXANDRE DA ROCHA**, Mat. 83412021, da função de confiança de **Chefe da Seção de Investigação e Inteligência da Corregedoria-Geral PMMS (SII)**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.861, de 14 mar 19, a contar de 4 de março de 2020.

DESIGNAR, o Ten Cel QPPM **GIL ALEXANDRE DA ROCHA**, Mat. 83412021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, com base no inciso IV da Lei Complementar n. 127/08, a contar de 4 de março de 2020.

(Solução ao Ofício n. 040/GAB/PMMS/2020, de 28 fev 20).

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 163/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **WALTENYR COSME DO NASCIMENTO**, Mat 68165021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande – MS**, para o **BPMGdaE /CPE / Campo Grande – MS**.

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ- CEL QOPM
Comandante do CPE/PMMS
Mat. 85070021

PORTARIA "P" 151/DGP-1/DGP/PMMS, DE 2 DE MARÇO DE 2020.
(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 10.105, de 03 mar 20).

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 1º Sgt QPPM **MARCO ANTONIO NASCIMENTO MOURA**, Mat. 33021, da **DGP/PMMS**, por ter sido matriculado no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiro Militar/MS, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.094, de 14 de fevereiro de 2020, com fulcro no artigo 6º, alínea "a" e "c", § 1º, alínea "a" e "c" do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c artigo 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 02 de março de 2020

CAMPO GRANDE, MS, 2 DE MARÇO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

PORTARIA "P" 164/DGP-1/DGP/PMMS, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o CB QPPM **LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEBORTOLI**, Mat. 20367021, do **BPMChoque**, por ter sido matriculado no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiro Militar/MS, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.094, de 14 de fevereiro de 2020, com fulcro no artigo 6º, alínea "a" e "c", § 1º, alínea "a" e "c" do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c artigo 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 02 de março de 2020.
(Solução a CI n. 33/19B/PMMS, de 02 mar 20).

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

PORTARIA "P" 165/DGP-1/DGP/PMMS, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998,

de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 2º Sgt QPPM **ANDERSON RICARDO FERREIRA GONÇALVES**, Mat.44343021, da **Aj-Geral**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-ofício" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 28 jan 2020. (Solução ao Ofício nº 63/AJG/PMMS/2020, de 03 mar 20).

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

PORTARIA "P" 166/DGP-1/DGP/PMMS, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 2º Sgt QPPM **RICARDO FERNANDO NASCIMENTO FONSECA**, Mat. 39864021, do **BPMChoque**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), a contar de **26 nov 2019**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 77/JISO/2019, 105/JISO/2019 e 01/JISO/2020, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução a CI n. 34/19B/PMMS, de 02 mar 20).

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 141/DGP-1/DGP/PMMS, de 21 de fevereiro de 2020, publicado através do Diário Oficial n. 10.100, de 26 de fevereiro de 2020, que **incluiu** no rol de dependente (cônjuge) na parte da 3º Sgt QPPM **MARILENE DA SILVA TEIXEIRA**, Mat 73233021, **do 10º BPM**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Nome Dependente: Marilene da Silva Teixeira	Data Nasc.: 05 abr 1975	Natural de: Rio de Janeiro-RJ
CPF: 497.140.901-72	Filiação: Jose Correa Teixeira e Neisy da Silva Teixeira	

PASSE A CONSTAR:

Nome Dependente: Silvio Pereira dos Santos	Data Nasc.: 19 fev 1975	Natural de: Ladario-MS
CPF: 497.140.901-72	Filiação: Paulino Felício Cruz dos Santos e Laureana Pereira dos Santos	

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MARÇO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 41/DGP-1/DGP/PMMS, de 16 de janeiro de 2020, publicado através do Diário Oficial n. 10.073, de 20 de janeiro de 2020, que autorizou a averbação 1.127 (mil cento e vinte e sete) dias de tempo de serviço referente ao INSS, na parte da CB QPPM **SAMARA MAIDANA ARECO**, Mat. 25908021, **do 7º BPM**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Dias Averbados: 2.001 (dois mil e um)

PASSE A CONSTAR:**Dias Averbados:**

1.127 (mil cento e vinte e sete)

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MARÇO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 002/7º BPM/2020

NOTIFICAR o 3º Sgt QPPM **EDSON FERNANDO DE MELLO** – Mat. 86685021, a comparecer na data de 09 de março de 2020, às 08h00min, na P-1 do 7º BPM, para assinatura do requerimento referente a transferência para a Reserva Remunerada da PMMS "ex-officio", munido dos seguintes documentos: RG, CPF, Identidade funcional policial militar, Título de eleitor, Extrato do Pasep (providenciar junto ao Banco do Brasil), Comprovante de residência atual, Cópia dos 12 últimos holerites, Certidão de casamento/união estável (se casado) ou certidão de nascimento (se solteiro/ divorciado) ou documento que comprove estado civil do militar. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores (se houver) e Certidão de Objeto e Pé da Justiça.

Aquidauana-MS, 02 de março de 2020.

MARCELO SANTOS DO AMARAL – TEN CEL QOPM
Comandante do 7º BPM
Mat. 88544021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 31, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) e de acordo com o art. 47, XV e art. 110, inciso I, §§ 1º-A, 1º-B e § 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS) em vigor na Corporação, resolve:

LICENCIAR, a pedido e sem remuneração, a contar de 4 de março de 2020, o AL SD BM LEANDRO CARDOSO DA CRUZ, filho de Auri Ribeiro da Cruz e Tereza Cardoso da Cruz (solução do processo nº 31/500.420/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 42, DE 3 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único e art.70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, atendendo o disposto na Portaria CBMMS/BM-1 n. 281, de 30 de dezembro de 2019, resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Eduardo Rachid Teixeira, matrícula n. 62.671-021, da função de Comandante do 7º SGBM/Ind./CBMMS (Chapadão do Sul-MS), a contar de 5 de março de 2020.

NOMEAR, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Eduardo Tracz, matrícula n. 29.274-021, na função de Comandante do 7º SGBM/Ind./CBMMS (Chapadão do Sul-MS), a contar de 5 de março de 2020.

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Eduardo Rachid Teixeira, matrícula n. 62.671-021, do 7º SGBM/Ind./CBMMS (Chapadão do Sul-MS) para o QCG/Ajudância Geral/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar de 5 de março de 2020. Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido Oficial, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 123, DE 03 DE MARÇO DE 2020**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar JOÃO CLEBER DORNELES, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474699023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia de Porto Murtinho/MS, com validade contar de 03 de março de 2020.

Campo Grande, MS, 03 de março de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 124, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar HUMBERTO PEREZ LIMA, Delegado de Polícia, 1ª classe, matrícula nº 53478023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Vicentina/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Primeira Delegacia de Polícia de Fátima do Sul/MS, no período de 09 a 23 de março de 2020, em razão de gozo de férias de Cristiano André Hein.

Campo Grande, MS, 04 de março de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 125, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ADILSON STIGUIVITIS LIMA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 129556023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados/MS, no período de 02 a 16 de março de 2020, em razão de gozo de férias de Gustavo Mussi.

Campo Grande, MS, 04 de março de 2020

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 126, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FÁBIO ANDERSON RIBEIRO SAMPAIO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 77301022, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 22 de abril a 06 de maio de 2020, em razão de gozo de férias de Ariene Nazareth Murad de Souza.

Campo Grande, MS, 04 de março de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 127, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o teor da Comunicação Interna nº 37, de 02 de março de 2020 expedida pelo Departamento de Polícia Especializada/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteador-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **NESTOR DE SOUZA FILHO**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 114539024, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS para a Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 04 de março de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 023/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora **Fernanda Fabrini Silva**, matrícula 94470023, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, código 70305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2020. (Processo nº 57/500051/2020).

CAMPO GRANDE - MS, 03 DE MARÇO DE 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 166 de 28 de fevereiro de 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado nos **Boletins de Inspeção Médica** nº.128706 datado de 28 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme homologação da Junta Médica Regional:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
119101022	31/650218/20	Rosangela Dávalos Figueredo	A.Penit	23/01/20 a 21/05/20	Campo Grande

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 167 de 28 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico vedado porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
12811901	31/650211/20	Mirtys Lays de Oliveira Rodrigues	A.Penit	15	19/02/20 a 04/03/20	Pr.	Campo Grande

Aud de Oliveira Chaves

Diretor-Presidente

Matrícula nº18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 165, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490 de 3 de abril de 2014, processo nº 31/600.913/2018.

ANEXO PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 165, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

ÁREA: SEGURANÇA E CUSTÓDIA

ORD.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até:	DES-CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				29/02/2020			DE	PARA	
1	120822022	ABRAAO RODRIGUES DE PAULA	12/01/2005	5527	0	5527	III	IV	12/01/2020
2	6343022	ADRIANO BARBOSA BAZZO	15/02/2005	5493	0	5493	III	IV	15/02/2020
3	114442022	ALAIR DA SILVA FREITAS	04/02/2005	5504	0	5504	III	IV	04/02/2020
4	123192022	ALEXANDRA VOOGHT CRUZ DE MELLO	10/02/2005	5498	0	5498	III	IV	10/02/2020
5	122531022	ANDRE LUIZ GARCIA SANTIAGO	01/02/2005	5507	0	5507	III	IV	01/02/2020
6	113807022	ANNA LUCIA COELHO DE ANDRADE	07/02/2005	5501	0	5501	III	IV	07/02/2020
7	128323023	ANTONIO RENOL PEREIRA VERLENGIA	05/02/2005	5503	0	5503	III	IV	05/02/2020
8	83722022	APARECIDA NUNES DE FREITAS MATOS	06/02/2005	5502	0	5502	III	IV	06/02/2020
9	93212021	APARECIDO MARCIO DE MOURA	23/02/1995	9138	0	9138	V	VI	23/02/2020
10	117926022	CARLOS MATOS FERNANDES	10/02/2005	5498	0	5498	III	IV	10/02/2020
11	39142021	CARLOS WAGNER SANABRIA SCHNEIDER	01/02/1985	12812	0	12812	VII	VIII	01/02/2020
12	91968022	CELIA LINO DA COSTA SOUZA	10/02/1995	9151	0	9151	V	VI	10/02/2020
13	105388021	CELSO OLIVEIRA DA CUNHA	23/02/1995	9138	0	9138	V	VI	23/02/2020
14	129267022	CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA	10/02/2005	5498	0	5498	III	IV	10/02/2020
15	79532023	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES VERISSIMO	10/02/2005	5498	0	5498	III	IV	10/02/2020
16	126716022	DINIZ FERREIRA DA CUNHA	02/02/2005	5506	0	5506	III	IV	02/02/2020
17	36090022	DIRCEU BELMAR MONIS	02/02/2005	5506	0	5506	III	IV	02/02/2020
18	127086024	EDNA SILVA DE ARRUDA	07/02/2005	5501	0	5501	III	IV	07/02/2020
19	110253022	EDUARDO DE OLIVEIRA SACHELARIDE	02/02/2005	5506	0	5506	III	IV	02/02/2020
20	117624022	EDVANIA BISERRA AMARIO GARCIA	02/02/2005	5506	0	5506	III	IV	02/02/2020
21	115435022	ELCIO BLANES MORALLES	18/02/2005	5490	0	5490	III	IV	18/02/2020
22	73261022	ELIZANDRA ASSIS DA SILVA	10/02/2005	5498	0	5498	III	IV	10/02/2020
23	73495022	EVELIN RODRIGUES DA COSTA	04/02/2005	5504	0	5504	III	IV	04/02/2020
24	129110022	FABIANO DE CARVALHO MOREIRA	21/02/2005	5487	0	5487	III	IV	21/02/2020
25	95070022	FABIO CEZAR KOSLINSKI	24/02/2005	5484	0	5484	III	IV	24/02/2020
26	111519022	FERNANDO DE LIMA GOMES	18/02/2005	5490	0	5490	III	IV	18/02/2020
27	68927022	FRANCISCO SOLANO LARRÉA CALVES	17/02/2005	5491	0	5491	III	IV	17/02/2020
28	89105022	FRANKLIN CAETANO DE FREITAS	28/01/2005	5511	0	5511	III	IV	28/01/2020
29	90007022	GISELE ROSINHA RIBEIRO FREITAS	14/02/2005	5494	0	5494	III	IV	14/02/2020
30	87399022	JOSE ANTONIO GARCIA SALES	02/02/2005	5506	0	5506	III	IV	02/02/2020
31	74495022	JOSE MENDES MAGALHAES	01/02/2005	5507	0	5507	III	IV	01/02/2020
32	124950022	LUCELIA MENDONCA RIVERO	04/02/2005	5504	0	5504	III	IV	04/02/2020

33	89905022	LUCIANO ESTEVES DANTAS	01/02/2005	5507	0	5507	III	IV	01/02/2020
34	110514022	LUCILENE DE FATIMA MATHIAS	03/02/2005	5505	0	5505	III	IV	03/02/2020
35	91849022	LUIZ CARLOS CAMPOS FARIA	20/02/2005	5488	0	5488	III	IV	20/02/2020
36	118107022	LUIZ CARLOS SOTO	02/02/2005	5506	0	5506	III	IV	02/02/2020
37	88475022	MARCELO ALENCAR DOS SANTOS	18/02/2005	5490	0	5490	III	IV	18/02/2020
38	72959023	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	02/02/2005	5506	0	5506	III	IV	02/02/2020
39	70469023	MARCOS FRANCISCO DA SILVA	23/02/2005	5485	0	5485	III	IV	23/02/2020
40	114890022	MARIA APARECIDA DE BARROS	03/02/2005	5505	0	5505	III	IV	03/02/2020
41	73901022	MARILUCY ESTEVES RODRIGUES	09/02/2005	5499	0	5499	III	IV	09/02/2020
42	82640022	MAURICIO VINAGRE COELHO LIMA	01/02/2005	5507	0	5507	III	IV	01/02/2020
43	121079022	NELSON LINCOLN DE SOUZA ALVES	18/02/2005	5490	0	5490	III	IV	18/02/2020
44	126086021	ORDILEY CIRIACO	03/02/2005	5505	0	5505	III	IV	03/02/2020
45	10802022	PAULO CESAR DA SILVA	01/02/2005	5507	0	5507	III	IV	01/02/2020
46	7926022	PAULO MENDES DE MAGALHAES	01/02/2005	5507	0	5507	III	IV	01/02/2020
47	80350022	RALFO BOSSI NOGUEIRA	24/02/2005	5484	0	5484	III	IV	24/02/2020
48	92821022	RANGEL SCHVEIGER	01/02/2005	5507	0	5507	III	IV	01/02/2020
49	58293022	RAQUEL DE FREITAS LIMA	10/02/1995	9151	0	9151	V	VI	10/02/2020
50	80336022	REGINALDO VARGAS	21/02/2005	5487	0	5487	III	IV	21/02/2020
51	34018022	RENATO DA SILVA	02/02/2005	5506	0	5506	III	IV	02/02/2020
52	104696023	ROSANGELA DUCH DOS SANTOS	09/02/2005	5499	0	5499	III	IV	09/02/2020
53	82557022	ROSEMERY OLIVEIRA TEIXEIRA	09/02/2005	5499	0	5499	III	IV	09/02/2020
54	60086022	ROZEMARI DE SOUZA FERNANDES	03/02/2005	5505	0	5505	III	IV	03/02/2020
55	125978022	SIDINEY DOURADO	28/02/2005	5480	0	5480	III	IV	28/02/2020
56	124994022	SIMONE ARECO DA SILVEIRA	10/02/2005	5498	0	5498	III	IV	10/02/2020
57	31227022	SIMONE DE CARVALHO COSTA	04/02/2005	5504	0	5504	III	IV	04/02/2020
58	181022	SUZIMARY MALHEIROS SEVERINO	04/02/2005	5504	0	5504	III	IV	04/02/2020
59	74291023	TANIA POTRICH	09/02/2005	5499	0	5499	III	IV	09/02/2020
60	125003022	VANESSA DE FIGUEIREDO	28/02/2005	5480	0	5480	III	IV	28/02/2020
61	111819022	WALQUIRIA CUNHA VELASQUES	04/02/2005	5504	0	5504	III	IV	04/02/2020

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORD.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até:	DES-CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				29/02/2020			DE	PARA	
1	33671022	ALESSANDRA MENDES	14/02/2005	5494	0	5494	III	IV	14/02/2020
2	86485022	ANA PAULA LOPES	11/02/2005	5497	0	5497	III	IV	11/02/2020
3	118913023	ANTONIO CESAR JIMENES DE ARRUDA	11/02/2005	5497	0	5497	III	IV	11/02/2020
4	73240022	ARILSON CAMPOS ROJAS	11/02/2005	5497	0	5497	III	IV	11/02/2020
5	75813023	BEN HUR DE OLIVEIRA TENORIO	11/02/2005	5497	0	5497	III	IV	11/02/2020
6	126049022	CARLOS EDUARDO LHOPI JARDIM	11/02/2005	5497	0	5497	III	IV	11/02/2020
7	6166022	CASSIANA NAVARRETE NERIS	10/02/2005	5498	0	5498	III	IV	10/02/2020
8	118478022	CRISTIANE ARANTES DE PAULO	14/02/2005	5494	0	5494	III	IV	14/02/2020
9	113532022	DIOLENO RIBEIRO DA SILVA	11/02/2005	5497	0	5497	III	IV	11/02/2020
10	115732022	FABRÍCIA GIL LIMA DE SOUZA	10/02/2005	5498	0	5498	III	IV	10/02/2020
11	99682022	FLAVIA LEMES DE PAULA NOGUEIRA	14/02/2005	5494	0	5494	III	IV	14/02/2020
12	64977022	HAROLDO DE OLIVEIRA TENÓRIO	11/02/2005	5497	0	5497	III	IV	11/02/2020
13	126825022	HUGO ARRAES FONSECA DE SA	10/02/2005	5498	0	5498	III	IV	10/02/2020
14	97607023	LILIAN RAQUEL RICCI TENORIO	11/02/2005	5497	0	5497	III	IV	11/02/2020
15	67031022	MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIE	10/02/2005	5498	0	5498	III	IV	10/02/2020
16	127949022	MIRIAM CELESTE ACOSTA	14/02/2005	5494	0	5494	III	IV	14/02/2020
17	128119021	MIRTY S LAYS DE OLIVEIRA RODRIGUES	15/02/2005	5493	0	5493	III	IV	15/02/2020
18	92820022	OLAVIO TEODORO DE OLIVEIRA	21/02/2005	5487	0	5487	III	IV	21/02/2020
19	73984022	PAULO JOSE DA SILVA	14/02/2005	5494	0	5494	III	IV	14/02/2020
20	81952022	RENATA GARCIA LEANDRO	11/02/2005	5497	1	5496	III	IV	12/02/2020
21	91141022	ROSANA MARIA BUENO ARAUJO	11/02/2005	5497	0	5497	III	IV	11/02/2020
22	72978022	ROSIANE BUENO DE ANDRADE	03/02/2005	5505	0	5505	III	IV	03/02/2020

Campo Grande MS, 03 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 168, de 3 de março de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **CICILIA ROA FELICIO**, matrícula nº 476910022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do

Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 2 de março de 2020, (Processo nº. 31/600502/2020).**

Campo Grande MS, 3 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 169, de 3 de março de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **RUTIANE DE MORAES SABINO**, matrícula nº. 25550024, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessora da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **no período de 27/2/2020 a 12/3/2020, em substituição a titular ROSANGELA BRITO RIBEIRO** matrícula nº. 52894022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 3 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0308, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte, à ADÉLIA FERREIRA OCAMPOS MARIANI, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Gilson Mariani, matrícula n. 60524022, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe D, nível V, código 90248, da Agência Estadual de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 10 de janeiro de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/500203/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0309, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte, a GABRIEL AQUINO DUARTE, na condição de Filho menor, beneficiário do servidor falecido, Adalberto Duarte da Silva, matrícula n. 113696023, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária 1ª classe, Símbolo 193/222/B3, código 40286, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 51, "caput", § 2º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 2 de janeiro de 2020, o benefício cessará quando o requerente completar 21 (vinte e um) anos de idade (Processo n. 55/500088/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0310, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte, à FERNANDA GONDIM DE SOUZA, na condição de Filha, beneficiária do servidor falecido, Daniel Lopes de Souza, matrícula n. 121518021, que detinha o cargo de Cabo-PM, Símbolo 231/CB/5, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 51, "caput", § 2º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 20 de dezembro de 2019, o benefício cessará quando a requerente completar 21 (vinte e um) anos de idade (Processo n. 55/500399/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0311, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte, a RAFAEL GONDIM DE SOUZA, na condição de Filho, beneficiário do servidor falecido, Daniel Lopes de Souza, matrícula n. 121518021, que detinha o cargo de Cabo-PM, Símbolo 231/CB/5, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 51, "caput", § 2º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 20 de dezembro de 2019, o benefício cessará quando o requerente completar 21 (vinte e um) anos de idade (Processo n. 55/500219/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0312, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte, à AMANDA GONDIM DE SOUZA, na condição de Filha, beneficiária do servidor falecido, Daniel Lopes de Souza, matrícula n. 121518021, que detinha o cargo de Cabo-PM, Símbolo 231/CB/5, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 51, "caput", § 2º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 20 de dezembro de 2019, o benefício cessará quando a requerente completar 21 (vinte e um) anos de idade (Processo n. 55/500218/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0313, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte, à MARIA CESÁRIO PEREIRA LIMA SIMÕES, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Sebastião Simões, matrícula n. 30689022, que detinha o cargo de 3º Sargento-PM, Símbolo 231/3SG/6, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de

Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 16 de novembro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/505771/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0314, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a LUIZ RODRIGUES MARCELINO, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Lourdes Maria de Biasi Marcelino, matrícula n. 59716022, que detinha o cargo de Professor, classe E, nível III, código 60086, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 28 de dezembro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/500028/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0315, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a JOÃO NELSON NOGUEIRA, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Benvinda Maria Metela Costa Nogueira, matrícula n. 45750022, que detinha o cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 26 de dezembro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/500038/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0316, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a PAULO CÉSAR ALVES DA SILVA, na condição de Companheiro, beneficiário da servidora falecida, Angela Maria Jorge, matrícula n. 4540022, que detinha o cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 29 de novembro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/506176/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0317, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, Pensão por morte à MARINILDA ADELINA DA SILVA, na condição de Companheira, beneficiária do servidor falecido, Heitor Pacheco, matrícula n. 26124022, que detinha o cargo de Auxiliar Fazendário, função Agente condutor de Veículos, Classe E, nível VI, código 80017, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art.31, inciso II, alínea 'a', art.44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 8 de janeiro de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/500153/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0318, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte, sub judice, à KARINE LIMA DE OLIVEIRA, na condição de filha-maior universitária, beneficiária do servidor falecido, Claudio Barbosa de Oliveira, matrícula n. 33771021, que detinha o cargo de Soldado-PM, Símbolo 185/SD2/1/001, código 40020, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme autos n. 0840512-18.2019.8.12.0001, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 55/505946/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0319, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, Pensão por morte à MARIA CELIA ESGAIB KAYATT LACOSKI, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, João Marcos Lacoski, matrícula n. 991021, que detinha o cargo de Auditor Fiscal da receita Estadual, Classe H, referência 561, código 30003, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art.31, inciso II, alínea 'a', art.44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 30 de dezembro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/500042/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0320, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

RESTABELECER, pensão por morte, sub judice, à VITTORIA MARCHESI SANTOS, na condição de filha estudante, beneficiária do servidor falecido, Marcos Luciano Guilherme dos Santos, matrícula n. 110732022, que detinha o cargo de 3º Sargento-BM, Símbolo 231/3SG/1/3, código 40039, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme autos n. 0840434-24.2019.8.12.0001, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 55/500723/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0321, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

RESTABELECER, pensão por morte, em cumprimento à decisão judicial, à AMANDA OLIVEIRA DA SILVA, na condição de filha, beneficiária do servidor falecido, Teotônio Fernandes da Silva, matrícula n. 31645021, que detinha o cargo de Cozinheiro de Canteiro de Obras, classe G, nível VII, código 90261, da Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme autos n. 0800474-23.2019.8.12.0046, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 55/500532/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0322, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, o servidor JULIO CÉSAR DA FONSECA EVANGELISTA, matrícula n. 15787021, ocupante do cargo de professor, classe B, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 5º, art. 39, art. 76 e art.77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/001391/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0323, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ELIAS PINTO NARCIZO, matrícula n. 52501021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/011051/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 29 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.018, de 30 de outubro de 2019, referente ao servidor LUCIO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 73169022, foi feita a seguinte apostila (Processo n.55/504100/2019):

ONDE CONSTA: "...matrícula n. 73169021..."
PASSE A CONSTAR: "...matrícula n. 73169022..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 57, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento em virtude de Licença Maternidade à servidora FRANCINE PETENÓ DE CAMARGO LIMA, matrícula n.437661021 ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural do Quadro Efetivo da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 27/01/2020 a 25/05/2020, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 147 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5º da Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE MARÇO DE 2020.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 58, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento em virtude de Licença Maternidade à servidora PRISCILA HORVATH COLOMBO, matrícula n.99328021 ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural do Quadro Efetivo da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 14/02/2020 a 12/06/2020, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 147 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5º da Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE MARÇO DE 2020.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 59 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, dos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Pront.	Servidor	Cargo	dias	Período	Licença
57101021	Eliziane Wits da Silva Berto	Gestor de Desenvolvimento Rural	05	17/02/2020 21/02/2020	a Inicial
9853021	Francisco Marcondes de Almeida	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	27/02/2020 27/03/2020	a Inicial
41065021	Juraci Aparecido Alves	Gestor Sócio Organizacional Rural	03	05/02/2020 07/02/2020	a Inicial
74549022	Rejane Inácio Cameschi	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	05/02/2020 19/02/2020	a Inicial
74549022	Rejane Inácio Cameschi	Gestor de Desenvolvimento Rural	02	20/02/2020 21/02/2020	a Prorr.

CAMPO GRANDE, MS, 04 DE MARÇO DE 2020.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N.60 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
101122021	Claudio Roberto Pereira Nunes	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	20/02/2020 05/03/2020	a Inicial
130007021	Edison Cassuci Ferreira	Gestor de Desenvolvimento Rural	60	19/02/2020 18/04/2020	a Inicial
50281021	Edno Martins Vicentini	Gestor de Desenvolvimento Rural	14	03/02/2020 16/02/2020	a Inicial
15612021	Elcio Martins Diniz	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	14/02/2020 14/03/2020	a Inicial
78819024	Eva Santana Rodrigues	Gestor Sócio Organizacional Rural	55	07/02/2020 01/04/2020	a Prorr.
68184022	Francisca Domingues da Silva	Agente de Serviços Organizacionais	30	03/02/2020 03/03/2020	a Inicial
66509021	José Carlos Gasperoni de Oliveira	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	22/02/2020 22/03/2020	a Prorr.
56711021	Maria Rodrigues Pessoa	Agente de Serviços Organizacionais	30	12/02/2020 12/03/2020	a Prorr.
43631021	Mariana Zatarim	Pesquisador	15	05/02/2020 19/02/2020	a Inicial
80366021	Neide Ortelan Manganelli Amaro	Agente de Serviços Organizacionais	30	15/02/2020 15/03/2020	a Prorr.
63347023	Rosemeire Gomes Travasso	Gestor Sócio Organizacional Rural	03	13/02/2020 15/02/2020	a Inicial

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MARÇO DE 2020.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretora-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na PORTARIA "P" AGRAER N. 391 de 30 de outubro de 2019, página 81, que prorrogou a licença maternidade da servidora Caroline Pereira Vieira lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER. Onde consta: "no período de 12/12/2019 a 10/02/2020"
Passe a constar: "no período de 12/12/2019 a 09/02/2020"

CAMPO GRANDE-MS, 04 de março de 2020.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na PORTARIA "P" AGRAER N. 408 de 27 de novembro de 2019, página 169, que designou o servidor Jose Ivaldo do Carmo para responder pelo Escritório Municipal de Sidrolândia e lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER. Onde consta: "no período de 12/12/2019 a 10/02/2020"
Passe a constar: "no período de 12/12/2019 a 09/02/2020"

CAMPO GRANDE-MS, 04 de março de 2020.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 019/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículos da frota oficial no ano 2020/2022, conforme disposto no artigo 6º do Decreto nº 13.571 de 28/02/13:

Matricula	Servidor
4468/AL/MS	Antônio Lucio Neto

Campo grande, 04 de março de 2020.

MARA CASEIRO
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 200, de 20 de fevereiro de 2020.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar SHEILA APARECIDA VILLA ROSA, matrícula nº. 57761022, ocupante do cargo Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Paranaíba, nos períodos de 01/02/2020 a 14/06/2020 e de 15/07/2020 a 01/01/2021, bem como autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito da Gerência da Unidade.

CELI CORRÊA NERES
Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 242, de 04 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar PRISCILA NEDER MORATO, matrícula nº. 42203022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível IV, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 07/02/2020 a 02/03/2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 246, de 04 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 35/2020 – PRODHS, de 06/02/2020, Unidade Universitária de Coxim, publicada no Diário Oficial nº. 10.089, de 07/02/2020.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências

Profa. Dra. - Suzana Neves Moreira - Presidente
Prof. Me. - Geovane Cândido da Silva - Membro
Profa. Me. - Márcia Cristina Paganini Piva - Membro.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 247, de 04 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 36/2020 – PRODHS, de 04/02/2020, Unidade Universitária de Ivinhema, publicada no Diário Oficial nº. 10.089, de 07/02/2020.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências

Profa. Dra. – Zildamara dos Reis Holsback – Presidente
 Prof. Dr. – Leandro Picoli Nucci – Membro
 Prof. Dr. – George Brand – Membro
 Prof. Dr. – Maurício Ricardo Moriya – Suplente.

AGUINALDO LENINE ALVES
 Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 248, de 04 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 43/2020 – PRODHS, de 13/02/2020, Unidade Universitária de Ivinhema, publicada no Diário Oficial nº. 10.095, de 17/02/2020.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências

Prof. Dr. – Leandro Picoli Nucci – Presidente
 Profa. Dra. – Alaíde Pereira Japecanga Aredes – Membro
 Profa. Dra. – Zildamara dos Reis Holsback – Membro
 Prof. Dr. – Márcio Rodrigo Gimenes – Suplente.

AGUINALDO LENINE ALVES
 Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 249, de 04 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, os servidores a seguir relacionados, da função de Gestor Administrativo, código 60059, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 03 de março de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
91421021	Cleverson Daniel Dutra	Professor de Ensino Superior	Assessoria de Assuntos Interinstitucionais
68851023	Érika Kaneta Ferri	Professor de Ensino Superior	Assessoria de Assuntos Interinstitucionais
482324021	Fábio dos Santos Barros	Técnico de Nível Superior	Assessoria de Inovação e Tecnologia
65637021	Wander Matos de Aguiar	Professor de Ensino Superior	Procuradoria Jurídica

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
 Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 250, de 04 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, MONIQUE DE PAULA MAIDANA DUARTE, matrícula nº. 59545021, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DCA-13, código 130321, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 03 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 251, de 04 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, JAQUELINE DOS SANTOS VIEIRA, matrícula nº. 43809021, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-11, código 130320, da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 03 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 252, de 04 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, DARCI OMODEI VICENTE, matrícula nº. 32692021, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-11, código 130320, da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 03 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 244, de 04 de março de 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Thais Izida					CPF: 013.211.841-66
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000035/2020	32h	17/02/2020	17/02/2020	Excepcional interesse público	R\$ 6.959,52

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 227/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 245, de 04 de março de 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Fábio Gozzi					CPF: 979.005.911-68
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000185/2020	8h	03/03/2020	03/03/2020 a 11/07/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Rosileide Vilalba Rohod					CPF: 987.535.251-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000186/2020	4h	03/03/2020	03/03/2020 a 11/07/2020	Excepcional interesse público	R\$ 617,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 221/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10007 de 16 de outubro de 2019)					
Flávia Gois Abonízio					CPF: 368.335.288-45
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000187/2020	20h	03/03/2020	03/03/2020 a 31/12/2020	Excepcional interesse público	R\$ 2.144,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 232/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10010 de 21 de outubro de 2019)					
Julielen Zanetti Brandani					CPF: 032.532.191-43
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000188/2020	14h	04/03/2020	04/03/2020 a 11/07/2020	Excepcional interesse público	R\$ 3.044,79
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 219/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10001 de 04 de outubro de 2019)					
Patricia Benedita Aparecida Braga					CPF: 321.111.338-09
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000189/2020	16h	04/03/2020	04/03/2020 a 31/12/2020	Excepcional interesse público	R\$ 3.479,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 001/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9822 de 16 de janeiro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EDITAL/NUCCON Nº 002/2020, 04 DE MARÇO DE 2020 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Defensoria Pública de Rio Negro e do Núcleo de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da Comarca de Campo Grande - NUCCON, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII do artigo 4.º da Lei Complementar (Federal) n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o inciso XX do artigo 3.º da Lei Complementar (Estadual) n.º 111, de 17 de outubro de 2005, convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública sobre a má prestação nos serviços de telefonia móvel ofertados pela operadora TELEFONICA BRASIL S.A (VIVO), na cidade de Corguinho - MS, em prejuízo dos consumidores locais, que se realizará no dia 07 de abril de 2020, às 09h00min, na Câmara municipal da Comarca de Corguinho, situado no Endereço: Av. Paulo Vieira Barbosa, 335 - Centro, Corguinho - MS | CEP: 79.460-000.

A disciplina e agenda da Audiência Pública serão as seguintes:

A Audiência Pública será aberta às 09h00min, sob a presidência da Defensora Pública Jamile Gonçalves Serra Azul, e contará com a colaboração do Defensor Público Homero Lupo Medeiros, Coordenador do NUCCON. Após, a presidência fará breve exposição sobre o histórico dos fatos e da atuação da Defensoria Pública a respeito do objeto da Audiência Pública.

Em seguida será aberta a palavra para os representantes de órgãos públicos, de empresas privadas, de entidades da sociedade civil e de especialistas que forem convidados, observado o limite de 10 (dez) minutos para exposição de cada um.

Após as contribuições desses representantes, a palavra será assegurada aos cidadãos presentes e interessados que se inscreveram até o final da etapa anterior, observando o limite de 20 (vinte) inscrições e o tempo máximo de 2 (dois) minutos para cada questionamento.

Ato contínuo será concedido tempo máximo de 3 (três) minutos para cada componente da mesa responder aos questionamentos do público.

Ao final, será apresentada uma avaliação geral das contribuições recolhidas na Audiência Pública e os encaminhamentos pertinentes.

Eventuais situações não previstas no procedimento da audiência pública, bem como a adequação do tempo de fala dos participantes e número de inscritos serão resolvidas pela sua Presidente.

Os trabalhos deverão encerrar-se às 11h00min.

Será lavrada, em até 5 (cinco) dias após a Audiência, ata sucinta dos trabalhos, sendo o extrato divulgado nos termos da Resolução n.º 077, de 28 de agosto de 2014.

Providencie-se o envio dos convites para a participação na Audiência Pública, que deverão seguir acompanhados de referência do edital.

Divulgue-se o presente edital.

Campo Grande (MS), 4 de março de 2020.

Jamile Gonçalves Serra Azul
Defensora Pública

Homero Lupo Medeiros
Defensor Público
Coordenador do NUCCON

EDITAL/NUCCON Nº 003/2020, 04 DE MARÇO DE 2020 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Defensoria Pública de Rio Negro e do Núcleo de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da Comarca de Campo Grande - NUCCON, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII do artigo 4.º da Lei Complementar (Federal) n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o inciso XX do artigo 3.º da Lei Complementar (Estadual) n.º 111, de 17 de outubro de 2005, convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública sobre a má prestação nos serviços de telefonia móvel ofertados pela operadora TELEFONICA BRASIL S.A (VIVO), na cidade de Rochedo - MS, em prejuízo dos consumidores locais, que se realizará no dia 31 de março de 2020, às 09h00min, na Câmara municipal da Comarca de Rochedo, situado na Endereço: Av. Evangelina Vieira, 663, Parque Diamante, CEP 79450-000.

A disciplina e agenda da Audiência Pública serão as seguintes:

A Audiência Pública será aberta às 09h00min, sob a presidência da Defensora Pública Jamile Gonçalves Serra Azul, e contará com a colaboração do Defensor Público Homero Lupo Medeiros, Coordenador do NUCCON. Após,

a presidência fará breve exposição sobre o histórico dos fatos e da atuação da Defensoria Pública a respeito do objeto da Audiência Pública.

Em seguida será aberta a palavra para os representantes de órgãos públicos, de empresas privadas, de entidades da sociedade civil e de especialistas que forem convidados, observado o limite de 10 (dez) minutos para exposição de cada um.

Após as contribuições desses representantes, a palavra será assegurada aos cidadãos presentes e interessados que se inscreveram até o final da etapa anterior, observando o limite de 20 (vinte) inscrições e o tempo máximo de 2 (dois) minutos para cada questionamento.

Ato contínuo será concedido tempo máximo de 3 (três) minutos para cada componente da mesa responder aos questionamentos do público.

Ao final, será apresentada uma avaliação geral das contribuições recolhidas na Audiência Pública e os encaminhamentos pertinentes.

Eventuais situações não previstas no procedimento da audiência pública, bem como a adequação do tempo de fala dos participantes e número de inscritos serão resolvidas pela sua Presidente.

Os trabalhos deverão encerrar-se às 11h00min.

Será lavrada, em até 5 (cinco) dias após a Audiência, ata sucinta dos trabalhos, sendo o extrato divulgado nos termos da Resolução n.º 077, de 28 de agosto de 2014.

Providencie-se o envio dos convites para a participação na Audiência Pública, que deverão seguir acompanhados de referência do edital.

Divulgue-se o presente edital.

Campo Grande (MS), 4 de março de 2020.

Jamile Gonçalves Serra Azul
Defensora Pública

Homero Lupo Medeiros
Defensor Público
Coordenador do NUCCON

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 082/2020, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em regime de Plantão, conforme especificado no quadro abaixo:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
Carlos Eduardo Oliveira de Souza	4ª DPCCON de Campo Grande	De 4/3 das 17h31min a 11/3/2020 às 7h29min
Jane Inês Dietrich	5ª DPCCON de Campo Grande	De 11/3 das 17h31min a 18/3/2020 às 7h29min
Ilton Barreto da Motta	6ª DPCCON de Campo Grande	De 18/3 das 17h31min a 25/3/2020 às 7h29min
Aparecido Martinez Espínola	7ª DPCCON de Campo Grande	De 25/3 das 17h31min a 1º/4/2020 às 7h29min
Igor César de Manzano Linjardi	5ª DPCrim de Campo Grande	De 4/3 das 17h31min a 11/3/2020 às 7h29min
Marcus Vinicius Carromeu Dias	7ª DPCrim de Campo Grande	De 11/3 das 17h31min a 18/3/2020 às 7h29min
Eliana Etsumi Tsunoda	9ª DPCrim de Campo Grande	De 18/3 das 17h31min a 25/3/2020 às 7h29min
José Gonçalves de Farias	11ª DPCrim de Campo Grande	De 25/3 das 17h31min a 1º/4/2020 às 7h29min

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
Marcel Antão de Macedo	2ª DP Cível de Corumbá	De 4/3 das 17h31min a 11/3/2020 às 7h29min
Alex Batista de Souza	1ª DP Cível de Corumbá	De 11/3 das 17h31min a 18/3/2020 às 7h29min
Marcel Antão de Macedo	2ª DP Cível de Corumbá	De 18/3 das 17h31min a 25/3/2020 às 7h29min
Rodrigo Duarte Quaresma	3ª DP Criminal de Corumbá	De 25/3 das 17h31min a 1º/4/2020 às 7h29min

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
Juliana Esteves Teixeira	DP de Rio Verde de Mato Grosso	De 4/3 das 17h31min a 11/3/2020 às 7h29min
Rafael Duque de Freitas	DP de Pedro Gomes	De 11/3 das 17h31min a 18/3/2020 às 7h29min
Anna Claudia Rodrigues Santos	DP de São Gabriel do Oeste	De 18/3 das 17h31min a 25/3/2020 às 7h29min
Cristiano Ronchi Lobo	2ª DP de Coxim	De 25/3 das 17h31min a 31/3/2020 às 7h29min

4ª REGIONAL – Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
Aléscio Artiolle	2ª DP Cível Residual de Dourados	De 4/3 das 17h31min a 11/3/2020 às 7h29min
Inês Batisti Dantas Vieira	DP de Defesa da Mulher de Dourados	De 11/3 das 17h31min a 18/3/2020 às 7h29min
Mariza Fatima Gonçalves	2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	De 18/3 das 17h31min a 25/3/2020 às 7h29min
Astolfo Lopes Cançado Netto	1ª DP Criminal de Dourados	De 25/3 das 17h31min a 1º/4/2020 às 7h29min

4ª REGIONAL – Caarapó, Deodópolis, Glória de Dourados e Fátima do Sul

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
Vagner Fabricio Vieira Flausino	DP de Deodópolis	De 4/3 das 17h31min a 11/3/2020 às 7h29min
Túlio Cruz Nogueira	DP de Glória de Dourados	De 11/3 das 17h31min a 18/3/2020 às 7h29min
Haroldo Hermenegildo Ribeiro	2ª DP de Fátima do Sul	De 18/3 das 17h31min a 25/3/2020 às 7h29min

Agenor Marinho de Souza Júnior	1ª DP de Caarapó	De 25/3 das 17h31min a 1º/4/2020 às 7h29min
--------------------------------	------------------	---

4ª REGIONAL – Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
Alberto Oksman	DP Criminal de Rio Brilhante	De 4/3 das 17h31min a 11/3/2020 às 7h29min
Janaina Gabriela Caetano de Souza Pereira	1ª DP de Maracaju	De 11/3 das 17h31min a 18/3/2020 às 7h29min
Kricilaine Oliveira da Silva Souza	DP Cível de Rio Brilhante	De 18/3 das 17h31min a 25/3/2020 às 7h29min
Vinícius Fernandes Cherem Curi	DP de Itaporã	De 25/3 das 17h31min a 1º/4/2020 às 7h29min

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
Andréa Pereira Nardon Braga	2ª DP de Jardim	De 4/3 das 17h31min a 11/3/2020 às 7h29min
Thaís Roque Sagin Lazzaroto	2ª DP de Bonito	De 11/3 das 17h31min a 18/3/2020 às 7h29min
Renata Camila Corrêa Bravim	DP de Nioaque	De 18/3 das 17h31min a 25/3/2020 às 7h29min
Andréa Pereira Nardon Braga	2ª DP de Jardim	De 25/3 das 17h31min a 1º/4/2020 às 7h29min

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
André Santelli Antunes	2ª DP de Ivinhema	De 4/3 das 17h31min a 11/3/2020 às 7h29min
Natanael Claudino de Araujo Junior	DP de Anaurilândia	De 11/3 das 17h31min a 18/3/2020 às 7h29min
Cássio Sanches Barbi	DP de Angélica	De 18/3 das 17h31min a 25/3/2020 às 7h29min
Edson Cardoso	3ª DP Cível de Nova Andradina	De 25/3 das 17h31min a 1º/4/2020 às 7h29min

7ª e 12ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência/ Chapadão do Sul, Costa Rica e Cassilândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
Carolina Estrela de Oliveira Sacchi	DP de Inocência	De 4/3 das 17h31min a 11/3/2020 às 7h29min

Fábio Luiz Sant'Ana de Oliveira	1ª DP Cível de Paranaíba	De 11/3 das 17h31min a 18/3/2020 às 7h29min
Nilson da Silva Geraldo	2ª DP de Aparecida do Taboado	De 18/3 das 17h31min a 25/3/2020 às 7h29min
Ernany Andrade Machado	2ª DP de Chapadão do Sul	De 25/3 das 17h31min a 1º/4/2020 às 7h29min

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
Marcelo Marinho da Silva	1ª DP Cível de Amambai	De 4/3 das 17h31min a 11/3/2020 às 7h29min
Rafael Ribas Biziak	2ª DP Cível de Ponta Porã	De 11/3 das 17h31min a 18/3/2020 às 7h29min
Juliane de Assis e Silva Holmes Lins	1ª DP Cível de Ponta Porã	De 18/3 das 17h31min a 25/3/2020 às 7h29min
Karina Figueiredo de Freitas	DP Criminal de Amambai	De 25/3 das 17h31min a 1º/4/2020 às 7h29min

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
Vandir Zulato Jorge	2ª DP Criminal de Naviraí	De 4/3 das 17h31min a 11/3/2020 às 7h29min
Marcos Braga da Fonseca	DP de Iguatemi	De 11/3 das 17h31min a 18/3/2020 às 7h29min
Guilherme Lunelli	DP de Eldorado	De 18/3 das 17h31min a 25/3/2020 às 7h29min
Stela Maria Pereira de Souza	2ª DP de Mundo Novo	De 25/3 das 17h31min a 1º/4/2020 às 7h29min

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
Flávio Antonio de Oliveira	4ª DP Cível de Três Lagoas	De 4/3 das 17h31min a 11/3/2020 às 7h29min
Olavo Colli Júnior	1ª DP Cível de Três Lagoas	De 11/3 das 17h31min a 18/3/2020 às 7h29min
Rita de Cássia Vendrami Pusch de Souza	DP de Atendimento à Mulher de Três Lagoas	De 18/3 das 17h31min a 25/3/2020 às 7h29min
Darvino Antonio Maciel Júnior	3ª DP Cível de Três Lagoas	De 25/3 das 17h31min a 1º/4/2020 às 7h29min

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
Nádia Beatriz Farias da Silva Magioni	DP de Dois Irmãos do Buriti	De 4/3 das 17h31min a 11/3/2020 às 7h29min
Maria Clara de Moraes Porfírio	1ª DP de Miranda	De 11/3 das 17h31min a 18/3/2020 às 7h29min
Eurico Bartolomeu Ribeiro Neto	1ª DP Criminal de Aquidauana	De 18/3 das 17h31min a 25/3/2020 às 7h29min
Ester Quintanilha Nogueira	DP de Terenos	De 25/3 das 17h31min a 1º/4/2020 às 7h29min

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
Marisa Nunes dos Santos Rodrigues	1ª DP Cível de 2ª Instância	De 4/3 das 17h31min a 11/3/2020 às 7h29min
Nancy Gomes de Carvalho	1ª DP Criminal de 2ª Instância	De 11/3 das 17h31min a 18/3/2020 às 7h29min
Glória de Fátima Fernandes Galbiati	2ª DP Cível de 2ª Instância	De 18/3 das 17h31min a 25/3/2020 às 7h29min
Zeliana Luzia Delarissa Sabala	4ª DP Criminal de 2ª Instância	De 25/3 das 17h31min a 1º/4/2020 às 7h29min

Campo Grande, 4 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 083/2020, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública JOANARA HANNY MESSIAS GOMES, matrícula n. 5511996-1, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Sidrolândia, para, sem prejuízo de suas funções participar da **Reunião da Comissão da Igualdade Étnico-Racial da ANADEP** e do **I Encontro Regional das Defensoras e Defensores Públicos do Centro-Oeste**, nos dias **5 e 6 de março de 2020**, respectivamente, em Brasília/DF. (Protocolo n. 33/050755/2020)

Campo Grande, 4 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 084/2020, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, Coordenador do Núcleo

Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais – NUCCON e representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul na Comissão Especializada de Defesa do Consumidor do CONDEGE, para participar de **Reunião da Secretaria Nacional do Consumidor – Segmento Bancário**, a realizar-se **no dia 17 de março de 2020**, na sede da FEBRABAN, em São Paulo/SP. (Protocolo n. 33/050737/2020)

Campo Grande, 4 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 085/2020, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público PEDRO PAULO GASPARINI, matrícula n. 832367-1, Coordenador do Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas (NAE) e representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul na Comissão Especial do Direito à Moradia e Questões Fundiárias do CONDEGE, para participar do **Seminário Nacional de Habitação e Moradia do CONDEGE**, a realizar-se **nos dias 2 e 3 de abril de 2020** em Recife/PE. (Protocolo n. 33/050719/2020)

Campo Grande, 4 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE N. 092/2020, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade à servidora CLEGIA DE ALBUQUERQUE CRUZ DE OLIVEIRA, matrícula n. 794945-1, ocupante do cargo efetivo de Analista, classe E, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública, de **1.012** (um mil e doze) dias de tempo de serviço/contribuição, correspondendo a 2 (dois) anos, 9 (nove) meses e 12 (doze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com fundamento nos artigos 79 e 82 da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

24 (vinte e quatro) dias, no período de 03/12/1990 a 26/12/1990, prestado a Mesbla Lojas de Departamentos S/A, na função de vendedora;

84 (oitenta e quatro) dias, no período de 02/03/1992 a 25/05/1992, prestado a Kety Modas e Confecções Ltda, na função de vendedora;

101 (cento e um) dias, no período de 20/03/2000 a 30/06/2000, prestado ao Município de Campo Grande - MS, na função de professora;

175 (cento e setenta e cinco) dias, no período de 01/07/2000 a 22/12/2000, prestado ao Município de Campo Grande - MS, na função de professora;

150 (cento e cinquenta) dias, no período de 01/02/2001 a 30/06/2001, prestado ao Município de Campo Grande - MS, na função de professora;

154 (cento e cinquenta e quatro) dias, no período de 30/07/2001 a 31/12/2001, prestado ao Município de Campo Grande - MS, na função de professora;

137 (cento e trinta e sete) dias, no período de 14/02/2002 a 30/06/2002, prestado ao Município de Campo Grande - MS, na função de professora;

163 (cento e sessenta e três) dias, no período de 22/07/2002 a 31/12/2002, prestado ao Município de Campo Grande - MS, na função de professora;

24 (vinte e quatro) dias; no período de 03/02/2003 a 26/02/2003, prestado ao Município de Campo Grande - MS, na função de professora.

Campo Grande, 4 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 093/2020, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras abaixo relacionadas, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do

Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Promulgação	Concessão
794945-1	Clegia de Albuquerque Cruz de Oliveira	Analista	18/12/2019	1	Não	Atestado
5516856-3	Felipe Lara Dall Igna	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	16 e 17/12/2019	2	Não	Atestado
771210-1	Luzia Pires Maia	Analista	18 e 19/12/2019	2	Não	Atestado
5514930-3	Roberto Nascimento Junior	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	17 a 19/12/2019	3	Não	Atestado
5513652-3	Valéria Valenzuela Loureiro Velasques	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	18/12/2019	1	Não	Atestado

Campo Grande, 4 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 094/2020, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras abaixo relacionadas, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Promulgação	Concessão
5501962-3	Aline Polaquini Menegatti Mendes	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	31/1/2020	1	Não	Atestado
5501458-3	Ana Paula Gimenez da Silva	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	16 e 17/1/2020	2	Não	Atestado
5515650-3	Bianca Nunes da Silva	Auxiliar de Atendimento II	30/1/2020	1	Não	Atestado
5510430-3	Caroline de Souza Lima Borges	Auxiliar de Atendimento I	14/1/2020	1	Não	Atestado
841897-1	Edilce Pahins Duarte	Analista	24/1/2020	1	Não	Atestado
5518134-3	Hodara Eloy Rezende	Auxiliar de Atendimento I	29/1/2020	1	Não	Atestado

5516262-3	Isabela Barbosa Sanches Netto	Auxiliar de Atendimento II	de 31/1/2020	1	Não	Atestado
5517756-3	Janayna Sandim Almeida	Auxiliar de Atendimento II	de 10/1/2020	1	Não	Atestado
5510106-3	Larissa Romero Souza	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	de 24/1/2020	1	Não	Atestado
5508878-3	Luciene de Souza Freitas	Auxiliar de Atendimento I	de 24/1/2020	1	Não	Atestado
771210-1	Luzia Pires Maia	Analista	15/1/2020	1	Não	Atestado
5509599-3	Marina de Oliveira Kroll Leite	Assessor de Defensor Público de Segunda Instância	de 8 a 10/1/2020	3	Não	Atestado
5516100-3	Natália dos Santos Pedrozo	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	de 30 a 31/1/2020	2	Não	Atestado

Campo Grande, 4 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 095/2020, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto no artigo 22 da Resolução DPGE n. 212/2020 de 3 de março de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Escala de Plantão, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na Regional de Campo Grande (Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia), conforme especificado no quadro:

SERVIDORES	PERÍODOS
Fabício Soares Fagundes Vaccari	De 4/3 das 17h31min a 11/3/2020 às 7h29min 11/3/2020
Ana Paula da Silva Zuque	De 11/3 das 17h31min a 18/3/2020 às 7h29min 18/3/2020
Diego Carvalho de Souza	De 18/3 das 17h31min a 25/3/2020 às 7h29min 25/3/2019
Glaysson Dhiego de Souza Christovão	De 25/3 das 17h31min a 1º/4/2020 às 7h29min

Campo Grande, 4 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Carta Convite nº. 001/2020. Processo Administrativo nº. 235/2019

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, designados pelo Decreto Nº 005/2020 de 15 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 8.666/1993 e 123/2006 e posteriores alterações, comunica aos interessados o resultado da Carta Convite Nº. 001/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma do posto de saúde "Elton Alves de Oliveira" - Posto Central, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos. EMPRESA VENCEDORA no menor valor global: Personal Serviço de Asseio Conservação - Eireli, inscrita no CNPJ/MF: 34.611.737/0001-62. VALOR: R\$ 284.432,97 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos). Água Clara/MS, 04 de março de 2020.

Priscila de Alencar Jacinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2020 AO CONTRATO Nº 127/2017.

Processo Administrativo nº 503/2017 - Pregão Presencial nº. 062/2017.

PARTES: Município de Água Clara/ MS e a empresa S.H. Informática LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor ao contrato nº. 127/2017. ADITAMENTO: Da prorrogação de prazo e valor: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 11/02/2020 e seu término em 10/02/2021. O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$ 1.275.000,00 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil), a contar a partir do vencimento do contrato, que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com artigo 57, inciso II, § 1º c/c Art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 10 de fevereiro de 2020. ASSINAM: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e Fundo de Assistência Social, Trabalho e Habitação - Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - Secretária Municipal de Educação - Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Infraestrutura - Waldenir Ferreira Lino - Secretária Municipal de Finanças - Valcleia Ferreira Benassi. Empresa Contratada: S. H. Informática - LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2020 AO CONTRATO Nº 128/2017.

Processo Administrativo nº 503/2017 - Pregão Presencial nº. 062/2017.

PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa S.H. Informática LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 128/2017. ADITAMENTO: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 11/02/2020 e seu término em 10/02/2021. O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c Art. 65 § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 10 de fevereiro de 2020. ASSINANTES: Contratada: Município de Água Clara - MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal através do Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva. Contratada: S. H. Informática LTDA - Saulo Marcos Gusso Teixeira.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

O Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.446/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos perecíveis de origem animal para atender as escolas e creches municipais, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I - Proposta de Preço.

J C A DOS SANTOS- EPP - 27.149.109/0001-41 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 47.837,00 (quarenta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais).

JOSE RONALDO ALVES ESTEVES EIRELI- ME - 24.396.567/0001-97 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 46.451,60 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

LEMES E LEMES LTDA-ME - 07.505.073/0001-84 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 124.878,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais).

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 04 de março de 2020.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020

DAS PARTES O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa JPM COMÉRCIO ATACADISTA SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ. Nº 05.129.178/0001-50. OBJETO aquisição de concreto asfáltico usinado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/SODETA nº 291/2019, processo administrativo nº 010/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.04.2.019.3.3.90.30.99.00.00.00 (166/2020). VALOR R\$ 222.750,00 (duzentos e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO JOSÉ CARLOS CALANCA. VIGÊNCIA O período de vigência da contratação será de até 31/12/2020, contados de sua assinatura do presente contrato. DATA 20 de fevereiro de 2020. Sidnei Olegário Marques. Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 002/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para a realização serviços pavimentação passeio e guias de concreto, sendo este na Rua Luiz Antônio da Silva – Paço Municipal, Qª 17, perímetro urbano deste município, conforme projeto, memorial, planilha orçamentária e cronograma físico em anexo, concordante a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº020/2020, processo administrativo 18/2020. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 20/03/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 04 de março de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - PRESIDENTE DA CPL.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 009/2020, Pregão Presencial nº003/2020, cujo objeto é a: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e S10) para os veículos oficiais, a serem retirados diretamente na bomba do estabelecimento no Município de Caarapó/MS, para atender diversas unidades administrativas, conforme Anexo I do Edital e solicitação das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, de Educação, Esporte e Cultura, de Planejamento, Projetos e Habitação, de Governo e Infraestrutura e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social. HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo pregoeiro à empresa proponente: AUTO POSTO BAENA LTDA, CNPJ Nº 26.406.017/0001-37 para fornecer os itens: 01, 02 e 03 conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$3.180.285,04 (três milhões e cento e oitenta mil e duzentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 04 de março de 2020.

Douglas Batista de Sousa

Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO

NO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, publicado no DOE nº 10102, pág. 209/210, em 28 de fevereiro de 2020, constatou-se um equívoco na data da sessão, **ONDE SE LÊ 13 de março de 2020, às 8horas, LEIA-SE 18 de março de 2020, às 8horas.** Ficam mantidas as demais informações constantes no aviso e edital do processo supramencionado.

Caarapó-MS, 04 de março de 2020.

Douglas Batista de Sousa

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 04.03.2020:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 185/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71.620/2019-25

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 04 de março de 2020.

WESLLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que os recursos administrativos interpostos pelas empresas DANIEL CURY DE LACERDA - EPP e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA, em face do certame licitatório em questão foram indeferidos, conforme despacho decisório da autoridade competente:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54.665/2019-17

As demais informações quanto às decisões estão disponíveis no link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 04 de março de 2020.

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna pública a retificação dos avisos de resultado da CHAMADA PÚBLICA a seguir informada, publicados em 03 de março de 2020 no Diário Oficial da União, nº 42 - Seção 3, página 207, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 10.105, página 134, Diário Oficial do Município de Campo Grande, nº 5.845, página 09 e Jornal Correio do Estado - Classificado, página 2, e em 04 de março de 2020 no Diário Oficial da União, nº 43 - Seção 3, página 190, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 10.106, página 179, Diário Oficial do Município de Campo Grande, nº 5.846, página 17 e Jornal Correio do Estado - Classificado, página 2:

Onde Consta:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, TEATRAIS, GRUPOS DE DANÇAS, INTERVENÇÕES, EXPERIMENTOS, LEITURAS, ESQUETES E OFICINAS COM O OBJETIVO DE ATENDER À EVENTUAIS E FUTURAS PROGRAMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - SECTUR E DE DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DESTE MUNICÍPIO

CHAMADA PÚBLICA: 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.656/2018-50

Passa a Constar:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, VISANDO ATENDER AO PROJETO "ARTE NO MEU BAIRRO - PALCO ITINERANTE"

CHAMADA PÚBLICA: 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.656/2018-50

Campo Grande - MS, 04 de março de 2020.

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 045/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101.823/2019-35

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo as empresas CONSTRUTORA RIAL LTDA EPP e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA declaradas habilitadas e a empresa ENGENEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI declarada inabilitada. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 Privativa - Concorrência nº 045/2019. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 04 de março de 2020.

LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corguinho**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo: 111/2019 - Tomada de Preço: 001/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação do sistema de abastecimento de água da comunidade Furnas da Boa Sorte, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, observada a Lei Complementar Federal nº 123 de 14.12.2006. **Vencedor: ACF ENGENHARIA COMERCIO LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ nº. 26.851.204/0001-20, vencedora do certame com o valor global de **R\$ 236.639,75 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)**. Corguinho-MS, 03 de março de 2020- Flávio Afonso Santos Reis-Presidente da CPL.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE Nº 001/2020/APALIC.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CORGUINHO – MS - **PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO LIBERDADE CAMPONESA – APALIC - **Do Objeto:** O presente Instrumento tem por objeto a Permissão de Uso pela **PERMITENTE** a **PERMISSIONÁRIA**, de uma patrulha mecanizada para execuções de ações de apoio ao desenvolvimento da agricultura familiar no município de Corguinho/MS; adquirida com recursos do convênio **841.202/2016-MAPA/CAIXA**. A Patrulha Mecanizada é composta dos seguintes equipamentos: **(01-TRATOR** com registro patrimonial de número 119.744 e série de nº 4283521998 e **01-GRADE ARADORA** de registro patrimonial de número 119.720 e série de número 18/05589). **Da Base Legal:** As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, e Decreto Nº 12.207/2006. **Prazo de Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência de 04(quatro anos) a contar da assinatura do termo. **Assinam: Pela Permitente:** Sra. Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal - **Pela Permissionária:** Anésio Mendes Arguelho. Corguinho – MS, 02 de março de 2020. **MARCELA RIBEIRO LOPES** Prefeita Municipal - **ANÉSIO MENDES ARGUELHO** Presidente da APALIC.

Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico.

Licitação: Pregão Presencial nº 12/2020 - Processo nº 12.367/2019.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente (cola, clips, caneta e outros) por um período de 06 (seis) meses para atender a Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 18 de março de 2020.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br Corumbá / MS, 04 de março de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 223.745/2017 – Pregão Presencial nº 145/2017

Termo Aditivo, firmado pelo Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa: SUPERVIAGEM TRANSPORTES LTDA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 001/2018/SEMED pelo prazo de mais 6 (seis) meses, contados a partir do vencimento (26/02/2020) do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 223.745/2017, ratificadas pelo ordenador de despesas, as quais considerar-se-ão parte integrante deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, passará a pagar à contratada o valor unitário de R\$ 7,09 (sete reais e nove centavos) por km rodado, na prestação de serviços de transporte escolar rodoviário para atender as unidades escolares da zona rural, monta justificada pela planilha de custos de contratação (fls. 699/720) e pela planilha de composição de preços (fls. 728/730), carreadas aos autos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

4. CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2020.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e SUPERVIAGEM TRANSPORTES LTDA - Contrat

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 06/2020.

Processo: 30.586/2019 – PP nº 107/2019

Partes: A Secretaria Municipal de Governo e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 03.330.461/0001-10.

Objeto: aquisição de materiais permanentes (poltronas, arquivos, estantes e outros) para atender a Procuradoria Geral do Município.

Valor: R\$ 14.110,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

1700 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

03.092.0102 PROGESTÃO-CORUMBÁ

44.50 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FEPROM

44.90.52.00 EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE

11.10 FICHA

Data da Assinatura: 17/02/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo e o Sr. Samir Ziad Dawod Ybraim – STS Comércio Varejista LTDA - EPP.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 07/2020.

Processo: 30.586/2019 – PP nº 107/2019

Partes: A Secretaria Municipal de Governo e a empresa Sports Empório, Papelaria E Inform. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: aquisição de materiais permanentes (poltronas, arquivos, estantes e outros) para atender a Procuradoria Geral do Município.

Valor: R\$ 18.852,50.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

1700 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

03.092.0102 PROGESTÃO-CORUMBÁ

44.50 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FEPROM

44.90.52.00 EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE

11.10 FICHA

Data da Assinatura: 17/02/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo e o Sr. ^a Daruichi Castro Ibrahim Mohammed – Sports Empório, Papelaria E Inform. LTDA.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 39.330/2019 - SMS.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Processo nº 39.330/2019 – SMS.

OBJETO: Referente aquisição imediata de medicamento, para a paciente Rosenaide da Silva Castro de Azevedo, conforme decisão judicial nº 0804372-61.2019.8.12.0008 – Contratação da empresa ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI- CNPJ – 21.368.399/0001-38, localizada na Rua: Mirim, Qd. 043, Lt. 005, Bairro: Vila Alzira – CEP 74.913-353 – na cidade de Aparecida de Goiânia – GO, no valor de R\$: 21.539,94 (Vinte e um mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Ratifico a justificativa de dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Corumbá, 04 de Março de 2020.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 004/2020 - Processo nº 14.688/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para aquisição de material de consumo (pneus, câmaras e protetores) para atender os veículos do núcleo de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, tendo por vencedoras as empresas: J67 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.069.066/0001-05, menor preço por item, no valor total do item 2 de R\$2.880,00, item 3 de R\$ 49.680,00, item 4 de R\$ 7.360,00, item 5 de R\$ 184.320,00, item 7 de R\$ 4.632,00, item 8 de R\$ 35.496,00, item 9 de R\$ 1.080,00, item 10 de R\$ 390,00, item 14 de R\$ 5.308,00, item 15 de R\$ 19.680,00, item 16 de R\$ 16.108,80, item 17 de R\$ 18.436,80, item 18 de R\$ 44.204,80, item 21 de R\$ 7.055,88; N M DE SOUZA REGASSO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.886.430/0001-74, menor preço por item, no valor total do item 1 de R\$ 919,80, item 19 de R\$ 7.924,80; INOVATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.386.844/0001-71, menor preço por item, no valor total do item 11 de R\$ 24.000,00, item 12 de R\$ 12.760,00, item 13 de R\$ 6.000,00.

Corumbá-MS, 04 de março de 2020.

Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

ORDEM DE REINICIO

Contrato Administrativo – 020/2015, Processo nº 13.510/2015, Concorrência – 003/2015, Contrato de Repasse nº 0425.913-39/ME/CAIXA. Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de construção do Centro de Inicialização Esportiva Modelo III, no Município de Corumbá-MS. Contratada: COLETTO ENGENHARIA LTDA.

Fica a empresa COLETTO ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Liberdade nº 525 – Bairro: Vila Glória, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ 02.125.925/0001-94, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do Contrato nº 020/2015, processo nº 13.510/2015.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima citado, firmam a presente Ordem de Reinício de Serviços.

Data da Assinatura: 18/02/2020.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa MP ASSESSORIA, COLETTO ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

11º Termo Aditivo. Contrato Administrativo – 020/2015, Processo – 13.510/2015, Concorrência – 003/2015, Contrato de Repasse nº 0425.913-39/ME/CAIXA. Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de construção do Centro de Inicialização Esportiva Modelo III no Município de Corumbá-MS. Contratada: COLETTO ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Cláusula primeira: o objeto do presente aditivo contratual é a concessão de reequilíbrio contratual, a fim de corrigir erro de projeto, referentes aos itens 3.6 e 7.2 para o valor de R\$ 142,02/m² (valor da data base referente a janeiro de 2015), correspondente ao total de R\$ 219.422,47 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme justificativa técnica e demais documentos (fls. 2016/2054 e 2076/2106), apresentadas pela Fiscal do Contrato, bem como, parecer jurídico nº 970/2019 (fls.2109/2218) as quais se considera parte integrante deste instrumento. Cláusula segunda: as partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, e as demais cláusulas do contrato ora ditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula terceira: o presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 22/01/2020. Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/ Empresa Coletto Engenharia LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

12º Termo Aditivo. Contrato Administrativo – 020/2015, Processo – 13.510/2015, Concorrência – 003/2015, Contrato de Repasse nº 0425.913-39/ME/CAIXA. Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de construção do Centro de Inicialização Esportiva Modelo III no Município de Corumbá-MS. Contratada: COLETTO ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Cláusula primeira: o objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência/execução em 08 (oito) meses, sem reflexo financeiro, contatos a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 13.510/2015 – Concorrência nº 003/2015. Cláusula segunda: as partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, e as demais cláusulas do contrato ora ditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula terceira: o presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 18/02/2020. Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/ Empresa Coletto Engenharia LTDA.

Prefeitura Municipal de Deodápolis

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do distrito de Vila União, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 149.665,45

VIGENCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses a partir da Ordem de Serviços.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 23/03/2020, às 14:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa ou pelo e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 03 de março de 2020.

ISAIAS SOARES
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Dourados**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

Processo: nº 49/2020. Objeto: **Aquisição de scanner de mesa, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.** Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária no item **01**, a proponente **LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 19 de fevereiro de 2020.

Marcos Aurélio Simplicio Geraldini

Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019**

Processo: nº 174/2019. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário, em atendimento as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses-CCZ.** Resultado: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias nos itens: **21, 23, 29 e 31** a proponente **FCIA VETER PET LTDA- ME;** nos itens: **04, 07, 09, 10, 15, 16, 19, 20 e 22** a proponente **E.R. FELIX-PROD.AGROP -ME;** nos itens: **02, 11, 12, 17, 18, 26, 32 e 34** a proponente **VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI.** O Pregoeiro informa, ainda, que os itens **01,03,05,06,08,14,24 e 25** restaram **DESERTOS** e os itens **13,27,28,30 e 33** **FRACASSADOS**, ficando assim, sem atendimento neste certame. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 21 de fevereiro de 2020.

Marcos Aurélio Simplicio Geraldini

Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019**

Processo: nº 216/2019. Objeto: **Aquisição de veículo "ônibus itinerante", para implantação de uma unidade móvel do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS.** Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária no item **01** a proponente **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**

Dourados-MS, 18 de fevereiro de 2020.

Marcos Aurélio Simplicio Geraldini

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ivinhema

"REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO".DO EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 190/2019.Onde se lê: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR, vencedor dos Itens: 07, 08, 12, 16, 17, 18, 24, 36, 41, 43, 46, 52, 53, 54, 55, 56, 66, 67, 68, 69, 76, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 95, 97, 102, 108, 116, 128, 134, 135, 141, 142, 144, 145, 158, 161, 162, 165.Leia-se: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR, vencedor dos Itens: 07, 08, 12, 16, 17, 18, 24, 36, 41, 43, 46, 52, 53, 54, 55, 56, 66, 67, 68, 69, 76, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 95, 97, 102, 108, 116, 128, 134, 135, 141, 142, 144, 153, 158, 161, 162, 165.Ivinhema-MS, 04 de Março de 2020.Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

"REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO".DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 190/2019.Onde se lê: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR, vencedor dos Itens: 07, 08, 12, 16, 17, 18, 24, 36, 41, 43, 46, 52, 53, 54, 55, 56, 66, 67, 68, 69, 76, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 95, 97, 102, 108, 116, 128, 134, 135, 141, 142, 144, 145, 158, 161, 162, 165. Leia-se: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR, vencedor dos Itens: 07, 08, 12, 16, 17, 18, 24, 36, 41, 43, 46, 52, 53, 54, 55, 56, 66, 67, 68, 69, 76, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 95, 97, 102, 108, 116, 128, 134, 135, 141, 142, 144, 153, 158, 161, 162, 165.Ivinhema-MS, 04 de Março de 2020.Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 182/2019 Tomada de Preço nº 11/2019 Contrato Nº 28/2020 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **SILVA & AZAMBUJA LTDA OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a Implantação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica Trifásica em Média e Baixa Tensão, para atender o Loteamento José Mendonça da Silva no Município de Ivinhema-MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma

Físico Financeiro, Composições de Preços, Composição do BDI, Memorial Descritivo e Projeto Elétrico Executivo. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução da obra será de **90 (noventa) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir da Ordem de Execução de Serviços. **PRAZO CONTRATUAL:** O prazo deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. **VALOR:** O valor total da Execução de Obra, ora contratado é de R\$ 423.945,55 (quatrocentos e vinte e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **Luiz Antonio da Silva Filho**. **FORO:** Ivinhema-MS, 17 de janeiro de 2020. **Eder Uilson França Prefeito Municipal**

Retificação Do Extrato da ata de Registro de Preço 04/2020 Onde se lê: **VIGÊNCIA:** 09/01/2020 a 09/01/2021. Leia-se: Os preços registrados neste procedimento terão **validade de 12 meses**, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município. Ivinhema-MS, 04 de março de 2020. **Eder Uilson França Lima**
Prefeito Municipal

Retificação Do Extrato da ata de Registro de Preço 05/2020 Onde se lê: **VIGÊNCIA:** 09/01/2020 a 09/01/2021. Leia-se: Os preços registrados neste procedimento terão **validade de 12 meses**, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município. Ivinhema-MS, 04 de março de 2020. **Eder Uilson França Lima**
Prefeito Municipal

Retificação Do Extrato da ata de Registro de Preço 18/2020 Onde se lê: **VIGÊNCIA:** 05/02/2020 a 05/02/2021. **FORO:** Ivinhema-MS, 05 de fevereiro de 2020. Leia-se: Os preços registrados neste procedimento terão **validade de 12 meses**, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município. **FORO:** Ivinhema-MS, 23 de janeiro de 2020. Ivinhema-MS, 04 de março de 2020. **Eder Uilson França Lima** Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juti

HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o objeto Adjudicado pelo Pregoeiro, Processo nº016/2020 – Pregão Presencial nº004/2020, cujo objeto é o Contratação de Empresa para a Aquisição de Veículo, conforme Processo/SES/MS nº27/0023330/18, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, a empresa: KAMPAI MOTORS LTDA, vencedora do item: 01, Valor unitário de R\$ 57.430,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta reais). O valor total da presente licitação é de R\$ 57.430,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta reais). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Juti - MS, 02 de Março de 2020.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2019.

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação modalidade CONCORRÊNCIA Nº 005/2019, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO BAPTISTA, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS. Realizada a abertura da Proposta de Preços no dia 04/03/2020 com início às 08h30min, sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.490.160/0001-10, com o valor de R\$ 3.690.972,36 (três milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Ladário - MS, 04 de Março de 2020.

Marcio José Androlage Chaves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2019

Com base nas informações constantes no Processo n.º 195/2019, referente à CONCORRÊNCIA Nº 005/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhado do Parecer Jurídico final emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO/ADJUDICO** o procedimento

licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO BAPTISTA, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS, em favor da EMPRESA JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.490.160/0001-10, com o valor de R\$ 3.690.972,36 (três milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo. Ladário-MS, 04 de Março de 2020.

Elizama Medina Reis - Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Naviraí

SUSPENSÃO DO CONCORRENCIA Nº. 003/2019

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes da CONCORRÊNCIA nº. 003/2019 cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/PRÉ-ESCOLA, TIPO B, PADRONIZADA PELO FNDE- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PIÚNA S/N, ESQUINA COM A RUA GUAÍÇARA – JARDIM IPÊ, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, fica SUSPENSO por tempo indeterminado. Naviraí - MS, 04 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 271/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de Prazo nº 001 ao Contrato nº 271/2019**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre **25/02/2020 a 24/07/2020 (5 meses)**, referente à execução de obra de Recapeamento de Pavimentação Asfáltica em diversas vias urbanas, ainda, em razão da necessidade prévia de conclusão em obra de rede de esgoto que está sendo executada pela Sanesul, para após dar continuidade na obra de Pavimentação, fato esse que comprometeu o cronograma físico da obra, com fundamento no artigo 57, § 1, V, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratante

ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES

EIRELI – EPP

Marcio Luis Santos Diogo

Empresa Contratada

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de despesas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 001 AO CONTRATO Nº 309/2019.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de valor nº **001** ao Contrato nº **309/2019**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, passando o valor original de **R\$ 288.616,47 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)**, para o valor de **R\$ 346.163,83 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)**, representando um acréscimo de **19,939%**, equivalente a **R\$ 57,547,36 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, referente a execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de Aguas Pluviais em diversas ruas do Bairro Campo Verde, no Município de Nova Andradina – MS, com fundamento no art. 65,§1º,I, da Lei nº 93/8.666.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Contratante

ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES

EIRELI – EPP

Marcio Luis Santos Diogo

Empresa Contratada

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através do seu Presidente da Comissão Permanentes de Licitação, RETIFICA A TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 – Processo nº 80126/2019 – FLY nº 0333.0010347/2019; publicado no Jornal Diário Oficial do Município; ANO: III – Nº 0789, Quinta-Feira, 13 de Fevereiro de 2020, pág. 01/15 e Diário Oficial do Estado nº 10.094, pag. 171; 14 de Fevereiro de 2020, tendo em vista a alteração da Nota de Bloqueio da Dotação Edital de licitação.

Onde se lê: Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00.00.00.00.01.027 (409).

Leia-se: Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00.00.00.00.01.027 (422).

Nova Andradina, 04 de Março de 2020.

Gilberto Barbieri - Gerente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS****Pregão Presencial 019/2020 – Processo 529/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas n.º 016/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, USANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS, FORNECIDA PELOS LICITANTES, PARA ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, a data para abertura das propostas é 18 de março de 2020, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra.

Paraíso das Águas – MS, 04 de março de 2020.

Marly Martins Silva – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paranaíba**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 8/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2020**

O Município de Paranaíba-MS, através do PREGOEIRO(A) OFICIAL, o Senhor MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR, designado pela PORTARIA Nº 567/2020, DE 8 DE JANEIRO DE 2020, torna público, para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL Nº 8/2020**, referente ao seguinte item:

Alteração da Cláusula Primeira "1 - PREÂMBULO:"

ONDE SE LÊ:

"1 - PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma PRESENCIAL**, do tipo **"MAIOR DESCONTO NA TABELA SINAPI" sob o regime de execução indireta** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos."

LEIA SE:

"1 - PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM" sob o regime de execução indireta** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos."

Fica redesignada a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020**, para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta para o dia **18 DE MARÇO DE 2020 (18/3/2020), ÀS 8:00 (OITO) HORAS**. O edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações, sito à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 4 de março de 2020.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

PREGOEIRO(A)

Prefeitura Municipal de Ponta Porã

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preços nº 035/2019. Pregão Presencial nº 79/2019. Processo nº 19.136/2019.

Partes: O Município De Ponta Porã e Brabol Indústria e Comércio de Máquinas Ltda ME.

Representantes das Partes: o Sr. Helio Peluffo Filho e o Sr. Ramón D'andrea Klein.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas e equipamentos para a unidade de beneficiamento de sementes, em atendimento ao Convênio nº 29.270/2019, Processo nº 71/000.112/2019, firmado entre o Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, com o município de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Valor Total: R\$ 999.800,00 (novecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
19.01	23.691.006	2067	449052	127000
19.01	23.691.006	2067	449052	100000

Fundamento legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, nos Decretos Municipais nº 6.075 de 24 de janeiro de 2013 e nº 6.170 de 27 de maio de 2013, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Data da assinatura: 10.02.2020.

Helio Peluffo Filho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020

O Município de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **TÉCNICA E PREÇO**, em regime de execução indireta, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações, **às 08:00 horas do dia 07 de abril de 2020, na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, Sala de Reuniões do Setor de Licitação, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brilhante – MS**, visando a contratação de instituição ou empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria e orientação para gestores e técnicos das áreas de finanças (abrangendo o planejamento, a formulação, a implementação, o acompanhamento e avaliação econômico-financeira nas finanças públicas municipais), compras, licitações e contratos, e recursos humanos, por 12 (doze) meses, totalizando 780 (setecentas e oitenta) horas/trabalho. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Informações telefone: (67) 3452-7391 – ramal 217. Rio Brilhante/MS, 03 de março de 2020.
FABIANA MERLO DE OLIVEIRA-Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 004/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a construção do prédio para as policias Civil e Militar do Município de Santa Rita do Pardo - MS. Data de Abertura: 23/03/2020 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br ou pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br Santa Rita do Pardo-MS, 04 de Março de 2020.

MAIANY SANTOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 007/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 007/2020, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **formação de registro de preços para aquisição de materiais Elétricos e Hidráulicos para manutenção e reparos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se Vencedora as empresas:

Item	Formação de registro de preços para aquisição de materiais Elétricos e Hidráulicos para manutenção e reparos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R\$	V. Total	Empresa Vencedora
6	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 METROS(ROLO COM 20 METROS)	RL	40,	6,85	274,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
7	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA DE POLIETILENO 1 MM 18 MM X 10 METROS (ROLO COM 10 METROS)	RL	30,	23,65	709,50	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
10	TUBO PVC ESGOTO 40 MM TUBOZAN 2020 - (UNIDADE)	UN	30,	28,80	864,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
11	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM TUBOZAN 2020 - (UNIDADE)	UN	40,	16,20	648,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
12	SIFAO SANFONADO TUBO EXTENSIVEL - (UNIDADE)	UN	50,	8,20	410,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
14	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA DE 6 A 9 LITROS - BRANCA	UN	30,	32,40	972,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
15	CABO FLEXIVEL (CABOFLEX) 750 V4 MM2-(ROLO COM 100 METROS)	RL	3,	121,90	365,70	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
17	CORDAO FLEXIVEL PLASTIFICADO PARALELO 300 V 2 X 2,5 MM2 - (ROLO COM 200 METROS).	RL	2,	629,90	1.259,80	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
18	TUBO LIGAÇÃO METALIZADO C/ CANOPLA DE PAREDE E COM SPUD 1 ½' CM (UNIDADE)	UN	20,	13,70	274,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
19	LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	50,	0,74	37,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
21	BUCHA DE S6. (UNIDADE).	UN	5,	84,00	420,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
24	PINO 2P PB 10A/250 V CINZA SAIDA AX	UN	30,	4,40	132,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
25	XB TOMADA 2P + T PB 20A/250 V (SISTEMA X)	UN	50,	5,10	255,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
26	XB CAIXA SOBREPOR 4 SAIDAS (SISTEMA X)	UN	100,	7,20	720,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
27	ENGATE FLEXIVEL PVC 60 CM1/2 BRANCO	UN	25,	7,70	192,50	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
28	ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM 1/2'	UN	25,	6,30	157,50	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
31	FILTRO DE LINHA PROFISSIONAL 1500 VA C/3 TOMADAS 2P	UN	30,	33,90	1.017,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
32	SILENLUX TOMADA 2P + T PB 4X2 10A/250V CINZA	UN	50,	6,70	335,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
33	JOELHO DE 90° SOLDÁVEL 25 MM	UN	20,	0,70	14,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
34	JOELHO DE 90 GRAUS SOLDAVEL BL "DE 25 X ½" (UNIDADE)	UN	20,	3,55	71,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
35	LUMINARIA DE EMERGENCIA - UNIDADE	UN	15,	22,40	336,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
36	CADEADO 40MM-UNIDADE	UN	30,	28,70	861,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
37	CADEADO 20 MM	UN	30,	14,60	438,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
38	BOIA ¾. (UNIDADE)	UN	20,	12,70	254,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
39	BOIA ½. (UNIDADE)	UN	20,	12,60	252,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
40	LIXA PARA MASSA 230U P120 225 X 275 MM.	PCTE	30,	1,80	54,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP

43	BUCHA COM ANEL S8. (UNIDADE).	UN	200,	0,40	80,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
44	BUCHA COM ANEL S6. (UNIDADE)	UN	200,	0,38	76,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
45	GANCHO DE VARAL SEM BUCHA 8 (5,5 X 70 MM)	UN	40,	7,80	312,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
46	ABRAÇADEIRA ESCAPE	UN	20,	0,60	12,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
48	CANTONEIRA METALICA COM MAO FRANCESA BRANCA 25 CM.(UNIDADE).	UN	40,	11,70	468,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
49	TEE DE 90 GRAUS SOLDAVEL DE 25 MM. (UNIDADE).	UN	30,	1,10	33,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
50	FECHO PARA PORTAO 122 MM. (UNIDADE).	UN	15,	6,90	103,50	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
51	SILICONE 210 GRAMAS INCOLOR ACETICO.	UN	30,	15,60	468,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
52	CANALETA EXTERNA PVC SISTEMA X SEM DIVISORIA, COM ADESIVO.	UN	70,	7,50	525,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
53	CANALETA FECHADA PVC	UN	80,	7,50	600,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
54	PORTA LAMINADA 0,85 X 2,12	UN	5,	220,00	1.100,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
55	INTERRUPTOR 2 TS + TOMADA	UN	30,	10,90	327,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
56	INTERRUPTOR 3 TS	UN	30,	13,00	390,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
59	MAÇANETA ALAVANCA CROMADO	UN	20,	15,00	300,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
60	PLUG 87647427N	UN	20,	5,80	116,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
61	CUMEIRA 15º	UN	20,	34,90	698,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
62	PARAFUSO PARA TELHA	UN	50,	74,90	3.745,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
63	Tinta Spray	UN	30,	14,80	444,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
64	REGISTRO METAL	UN	20,	34,70	694,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
65	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO	UN	20,	1,10	22,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
66	CILINDRO FECHADURA (PORTA)	UN	30,	21,00	630,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
67	VALVULA C FOGO	UN	10,	6,50	65,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
68	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	10,	9,40	94,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
69	CONJUNTO DE NUMEROS	UN	10,	5,11	51,10	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
70	FECHADURA INOX	UN	20,	43,90	878,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
71	LIXA DE PAPEL	UN	20,	3,00	60,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
72	CHAVE PARA VENTILADOR	UN	10,	31,90	319,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
73	PLUG FEMEA	UN	20,	6,90	138,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
74	CAIXA D ´AGUA 1000 L FIBRA	UN	5,	205,00	1.025,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
75	SUPORTE	UN	15,	31,00	465,00	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP
8	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 METROS. (ROLO COM 25 METROS)	RL	30,	4,80	144,00	BERNARDI EIRELI
9	TORNEIRA DE LAVATORIO - CROMADA "LISA ½"-UNIDADE	UN	50,	56,00	2.800,00	BERNARDI EIRELI
13	ASSENTO SANITARIO PLASTICO LINHA SOFT - BRANCO	UN	50,	24,50	1.225,00	BERNARDI EIRELI
20	PARAFUSO CABEÇA PANELA/PHILIPS P/A MADEIRA 4,5 X 40 P/A BUCHA S6. (UNIDADE).	UN	200,	0,13	26,00	BERNARDI EIRELI

42	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM, COR AMARELA, 1/2" X 2,2 MM,. (ROLO COM 100 MTS).	RL	4,	334,00	1.336,00	BERNARDI EIRELI
47	TORNEIRA P/PIA COM BICA MOVEL 1/2 X 3/4, (UNIDADE)	UN	30,	48,50	1.455,00	BERNARDI EIRELI
57	LAMPADA DE LED 20W	UN	150,	29,80	4.470,00	BERNARDI EIRELI
58	LAMPADA DE LED 24W	UN	150,	53,50	8.025,00	BERNARDI EIRELI
1	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA DE 25 W 127 V-UNIDADE	UN	200,	14,40	2.880,00	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
2	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA DE 45/46 W 127 V-UNIDADE	UN	200,	45,20	9.040,00	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
3	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40 W TUBULAR 10(UNIDADE)	UN	50,	15,50	775,00	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
4	LAMPADA FLUORESCENTE DE 20/18 W TUBULAR(UNIDADE)	UN	50,	13,50	675,00	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
5	PLAFUNIER PVC SOBREPOR BRANCO COM SOQUETE DE PORCELANA(UNIDADE)	UN	100,	4,60	460,00	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
16	CABO FLEXIVEL (CABOFLEX) 750 V4 MM2, 5 MM2 - (ROLO COM 200 METROS)	RL	2,	188,00	376,00	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
22	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 32 A SD62 CURVA B 2P	UN	30,	31,90	957,00	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
23	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 16 A SD62 CURVA B 2P(UNIDADE)	UN	30,	31,80	954,00	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
29	REATOR ELETRONICO DUPLO 2 X 40/36 AFP BIVOLT	UN	30,	32,00	960,00	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
30	REATOR ELETRONICO DUPLO 2 X 20/18 W AFP BI VOLT	UN	30,	27,00	810,00	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
41	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLES 2 AWG 25 MM2 4 X 2 - METROS	UN	40,	10,80	432,00	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
1	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA DE 25 W 127 V-UNIDADE	UN	200,	14,40	2.880,00	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
2	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA DE 45/46 W 127 V-UNIDADE	UN	200,	45,20	9.040,00	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
3	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40 W TUBULAR 10(UNIDADE)	UN	50,	15,50	775,00	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
4	LAMPADA FLUORESCENTE DE 20/18 W TUBULAR(UNIDADE)	UN	50,	13,50	675,00	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
5	PLAFUNIER PVC SOBREPOR BRANCO COM SOQUETE DE PORCELANA(UNIDADE)	UN	100,	4,60	460,00	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
16	CABO FLEXIVEL (CABOFLEX) 750 V4 MM2, 5 MM2 - (ROLO COM 200 METROS)	RL	2,	188,00	376,00	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
22	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 32 A SD62 CURVA B 2P	UN	30,	31,90	957,00	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

23	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 16 A SD62 CURVA B 2P(UNIDADE)	UN	30,	31,80	954,00	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
29	REATOR ELETRONICO DUPLO 2 X 40/36 AFP BIVOLT	UN	30,	32,00	960,00	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
30	REATOR ELETRONICO DUPLO 2 X 20/18 W AFP BI VOLT	UN	30,	27,00	810,00	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
41	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLS 2 AWG 25 MM2 4 X 2 - METROS	UN	40,	10,80	432,00	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Total dos Itens com Menor Preço					63.361,60	

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Março de 2020.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 006/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 006/2020, que tem por objeto a **aquisição de Gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se vencedora as empresas: **Marciano Bortoli EPP**, para os itens: 42, 50, 82, 88, 134, 171, 172, 173 e 176 com valor total de R\$ 166.737,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais), **Bernardi Eireli EPP**, para os itens 35, 45 ao 49, 52, 53, 54, 56, 57, 63, 64, 71, 77, 79, 81, 85, 86, 87, 89, 94 ao 133, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 144, 145, 147 ao 168 com valor total de R\$ 168.546,38 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos). **DJE Distribuidora de Alimentos Eireli EPP** para os itens: 1, 2, 3, 5, 7 ao 14, 16, 17, 19 ao 34, 37 ao 41, 43, 44, 51, 55, 58 ao 62, 65 ao 70, 76, 78, 83, 84, 90, 91, 92, 93, 139, 140 e 143 com valor total de R\$ 189.159,48 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Reais). **Jean Carlos Lepamara 04623678946** para os itens: 4, 6, 15, 18, 36, 72 ao 75, 80, 146, 170, 174 e 175 com valor total de 95.281,00 (Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Março de 2020.
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Aviso de Licitação Pública Modalidade Tomada de Preços nº 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de construção de casa de máquinas da UTA 09, em conformidade, Planilha Orçamentaria, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, e de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 20 de MARÇO de 2020**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Março de 2020

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 001/2017 Processo Administrativo nº 47104/2017

Em virtude da realização de Sessão de Credenciamento, no qual foram analisados a Documentação de Habilitação da empresa **Batista & Marcato Assistência Médica e Enfermagem S/C Ltda** CNPJ: 14.153.048/0001-44, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços Médicos, na forma de Plantão, como Médico Generalista ou nas especialidades de Clínica Geral ou Anestesia, Credenciou-se a empresa: **Batista & Marcato Assistência Médica e Enfermagem S/C Ltda** para realização de plantões como **Médico Anestesiologia**.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Março de 2020.

Ronilso Freitas Brandão–Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Terenos

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2020

O **MUNICÍPIO DE TERENOS/MS**, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do Pregão Presencial, do tipo "**menor preço global**". **OBJETO:** Aquisição de um castra móvel (veículo adaptado tipo trailer) para castração de cães e gatos do Município de Terenos, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. **Data/Local: 19 de Março de 2020, às 08h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com ou através do link http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_terenos.**
Terenos/MS, 03/03/2020

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de laboratório especializado em monitoramento de qualidade de água para prestação de serviços de coleta, análise de água e aferição de nível de poços piezométricos, em locais sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/03/2020.

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 03 de março de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N° 7/2020 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de material de construção para manutenção e pequenas reformas, fornecimento de Itens Permanentes (Maquinas e Equipamentos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	R\$ 41.480,50	(quarenta e um mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 6.510,00	(seis mil e quinhentos e dez reais)
RKM-MAQUINAS LTDA - EPP	R\$ 80.000,00	(oitenta mil reais)

Três Lagoas/MS, 21 de fevereiro de 2020

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2019
AVISO DE SUSPENSÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, conforme o Mandado de Notificação do Mandado de Segurança Autos nº 0800798-54.2020.8.12.0021

Três Lagoas-MS, 14 de fevereiro de 2020.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

**TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2019
RESULTADO FINAL**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	10.490.160/0001-10	R\$ 326.923,35

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 03 de março de 2020.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
*Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa*

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de equipamentos para atender a demanda das cozinhas e despensas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas - MS, de acordo com as normas preconizadas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar FNDE/PNAE - Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 e Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
KSL PRODUCTS EIRELLI-ME	R\$ 1.120,00	(um mil e Cento e vinte reais)
JELSON CARDOSO	R\$ 18.400,00	(dezoito mil e quatrocentos reais)
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 34.460,00	(trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais)

Três Lagoas/MS, 3 de março de 2020

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de suporte técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação no núcleo de rede, datacenter e ativos de borda da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, com aplicação dos modelos de melhores práticas do ITIL e COBIT, prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para análise, planejamento, implantação, configuração, detecção e correção de problemas, ajustes de desempenho, migrações, elaboração de scripts, e demais atividades correlatas dos ambientes operacionais de TI de serviços técnicos especializados, de modo a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR GLOBAL:

EMPRESA	VALOR	
TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÕES EIRELI ME	R\$ 199.500,00	(Cento e noventa e nove mil e quinhentos reais)

Três Lagoas/MS, 2 de março de 2020

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020
REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Não Pactuados para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Três Lagoas – MS, conforme quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

REGISTRO DE PREÇOS (SRP): para futuras e parceladas aquisições.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/03/2020.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações "Compras BR", acessível através do sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.comprasbr.com.br ou www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de março de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020
AVISO DE SUSPENSÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados, a **suspensão** do certame em epígrafe, para análise de questionamentos técnicos, bem como, os ajustes que se fizerem necessários, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a **nova data** de abertura, serão informados através dos mesmos meios oficiais de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de março de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2019
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/03/2020

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de março de 2020.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Câmara Municipal de Nioaque

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE – MS E PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica abrangendo as áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira com Responsabilidade Técnica, com orientações e acompanhamento no envio das prestações de contas SICOM, SICAP, SICONFI, RGF, Balanço Geral, PCASP, MCASP e LRF Transparência do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, bem como E-Cjur atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Nioaque - MS em conformidade com o Memorial Descritivo dos Serviços, Edital e seus anexos.

DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica vigente pelo prazo de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura do contrato, tendo sua vigência de 03/02/2020 até 02/02/2021.

DO VALOR: O valor contratual ora pactuado é de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), pagos em 12 (doze) parcela de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) pela prestação de serviço de Consultoria Contábil, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

01001	CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
100	RECURSOS ORDINÁRIOS

DATA: 03/02/2020

ASSINAM: DANILO BORTOLONI CATTI - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE E PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI - CONTRATADA.

Câmara Municipal de Ponta Porã

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO PÚBLICA N. 0012/2019

DAS PARTES:

Contratante – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ- MS

Contratada – Quality Sistemas LTDA EPP

Objeto do Aditamento: As partes ajustam a prorrogação da contratação pública Nº 0012/2019, em seus termos, pelo período de 12 meses a contar do dia 28/02/2020, no valor mensal de R\$ 11.666,67 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) perfazendo o valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Dotação orçamentária: 01.01.01.031.1001.2001- 33.90.40.01.00.0100- serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ

Fundamento legal: lei federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2020.

Jackson Renan Leite de Aguiar

Presidente da C.P.L

Extrato de Contrato

Contrato nº 009/2020

DAS PARTES:

Contratante – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ- MS

Contratada – COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA EIRELI

Objeto: Aquisição de Material de limpeza e gêneros alimentícios para atender Câmara Municipal de Ponta Porã, conforme especificações constantes no Termo de Referência do anexo do edital.

Vigência: 02/03/2020 a 31/12/2020

Valor Total: R\$ 41.530,59 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos)

Dotação orçamentária: 01.001-01.031.0001.2001-33.90.30.00- Material de Consumo

Data da Assinatura: 02 de março de 2020

Jackson Renan Leite de Aguiar

Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE CERÂMICA DO ESTADO DE MS EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS ELEIÇÕES SINDICAIS

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social, este Sindicato comunica que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria desta entidade, para o a triênio 2020/20203, chapa assim composta: Presidente: NATEL HENRIQUE FARIAS DE MORAES ; Vice-presidente: LUIZ CLAUDIO SABEDOTTI FORNARI; 1º Tesoureiro: CLAUDIA PINEDO ZOTTOS VOLPINI; 2º tesoureiro: ANTONIO JOSE TEIXEIRA MORTARI; 1º secretário: NEI LOURENÇO DE FREITAS; 2º secretário: LUIS ANTONIO MORILA GUERRA; Membro do Conselho Fiscal titulares : DANIEL YUKITO AKABANE e JOSE NEMER AYUB; Membro do Conselho Fiscal suplente: NEUSA MARIA BERTI FORNARI e GIOVANA DELGADO FORNARI PEREIRA; Representante junto a FIEMS titular: LUIZ CLAUDIO SABEDOTTI FORNARI; Representante junto a FIEMS suplente: CLAUDIA PINEDO ZOTTOS VOLPINI . A eleição ocorrerá respectivamente em primeira e eventual segunda convocação. A impugnação de candidatura, deve ser feita perante a Secretaria do SINDICER MS em sua sede, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação. CAMPO GRANDE MS, 05 de março de 2020.

NATEL MORAES
Presidente SINDICER MS

Ata 41- Da Assembléia Geral Extraordinária

Aos vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezenove, às quinze horas, na sede da entidade, situada na Rua Fortaleza, 395, na Vila Áurea, nesta cidade, reuniram-se os membros da diretoria e conselho deliberativo, conforme convocação nominal, para a seguinte ordem do dia: dissolução e encerramento definitivo do Lar da Criança Coração de Jesus. Para presidir os trabalhos, a presidente da entidade, Sra. Julia Carpes, fez o uso da palavra, enfatizando a necessidade da dissolução e encerramento da entidade, ante sua paralização e desinteresse por parte dos funcionários e associados, ademais, a mesma encontra-se atualmente sem exercer nenhum tipo de atividade. Em seguida, o tesoureiro, Homero Barboza Carpes, fez o uso da palavra para esclarecer que os fundos que a entidade possuía foram utilizados para saldar dívidas, pagar funcionários e impostos, inexistindo valor so-bejante ou demais dívidas a serem quitadas. Após isso, foi realizada votação de proposta de dissolução definitiva da entidade, já previamente discutida, o que foi imediatamente aprovado por unanimidade. Ao final, a presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembléia Geral, determinando a mim, Vera Lucia Soutto Carpes, 2ª Secretária, que lavrasse a presente ata, que segue assinada por todos os presentes, como sinal de sua aprovação.

Julia Bobadilha Carpes – Presidente
Jackeline Souto Carpes – Vice Presidente
Daniel Albuquerque Pereira - 1º Secretário
Vera Lucia Soutto Carpes – 2ª Secretária
Homero Barboza Carpes – 1º Tesoureiro
Juliana Souto Carpes – 2º Tesoureiro
Conselho Deliberativo:
Jackeline Souto Carpes
Mercedes Ramona Avalo Benitez
Juliana Souto Carpes
Provedor : Homero Barboza Carpes

EDITAL

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, **FAZ SABER** a quem possa interessar que o (a) promitente vendedor (a), **EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES PETRÓPOLIS LTDA, CNPJ: 04.231.481/0001-05**, requereu a esta Serventia, nos termos dos arts. 32, § 1º e 49, §2º da Lei 6.766/79, que se proceda a INTIMAÇÃO do (s) Promitente (s) Comprador (es), abaixo relacionados, para que compareça (m) neste Serviço Registral, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Bairro Centro, nesta, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, com as atualizações devidas e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compromisso de Compra e Venda firmado, registrado sob no R/03 da matrícula nº 67.959 do Livro 02, desta Serventia, referente ao Lote 30 da Quadra 20, do loteamento Parque novo Século.

Nº contrato	Loteamento	Valor – R\$	Promitente Comprador
45.20.030	Parque Século Novo	R\$20.589,34	ALMEIDINHA DA SILVA LOPES
45.20.030	Parque Século Novo	R\$20.589,34	SAMUEL MENDONÇA LOPES na condições de herdeiro de VANESSA BIZERRA MENDONÇA LOPES ou a quem possa interessar

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação deste edital, o (a) citado (a) promissário (a) será considerado (a) intimado (a) e terá o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer seu débito, sob a pena de ser o contrato considerado rescindido, nos termos do art. 32 da Lei 6.766/79.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2019

Juan Pablo Correa Gossweiler-Oficial Registrador.

Republica-se por constar erro no original, publicado no DOE n. 10.106, de 04 de março de 2020, página 191 a 193.

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CEDM/MS N. 01, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA CONCORREREM ÀS OITO VAGAS PARA MANDATO TRIÊNIO 2020/2023

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE

MATO GROSSO DO SUL –CEDM/MS, reunido em Assembleia Geral no dia 02 de fevereiro de 2020, às 8:30 horas, nas dependências da sala de reuniões dos "conselhos" situada na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº559, 4º andar - Centro, CEP 79002-820, Campo Grande/MS.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Edital de Convocação (anexo) da Assembleia Geral de Eleição das entidades da Sociedade Civil do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul - CEDM/MS, no Triênio 2020/2023.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 03 de Março de 2020.

Luciana Cássia de Azambuja Roca

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul - CEDM/MS.

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL, o **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER – CEDM/MS**, em cumprimento ao Decreto n.º 13.373, de 14 de fevereiro de 2012, **CONVOCA** as Entidades Não Governamentais, cujos trabalhos estejam voltados ao atendimento, promoção ou defesa dos direitos da mulher com atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do processo de eleição das entidades não governamentais para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul (CEDM/MS) para o mandato 2020/2023. O CEDM estabelece como critérios para a participação das Entidades Não Governamentais:

- 1 – O período de inscrição das entidades não governamentais para concorrerem à eleição será de 20 (vinte) dias, a contar do dia seguinte da publicação do presente edital.
- 2 – A entidade deverá indicar um titular e um suplente, os quais serão seus representantes no processo de eleição, sendo que as 08 (oito) entidades mais votadas serão eleitas.
- 3 – A eleição e a assembleia de Eleição serão realizadas no dia 17 de abril de 2020, das 8 horas às 11 horas, nas dependências da sala de reuniões do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/MS, situada na Avenida Fernando Córrea da Costa, nº559 – 4º andar, Centro, Campo Grande – MS; da qual será lavrada ata, em até 5 (cinco) dias. A eleição e a Assembléia de Eleição deverão iniciar e encerrar no mesmo dia, estando prevista para o dia 17 de abril de 2020. A Comissão Eleitoral do CEDM/MS encaminhará à autoridade competente (SEGOV) em até 05 (cinco) dias úteis ao término da eleição a ata do item 3 para as devidas providencias.
- 4 – Os trabalhos iniciarão e encerrarão no mesmo dia, devendo ser lavrada ata que será encaminhada, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o término das eleições, a presidente da Comissão Eleitoral do CEDM/MS encaminhará a relação das entidades eleitas para a autoridade competente.
- 5 – As Entidades membros que fazem parte da Comissão Eleitoral não poderão participar do pleito.
- 6 – Recebido o requerimento e a documentação exigida, será aberto Processo para cada entidade, onde todos os documentos referentes ao pleito serão ali anexados e após, encaminhados para a Presidência da Comissão Eleitoral.
- 7 – As entidades não governamentais ao candidatarem-se, deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) – Requerimento (modelo em anexo);
 - b) – Comprovação de tempo mínimo de 1 (um) ano no atendimento, promoção e defesa das Políticas Públicas para Mulheres, por meio de um ou mais dos requisitos abaixo:
 - I. Portfólio com no máximo 10 páginas contendo fotos e relatórios das ações desenvolvidas;
 - II. Matérias/notícias de jornais e/ou sites referindo-se à atuação da instituição contendo a data da publicação;
 - III. Declaração ou atestado de realização de atividades na área, fornecido por órgão governamental ou instituição formalmente constituída.

c) – Termo de compromisso, conforme formulário em anexo.

8 – O requerimento e os demais documentos exigidos, conforme item 8 (oito) do presente Edital, deverão ser apresentados diretamente ou postados via AR – **Aviso de Recebimento**, aos cuidados **DA SECRETARIA EXECUTIVA do CEDM/MS**, Ana Paula dos Santos Campos, situada na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 559, CEP 79002-820, Centro, Sobreloja, andar “P”, Campo Grande/MS.

9 – Não será permitida a apresentação de documentos exigidos, após o término do prazo estabelecido no item 1, conforme cronograma anexo.

10 – Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelas entidades e fará a publicação no Diário Oficial do Estado da relação das entidades que preencheram os requisitos, num prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do encerramento das inscrições (item 1).

11 – Os recursos deverão ser oferecidos a Comissão Eleitoral dentro de 5 (cinco) dias a partir da publicação no Diário Oficial da relação das entidades habilitadas.

12 – Havendo recurso, a Comissão Eleitoral intimará o recorrido, para, querendo, se manifestar, de forma escrita e fundamentada, em prazo não superior a 5 (cinco) dias, da data da ciência do recurso.

13 – Após a manifestação do recorrido, a Comissão Eleitoral decidirá a respeito, num prazo de 2 (dois) dias.

14 – É definitiva a decisão da Comissão Eleitoral que apreciar o recurso.

15 – Não havendo recursos, ou após a solução destes, será publicada relação das entidades que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando, portanto, aptas a concorrerem às eleições.

16 – A relação com as inscrições deferidas e documentos correspondentes serão entregues à Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para pauta de eleição das

entidades que comporão o triênio 2020/2022, encerrando assim a atuação desta Comissão Eleitoral.

17 – As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CEDM/MS. Campo Grande/MS, 03 de março de 2020.

Luciana Cássia de Azambuja Roca

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul - CEDM/MS.

Republica-se por constar erro no original, publicado no DOE n. 10.105, de 03 de março de 2020, página 150.

DELIBERAÇÃO “P” CEDM/MS Nº 01, DE 02 de março de 2020.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DO CEDM PARA O TRIÊNIO 2020/2023.

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MATO GROSSO DO SUL- (CEDM/MS), reunido em Reunião Ordinária, no dia 28 de fevereiro de 2020, sala de reuniões do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/MS, situado na Avenida Fernando Córrea da Costa, nº559 – 4º andar, centro, Campo Grande – MS, e no uso de suas atribuições legais;

DELIBERA:

Art. 1º. Nomear os Conselheiros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral das Entidades Não Governamentais para o CEDM/MS, triênio 2020/2022.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Luciana Cássia de Azambuja Roca	Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres (SUBSMULHERES)
Solimar Alves de Almeida	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS)
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	
Marcia Gomes de Moraes	Movimento Estudo de sexualidade, cultura liberdade e ativismo de Mato Grosso do Sul (MESCLA/MS)
Leonardo Bastos Ferreira	Fórum Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul (Fórum LGBT/MS)

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE MS, 02 de março de 2020.

MARA ELISA NAVACHI CASEIRO

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul-CEDM/MS



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MATO GROSSO DO SUL

Decreto-Lei n. 11, de 1º de janeiro de 1979 | Lei n. 702, de 12 de março de 1987

Decreto n. 13.373, de 14 de fevereiro de 2012

CRONOGRAMA

Data de Publicação	03/03/2020
Período de inscrição	04/03/2020 a 12/03/2020
Análise Documental das inscrições	12/03/2020 a 17/03/2020
Publicação das Entidades Aptas	18/03/2020
Apresentação de recursos	18/03/2020 a 24/03/2020
Análise da defesa de impugnação	25/03/2020 a 30/03/2020
Decisão sobre recurso	31/03/2020 a 01/04/2020
Publicação Final das entidades Aptas	03/04/2020
Eleição CEDM/MS	13/04/2020

SUBSECRETARIA ESPECIAL DA CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MATO GROSSO DO SUL
 Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559, SOBRELOJA, Centro, CEP 79002-820, Campo Grande/MS
 Contatos (67) 3316-9184 | E-mail conselhodamulherms@gmail.com

ANEXO I REQUERIMENTO – MODELO

.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua, CEP. ,
 Fone....., na cidade de devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no
 Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por (nome do presidente. qualificação do
 presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) vem perante essa Comissão Eleitoral requerer
 o registro dessa entidade para participar da eleição das Entidades Não- Governamentais para o CEDM/MS no
 triênio-2020/2022.

Nestes Termos Pede deferimento.

.....(nome da cidade)de de 2020.

(nome e assinatura do presidente/diretor da entidade)

ANEXO II MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO - TITULAR:

.....(nome da pessoa que representará a entidade no/MS e sua devida qualificação –
 estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o representante TITULAR da.....(nome da
 entidade)....., com domicílio na rua, CEP:....., Fone:, na
 cidade de., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de
 Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/MS, para o triênio 2020/2022,
COMPROMETE-SE a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto Nº. 13.373 DE 14 DE
 FEVEREIRO DE 2012 e no Regimento Interno do CEDMMS.

.....(nome da cidade)de. de 2020.

(nome do **representante titular** da entidade e assinatura)

ANEXO III**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO - SUPLENTE:**

.....(nome da pessoa que representará a entidade no/MS e sua devida qualificação –
 estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o representante SUPLENTE da.....(nome da
 entidade)....., com domicílio na rua, CEP:....., Fone:, na
 cidade de., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de
 Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/MS, para o triênio 2017-2019,
COMPROMETE-SE a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto Nº. 13.373 DE 14 DE
 FEVEREIRO DE 2012 e no Regimento Interno do CEDM/MS.

.....(nome da cidade)de. de 2020.

(nome do **representante suplente** da entidade e assinatura)

ANEXO IV**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO - SUPLENTE:**

.....(nome da pessoa que representará a entidade no/MS e sua devida qualificação
 – estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o representante SUPLENTE da (nome
 da entidade), com domicílio na rua CEP:....., Fone:....., na cidade de,
 devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho
 Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/MS, para o triênio 2017-2019, **COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades
 e os objetivos estabelecidos no Decreto Nº. 13.373 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012 e no Regime Interno do CEDM/
 MS.

.....(nome da cidade) de De 2016.

(nome do **representante suplente** da entidade e assinatura)